SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4073

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Aquisição de pastas persoanlizadas em papel cartolina*
VALOR	R$ *740,00 (setecentos reais)*
FORNECEDOR	*Gráfica N. S. Aparecida Ltda)*

Boa Esperança, 23 de julho de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:F3385930

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Pacote papel A4 (210 mm x 297 mm, gramatura 75, cor branca, com 500 folhas).*	*30 (trinta) unidades*
	Post-it (76x76mm)	*10 (dez) unidades*
	Fita adesiva transparente larga	*5 (cinco) unidades*

VALOR	*R$800,00 (oitocentos reais)*
FORNECEDOR	*Barão do Papel Atacadista*

Boa Esperança, 28 de julho de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:5857D684

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 303/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **G & B ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 23.029.963/0001-13, neste ato representada pelo Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS GRACIANO JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 094.292.966-71,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 59.838,46 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DFCDA03D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MARCHIMETAIS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 43.131.571/0001-78, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 363/2025, para a aquisição de mata burros pré moldados de ferro, montado e assentado para as estradas rurais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 044/2024 e Pregão Eletrônico de nº 035/2024, O valor do contrato é de R$ 86.563,50 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:21843AD9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 365/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:717B35F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 369/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 25 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F06A1CD4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 197/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 197/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Município de PASSA QUATRO/ Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR , EM CARÁTER EVENTUAL, ABRANGENDO UMA VARIEDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS HABILITADOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM BASE NO QUILÔMETRO RODADO

DATA ASSINATURA: 18.07.2025

ADITIVO DE AUMENTO DE META CONTRATUAL
Alinea " b", Inciso II, do Art. 124 da Lei Federal de n° 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4ACB5F2A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE 271/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE 271/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Município de ITANHANDU/ Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, INCLUÍNDO MÓDULO DE MONITORAMENTO VEICULAR POR CÂMERAS VIA SISTEMA WEB, APLICATIVOS IOS e ANDROID CUSTOMIZÁVEL, LOGÍSTICA INTEGRADA, DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, BLOQUEIO REMOTO A VEÍCULOS, CENTRAL DE APOIO 24 HORAS, DISPOSITIVO DEE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS, CONDUTOR E
OPERADOR, SIRENE (BUZZER), TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS POR MEIO DE CÂMERA LPR INTEGRADAS COM SISTEMA DE AUTUAÇÕES E MULTAS INTEGRADAS COM O SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, INCLUÍNDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOTWARES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

DATA ASSINATURA: 25.07.2025

DATA DE VIGENCIA: 25.07.2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Alinea " b", Inciso II, do Art. 124 da Lei Federal de n° 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3F43E9F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE 050/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRENCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE 050/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

DATA ASSINATURA: 25.07.2025

ADITIVO DE AUMENTO DE META CONTRATUAL

Aliea " b", Inciso II, do Art. 124 da Lei Federal de n° 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0041FA47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 023/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01,

através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 28 de julho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8879B4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 17/2025
DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 04/2025, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra aos Municípios Associação da ARDOCE**, a favor de INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, CNPJ 46.064.123/0001-97, totalizando um valor global de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Data do contrato 24/07/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:E01EFB4A

ARDOCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 05/2025,
ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra com foco nas Políticas Públicas Esportivas dos Municípios Associação à ARDOCE**, a favor de SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 33.835.985/0001-24, totalizando um valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 22/07/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:97A37CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTÃO ELETRÔNICO DESTINADO À GARAGEM DE ACESSO DAS AMBULÂNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: LETICIA BATISTA FERNANDES PIMENTA – CNPJ 35.872.503/0001-31. Valor de R$ 6.300,00 (seis mil me trezentos reais) – Vigência: 30/05/2025 a 30/06/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6E5D4F1E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM MODEM 4G/5G PARA CARDIOVERSORES ZOLL M2 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: ALGAR TELECOM LTDA – CNPJ 71.208.516/0001-74. Valor de R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:8D7D9C44

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 015/2025

PROC. 015/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO, PEDIATRICO E INFANTIL E OS KITS DE TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e as Empresas: ARP 014/2025 - ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o nº 08.651.657/0001-20, valor R$ 116.940,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Data da assinatura 23/07/2025. Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:B696F4FC

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 46/2025.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 46/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado pessoa jurídica para prestação de serviços especializada aferência do Tacógrafo incluído manutenção, programação e guia de recolhimento da União para os veículos da frota do Amvap Saúde. A empresa a ser contratada **33.997.413 BIANCA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 33.997.413/0001-41, pelo **valor global de R$ R$560,00 (quietos e sessenta reais)** com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 01 decoração de balões para marketing na entrega dos ônibus.

HELDER PAULO DE CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC04D67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
CONTRATADO: Verocheque Refeições Ltda
OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio alimentação através de cartão eletrônico/magnético com chip, com senha, e aplicativo para smartphone (sistema Android e IOS) para pagamento via QRcode, para recarga mensal, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Botelhos – MG

VALOR: R$ 96.401,52 (Noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
Botelhos, 28 de julho de 2025.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:884EDFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - UASG 929986 – N° 90016/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a aquisição de quadros de moldura e folhas de papel A3 para uso institucional, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 29/07/2025 às 08h até 04/08/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 04/08/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação: R$ 23.534,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
Campo Belo - MG, 28 de julho de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:F8CE6FF7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: nº 20/2025
Dispensa: nº 12/2025
A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ nº 20.929.212/0001-65, torna público o Termo de Rescisão Administrativa, assinado em 28/07/2025, referente à contratação de aquisição de quadros com moldura e papel Opaline A3 180g/m².
Rescindidos:
Contrato nº 007/2025 com a empresa F&P Soluções Integradas Ltda., CNPJ nº 46.311.495/0001-70, referente ao fornecimento de quadros;
Ordem de Compra nº 135/2025 com a empresa Jackson Aparecido Faria Oliveira, CNPJ nº 54.335.357/0001-50, referente ao fornecimento de papel Opaline A3 180g/m².
Motivo: Inexecução total do objeto contratado, com base no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 28/07/2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:7E7B0845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROMOVE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA – CONTADORA LEGISLATIVA – CARGO EM COMISSÃO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 029/2025

Promove a substituição de Servidora Pública – Contadora Legislativa – Cargo em Comissão – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e
Considerando que a servidora Samara Cláudia Silva, ocupante do cargo em comissão de Contadora Legislativa junto a este Poder

Legislativo encontra-se grávida, tendo apresentado atestado médico para afastamento de suas atividades laborativas;
Considerando que a servidora está em vias de realizar o parto advindo de sua gravidez;
Considerando o disposto no art. 10, inciso II, alínea "b" dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
Considerando que o Poder Legislativo tem a necessidade de suprir a falta temporária da servidora Samara Cláudia Silva, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, promove a substituição temporária da servidora Samara Cláudia Silva, inscrita no CPF sob o nº 136.153.246-76 e no CRC/MG sob o nº 129154/O, ocupante do cargo de Contadora Legislativa deste Poder, pelo Sr. Gabriel Borges de Souza, inscrito no CPF sob o nº 136.671.136-09 e no CRC/MG sob o nº MG-130802/O-3, que irá ocupar temporariamente o cargo de Contador Legislativo deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Até que seja realizado o parto, a remuneração da servidora Samara Cláudia Silva será custeada pelo Poder Legislativo Municipal, e após o parto pelo regime geral da previdência social.
Art. 3º. A servidora Samara Cláudia Silva deverá comprovar a realização do parto junto a Câmara Municipal, através de documento idôneo, para fins da contagem do prazo da estabilidade provisória a que diz respeito ao disposto no art. 10, inciso II, alínea "b" dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que será de 5 (cinco) meses a contar do parto.

Art. 4º. O Sr. Gabriel Borges de Souza terá direito a remuneração do cargo de Contador Legislativo deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, a contar a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de julho de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2F953B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 18/2025

Dispensa Eletrônica SRP Nº 14/2025 Processo Nº 18/2025

Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a contratação de empresa de Serviços de Buffet e Ornamentação para realização de Solenidades e homenagens a serem realizado pela CMCA, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço:Nº 07/2025

Empresa: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI

Valor:R$ 14.398,80 (Quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 28/07/2025

Vigerá até: 24/07/2026

Catas Altas, 28 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:C41CD5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 12/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025
Processo Nº 21/2025

Objeto: O objeto da contratação é a contratação de empresa de Serviços de Buffet e Ornamentação para realização de Solenidades e homenagens a serem realizado pela CMCA, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço:Nº 08/2025
Empresa: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor:R$ 93.870,00 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta reais).
Data da assinatura: 25/07/2025
Vigerá até: 25/07/2027

Catas Altas, 28 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:ABBC93F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km para uso da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG. Data da sessão: 13/08/2025 às 12h30min. O Edital poderá ser extraído do site https://ammlicita.org.br/, no site oficial https://camaradecorregofundo.com.br/licitacoes/ ou retirado na sede da Câmara Municipal do Município de Córrego Fundo/MG. Informações pelo fone (37) 2040-0209. Córrego Fundo/MG, 28 de julho de 2025.

WAGNER DE FARIA–
Coordenador Efetivo.

WAGNER FARIA
Coordenador Efetivo

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:D9375049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
ATO DE PROMULGAÇÃO

Ato de promulgação 001/2025

"Promulga projeto de lei, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo Prefeito Municipal."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor Alex Evangelista Coelho**,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,
Considerando a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 527, de 09 de maio de 2025, de autoria do Poder Legislativo;
Considerando que o Projeto de Lei nº 527, depois de aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, foi encaminhado ao Poder Executivo, que, no prazo legal, vetou totalmente o respectivo Projeto de Lei;
Considerando que o veto foi derrubado pelo Plenário desta Câmara Municipal;
considerando que depois de encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionado, o respectivo Poder deixou transcorrer o prazo legal sem sancionar o respectivo projeto;
Considerando o que ditam os §§ 3º, 5º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade e a obrigatoriedade da promulgação para proclamar a existência da lei e para produção dos seus efeitos;
Resolve:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.905, de 23 de julho de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 527/2025, de autoria do Poder Legislativo.
Art. 2º Publique-se e registre-se.
Câmara Municipal de Dom Silvério, 23 de julho de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

LEI N° 1.905 DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a recomposição de áreas por concessionária de serviço público fixa multa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as Concessionárias de serviço público, em atividade no município de Dom Silvério/MG, efetuem a recomposição, ao estado anterior, das valas, fossos e aberturas em geral, promovidas nos passeios públicos, leitos de ruas, praças e estradas, bem como em quaisquer espaços públicos, destinadas à realização de obras necessárias ao serviço por elas explorado.

Parágrafo único: Ficam ressalvadas as situações de calamidade ou de intempéries naturais que possam atrasar a realização dos serviços de recomposição, ocasiões em que o prazo fixado no *caput* do artigo 1º. poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia, a juízo da Administração.

Art. 2º. - Após o prazo previsto no art. 1º, sem justificativa devidamente aprovada, fica fixada multa de 40 UFPDS (Unidade Fiscal da Prefeitura de Dom Silvério), por dia de atraso no serviço, devida aos cofres municipais da Prefeitura de Dom Silvério/MG.

Art. 3º. - Todas as obras a serem executadas em via pública deverão ser previamente comunicadas à Prefeitura Municipal e sinalizadas com placas, faixas de orientação, cercas ou tapumes, de modo a orientar pedestres e motoristas e prevenir danos e acidentes pessoais.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal, 23(vinte e três) de julho de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:FF261E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 09-2025 - PROCESSO 13-2025

AVISO DE DISPENSA: Nº 09/2025
Processo Administrativo: N° 13/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de ***menor preço global***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 04/08/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas
Critério de Julgamento: ***menor preço global***
CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Itaguara/MG
CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente
Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de panificação e lanches para atender demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$13.850,60 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 16:00 horas do dia 01/08/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 04/08/2025
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:408D2A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 13-2025 - DÁ NOME À RUA L - JOSÉ A S - ZIZICO - JOÃO PEDRO (1)

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 13/2025, que Dá Nome à Rua L situada no Residencial Conquista, no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 21/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 13/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado pelos Vereadores em contato com a Assessoria Jurídica desta Casa.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua L situada no Residencial Conquista, no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

JOSÉ APARECIDO SILVA, mais conhecido como ZIZICO DA EMBARÉ, nasceu em 10 de agosto de 1961, em Lagoa da Prata (MG).

Filho de Geraldo José da Silva e Raimunda Maria da Silva, ambos já falecidos, cresceu em meio a valores fundamentais como o respeito, a honestidade e a fé, que nortearam toda a sua trajetória.

Casado com Jaqueline Oliveira Silva, formou uma família marcada pelo amor e cumplicidade. Teve três filhos; Lorena Caroline de Oliveira Siva; Danilo Gabriel Silva; e Thales Alexandre Silva e dois netos; Lara Luiza Oliveira Miranda; e José Neto Egídio Silva.

Homem simples, de sorriso fácil, equilibrado nas opiniões, inteligente e acolhedor, Zizico foi presença constante e atuante em diversos espaços da comunidade lagopratense.

Seu envolvimento com causas sociais e comunitárias fez dele uma referência admirada como cidadão, profissional e pai dedicado.

Sua atuação no esporte e na cultura do município foi de extrema relevância.

Diretor da ARCE (Associação Recreativa dos Colaboradores da Embaré), Zizico organizou e promoveu eventos que marcaram a história local, como gincanas, concursos culturais, Olimpíadas Empresariais e campeonatos diversos.

Ficou conhecido como o "Joãozinho Trinta" de Lagoa da Prata, por sua criatividade, alegria e capacidade de mobilização.

Foi também ele quem apresentou o jovem Gilberto Silva ao América Futebol Clube, revelando sua sensibilidade e talento para reconhecer potenciais.

Sua contribuição para o futebol amador, junto à Liga Municipal de Desportos e à Prefeitura Municipal, elevou o esporte local e regional a novos patamares.

Profissionalmente, trabalhou por mais de 37 anos na empresa Embaré, onde construiu uma carreira sólida e respeitada, pautada na dedicação, responsabilidade e no respeito mútuo entre colegas e lideranças.

Zizico faleceu em 30 de setembro de 2020, vítima da COVID-19, deixando uma profunda saudade em todos que o conheceram.

Sua memória permanece viva nas histórias, nos eventos, nas amizades e no exemplo que deixou.

A presente homenagem tem como objetivo eternizar o nome de Zizico em uma via pública da cidade que ele tanto amou e ajudou a construir.

Que essa rua seja não apenas um local de passagem, mas também um espaço de inspiração e reconhecimento ao legado de um verdadeiro ícone da história lagopratense.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

"IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo."

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores."

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê:

"*Art. 93. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza."*

Como a pessoa a quem se pretende homenagear já é falecida, conforme informação passada pelo autor do Projeto de Lei em análise, atendida está a exigência insculpida na disposição legal acima descrita.

Além das disposições contidas na LOM, fora editada Lei Municipal nº 3.824/2023 que "Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Projeto de Lei em estudo está em consonância com a referida Lei Municipal, especialmente por atender os requisitos exigidos em seus dispositivos.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM - 13/2025.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5CA8DA10

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 138-2025 - ALTERA LEI 1119-2004 - CESSÃO DE SERVIDORES (1)

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 138/2025, que Altera a "Lei nº 1.119, de 16 de março de 2004" que Regulamenta a Cessão de Servidores Públicos e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 14/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 138/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 15/7/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.119, de 16 de março de 2004. A presente alteração visa ampliar as possibilidades de formalização de convenio para o recebimento de servidores via cessão pelo Município de Lagoa da Prata, promovendo maior flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.

Atualmente, a redação legal limita-se a permitir que o município receba empregados públicos de outros municípios exclusivamente para ocuparem cargos de provimento em comissão, criados por lei e destinados às funções de direção, chefia ou assessoramento.

Tal restrição, embora adequada para cargos de alta confiança, limita a capacidade do município de estabelecer parcerias e convênios com outras entidades públicas, especialmente no que tange à ocupação de cargos previstos no quadro de carreira do município.

A alteração proposta visa permitir que o município formalize convênios com outros municípios, de modo que esses possam ceder empregados públicos para ocuparem cargos ou empregos públicos previstos no quadro de carreira do município de Lagoa da Prata, desde que tais cargos estejam vagos.

Essa medida trará diversos benefícios, tais como:
Ampliação da capacidade de gestão de recursos humanos, possibilitando a ocupação de cargos de carreira por servidores cedidos, o que pode contribuir para a valorização e o fortalecimento do quadro de servidores municipais;
Facilitação na implementação de políticas públicas, ao permitir maior flexibilidade na composição de equipes de trabalho, especialmente em áreas estratégicas;
Promoção de parcerias interinstitucionais, fortalecendo a cooperação entre os entes públicos e otimizando o uso de recursos humanos disponíveis na região;
Aprimoramento da eficiência administrativa, ao possibilitar a ocupação de cargos de carreira por servidores qualificados, mesmo que provenientes de outros municípios, desde que haja vaga e autorização formal.

Diante do exposto, a alteração proposta alinha-se aos princípios da eficiência, da cooperação e do interesse público, além de conferir maior autonomia ao município na gestão de seu quadro de pessoal, promovendo uma administração mais dinâmica e adaptada às necessidades atuais.

Por tudo isso, submetemos a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de sua aprovação, para que as melhorias na gestão de recursos humanos possam ser implementadas de forma célere e eficaz.

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – Da previsão constitucional para os Consórcios Públicos e para convênios e acordos de cooperação entre os Entes Federados:
Deve-se destacar que o Art. 241 da CR/1988 trata da possibilidade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de Lei, firmarem convênios para a cooperação entre os entes federados, inclusive com cessão de pessoal.

Assim dispõe o Art. 241 da CR/1988:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

A Constituição do Estado de Minas Gerais também trata da matéria e dispõe expressamente que a Cessão depende da anuência do servidor.

Vejamos o que dispõe a CE/1990:

"Art. 14. Administração pública direta é a que compete a órgão de qualquer dos Poderes do Estado.

(...)

§ 12. O Estado e os Municípios disciplinarão, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação com os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. • (Parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001.)

§ 13. A transferência ou cessão, onerosa ou gratuita, de pessoal efetivo ou estável para entidade não mencionada no § 1º deste artigo fica condicionada à anuência do servidor. • (Parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001.)"

Logo, conclui-se que para viabilizar a Cessão de servidores/empregados para e pelo Município de Lagoa da Prata, imprescindível a existência de Lei Municipal autorizativa.

2.3 – Do Projeto de Lei em estudo:

O Projeto de Lei em análise visa alterar a Lei Municipal nº 1.119/2004 que "Regulamenta a Cessão de Servidores Públicos e dá outras Providências", de modo a incluir a autorização para que o Município de Lagoa da Prata possa receber empregado/servidor cedido de outros Órgãos Públicos ou Entes da Federação, e que este possa ocupar cargo/emprego público previsto na Lei Complementar nº 3/1991, que CRIA O PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.4 – Da Doutrina:

Cessão de Servidores, na visão do eminente Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Editora Atlas, Pags. 527 e 528, *é o fato funcional por meio do qual determinada pessoa administrativa ou órgão público cede, sempre em caráter temporário, servidor integrante de seu quadro para atuar em outra pessoa ou órgão, com o objetivo de cooperação entre as administrações e de exercício funcional integrado das atividades administrativas.*

Trata-se, na verdade, de empréstimo temporário do servidor, numa forma de parceria entre as esferas governamentais. Avulta anotar, porém, que tal ajuste decorre do poder discricionário de ambos os órgãos e do interesse que tenham na cessão; sendo assim, não há falar em direito subjetivo do servidor à cessão.

(...) O órgão que disponibiliza o servidor denomina-se de cedente e aquele ao qual é cedido o servidor leva o nome de cessionário. (...)

Duas são as modalidades de cessão de servidores: cessão sem ônus para o cedente e a cessão com ônus para o cedente. Na primeira, o servidor é cedido, mas o encargo com a remuneração recai sobre o órgão cessionário; aqui, a remuneração pode ser paga diretamente pelo cessionário ou pelo cedente, sendo que neste caso será providenciado o necessário reembolso. Na segunda, dá-se o contrário: a remuneração continua a ser paga pelo cedente, muito

embora possa o servidor cedido auferir alguma vantagem pecuniária junto ao órgão cessionário.

(...) A prática tem demonstrado que a cessão propicia, constantemente, efeitos de grande complexidade na relação funcional, principalmente quando em número excessivo de servidores cedidos. Além de o servidor cedido atuar em órgão com quadro, carreiras, classes e cargos de natureza diversa, pode ficar em situação de expectativa e instabilidade, muitas vezes à mercê da permanência ou sucessão de dirigentes dos órgãos envolvidos. Não raros, desse modo, são os litígios funcionais decorrentes da cessão."

2.5 – Do posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a respeito do tema em tela:

"Processo 719313, PROCESSO ADMINISTRATIVO - Atos de Admissão decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Cambuquira. Data-Base 30/4/2006. Apensos n 724073 Denúncia e 703336 - Representação Parte(s): Marco Vinícius Marques Félix (Prefeito à época). MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.
(...)

Notas Taquigráficas – Primeira Câmara – Sessão do dia 04/02/2014:

(...) Releva notar, ainda, que a cessão decorre do poder discricionário de ambos os entes ou órgãos envolvidos (cedente e cessionário), não consubstanciando direito subjetivo do servidor interessado.

Além disso, este Tribunal já se manifestou sobre determinados aspectos envolvendo cessão de servidor público, conforme demonstrado no relatório, os quais devem ser observados pelo ente ou órgão cedente, quais sejam:

a) a cessão deverá ocorrer a título de colaboração, por prazo determinado, a fim de atender ao interesse público, consoante juízo de oportunidade e conveniência, sempre nos termos de lei autorizativa;

b) o ônus da remuneração do servidor cedido recairá, via de regra, para o órgão cessionário, podendo haver disposição em contrário, nos termos da lei autorizativa;

c) é indispensável que o servidor cedido ocupe, no órgão cessionário, cargo em comissão, criado por lei e destinado às atribuições de direção, de chefia ou de assessoramento1.

d) o ato não deverá resultar em prejuízo ao andamento do serviço executado pelo cedido;" (grifo nosso). (Relator Conselheiro Cláudio Terrão)."

2.5.1 - Podemos citar ainda, neste mesmo sentido, a Consulta nº 862.117; e a Inspeção Ordinária – Atos de Admissão nº 747.148, ambas do TCE/MG.

2.5.2 - Por fim, cito a resposta do TCE-MG a uma Consulta apresentada por esta Casa Legislativa, em que o posicionamento se manteve, conforme decisão publicada em 2022. Vejamos trechos deste posicionamento:

"Processo: 1107524
Natureza: CONSULTA
Consulente: Caroline de Carvalho Castro
Procedência: Câmara Municipal de Lagoa da Prata

RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO
TRIBUNAL PLENO – 9/3/2022
CONSULTA. CESSÃO DE SERVIDORES E DE USO DE BEM PÚBLICO. INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. FORMALIZAÇÃO. CONVÊNIO. TERMO DE COLABORAÇÃO. RECURSOS FINANCEIROS. DESPESAS. PREVISÃO NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA.

(...) 3. É possível o deslocamento dos servidores públicos entre órgãos e entidades da Administração, em caráter de cooperação e por prazo determinado, a fim de atender ao interesse público, conforme juízo de oportunidade e conveniência, de acordo com os regulamentos incidentes em cada âmbito, com a formalização, em regra, por meio de convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere, que preveja o ônus correspondente.
PARECER
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal Pleno, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:
I) admitir a Consulta, por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade estabelecidos no § 1º do art. 210-B do RITCEMG;
II) fixar prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos:
(...) 3. é possível o deslocamento dos servidores públicos entre órgãos e entidades da Administração, em caráter de cooperação e por prazo determinado, a fim de atender ao interesse público, conforme juízo de oportunidade e conveniência, de acordo com os regulamentos incidentes em cada âmbito, com a formalização, em regra, por meio de convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere, que preveja o ônus correspondente;
(...) Plenário Governador Milton Campos, 9 de março de 2022. MAURI TORRES Presidente CLÁUDIO COUTO TERRÃO Relator (assinado eletronicamente)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
TRIBUNAL PLENO – 27/10/2021
CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO:
(...)
Mérito:
(...)
Por outro lado, a segunda dúvida diz respeito ao compartilhamento não de bem, mas de servidores do Poder Legislativo, para a prestação dos serviços de emissão de documentos de identificação.

A questão geral da cessão de servidores de um ente ou órgão para outro é recorrentemente posta à deliberação desta Corte, cumprindo aqui a remissão aos precedentes que exploram o tema de forma minudente:
(...)
Dessa forma, conforme se depreende do conceito estabelecido no art. 1º, II do Decreto 4.050/01, a cessão deve ser realizada por meio de ato administrativo que, como tal, está sujeito a todos os seus requisitos de validade, isto é, à competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

Releva notar, ainda, que a cessão decorre do poder discricionário de ambos os entes ou órgãos envolvidos (cedente e cessionário), não consubstanciando direito subjetivo do servidor interessado.

Além disso, este Tribunal já se manifestou sobre determinados aspectos envolvendo cessão de servidor público, conforme demonstrado no relatório, os quais devem ser observados pelo ente ou órgão cedente, quais sejam:
a) a cessão deverá ocorrer a título de colaboração, por prazo determinado, a fim de atender ao interesse público, consoante juízo de oportunidade e conveniência, sempre nos termos de lei autorizativa;

b) o ônus da remuneração do servidor cedido recairá, via de regra, para o órgão cessionário, podendo haver disposição em contrário, nos termos da lei autorizativa;

c) <u>é indispensável que o servidor cedido ocupe, no órgão cessionário, cargo em comissão, criado por lei e destinado às atribuições de direção, de chefia ou de assessoramento</u>.

d) o ato não deverá resultar em prejuízo ao andamento do serviço executado pelo cedido;

Quanto a este último aspecto, cabe discutir a finalidade e a razoabilidade do ato discricionário em questão, a fim de verificar se

poderia a Administração Pública ceder o único servidor de seu quadro que exerça determinada função, sem que haja prejuízo ao andamento do serviço. (...)" (grifei e destaquei)

2.6 – Da inconstitucionalidade da proposta:

O Projeto de Lei em estudo prevê a possibilidade do Município de Lagoa da Prata receber servidor público de outro ente federativo, via Cessão, **para ocupar** cargo/emprego público previsto na Lei Complementar nº 3/1991, que CRIA O PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **desde que vago**.

Esta é a única alteração proposta na Legislação vigente no Município, a qual fora alterada no ano de 2021, portanto, recentemente, justamente para se permitir que a Administração Pública Municipal possa receber servidor por meio de Cessão.

Acontece que, com todo respeito a posicionamento contrário ou diferente, entendo que esta proposta é inconstitucional, pois, prevê a ocupação de um cargo/emprego público, seu provimento, sem ser pela via normal do Concurso Público específico para aquele cargo ou emprego.

Segundo o renomado jurista e Professor, José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Editora Atlas, Págs. 520 e 521, Provimento é:

"5 – Provimento

Provimento é o fato administrativo que traduz o preenchimento de um cargo público. Como esse fato depende da manifestação volitiva da autoridade competente em cada caso, tem-se que o fato Provimento é consubstanciado através de um ato administrativo de caráter funcional: são os atos de provimento.
(...)
A nosso ver, o provimento caracteriza-se como fato administrativo, ou seja, um evento que consiste no preenchimento de um cargo vago. Prover, como se sabe, significa preencher o que está vago. Como o fato precisa de formalização, sua existência depende da prática de um ato administrativo. Sendo assim, enquanto o provimento é o fato em si que consiste no preenchimento do cargo, o ato administrativo é o meio idôneo para materializá-lo. Portanto, não se pode dizer tecnicamente que provimento é o ato de preenchimento, mas sim que é o ato que materializa ou formaliza o provimento. ***Há provimento do cargo quando o indivíduo é aprovado em concurso ou quando é promovido: os atos que formalizam o provimento, contudo, são diversos****.*

5.1 – Tipos de Provimento

Há dois tipos de Provimento, de acordo com a situação do indivíduo que vai ocupar o cargo.

De um lado, temos o ***Provimento Originário****, aquele em que o preenchimento do cargo dá início a uma relação estatutária nova, seja porque o titular não pertencia ao serviço público anteriormente, seja porque pertencia a quadro funcional regido por estatuto diverso do que rege o cargo agora provido.*

Exemplo: é provimento originário aquele em que o servidor, vindo de uma empresa da iniciativa privada, é nomeado para cargo público, após aprovação em concurso. Também é provimento originário a hipótese em que um detetive, sujeito a estatuto dos policiais, é nomeado, após concurso, para o cargo de Defensor Público, sujeito a estatuto diverso.

De outro lado, há também o ***Provimento Derivado****, aquele em que o cargo é preenchido por alguém que já tenha vínculo anterior com outro cargo, sujeito ao mesmo estatuto. Se, por exemplo, o servidor é titular do cargo de Assistente nível A e, por promoção, passa a ocupar o cargo de Assistente nível B, o provimento é derivado.*

5.2 – Formas de Provimento

Várias são as formas de provimento, todas dependentes de um ato administrativo de formalização. O art. 8º da Lei nº 8.112/1990 enumera essas formas: nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução. A ascensão e a transferência, anteriormente previstas no dispositivo, foram suprimidas pela Lei nº 9.527/1997. (...)" (grifei e destaquei)

Assim sendo, como se nota, não é possível que um servidor cedido de outro Ente Federativo venha a ocupar um cargo público do quadro de servidores, do Plano de Carreira, do Município de Lagoa da Prata, ainda que ele esteja vago.

Havendo vacância, sua ocupação deve se dar por meio de nomeação de servidor aprovado em concurso público promovido pelo Município de Lagoa da Prata.

Como bem destacado pela doutrina supracitada, o Provimento se dá por nomeação ou promoção, ou por aquelas formas previstas na Legislação, dentre as quais não se inclui a Cessão de Servidor.

Contribui com este entendimento o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que exige que o servidor cedido ocupe no ente cessionário um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do gestor.

Permitir que um servidor cedido ocupe uma vaga no quadro da Administração local, mesmo que de forma temporária, seria o mesmo que retirar a oportunidade de um outro cidadão de concorrer a este preenchimento, que deve se dar por meio de Concurso Público.

O Princípio Constitucional do Concurso Público deve sempre ser respeitado.

Se permitirmos que um servidor/empregado público de uma outra localidade, cedido para nosso Município, venha a exercer atividades que deveriam ser desenvolvidas por servidores/empregados efetivos de Lagoa da Prata, estaríamos contrariando o Princípio Constitucional do Concurso Público.

O ideal, no caso de haver esta necessidade, havendo vaga, é nomear alguém que esteja na fila do concurso, caso exista, ou realizar o certame para a nomeação efetiva de alguém para exercer estas atribuições.

A inconstitucionalidade apontada não é da Cessão de Servidor em si, nem pelo fato do Município poder receber servidor cedido, mas, pelo fato do Projeto de Lei prever que o cedido ocupará cargo público do quadro de servidores, da carreira dos servidores de Lagoa da Prata que por ventura esteja vago.

Não é inconstitucional o Município de Lagoa da Prata receber servidor cedido por outro Ente Federativo. No entanto, ele deve ocupar um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.119/2004 e suas alterações, bem como nos termos do entendimento do TCE-MG, já citado neste documento.

O Servidor Cedido ocupando um Cargo Comissionado jamais atrapalhará a nomeação ou a oferta de suposta vaga em um concurso público. Os cargos/empregos comissionados já são destinados a este fim. São de livre nomeação e exoneração por parte do gestor. Desta forma, não haverá ofensa aos Princípios Constitucionais.

2.7 – Da inconstitucionalidade por ofensa aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade e da Moralidade:

A Cessão de Servidores/Empregados Públicos deve se dar com a máxima cautela e pautada nos Princípios da Administração Pública, em especial os da Impessoalidade e da Moralidade.

O recebimento de um servidor cedido por outro município, conforme já demonstrado acima, é um ato discricionário dos gestores, tanto do

cedente, quanto do cessionário. Logo, pode se tornar um ato de favor, de camaradagem, de troca de favores, que violam os princípios supracitados.

A vaga em um cargo público deve ser disponibilizada para uma disputa entre candidatos em igualdade de condições, não ocupada por alguém que o gestor escolheu, acertou via convênio com o gestor do outro Ente Federativo, concretizando um acordo de vontades entre eles.

Esta situação, apesar de corriqueira na Administração Pública em geral, fere o Princípio da Impessoalidade, e se for fruto de troca de favores, ou algo do tipo, ofenderá também o Princípio da Moralidade.

Por isso, entendemos que o ideal é que o cedido ocupe um Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do gestor.

Desta forma, não há que se falar em qualquer inconstitucionalidade.

2.8 – Da situação prática que vivenciamos:

É comum observarmos servidores cedidos por Municípios ao Estado de Minas Gerais, seja à Polícia Civil, à Polícia Militar, ou ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou ao Tribunal Regional Eleitoral, ou ao Ministério Público, bem como para Consórcios Públicos a que os Municípios são consorciados, e também para outros Municípios.

Lagoa da Prata mesmo, cede servidores para algumas destas localidades.

A própria Câmara Municipal fez, recentemente, a Cessão de dois servidores para a Polícia Civil, os quais atuarão no Posto de Identificação que funcionará na sede do Legislativo.

Vale destacar aqui, que se fosse para a Câmara Municipal receber um servidor cedido, o posicionamento da Assessoria Jurídica da Casa seria pela inconstitucionalidade, salvo se ele ocupasse uma vaga em um Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Casa Legislativa.

Destaca-se que, salvo engano, nestes órgãos públicos ou Entes Federativos, o servidor cedido **não ocupa Cargo de Provimento em Comissão**.

Ao que parece, ainda não houve denúncia sobre estas situações, por isso elas permanecem sem qualquer questionamento.

No entanto, tal prática não retira a inconstitucionalidade do Projeto de Lei em estudo, que prevê em seu texto que o servidor cedido ocupe um Cargo Público de Provimento Efetivo.

Assim sendo, talvez seja o caso do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata, apontando estas questões, ajuíze uma Ação Direta de Inconstitucionalidade para que o Poder Judiciário, por meio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, se posicione sobre esta situação, qual seja, se é constitucional ou não que um servidor cedido ocupe no órgão cessionário, exclusivamente um Cargo de Provimento em Comissão.

Mas, enquanto não tivermos este posicionamento do TJMG, seguiremos o posicionamento dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

2.9 – Da autorização legislativa:

A autorização legislativa é um dos requisitos para se concretizar a cessão de um empregado/servidor público à Administração Pública Municipal, bem como para o recebimento de um servidor público cedido por outro órgão ou por outro Ente Federativo.

O Projeto de Lei em estudo visa justamente esta autorização. No entanto, como dito acima, é inconstitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 138/2025.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F6D0E60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°59/2025 DISPENSA N°34/2025 - AQUISIÇÃO DE PAINÉIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 59/2025, Dispensa n° 34/2025, autorizo a contratação para aquisição de painéis de led de sobrepor de 24 watts para eventuais substituições das lâmpadas queimadas na recepção da Câmara Municipal De Patrocinio, da empresa SOLID LICITACOES LTDA, CNPJ 36.344.966/0001-93 no valor de R$ 2.274,00.

Patrocínio, 28 de julho de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:85DC42C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°013/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto – Aquisição de pacotes de papel formato a4 (240 x 297 mm), cor marfim, 90g, com 100 folhas cada, destinados ao uso administrativo e institucional da câmara municipal de Pitangui/MG. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:71F23D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 338

Dispõe sobre a gravação das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente o art. 17, inciso II, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e seus parágrafos, que prevê a gravação em arquivos de áudio ou audiovisual das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais;
CONSIDERANDO a fundamental importância dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes para a análise técnica e o aprimoramento das proposições legislativas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade dos registros das reuniões realizadas no âmbito das Comissões Permanentes;
CONSIDERANDO o interesse institucional em resguardar a memória dos trabalhos legislativos e garantir maior controle e segurança sobre as deliberações realizadas;
CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa da Presidência em zelar pela regularidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º As reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG deverão ser gravadas em áudio e/ou vídeo.
Art. 2º As gravações deverão ser arquivadas de forma segura, organizada e cronológica, pelo Setor de Tecnologia da Informação desta Casa Legislativa.
Art. 3º Os Vereadores poderão requerer cópia ou acesso integral às gravações das reuniões das Comissões Permanentes, mediante requerimento dirigido à Presidência.
Art. 4º O Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal adotará as providências técnicas necessárias para o cumprimento desta portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 24 de julho de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:E32EE204

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0050/2025, inexigibilidade nº 027/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil, nos dias 22 a 25 de julho de 2025,curso cujo o tema: Fiscalização das Licitações e Contratos Administrativos pelo Legislativo Municipal. Participará do curso os servidores, Edimar Mendes e Wagner Rosado Pinheiro. **Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60**Valor:** R$ 2.780,00(dois mil setecentos e oitenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FEBE1284

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0049/2025, inexigibilidade nº 026/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no CEAP Brasil, nos dias 22 a 25 de julho de 2025,curso cujo o Tema: Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, Impactos, Desafios e Ações para o poder Público Local . Participará do curso a servidora ,Jamille Mylena de Freitas. **Contratada**: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19**Valor:** R$ 2.190,00(dois mil cento e noventa reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1D0E7252

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0048/2025, inexigibilidade nº 021/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil, nos dias 24 a 25 de julho de 2025,curso cujo o tema: Gestão do Patrimônio Público e Controle dos Bens Patrimoniais. Participara do curso os servidores, Edilton Egydio Ferreira e Lidiane Cardoso Silva. **Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60 **Valor:** R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A798F5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

Atas de Registro de Preços n° 041/2025– Dispensa Eletrônica n° 013/2025 – Processo n° 022/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refil de tinta para impressoras Epson L5590 e L395, objetivando atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES – CNPJ: 48.455.967/0001-94, Valor Total: R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais). Vigência: 25/07/2025 à 24/07/2026. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 25 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:6B99EABC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

Atas de Registro de Preços n° 042/2025– Dispensa Eletrônica n° 013/2025 – Processo n° 022/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refil de tinta para impressoras Epson L5590, objetivando atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.692.456/0001-71, Valor Total: R$ 683,82 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 24/07/2025 à 23/07/2026. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 24 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:752E2581

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Dispensa Eletrônica N° 013/2025 em favor da formalização de registro de preços com 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES – CNPJ: 48.455.967/0001-94 e BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ:08.692.456/0001-71, para fornecimento de refil de tinta para impressoras Epson L5590 e L395, objetivando atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$ 2.069,82 (dois mil sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 24 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:8734AE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA– CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2025, que "Nomeia a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. *(...)*
I – Agente de Contratação*: FLÁVIO PEREIRA MONTES, Advogado do CIDES;*
II – Equipe de Apoio*: ...*
III – Pregoeiro*: ...*
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B2C50DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa KVW ROTOMOLDAGEM EIRELI. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0ECB39E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 009/2025 à empresa **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.810.139/0001-29**, com sede na Rua Edson Gonçalves de Souza, nº 150, salas 807, 808 e 809, Bairro Liberdade, Divinópolis/MG, CEP: 35502-631, como vencedora do lote único, pelo **valor global de R$ 28.247.430,00 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).**

O objeto do certame: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 28 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:6A2DA577

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2025
Dispõe sobre a execução orçamentária dos recursos recebidos da AMVI em decorrência do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Parceria e Cooperação Técnica, aprovado em Assembleia Geral realizada em 12/05/2025. O valor total do repasse é de R$ 497.727,02, destinado à manutenção administrativa e execução compartilhada de serviços públicos, com destaque para o licenciamento ambiental. A resolução regulamenta a aplicação, controle e prestação de contas dos recursos.
Divinópolis/MG, 25 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:E84C6E7E

CIMMVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONVENENTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AMVI, CNPJ nº 18.292.011/0001-58, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, CNPJ nº 54.771.168/0001-20. Alteração do objeto, execução, recursos financeiros e vigência do Convênio de Parceria e Cooperação Técnica firmado em 30/07/2024, com inclusão de apoio técnico e institucional administrativo do CIMMVI na reestruturação da AMVI, conforme Lei nº 14.341/2022, e continuidade da cessão de espaço físico, mobiliários, equipamentos e suporte técnico-administrativo entre as entidades. Prazo indeterminado com reavaliação anual, enquanto perdurar o interesse público na parceria, nos termos da Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo. R$ 29.576,50 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais, repassados pela AMVI ao CIMMVI.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: JULLIANO LACERDA LINO
Presidente da AMVI e do CIMMVI.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:DF6486ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 035/2025, Pregão Eletrônico n° 019/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Cisdeste, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/08/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 28/07/2025.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:8E55CF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O 1º SEMINÁRIO DO CISLAGOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, CEP 37130-000, Alfenas – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de empresas interessadas em patrocinar o **1º Seminário do CISLAGOS**, mediante contrapartida institucional nos termos da **Portaria nº 12/2025**, observadas as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
O presente chamamento público tem por objeto a captação de **patrocínio institucional**, com ou sem cessão de espaço físico (estande), para o 1º Seminário do CISLAGOS, a ser realizado entre os dias 13 e 14 de agosto de 2025 na cidade de Alfenas-MG, local à definir.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO
As empresas interessadas poderão optar por uma das seguintes modalidades:

• **Cota A – R$ 15.000,00**: patrocínio **com estande de 6x4 metros na entrada do evento**.
• **Cota B – R$ 10.000,00**: patrocínio **com estande de 4x3 metros**.
• **Cota C – R$ 5.000,00:** patrocínio **sem estande**;

3. DAS CONTRAPARTIDAS
As empresas patrocinadoras terão direito às seguintes contrapartidas:
Para ambas as modalidades:

• Inserção da logomarca em materiais gráficos oficiais do evento;
• Exibição da logomarca em painel de LED e painel pantográfico (tipo *backdrop*);
• Divulgação de vídeo institucional de até 20 segundos durante o evento.

Exclusivo para Cota A (com estande):

• Espaço físico com estande de 6x4 metros na entrada do evento;
• Direito a apresentação oral de até 10 (dez) minutos em horário determinado pela organização.

Exclusivo para Cota B (com estande):

• Espaço físico com estande de 4x3 metros;
• Direito a apresentação oral de até 5 (cinco) minutos em horário determinado pela organização.

3.1 As empresas patrocinadoras terão autonomia na distribuição de brindes, panfletos e demais itens do gênero, como também no fornecimento de gêneros alimentícios de forma gratuita, desde que respeitadas as normas sanitárias.

4. DA INSCRIÇÃO
As empresas interessadas deverão apresentar **manifestação de interesse**, contendo:

• Dados cadastrais da empresa;
• Indicação da modalidade de patrocínio desejada;
• Cópia do contrato social ou documento equivalente;
• Comprovante de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
• Depósito do valor corresponde a cota escolhida na conta bancária:
BANCO DO BRASIL
AG 0168-6
CONTA 77043-4

As propostas devem ser enviadas até o dia **01/08/2025** para que as logomarcas possam ser incluídas no material gráfico impresso. Propostas enviadas até o dia **08/08/2025** poderão ter suas logomarcas utilizadas apenas nos meios digitais. O envio pode ser realizado presencialmente na sede do CISLAGOS ou por meio eletrônico, através do e-mail **gerencia@cislagos.com.br**.

5. DA SELEÇÃO
As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do evento, que poderá entrar em contato com os proponentes para fins de formalização de contrato de patrocínio. A seleção será realizada de forma **não competitiva**, respeitada a ordem de recebimento das manifestações de interesse e a disponibilidade de espaços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital encontra-se disponível no site oficial do CISLAGOS e na sede do consórcio. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:294D9912

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Licitatório 37/2025, para a "Contratação de empresa especializada em organização e estruturação de eventos para a realização do 1º Seminário do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência." O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B5A1055A

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2025
Processo Licitatório N° 33/2025
pregao eletronico n° 09/2025
Objeto: A contratação de empresa especializada em cessão de direitos de uso (locação) de software de sistemas integrados de gestão pública, para atender as necessidades do Cislagos, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Contratado: UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA.
O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 137.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 28 de julho de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 28 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.40.02

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EFA2A224

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA 11/2024 PROCESSO 24/2025
1 – O CISMARG , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de "Material de limpeza e cozinha"
2 – Poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa – menor preço por item.
3 - Limite para apresentação da proposta de preços: 04 de agosto de 2025 até as 16h00min.
4 – As propostas de preços deverão ser entregues no setor de compras do CISMARG, situado na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: cismargcompras@gmail.com, até a data limite.
5 – O documento de formalização de demanda (DFD), o formulário de proposta, bem como este aviso, podem ser visualizados no site oficial do CISMARG: http://www.cismarg.org.br/
6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (35) 99866-1068.
7 – A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CISMARG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para fornecer os itens ao CISMARG, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, para apresentação da documentação de habilitação.

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:53D43373

CISMARG
DESPACHO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, do tipo menor preço, obtido através do maior percentual de desconto, ofertado sobre valores de medicamentos do Banco de Preços ''TCE'', pelo CISMARG e/ou municípios consorciados e outros Interessados.
DECIDO: Cancelar o Processo 20/2025 Pregão 07/2025, determinando o seu arquivamento com a devida instrução por razões de interesse público motivadas, notadamente pela necessidade de reavaliação da demanda, readequação técnica dos itens licitados e aperfeiçoamento da fase interna do certame.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:5842180D

CISMARG
DESPACHO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar, material laboratorial , material odontologico, equipamento médico, higiene pessoal e materiais descartáveis, objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)**" e **TABELA RENEM**, pelo CISMARG e/ou municípios consorciados e outros interessados.
DECIDO: Cancelar o Processo 21/2025 Pregão 08/2025, determinando o seu arquivamento com a devida instrução por razões de interesse público motivadas, notadamente pela necessidade de reavaliação da demanda, readequação técnica dos itens licitados e aperfeiçoamento da fase interna do certame.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:EA867A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

Extrato de ratificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:

Mednutri Serviços Médicos LTDA – LOTE 32;
Protázio Soares de Souza Neto LTDA – LOTE 32;
Jomara F.R Franco Medicina LTDA – LOTE 32.
Rodolfo Oliveira Gonçalves Guimarães - LOTE 32
LMG Serviços de Saúde LTDA - LOTE 32

Assinatura: 28/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9BA9B16D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 066/2024 de prestação de serviços de exames de ultrassons diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RODRIGO DAVID LEITE SANTOS EIRELI,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).
Assinatura: 09/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:89C76F14

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 071/2024 de prestação de serviços de consultas de pediatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **A.R.S ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/10/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).
Assinatura: 03/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:21125CF3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 077/2024 de prestação de serviços de exames de ultrassons diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CARDIOHIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 03/10/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 100.000,00** (cem mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).
Assinatura: 22/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:701083E4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 093/2024 de prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ROGÉRIO COELHO SOUTO-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 25/10/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**
Assinatura: 23/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3A3E7254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 35/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 22/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos eletivos de retossigmoidoscopia e cintilografia**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026, cujo valor global é R$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais). Celebrado com a contratada **PEDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de julho de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2710E9BF

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 37/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 23/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em coloproctologia para atendimento na sede deste consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026, com reajuste conforme índice do INPC de 4,907670, cujo valor global é R$ 203.832,00 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais). Celebrado com a contratada **PEDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de julho de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3F530900

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 35/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA E/OU CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, BEM COMO EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 27 de agosto de 2025 findando-se em 26 de agosto de 2026, cujo valor global é R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Celebrado com a contratada ***MARIA HELENA BORGES ME*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de julho de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4257C785

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 525/2025, Dispensa n° 536/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI", CNPJ: 22.426.666/0001-49. Objeto: **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA DO VENTILADOR PULMONAR MODELO OXYMAG, SN: 17442, OS: 54296763918. PARA UTILIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE".** Valor previsto total de R$ 223,90 (DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG 28 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:ACD7E3CB

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 526/2025, Dispensa n° 537/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI", CNPJ: 22.426.666/0001-49. Objeto: **"SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO ENVELOPE COM 03 FILTROS AMBIENTE, CALIBRAÇÃO E REPARAMETRIZAÇÃO DE TABELA DE FLUXO DO VENTILADOR PULMONAR MODELO OXYMAG, SN: 17442, OS: 54296763918. PARA UTILIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE"**. Valor previsto total de R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) . Divinópolis/MG 28 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:35A8CD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 042/2025 Processo nº 080/2025, credenciamento de empresas especializadas em transporte escolar em atendimento aos municípios consorciados ao consórcio interfederativo

de minas gerais – CIMINAS. Início credenciamento: 29/07/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:59A4EBC7

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 044/2025 Processo nº 082/2025, credenciamento de empresas especializadas em serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta e o transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de saúde, varrição manual de vias e pintura mecanizada de meio guias, visando atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 30/07/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2CDD3F96

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 043/2025 Processo nº 081/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização, controle e manejo de pragas em zonas rurais e urbanas, de modo que atenda todas as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 31/07/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:88476DAD

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:20913CF5

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público a intenção de registro de preço para Contratação integrada para elaboração de projetos e execução da obra de unidades habitacionais em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CAE295EC

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Chamada Pública credenciamento 025/2025 processos 053/2025, torna público a REVOGAÇÃO do processo em epigrafe;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E168BFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO CONVALE 12/2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de pneus automotivos novos para carros leves e máquinas pesadas destinados a frota do CONVALE e para a frota dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 11/082025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:7E4C24E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 011/2025

EXTRATO ARP Nº 011/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 011/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de médicos e especialidades médicas, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e outros órgãos participantes conforme Intenção de Registro de Preços Nº 005/2025. Empresas vencedora: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.642.014/0001-37, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: LOTE ÚNICO: R$ 49.999.979,29 (quarenta e nove milhões novecentos e

noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 29/07/2025 À 29/07/2026

Candeias, 28 de julho de 2025;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F15DB5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00004/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 00004/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ.....: 2.023 - MANUT SERV RELAC A AÇOES DE SANEAMENTO BASICO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00047

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE RESIDUO SOLIDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00045

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:AF2362DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00005/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 00005/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 4.095,43 (quatro mil , noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.095,43	Ficha: 00031

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 4.095,43 (quatro mil , noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 06 DE MARÇO DE 2025

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A7A21184

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00009/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 00009/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.090,00 (um mil , noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.090,00	Ficha: 00038

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 1.090,00 (um mil , noventa reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 1.090,00	Ficha: 00035

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 01 DE ABRIL DE 2025

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:23835CEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00010/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 00010/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00038

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 05 DE MAIO DE 2025

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CEF3D42C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00011/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 00011/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 18.125,20 (dezoito mil , cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.125,20	Ficha: 00034
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00038

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior. E anulado o valor de R$ 2.125,20 (dois mil , cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.125,20	Ficha: 00035

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 05 DE MAIO DE 2025

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:5173F253

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00018/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 00018/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.381.021,07 (um milhão , trezentos e oitenta e um mil , vinte e um reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS	
Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUT SERV EXTENSAO REDE ENERG ELETRICA E IP	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 1.376.021,07	Ficha: 00002
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha:

	00033

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 1.376.021,07 (um milhão , trezentos e setenta e seis mil , vinte e um reais e sete centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00018

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 02 DE MAIO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:44634E92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00021/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 00021/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil , duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.250,00	Ficha: 00033

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 8.250,00 (oito mil , duzentos e cinquenta reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 09 DE MAIO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:631E3D00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00023/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 00023/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.630,00 (cinco mil , seiscentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.160,00	Ficha: 00024
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.470,00	Ficha: 00030

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 5.630,00 (cinco mil , seiscentos e trinta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.130,00	Ficha: 00018
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00020

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 09 DE MAIO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:AD00833F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00024/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 00024/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal
4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 9.558,26 (nove mil , quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.558,26	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 9.558,26 (nove mil , quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 17 DE JUNHO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6E0759B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00025/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 00025/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 31.990,77 (trinta e um mil , novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 31.990,77	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 31.990,77 (trinta e um mil , novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 19 DE JUNHO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A7ABDCDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00026/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 00026/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 28 DE JUNHO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E6025AB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00027/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 00027/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 962,45 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 962,45	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 962,45 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 726,24	Ficha: 00023

Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 236,21	Ficha: 00033

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 04 DE JULHO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:AE490C62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00028/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 00028/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 17.688,00 (dezessete mil , seiscentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.688,00	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 17.688,00 (dezessete mil , seiscentos e oitenta e oito reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 18 DE JULHO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:967DB3D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00031/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00031/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 9.916,95 (nove mil , novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.916,95	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 9.916,95 (nove mil , novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 24 DE SETEMBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D779493E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00031/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00031/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 9.916,95 (nove mil , novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.916,95	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 9.916,95 (nove mil , novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 24 DE SETEMBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8755E8F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00032/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00032/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa.....: 0500 - SELO DE INSPECAO REGIONAL - SIR	
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. SERVICO DE INSPECAO REGIONAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00058

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa.....: 0500 - SELO DE INSPECAO REGIONAL - SIR	
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. SERVICO DE INSPECAO REGIONAL	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00056
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00061

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 25 DE SETEMBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C24AD4D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00042/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00042/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 75.832,38 (setenta e cinco mil , oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS	
Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUT CUSTO SERV RELAC A IP URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 64.620,22	Ficha: 00010
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.351,04	Ficha: 00021
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.996,30	Ficha: 00022
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ.....: 2.023 - MANUT SERV RELAC A AÇOES DE SANEAMENTO BASICO	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.864,82	Ficha: 00043

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 4.996,30 (quatro mil , novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior. E anulado o valor de R$ 70.836,08 (setenta mil , oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS	
Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.012 - SERV. DE REP. E MAN. DOS ATIVOS ILUMIN. PÚBL.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 64.620,22	Ficha: 00001
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.351,04	Ficha: 00016
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE RESIDUO SOLIDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.864,82	Ficha: 00040

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria emvigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:BBB5F13D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N.º 003, DE 01 MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 003, de 01 Março de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias".

A Presidência do CIGEDAS Vertentes, sito no Estado de Minas Gerais, envergando de suas atribuições legais, com base no art. 43 da Lei Federal 4.320/64,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial valor R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais) os seguintes algarismos orçamentários:

Abertura da seguinte dotação orçamentária:

07.001.000	GESTÃO ADMINSITRATIVA E FINANCEIRA	
20	Agricultura	
608	Produção Agropecuária	

0500	Selo de Inspeção Regional	
2.017	Manutenção Serviço de Inspeção Regional	
3.1.90.11.00	Vencimentos de Vantagens Fixas	
Fonte 1.501.000	Outros Recursos Não Vinculados	R$ 56.100,00
TOTAL		R$ 56.100,00

Art. 2º Como recursos a abertura de Crédito Especial no art. 1º deste ato fica anulado o valor de $ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais) a anulação das dotações abaixo:

07.001.000	GESTÃO ADMINSITRATIVA E FINANCEIRA	
20	Agricultura	
608	Produção Agropecuária	
0500	Selo de Inspeção Regional	
1.026	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte 1.501.000	Outros Recursos Não Vinculados	R$ 15.000,00
07.001.000	GESTÃO ADMINSITRATIVA E FINANCEIRA	
20	Agricultura	
608	Produção Agropecuária	
0500	Selo de Inspeção Regional	
2.017	Manutenção Serviço de Inspeção Regional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 1.501.000	Outros Recursos Não Vinculados	R$ 30.000,00
07.001.000	GESTÃO ADMINSITRATIVA E FINANCEIRA	
20	Agricultura	
608	Produção Agropecuária	
0500	Selo de Inspeção Regional	
2.017	Manutenção Serviço de Inspeção Regional	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 1.501.000	Outros Recursos Não Vinculados	R$ 11.100,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra este ato em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 01 de Março de 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:666A08FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ATO CONVOCATÓRIO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ASSEMBLEIA

Muriaé/MG, 28 de julho de 2025.

Comunicamos que por motivo da existência de reunião de CIB regional em mesma data e com a presença da totalidade dos secretários municipais de saúde de nossa microrregião, e levando-se em consideração que a reunião de CIB foi agenda anteriormente à nossa assembleia, fica alterada a data de nossa assembleia para o dia **12/08/2025**, em mesmo horário e com mesma pauta.
Atenciosamente,

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DFE69A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PORTARIA Nº 083, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INADIMPLEMENTO CONTRATUAL ACERCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar César Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC;
CONSIDERANDO a manifestação do Município de Confins/MG, consorciado do CISREC, bem como a notificação extrajudicial enviada a empresa TM Seixas Alves Souza Eireli, contida no Ofício n° 362/2025, que identificou possível descumprimento contratual;
CONSIDERANDO a importância de apurar os fatos mencionados, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios constitucionais da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível descumprimento contratual acerca da Ata de Registro de Preços n° 039/2022.
Art. 2° A condução dos procedimentos será realizada pela comissão designada, conforme os termos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob a supervisão da Procuradoria Jurídica do CISREC.
Art. 3° Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo:
Rayanny Castro Dos Santos - Presidente
Jordânia Aparecida Barbosa – Assessora de Planejamento - Membro
Bruna Luiza Figueiredo – Membro

Art. 4° Verificada a ocorrência de irregularidades e/ou ilegalidades durante o certame ou a execução contratual, o agente/comissão de contratação ou fiscal do contrato deverá confeccionar relatório contendo a descrição dos fatos, proceder à juntada de todos os documentos comprobatórios pertinentes e enviar à Comissão Processante.
Parágrafo único. O relatório deverá conter os dados de identificação do licitante/contratado, descrição da infração, possível enquadramento legal da conduta e sua vinculação à sanção.
Art. 5° Quando da abertura do expediente administrativo específico, será expedida notificação ao licitante/contratado para que se manifeste acerca das irregularidades e/ou ilegalidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.
Parágrafo único. Deverá ser parte integrante da notificação para defesa o relatório citado no art. 4° desta Portaria.
Art. 6° Apresentada a defesa, esta deverá ser juntada ao expediente administrativo.
Art. 7° A ausência de defesa do licitante/contratado deverá ser certificada no expediente, assim como sua tempestividade.
Art. 8° A comissão processante deverá proceder a todas as diligências necessárias à escorreita instrução do feito, motivando-as e certificando-as nos autos.
Art. 9° Todas as unidades do CISREC, dentro de suas atribuições, poderão ser consultadas sobre questões relativas à elucidação dos fatos investigados, devendo ocorrer essa manifestação em 5 (cinco) dias úteis.
Art. 10. Da solicitação de produção de provas quando da apresentação da defesa, esta deverá ser analisada pela comissão em 5 (cinco) dias úteis.
Art. 11. Da juntada de documentos novos, deverá ser dado vistas ao licitante/contratado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 12. Instruídos os autos, deverá ser emitido parecer técnico pela comissão processante, devidamente motivado, apontando as irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pelo licitante/contratado e sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

§ 1° A sugestão de imposição de sanção pela comissão deverá seguir as referências constantes dos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2021, assim como fazer referência expressa quanto à amplitude da sanção, nos termos da Lei.
§ 2° O parecer técnico deverá conter, no mínimo:
Relatório dos fatos;
Enquadramento legal da infração e da sanção;
Análise das situações previstas no art. 156, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, das diligências e das provas juntadas;
Conclusão, com sugestão de decisão pela autoridade;
Condições para reabilitação, se for o caso.
Art. 13. O parecer técnico deverá ser encaminhado para deliberação e julgamento da autoridade superior.
§ 1° Ao ordenador de despesas do órgão, nos casos de sugestão de arquivamento do feito ou de aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.
§ 2° À autoridade superior do órgão, nos casos de sugestão de aplicação da sanção de inidoneidade.
§ 3° No caso de alguma das autoridades acima referidas discordar da sugestão do parecer técnico, esta poderá proferir decisão em outro sentido, desde que devidamente fundamentada.
§ 4° Em caso de sugestão de aplicação da penalidade de multa, deverá constar do parecer técnico o valor em percentual (%) e em pecúnia (R$), bem como todos os dados de identificação do licitante/contratado, para posteriores diligências referentes à notificação para pagamento ou solicitação de inclusão em cadastro de inadimplentes.
Art. 14. Da decisão exarada pelas autoridades previstas no art. 13, a comissão deverá dar ciência ao licitante/contratado, notificando-o e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, interpor recurso, nos casos de aplicação das sanções previstas no § 1°, ou pedido de reconsideração, no caso aplicação da sanção prevista no § 2°.
Parágrafo único. Em ambas as situações, o prazo é contado do recebimento da notificação e deve ser dirigido à autoridade superior.
Art. 15. Em caso de interposição de recurso ou de pedido de reconsideração, o expediente administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do CISREC, para análise e

manifestação prévia quanto ao controle de legalidade, bem como ser encaminhado à autoridade superior para reconsiderar ou para julgamento final.
Art. 16. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim, após análise da assessoria jurídica.
Art. 17. Em caso de não haver a interposição de recurso ou a apresentação de pedido de reconsideração, deverá a comissão, após certificação nos autos, enviar o expediente para análise da Assessoria Jurídica.
Art. 18. A decisão final deverá conter, em sendo o caso, as condições para reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei n° 14.133/2021 e as regras para pagamento da multa, se for o caso.
Art. 19. Caso seja o julgamento final da autoridade superior pela aplicação de sanção administrativa, deverá a mesma ser publicada no Diário Oficial do CISREC.
Art. 20. No caso de aplicação de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a notificação de ciência da decisão final exarada pela autoridade superior, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.
Art. 21. Do julgamento final exarado pela autoridade e da publicação da Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa, deverá a comissão dar ciência ao licitante/contratado.
Art. 22. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim.
Art. 23. Após decisão final e cientificação do licitante/contratado e, em sendo o caso, da aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade para licitar e contratar, deverá ser providenciada a inclusão do licitante/contratado nos cadastros informativos.
Art. 24. Cabe ao ordenador de despesas ou a servidor por ele designado a inclusão, alteração ou exclusão das informações referentes aos licitantes/contratados nos cadastros informativos.
Parágrafo único. Após a exclusão do licitante/contratado dos cadastros informativos, mediante o controle de prazo entre a inclusão e retirada, os autos deverão ser arquivados.
Art. 25. Em caso de não pagamento da multa pelo licitante/contratado no prazo estabelecido, deverá ser solicitada pela autoridade superior do CISREC a inclusão do licitante/contratado em
dívida ativa junto à Procuradoria-Geral do CISREC, para providências relativas à cobrança judicial dos valores devidos.
Art. 26. Caso haja pedido de reabilitação por parte do licitante/contratado, a comissão deverá observar preliminarmente se estão cumpridas as condições previstas na Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa.
Art. 27. Da análise das condições e estando elas preenchidas, deverá a comissão dar ciência à autoridade sancionadora e sugerir envio à Procuradoria Jurídica, para análise conclusiva do cumprimento dos requisitos para reabilitação.
Art. 28. Verificado o cumprimento dos requisitos, a comissão deverá tomar as providências para retirada da empresa dos cadastros restritivos de licitar e contratar.
Art. 29. No caso de se proceder nos termos do art. 161 da Lei n° 14.133/2021, deverá a comissão instaurar novo expediente administrativo, específico, com a instrução devida, tanto para a nova empresa como para o caso de sócios administradores ou administradores, e cumprir o rito estabelecido nesta Portaria.
Art. 30. A decisão de desconsideração da personalidade jurídica deverá ser precedida de análise pela Assessoria Jurídica.
Art. 31. As notificações expedidas ao licitante/contratado deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail.
§ 1° Se a notificação referida no caput restar frustrada, sem que haja leitura de aviso de recebimento, a notificação deverá ser feita por Ofício com aviso de recebimento (AR) e, em caso de frustrada essa tentativa, deverão ser realizadas através de publicação no Diário Oficial do Estado.
§ 2° Todos os comprovantes de notificação deverão ser anexados aos autos.
Art. 32. A comissão deverá expedir relatório anual de processos administrativos de responsabilização, estabelecendo os fatos neles apurados e as sanções aplicadas, como forma de controle de dosimetria entre fatos, infrações e sanções aplicadas.
Parágrafo único. Todos os processos deverão ser cadastrados e terem suas informações atualizadas no sistema de controle da comissão, devendo observar as normas regentes e levar em consideração eventuais sanções aplicadas ao licitante/contratado na dosimetria da penalidade.
Art. 33. Fica ainda determinado a suspensão das empresas no presente certame, até que os fatos sejam apurados, cabendo a Pregoeira do CISREC, tomar as medidas necessárias para continuidade do certame.
Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matozinhos, 28 de julho de 2025.

JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital por JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
Dados: 2025.07.28 13:48:58 -03'00'

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9DD86517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

Crecenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, para atender os palestrantes, autoridades e convidados, durante a realização do 3º CINTECS, nos dias 27 e 28/08/2025- Início do credenciamento: 31/07/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:511CF7AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 INEXIG. 005/2025 CREDENC. 003/2025

PC 012/25 Inexig. 005/25 Cred. 003/25 Credenc. pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental programa OUTRONORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Camila Ribeiro Rocha-Mei, CNPJ 30.673.490/0001-58-Termo Cred 037/2025- Assina: Camila Ribeiro Rocha. Vr. Total est:R$3.931.200,00. Lana Maria Barreto Ferreira Reis-Mei**,** CNPJ 60.806.972/0001-08-Termo Cred 038/2025- Assina: Lana Maria Barreto Ferreira Reis.Vr. Total est: R$20.142.720,00. Mylena Dos Reis Mendes-Mei, CNPJ60.674.666/0001-57- Termo Cred 039/2025- Assina: Mylena dos Reis Mendes. Vr. Total est:R$20.142.720,00.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:83B91ABF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 014/25 INEXIG. 006/25 CREDENC. 004/25

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Objetiva Projetos E Serviços Ltda, CNPJ 19.231.266/0001-73-Termo Cred 046/2025- Assina: Raphael Eduardo de Melo e Silva. Vr. Total est: R$107.293.778,97. Consenge Consultoria E Projetos De Engenharia Ltda, CNPJ61.571.790/0001-50, Termo Cred 047/2025- Assina: Valter Bonjorno. Vr. Total est: R$107.293.778,97. Arh Projetos E Consultoria Ltda, CNPJ13.372.492/0001-98, Termo Cred 048/2025- Assina: Aristeu de Melo Franco Filho. Vr. Total est: R$107.293.778,97-Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1372760F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 INEXIG. 008/2025 CREDENC. 006/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/24-Cred. Pessoas Físicas e Jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira. Retificação: Onde se lê: CTR 041/2025 Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. Leia -se: CTR 043/2025 Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:01205022

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG, CNPJ 18.179.226/0001-67.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Sendo o valor atual de **R$ 188,52 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** por tonelada, para destinação no aterro sanitário licenciado no município de Pouso Alegre, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 001/2024 entre o Consórcio Público para Gestão Integrada e a empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda, CNPJ n° 57.543.001/0009-57, devido à vantagem logística.
Dotação: O CONTRATANTE, para o exercício financeiro, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual (LOA) ou como crédito adicional especial em sua legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Prazo: 03/07/2025 a 02/07/2026.

Andradas, 04 de julho de 2025.

Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e
Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito de Ipuiuna.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:8FF5E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 009/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 006/2025 – Processo nº 009/2025.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de manta tecido 25/25 KN para uso em jazigos do Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 01 de agosto de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 28 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.Guaxupé, 25 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:B16E8681

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 141/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- **CONCEDER**progressão por tempo de serviço, nos termos do artigos22 e 23do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.	Para	Data
Lúcia de Leles Matos Alves Amaral	79	Técnico Previdenciário	TVNPIII-B03	TVNPIII-B04	19/07/2025

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Pouso Alegre, 23 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:AC5BBD1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 142/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade Interina, aservidora Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 810109-1, símbolo CC-2, no períodode**28/07/2025 a 06/08/2025**, em substituição de férias regulamentares da servidoraPatrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300-5.
Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir de 28/07/2025.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 28 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4D1673EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 09/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 065/2025, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de concreto usinado FCK 20**, com entrega no local da obra, visando à execução da base para instalação de caixa d'água no Parque Industrial Irmãos Moura, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 05/08/2025 até às 14:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E0BCD7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Dispensa Eletrônica. Dispensa nº 011/2025 - Processo nº 035/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA (LINHA 10: ALAGOA X MACHADO X ALAGOA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão pública será realizada no dia 01/08/2025, às 09:30, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 29/07/2025 à 01/08/2025 às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 27.561,60 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 28 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0996B1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 200/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas até o dia 20/08/2025 na plataforma Licitanet. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, atraves do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/07/2025 pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3455-1200, ramal 233. Além Paraíba 28/07/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0D74A3CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 13/08/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 28 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:C8CD18F0

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 236/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura Licitação de Prestação de serviço Manutenção Preventiva e Corretiva em retransmissores de sinais de Televisão pertencentes ao município.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 30/07/2025, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com

ANA CLÁUDIA GABRY
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:B2202FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 14/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/07/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2024 FIRMADO COM A EMPRESA **CONTATO PUBLICAÇÕES LTDA** PAL118/2023 PE 032/2023 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO, (**LOTE 3**) (PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS), PASSANDO A QUANTIDADE **DO LOTE 03** DE **500 PARA 625 UNIDADES,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO**).** ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$1.987,50(HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM PASSA DE R$ 17.887,50 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 19.875,00(DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:05D9E2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, na data de 13/08/2025, às 09h30min, constitui o objeto do presente processo, o Registro de Preço visando à futura e eventual prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de materiais gráficos diversos, conforme especificações constantes no Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Araponga/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 28/07/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:064003D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 921, DE 25 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de valores retroativos referentes ao reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 212-A, inciso XII, da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
Considerando a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, que fixa o valor do piso salarial do magistério para o ano em curso;
Considerando a Lei Municipal nº 2.040/2021, que alterou o art. 47 da Lei Municipal nº 1.099/2018, autorizando a atualização automática dos vencimentos dos profissionais do magistério com base no índice nacional, por meio de decreto do Poder Executivo;
Considerando a necessidade de assegurar o pagamento dos valores devidos a título de reajuste retroativo aos profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024;
Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente a tais despesas, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando o compromisso da Administração Municipal com a valorização e o reconhecimento dos profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de valores retroativos decorrentes da aplicação dos reajustes do piso salarial nacional aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Araújos/MG, referentes aos seguintes períodos:

Janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022;

Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2023;

Janeiro e fevereiro de 2024.

Art. 2º O valor total autorizado para o pagamento dos reajustes retroativos mencionados no artigo anterior será conforme demonstrado na Planilha I anexa;

Art. 3º Os pagamentos serão realizados aos profissionais do Magistério Público Municipal com direito ao reajuste, conforme a proporcionalidade da jornada de trabalho e a situação funcional de cada servidor nos períodos abrangidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 28 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:B47DF551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 87/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 29/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUND) PARA INSTALAÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 13 de AGOSTO 2025 às 09h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3CB08BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2025

N.º Processo: 52/2025 – Dispensa: 10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 1º Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 36/2025, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família – Esf's e Pronto Atendimento no Município de Araújos/MG através do Contrato de Programa com o Consócio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP-. Valor Suprimido: R$ 335.989,68. Data de assinatura: 28 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2D065293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 169/2024

PROCESSO LICITATORIO 169/2024
PREGÃO ELETRONICO 097/2024
CONTRATO Nº 169/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 169/2024QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E JATANAEL DE FARIA ALVES.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Arcos– pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, , CEP 35.598-018, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington E.F.Rodrigues Roque.

CONTRATADO: JATANAEL DE FARIA ALVES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27307155/0001-21, sediado na RUA JOÃO ANTÔNIO FERNANDE,54, Novo Horizonte, Formiga, CEP-35.574-619, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.JATANAEL DE FARIA ALVES, portador(a) da , e CPF nº 271.354.858-66, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo **nº 074/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de musicoterapia, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria de Educação do município de Arcos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR até 23/01/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº169/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda-DaVigência e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com início na data de 24/07/2025 e término em 23/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O valor da contratação é de R$ 52.800,00 (Cinquenta dois mil e oitocentos reais)**.**

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADAdependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente ou manualmente pelos contraentes com fundamento da lei.
Arcos, 23de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8E932D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO PL-305/2022

ADITIVO 08

TERMO ADITIVO Nº008/2022 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº181/2022, QUEENTRESICELEBRAMOMUNICÍPIODEARCOS/MG EA EMPRESA CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Aos dias vinte e quatro do mês de julhodo ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresaCANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**,**comsedena CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro Vila Nova, em Campos Gerais/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Rodrigo Pereira de Novaes, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 309.314.286-53, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente**TERMOADITIVODEPRORROGAÇÃODOCONTRATO Nº181/2022,** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº305/2022 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº181/2022,** cujo objeto consiste na**contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social**, conforme justificativa lançada no processo administrativo nº305/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA–DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência do CONTRATO Nº181/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2025 e findar em 28/07/2026, nos termos do termo requisitório.
CLÁUSULATERCEIRA–DOSVALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados no contrato original e seus aditivos, ou seja, o valor mensal de R$81.983,31 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) e o valor global para 12 meses R$983.799,72 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULAQUARTA–
DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário,desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULAQUINTA–
DAPUBLICAÇÃOEDOENVIOAOTRIBUNALDECONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 24 de julho de 2025.

WELLINGTON E. F. R. ROQUE -
Prefeito
Contratante

CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F3623C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL213/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, com o objetivo de realizar a manutenção e reforma de 13 (treze) residências de famílias de baixa renda na cidade de Arcos-MG,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/08/2025às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 28/07/2025

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7CD29144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7199/2025
(REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL nº 7.199– 09/07/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.30.....R$220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.920,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93 ..... R$ 64,26
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93 ..... R$ 25,86
Sub-total ..... R$ 90,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 ..... R$ 31.996,48
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 ..... R$601.740,33
Sub-total ..... R$633.736,81

TOTAL: ..... R$864.747,61

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total deR$864.747,61 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.185, de 16/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de junho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

* **Republicado por erro material**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87625DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 275/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Áurea de Assis Teixeira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de recibos referente emissões de certidões atualizadas de estado civil dos antigos proprietários, para lavratura da escritura do imóvel desapropriado pelo município para a construção do aeroporto.
VALOR GLOBAL: R$740,90
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D57A75DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 294/2025

PORTARIA 294– 25/07/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 277/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Larissa Gabriella Dias de Barros Moreira
Secretária Escolar
Maspm nº 123514/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de julhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3220822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 295/2025

PORTARIA Nº 295– 25/07/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇASEM VENCIMENTOSAO (Á) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **LINDAUREA MARIA RODRIGUES,**Maspm nº 125902/4, lotadona Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 29/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1FFDD0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 069/2025

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 018/2025

● **OBJETO**: **Aquisição de 1 (um) trator agrícola novo fabricação nacional, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico com potência entre 90 e 99cv turbo *intercooler*, levante hidráulico mínimo de 5.000,00kg, com pistão auxiliar de série, transmissão 12x8 com redutor, tomada de força de 540/540E com acionamento mecânico, embreagem dupla, freios *multi* disco com 05 discos de cada lado a banho de óleo com acionamento mecânico, equipado com 08 pesos dianteiros e 02 traseiros em cada roda, VCR dupla, pneus dianteiros 14.9-24 e 18.4-34 na traseira.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 29/07/2025, às 07h30m do dia 12/08/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 12/08/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:62CCEA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 20 de agosto de 2025, as 8h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2025 tipo menor preço por item Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de Materiais e produtos de Limpeza diversos em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 28 de julho de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2433106E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 21 de agosto de 2025, as 8h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2025 tipo menor preço por item Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos para atendimento das Secretaria Municipais e suas unidades. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 02 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2E24B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2025, Pregão Presencial nº 018/2025. Objeto: aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Berilo Borges Ferreira - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.877.671/0001-66, valor global R$ 4.260.712,27, vigência: 12 meses. Arinos, 28 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62/2025, Pregão Presencial nº 018/2025. Objeto: aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Construmatos Materiais Para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 86.384.534/0001-84, valor global R$ 3.207.653,50, vigência: 12 meses. Arinos, 28 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7834433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 163/2025- Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Afonso Henrique Mesquita de Jesus, CNPJ nº 49.501.040/0001-06, valor global R$ 15.000,00, vigência; 12 meses. Arinos, 28 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1F0DB874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 022/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Leomar Rodrigues Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 29.687.419/0001-45**,** itens 01, 02 e 03**,** prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em motosserra, roçadeira manual e motocicletas de diversas marcas e modelos, pertencentes à administração municipal. Arinos, 28 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:74EE135F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Ana Carolina Durães de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 099.313.516-16, residente e domiciliada na Rua Martinho estrela, n° 719, Bairro Planalto, CEP 38.680-000, Arinos/MG, e Maria de Lourdes Teixeira de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 000.439.246-97, residente e domiciliado na Av. Ana Fernandes Valadares, n° 481, Primavera I, CEP 38.680-000, Arinos/MG, credenciadas no item 03. O objeto é o credenciamento para locação de imóveis para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade. Arinos, 28 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:916C951E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 054/2025, PP: 023/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Pneus novos, Camara de ar, Protetor de aro, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, serviço de cola macarrão e Vulcanização a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresas: **L. A COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 42.072.936/0001-78, Ata: 031/2025, com valor global de R$ 1.240.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais), **MAIS PEÇAS MAQUINAS E TRATORES LTDA** – CNPJ: 57.996.807/0001-43, Ata: 032/2025, com valor global de R$ 308.874,20 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA** – CNPJ: 66.289.950/0001-96, Ata: 033/2025, com valor global de R$ 242.320,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 25/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3AA73F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: Contratação de empresa para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos. Contratada: Contrato nº 045/2025 – **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 02.144.891/0001-85, R$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 28/07/2025 a 28/07/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 28/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C1E484C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6901/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 6901/2024 – Município de Barra Longa Contrato de Programa n° 01/2024 - CODAP

Pelo presente instrumento, o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08.753.385/0001-70, com endereço na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36.400-041, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA**, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio, denominado de agora em diante de **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.316.182/0001-70, localizado na Rua Matias Barbosa, 40 – Bairro Centro – Ponte Nova/MG – Cep: 35.447-000 com sede na neste ato representado por seu prefeito, **ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, denominado de agora em diante de **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento promover a revisão da forma de transferência financeira do contrato de programa n°01/2024 Codap/ nº 6901/2024 – Município de Barra Longa, referente a urbanização da comunidade de Gesteira.
A revisão da forma transferência mediante a alteração do número de parcelas, os valores das parcelas e a data da efetivação das transferências financeiras relativas às parcelas que ficam alteradas passando o item 7.2, inciso I da cláusula sétima a vigorar conforme o seguinte cronograma abaixo:

PARCELA	VALOR	DATA EFETIVAÇÃO PARCELA
01	R$ 70.733,88	Até 30 dias após a publicação do termo aditivo
02	R$ 353.669,40	Até 30 dias após a conclusão dos encargos previstos nos itens "1", '2", da letra "a" do item 1.2 do contrato de programa
03	R$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão dos encargos previstos no item "3" da letra "a" do item 1.2 do contrato de programa

PAULO
CEZAR LOPES Assinado de forma digital por PAULO

Praça Barão de Queluz, nº 77 – Centro – Conselheiro Lafaiete - MG CEP: 36.400-041 telefone (31) 3721-1258

ELSON APARECIDO DE

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE

CORREA:2937

CEZAR LOPES CORREA:29370043691 Dados: 2025.06.30 14:49:31 -03'00'

e-mail: codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

OLIVEIRA:065327OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.07.01

0043691

33636

11:08:17 -03'00'

04	R$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão e aprovação pelo BDMG dos encargos previstos no item 9.3, subitens I.1, I.2 e I.
05	R$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão dos encargos previstos no item "4" da letra "a" do item 1.2 do contrato de programa
06	R$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão e aprovação pelo BDMG dos encargos previstos no item 9.3, subitens II.1, II.2 e II.3

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado:
3.3.72.39.00.2.12.01.18.542.0002.2.0051-1. 899.004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO, ALOCAÇÃO DE RISCOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pela necessidade de adequação do cronograma de desembolso das transferências financeiras a serem realizadas ao CODAP de forma que sejam realizadas a medida da execução dos encargos delegados de planejamento das obras e ações, elaboração de planejamento das contratações, aprovação dos projetos pelo BDMG, execução das licitações/contratações das obras e, por fim, aprovação das licitações pelo BDMG e autorização de início das obras e ações.

2.3. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, caput, inciso II, alínea "c" da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de programa n°01/2024 Codap / nº 6901/2024 – Município de Barra Longa, não alteradas pelo instrumento.
3.2 O CONSÓRCIO deverá providenciar a divulgação do presente termo aditivo no PNCP e no Diário Oficial do CODAP em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

PAULO

Assinado de forma digital por PAULO

Praça Barão de Queluz, nº 77 – Centro – Conselheiro Lafaiete - MG

APARECIDO DE

OLIVEIRA:0653

ELSON

Assinado de forma

CEZARLOPESCEZAR LOPES

91

CORREA:2937CORREA:293700436

Dados: 2025.06.30

CEP: 36.400-041 telefone (31) 3721-1258
e-mail: codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.07.01

0043691

14:50:03 -03'00'

2733636

11:08:31 -03'00'

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4°, caput, inciso III da Lei n° 14.063/2020 c/c §1° do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

ELSON APARECIDO DE

Barra Longa, 30 de junho de 2025.
Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE

OLIVEIRA:065327OLIVEIRA:06532733636

33636

Dados: 2025.07.01
11:08:42 -03'00'

Município de Barra Longa MUNICÍPIO

CORREA:29370043691

Prefeito: Elson Aparecido de Oliveira

PAULO CEZAR LOPES

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES

CORREA:29370043691
Dados: 2025.06.30 14:50:32 -03'00'
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP CONSÓRCIO
Secretário Executivo: Paulo Cezar Lopes Corrêa

TESTEMUNHA
Nome: CPF/CI:

FABIANA DRAPER DRUMOND GOULART:8403591 9691

Assinado de forma digital por FABIANA DRAPER DRUMOND GOULART:84035919691 Dados: 2025.07.01 11:09:00 -03'00'

TESTEMUNHA

PRISCILA MARIA DOS Assinado de forma digital por

Nome: CPF/CI:

SANTOS PAIXAO:0603534660 0

PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXAO:06035346600
Dados: 2025.07.01 13:44:04 -03'00'

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:53BEC3E8

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA 28/2025 - PROCESSO 28/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Processo: nº 028/2025
Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE BRITA,MATACÃO,BICA CORRIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA (MG).
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratados: EXTRAMINAS LTDA.
Valor total: R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais);
Vigência: 18/06/2025 a 18/07/2026;
Assinatura: 18/06/2025.

Barra Longa, 18 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1E02C6EB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA 29/2025 - PROCESSO 028/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Processo: nº 028/2025
Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE BRITA,MATACÃO,BICA CORRIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA (MG).
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratados: MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA.
Valor total: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
Vigência: 18/06/2025 a 18/07/2026;
Assinatura: 18/06/2025.

Barra Longa, 18 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F457D694

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 028/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADOS:**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE BRITA,MATACÃO,BICA CORRIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA (MG).
Termo de Homologação: 12/06/2025. Barra Longa/MG, 12 de junho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:850ACC17

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 068/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 03/2025, Processo Administrativo nº 68/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 71602
Objeto: Credenciamento de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS E DJ, não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiadores.
Data de Publicação: 28/07/2025 16:51:52
Data da disputa/Fim do envio de propostas:
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 598.409,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71602

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:953681E7

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 014/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 008/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, CNPJ: 17.740.208/0001-40;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para hospedagem, atualização e suporte do site institucional de endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG. Valor contratual de R$ 708,00 (setrecentos e oito reais); Termo de Ratificação : 26/03/2025. Barra Longa/MG, 26 de março de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F062B7B2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 095/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 95/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 71497
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e engenharia civil para conclusão da Obra do Posto de Saúde da Comunidade do Pimenta- Barra Longa-MG, conforme as normas da ABNT e as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
Data de Publicação: 28/07/2025 10:13:27
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/08/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço **Modo de disputa:** Aberto - Fechado **Valor total do processo:** R$ 179.954,56

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71497

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E41398F4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 88/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2025
PREGÃO Nº. 34/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 34/2025, Processo Administrativo nº 88/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 71579
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.
Data de Publicação: 28/07/2025 16:15:55
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 11/08/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço **Modo de disputa:** Aberto - Fechado **Valor total do processo:** R$ 841.844,68

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71579

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:48CE0ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 181/2024
CREDENCIAMENTO 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 214/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
EDUARDO SILVA RODRIGUES CNPJ: 44.378.280/0001-41
Contrato: 214/2025

Vigência : 25/07/2025 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4A530C17

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 106/2025
INEXIGIBILIDADE 023/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 106/2025 INEXIGIBILIDADE 023/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025

Município de Barroso torna público extrato aos,contratos 215/2025, 216/2025, 217/2025, 218/2025 e 219/2025. Inexigigbilidade nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, Arquitetura e Topografia, visando à elaboração de projetos e apoio técnico à execução de obras públicas no Município de Barroso em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
NAYARA ELEIZA DE MELO CPF: 096.690.836-80
CONTRATO: 212/2025

VERDEMAP ENGENHARIA GEOTEC. LTDACNPJ: 61.047.022/0001-00
CONTRATO: 215/2025

JOSIENY KRISTINA DOS REIS SILVA CPF: 112.581.736-46
CONTRATO: 216/2025

FRANCYELLE DE SOUSA CPF: 016.183.956-88
CONTRATO: 217/2025

PCN TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 23.481.919/0001-40
CONTRATO: 218/2025

C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 40.675.880/0001-10
CONTRATO: 219/2025

Vigência: 25/07/2025 a 03/07/2029

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:41C1801A

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DA ATA PROCESSO 102/2025 PREGÃO ELE 034/2025TRONICO

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas em geral para realização de eventos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais.

Ata de Registro de Preços:Nº0119/2025
Detentora:ADILSON DA SILVA LADEIRA LTDA CNPJ: 66.367.517/0001-21
Valor da ARP: R$14.059,00(quatorze mil e cinquenta e nove reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0120/2025
Detentora:JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA EPP CNPJ: 20.280.479/0001-74
Valor da ARP: R$1.526.857,00(hum milhão quinhentos e vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0121/2025
Detentora:MS SOM E LUZ LTDA ME CNPJ: 04.510.450/0001-85
Valor da ARP: R$40.200,00(quarenta mil e duzentos reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0122/2025
Detentora:REJ ENTRETERIMENTO LTDA CNPJ: 44.333.244/0001-61
Valor da ARP: R$12.800,00(doze mil e oitocentos reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0123/2025
Detentora:IGOR FONSECA PINA CNPJ: 46.843.656/0001-77
Valor da ARP: R$205.338,00(duzentos e cinco mil trezentos e trinta e oito reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0124/2025
Detentora:LUIS FERNANDO CARVALHO BRAVO CNPJ: 23.974.941/0001-21
Valor da ARP: R$276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0125/2025
Detentora:EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.782.688/0001-87
Valor da ARP: R$161.960,00(cento e sessenta e um mil, novecetnos e sessenta reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Ata de Registro de Preços:Nº0126/2025
Detentora:ELANILSON RESENDE SANTOS ME CNPJ: 27.884.788/0001-00
Valor da ARP: R$344.450,00(trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: De25/07/2025 à 25/07/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E29096F9

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2025 PROCESSO 106/2025 INEXIGIBILIDADE 007/2025

CREDENCIAMENTO007/2025 INEXIGIBILIDADENº 023/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, Arquitetura e Topografia, visando à elaboração de projetos e apoio técnico à execução de obras públicas no Município de Barroso em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
Nayara Eliza de Melo Araujo	**096.690.836-80**
Verdemap Engenharia e Geotecnologia Ltda	61.047.022/0001-00
Josieny Kristina dos Reis Silva	112.581.736-46
Francyelle de Sousa	016.183.956-88
PCN Topografia Ltda	23.481.919/0001-40
C&C Assessoria e Participações Ltda	40.675.880/0001-10

Barroso,25 de julho de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:261FFDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 060/2023 PROCESSO 028/2023

O município de Barroso torna publico o 9ºTermo aditivoprazo ao contrato060/2023Processo028/2023Tomada Preços002/2023. Contratação de empresa especializadapara realização de obra de drenagem pluvial e calçamento em vias públicas no Bairro Joaõ Bedeschi, referente a convênio com Governo Federal SINCONV N.º 0314462021 - Contrato de repasse MDR N.º 923127/2021- Operação N.º 1080845-55.

CONSTRUTORA JNM EIRELLI CNPJ: 24.099.803/0001-03
Vigência : 25/072025a 25/10/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BBDB8E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários e translado na modalidade de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso IV e Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021. Ratificação: 22/07/2025. **Empresa Credenciada: CRISTU PAX PLANOS E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.597/0001-30. Valor total: R$ 33.195,10 (trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos). Período: 12 (doze) meses.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:737F7196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários e translado na modalidade de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso IV e Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021. Ratificação: 22/07/2025. **Empresa Credenciada: CRISTU PAX PLANOS E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.597/0001-30. Valor total: R$ 33.195,10 (trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos). Período: 12 (doze) meses. Fiscal do Contrato: Otávio Augusto Pinto Motta.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4D982977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 272/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **HUMBERTO VAZ DA COSTA,** inscrita no CNPJ: **03.256.944/0001-12.** Valor Total estimado: **R$26.125,00(vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais).**
Início: 28.07.2025. Vigência: 28.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 28.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7DBA9260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **40.419.002/0001-34-**, – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de julho de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:8821DEBB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 430/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 430/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 430/2025.

Extrato do contrato n ° 430/2025– Contratada**: FABIO JUNIOR DA SILVA**, CPF: 112.900.146-63 – Objeto: e constitui objeto do presente **CONTRATO,** a - prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de Pedreiro, com valor global de**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 430/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 02/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:41FD2B0B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 430/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 474/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 474/2025.

Extrato do contrato n ° 474/2025– Contratada**: VETLOVE CLINICA VETERINARIA EIRELI**, CNPJ n ° 35.696.149/0001-31 – Objeto: e constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços de procedimentos em animais errantes (cães e gatos) provenientes das ruas da Cidade de Brasilândia de Minas considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, com valor global dede**R$ 350.768,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e**

sessenta e oito reais.). A vigência do contrato administrativo nº 474/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 03/07/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:70288B9B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 463/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 463/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 463/2025.

Extrato do contrato n ° 463/2025– Contratada**: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 22.964.948/0001-08 – Objeto: e constitui objeto do presente **CONTRATO** na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal. Com valor global de**R$ 500,000,00(quinhentos mil reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 463/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:99F4FC73

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 464/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 464/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 464/2025.

Extrato do contrato n ° 464/2025– Contratada**: JEAN OLIVEIRA SOUZA ME**, CNPJ n ° 35.682.115/0001-98 – Objeto: e constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, para comemorações alusivas aos eventos realizados pela Secretária de Educação, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais demandantes, com valor global de**R$ 7.700,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 464/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:695B83F3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 473/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 473/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 473/2025.

Extrato do contrato n ° 473/2025– Contratada**: FRONTEIRA PET LTDA**, CNPJ n ° 33.901.864/0001-33 – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO,** a prestação de serviços de procedimentos em animais errantes (cães e gatos) provenientes das ruas da Cidade de Brasilândia de Minas considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, com valor global de**R$ 350.768,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e oito reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 473/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 03/07/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:198C86A9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 480/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 480/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 480/2025.

Extrato do contrato n ° 480/2025– Contratada**: PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 17.730.943/0001 – Objeto: do presente **CONTRATO** a aquisição de Veículos, (0) zero Km, sem emplacamento anterior ano/modelo 2025/2025, capacidade com 05 (cinco) lugares, 04 portas **biocombustível**, direção **hidráulica** ou **elétrica**, **câmbio** manual ou **automático**, **distância** entre eixos **Mínimo** 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.6, equipamentos adicionais: Ar **condicionado, trio elétrico**, acessórios **mínimos** obrigatórios conforme legislação em vigor **(Resoluções** nº s, com valor global de**R$ 153.800,000 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 480/2025, vigência do contrato de 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:D6A31555

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 484/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 484/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 484/2025.

Extrato do contrato n ° 484/2025– Contratada**: JOSE SANTANA DA CUNHA ME**, CNPJ n ° 10.207.183/0001-74 – Objeto: e constitui objeto do presente **CONTRATO,** a - prestação de serviços de mão de obra tais como: **Pedreiro**. Com valor global de**R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 484/2025, vigência do contrato de 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 16/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:2431283A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2025.

Processo Nº 139/2025. Inexigibilidade Nº 052/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.448.894 Clarindo Pereira Jose dos Santos. CNPJ: 61.448.894/0001-71. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 04/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E7C321E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.481.512 Juscelino Pereira da Silva. CNPJ: 61.481.512/0001-01. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência de 01/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:41247F3B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.514.298 Gabriel Silva. CNPJ: 61.514.298/0001-42. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 11.933,33 (onze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência de 02/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7A461F99

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 316/2025.

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 61.448.894 Clarindo Pereira Jose dos Santos. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 04/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B52D413A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 336/2025.

Processo nº 70/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 61.481.512 Juscelino Pereira da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência de 01/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9B6D1764

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 337/2025.

Processo nº 70/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 61.514.298 Gabriel Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 11.933,33 (onze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência de 02/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8F78F35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.
Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde. Empresas: **AUTOLUK -COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**– CNPJ: 20.063.556/0001-34. Valor global de **R$3.269,90** (Ata nº 038/2025 – Contrato 038/2025). **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**– CNPJ: 28.037.591/0001-90. Valor global de **R$5.400,00** (Ata nº 039/2025 – Contrato 039/2025). **HBR PECAS E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 39. 764.270/0001-04. Valor global de **R$ 44.636,00 (Ata 040/2025 – contrato 040/2025). JN PNEUS LTDA**– CNPJ: 44.472.217/0001-70. Valor global de **R$1447,50** (Ata nº 041/2025 – Contrato 041/2025). **JOANELLA CONFECÇÕES LTDA**– CNPJ: 51.367.114/0001-05. Valor global de **R$ 17.539,90** (Ata nº 042/2025 – Contrato 042/2025). **MAGBA E-COMERCE LTDA**– CNPJ: 55.695.599/0001-17. Valor global de **R$ 30.959,88** (Ata nº 043/2025 – Contrato 043/2025). **RAVI E-COMMERCE LTDA**– CNPJ: 52. 954.144/0001-80. Valor global de **R$ 492.735,76**

(Ata nº 044/2025 – Contrato 044/2025). **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO**– CNPJ: 44.116.889/0001-42. Valor global de **R$ 54.307,20** (Ata nº 045/2025 – Contrato 045/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D5170C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL VANESSA APARECIDA GABRIEL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "AUXILIAR DE SERVIÇOS".

P O R T A R I A nº 081/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Vanessa Aparecida Gabriel ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado "Auxiliar de Serviços".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal VANESSA APARECIDA GABRIEL, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Auxiliar de Serviços"**, Nível TS I, Grau 0A, a partir de **07/07/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de julho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D9E433CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, com mandato até 31 de dezembro de 2025, para avaliação dos bens móveis e imóveis que venham a ser alienados, comprados ou permutados pela Administração, a seguinte Comissão:

Presidente: Márcia Aparecida Evangelista Madeira.
Secretário: Carlos Antônio de Melo Junior
Membro : Adilson Cesar de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de julho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:74AB1B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 046/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº108/2025
Dispensa Eletrônica nº046/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEXTA REVISÃO DE 60.000KM DO VEICULO SPIN 1.8L PLACA TDD4F56 EM USO NA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O Sr.Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a**AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde,29/07/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:313C2455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 041/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise microbiológicas e físico-químicas da água.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 31 de julho de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3201 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3201 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 28 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:96474CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 014/2025***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental, visando apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente na elaboração de projetos, relatórios, pareces técnicos, atendimento a exigências legais e desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à área ambiental no município. A data da realização do certame será no dia 12 de agosto de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 28 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D3BCB626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 102/2025 – Dispensa n.º 040/2025,*** para a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinado a segurança dos profissionais do setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.* Foi constatado a existência de duas propostas anexas ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.612.735/0001-02 e a pessoa jurídica CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21. Após análise, verificou-se que a melhor proposta encaminhada foi da empresa: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, fica declarada vencedora, a pessoa jurídica RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, com o valor total de R$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais).

Cachoeira de Minas, 28 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CE25A339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO NA NOVA ESCOLA MUNICIPAL "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", QUE ESTÁ SENDO FINALIZADA, NO QUAL É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E DO PRÉDIO DA NOVA ESCOLA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 01/08/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AB080B3E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DOS QUADROS BRANCOS ESCOLARES, LOUSA PROFISSIONAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHANDO SUPORTE PARA APAGADORES, PARA A ESCOLA MUNICIPAL "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", QUE ESTÁ EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 01/08/2025 às 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:18502CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2025. Processo nº 008/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2025 – Partes: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: ***EXITUS GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.*** , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA, DIRECIONADOS À **ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ESTIMATIVAS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT)**, ÀS PROPOSTAS LEGISLATIVAS QUE TRAMITAREM NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025**. VALOR R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), Dotação orçamentária: Dotação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 1.500.000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1AF4CAD9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR GILDO FLORENCIO ALVES

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Encanador ao servidor GILDO FLORENCIO ALVES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 006/2025, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e o INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.408,48 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com paridade total, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de Encanador, símbolo de vencimento NIVEL 3, Símbolo de Vencimento "N", o servidor GILDO FLORENCIO ALVES, matrícula nº 353, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.756-87, lotado na Estação de Tratamento de Água, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 006/2025, comprovou um total de 13.554 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias de contribuição, sendo 11.257 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete) dias de serviço público, e, por sua vez, 11.009 (onze mil e nove dias) em cargos de provimento efetivo no âmbito do serviço público municipal, sendo 9.974 (nove mil, novecentos e setenta e quatro) dias especificamente vinculados ao cargo de provimento efetivo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:B7263A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelaPortaria nº 43/2025,torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO 012/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 043/2025,OBJETO:REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLANTAS PARA ORNAMENTAR OS JARDINS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL,que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 12/08/2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E03456F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00201/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00201/2025 – Edital Processo nº 00084/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. – Contratada: empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 26.450,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, TEMPEROS E OUTROS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 28 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:65CCD0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00202/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00202/2025 – Edital Processo nº 00084/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. – Contratada: empresa **Moema Comercial Ltda – ME** - CNPJ nº 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000, com o valor total de **R$ 1.110,00** (um mil, cento e dez reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, TEMPEROS E OUTROS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 28 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC65BB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00203/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00203/2025 – Edital Processo nº 00084/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. – Contratada: empresa **MR Alimentos Saudáveis Ltda - ME** - CNPJ n° 22.077.561/0001-21 - Rua Francisco Xavier da Silva - Novo Bandeirantes - Cambé - PR - 86188-000, com o valor total de **R$ 977,00** (novecentos e setenta e sete reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, TEMPEROS E OUTROS** - Dotação: exercício 2025:
02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;
02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;
02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 28 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC54671D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 98/25 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 25/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0098/2025
Dispensa Emergencial nº: 0025/2025
Favorecido: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS CNPJ 18.836.259/0001-32

Objeto: Serviço de remoção de pacientes, adulto, jovem, idoso, pediátrico e/ou neonatal, de alto risco em situação de emergência de transporte inter-hospitalar para qualquer parte do País, em UTI Móvel, veículo ambulância tipo 'D", devida e completamente equipada, tripulada por no mínimo: 01(um) médico; (01) motorista socorrista; (01) técnico de enfermagem. **REMOÇÃO SUPERIOR A 30KM**.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:38D4E62F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00103/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR ESTIMADO R$ 105.955,30** (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**– dotação 2025:**
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001; 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.052; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 -
Data: **11/08/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 28 de julho de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9513BA99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/24 - PROCESSO Nº 305/23 - CONCORRÊNCIA Nº 08/25

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Pública a extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023 - Processo nº 0305/2023 – Concorrência nº 008/2023Contratada: DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA CNPJ Nº 07.016.283/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS.** Altera a vigência para até: 22/12/2025

Campanha/MG, 20 de Junho de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C9CA7187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 003/2025 – Inexigibilidade 003/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município e para utilização na confecção de sub-base e base em vias públicas. Contrato_096/2025/DL – **Nilceu Patrocínio Muniz Junior**, CPF 073.400.886-44, com valor de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8BF1D8FD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 060/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Credenciamento 006/2025. Objeto: Credenciamento para Execução de oficinas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Campestre/MG. Termo de Credenciamento 026/2025 - **JOICE GABRIELA DE OLIVEIRA**, CNPJ n° 60 367 277/0001-89. Termo de Credenciamento 027/2025 - **CAMILA DOS SANTOS SARTINI**, CNPJ n° 56 158 296/0001-28. Vigência: O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura, com vigência até 05/06/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:853311E9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2025 – INEXIGIBILIDADE 027/2025 - CREDENCIAMENTO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 079/2025 – Inexigibilidade 027/2025 - Credenciamento 008/2025. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais e de análises clínicas, conforme os procedimentos definidos na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), para atendimento da população usuária do SUS no município de Campestre/MG. Termo de Credenciamento 023/2025 - **CITOLAB - LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ n° 658 522/0001-73. Termo de Credenciamento 024/2025 - **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IPD**, CNPJ n° 26 001 891/0001-94. Termo de Credenciamento 025/2025 - **CENTRO MEDICO E LABORATORIAL SAO CAMILO LTDA**, CNPJ n° 35 679 165/0001-16. Vigência: O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura, com vigência até 04/07/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do Art 106 da NLL.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6D675162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº57/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 51.892.897/0001-46, com sede na, Rua Bahia, nº 69, Sala 05, PresidenteKennedy, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.605-270, neste ato representada pela Sra. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, CPF nº 0XX5XX.XX9-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

1.2 O preço dos item 253, passa-se, nesta data, a ser de:

Item: 253
Descrição: Prednisolona 3mg/ml xarope, 100ml.
Preço Atual: R$ 5,794
Preço Reajustado: R$ 6,794

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 57/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 57/2025
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 28 de julho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:4BF9BC87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DA ATA Nº 24/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024, PROCESSO ELETRÔNICO DE N°. 000114/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DA ATA Nº 24/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ/MF n. 34.686.134/0001 -20, com sede na Rua Campo Ere, 581, dos Municípios Balneário Camboriú /SC, CEP: 88.337 - 340, neste ato representada por Senhor Regis Luan Cardoso De Souza, CPF n. 0xx.1xx.xx0-xx, adjudicatária do Pregão 64/2024, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do **Processo Eletrônico de n°. 000114/2024**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 000064/2024**, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG".*

I - DOS FATOS

Considerando a Notificação de Urgência enviada à empresa SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, referente ao não cumprimento da entrega dos produtos solicitados conforme NAF 1912, correspondente à Ata de Registro de Preço 24/2025, oriunda do

Processo Licitatório 00114/2024, enviada no dia 16/07/2025, com documento de identificação n°. 79/FDC/2025, ID: 262.C15, tendo em vista a ausência de manifestação por parte da empresa dentro do prazo estabelecido. Os produtos mencionados nas NAFs são, de fato, de extrema importância para o município de Campos Altos/MG. A entrega desses itens é essencial para garantir a segurança e a higiene dos servidores, prevenindo qualquer tipo de dano a eles. É importante ressaltar que esses itens são destinados ao dia a dia dos trabalhadores que compõem o setor de obras do município, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. A disponibilidade adequada desses produtos não apenas protege os trabalhadores, mas também assegura a continuidade e a eficiência das atividades de infraestrutura e desenvolvimento da cidade. De acordo com o Termo de Referência, a empresa contratada deveria ter iniciado a entrega dos produtos (materiais de higiene e limpeza) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço. Como tal obrigação não foi cumprida e como não houve qualquer resposta ou manifestação da empresa dentro do prazo estipulado, entendemos que a mesma desistiu unilateralmente da entrega dos produtos solicitados, configurando desinteresse e descumprimento contratual.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é possível a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157, em conformidade com a legislação vigente, para as irregularidades cometidas por licitantes e contratados. A seguir, detalham-se as referidas sanções, com indicação dos respectivos dispositivos legais.

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I docaputdeste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV docaputdeste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV docaputdeste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II docaputdeste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas nocaputdeste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista noinciso II docaputdo art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.

III – DA DESCISÃO

Pelos motivos expostos e diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de extinção do contrato em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e nos artigos 138 e 139 da mesma lei decide-se pela rescisão unilateral da Ata de registro de Preço nº15/2024.
Adicionalmente, aplica-se à empresa SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ/MF n. 34.686.134/0001 -20, com sede na Rua Campo Ere, 581, dos Municípios Balneário Camboriú /SC, CEP: 88.337 - 340, as seguintes penalidades:
Comunicamos a decisão de rescindir, de forma amigável a Ata de Registro de Preço nº 24/2025 respeitando os termos estabelecidos para rescisão no referido documento, mantendo-se o respeito e a boa relação.

IV – DOS PRAZOS

Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 15 (quinze dias) úteis

para apresentação da manifestação em razão do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.
Campos Altos - 23 de Julho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:934B2C83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2025

Altera o Artigo 3º e revoga o Anexo I do Decreto Municipal nº 238, de 17 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 882, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre as diárias de viagens e adiantamento no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência constitucional do ente federado para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o termo de ajuste de conduta junto ao Ministério Público Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 238, de 17 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°- Quando a viagem for realizada em veículo oficial, independente de quem seja o motorista, deverá de ser preenchido formulário de controle de utilização do veículo, informando-se os horários de saída e de retomo, bem como a quilometragem registrada no odômetro do veículo no momento de partida e de chegada, firmado pelo motorista ou pelo próprio Servidor ou agente político no caso dele próprio ter conduzido o veículo.

Art. 2º. Revoga-se o Anexo I do Decreto Municipal nº 238, de 17 de julho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 28 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:B7785DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***MONICA MARIA BRAZ DE CARVALHO****, perfazendo um valor global de R$30.085,00 (trinta mil e oitenta e cinco reais), visando à Contratação de empresa especializada em Locação de itens para Ornamentação de Eventos, incluindo montagem e desmontagem, em atendimento à demanda de todas as secretarias do município de Capitão Andrade/MG.*
Município de Capitão Andrade /MG, 24 de julho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4E3A35F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 017/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MONICA MARIA BRAZ DE CARVALHO. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de itens para Ornamentação de Eventos, incluindo montagem e desmontagem, em atendimento à demanda de todas as secretarias do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 30.085,00 (trinta mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de julho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1232B0E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***MONICA MARIA BRAZ DE CARVALHO****, visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de plantio de grama a serem realizados no "Contratação de empresa especializada em Locação de itens para Ornamentação de Eventos, incluindo montagem e desmontagem, em atendimento à demanda de todas as secretarias do município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Município de Capitão Andrade/MG, 24 de julho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2DD781FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS) ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM COPO DE 200 ML, DE 1,5 ML, GARRAFÃO VAZIO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, SUPORTE EM PLÁSTICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 12/08/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 12/08/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:8FAC3117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO, REGIONALIZADA E EXCLUSIVA PARA FUTURA E EVENTUAL, A DEPENDER DA NECESSIDADE E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR, MANTEIGA, MARGARINA E LEITE)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 897/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 092/2025. Contratação, regionalizada e exclusiva para futura e eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de produtos alimentícios (pó de café, açúcar, manteiga, margarina e leite), conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 22/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 22/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 28/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:EDBFB7E3

PREFEITURA DE CARANGOLA
DISPENSA PARA FORNECIMENTO DE PINÇÃO HERPETOLÓGICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 803/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pinção herpetológico com haste de 1,5m, em atendimento as necessidades regulares da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Carangola/MG, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 31/07/2025 até 06/08/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 06/08/2025 das 09h30min até 06/08/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:7AA1B3D0

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE COLETES PARA UNIFORME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 910/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 093/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes para uniforme dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Primária . **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 26/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 26/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 28/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:7C56CF82

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINKS PARA ACESSO A INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 872/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 088/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de links para acesso a rede mundial de computadores (INTERNET), em atendimento às Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 25/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 25/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 28/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:9D9C2957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 79 PREGÃO Nº 41/2025

Prefeitura de Carbonita torna publico alteração no edital do Pregão Eletrônico nº 41/2025, P.A.L 79/2025, Objeto : Contratação de empresa para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-DOE/MG e jornal de Grande Circulação, atender as demandas do Município de Carbonita/MG.Data:13/08/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B5CF9AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 91/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Ideal Transportes Ltda. Processo N°. 47/2025 – referente ao Registro de preços para eventual e futura locação de caminhão baú, ônibus e vans para atender as demandas das diversas secretarias municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 91/2025 – Ideal Transportes Ltda. Data da Assinatura: 28/07/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 25 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1ADC1819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.** CNPJ: 37.658.395/0001-24. Objeto: contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. Valor: R$24.600,00. Data: 25/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:50A75D7E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SAULO ROSA SILVEIRA.** CPF: 228.867.966-20. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$15.260,00. Data: 23/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9F591A12

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ANTONIA LINA RIBEIRO.** CPF: 715.922.296-20. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$3.303,35. Data: 23/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CB9ECF00

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLINICA MEDICA GUSSEN LTDA.** CNPJ: 20.194.989/0001-93. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consulta médica na especialidade de ortopedia/traumatologia, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 24/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CA9DA26B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES 126.568.646-74,** CNPJ: 47.430.786/0001-40. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa jurídica, para assessoria, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento de obras. Data: 28/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6F1B8897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 134/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual referente à prestação de serviços de publicações de matérias em jornais para atendimento das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:56101DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 022/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2025

OBJETO: **Aquisição de tiras de glicemia em caráter de emergência para atender a demanda dos pacientesdiabéticos atendidos peloDepartamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas/MG.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.889.013/0001-14,** com sede à Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro: Sion, na cidade de Conselhieiro Lafaiete - MG, CEP: 36.404-315.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2C866745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 - RETIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 042/2025, Processo Administrativo nº 100/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria, para atender diversos setores da Administração Municipal.

Data de Publicação: 08/07/2025 14:42

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 11/08/2025 13:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 180.470,65 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)

Informação Importante:

O edital do presente certame foi **retificado**, estando disponível para consulta nos endereços abaixo:

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69422

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BA691082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 17/2025

PROCESSO Nº 79/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **HEAT ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 36.770.342/0001-38, estabelecida na Av. Salomão Abrahão, n° 1.207, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO GEOTÉCNICA DO SOLO E ANÁLISE ESTRUTURAL DETALHADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURENÇO MARTINS MAIA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO–MG, CONFORME RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ENGENHEIRO RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA CREA/SP 5069696629/D**, do qual o valor total é de **R$ 27.091,41 (vinte e sete mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 28 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F27A15BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 18/2025

PROCESSO Nº 81/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **61.557.636 LUIZ OTÁVIO RIBEIRO GONÇALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 61.557.636/0001-23, estabelecida na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 902, Centro, na cidade de Carneirinho/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTE DOS RESÍDUOS (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS), PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 28 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C116FAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE COMPUTADORES PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 151/2025 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Pregão Eletrônico nº 005/2024, firmado entre a AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI e a empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA de CNPJ/MF 22.204.648/0005-46. Objeto: "Aquisição de Equipamentos de Informática para manutenção das atividades de informática da administração municipal". Valor Contratado: R$ 122.169,64 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Cássia/MG, 28 de julho de 2.025.

DONIZETE VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:39AA49BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 055/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a retificação de Processo Licitatório nº055/2025 – Dispensa Eletrônica nº 012/2025, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados junto a prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG, com vistas à obtenção de pontuação e consequente arrecadação de recursos no âmbito da lei estadual nº 18.030/2009, que dispõe sobre os critérios de distribuição da parcela da receita do ICMS pertencente aos municípios do estado de Minas Gerais, abrangendo os seguintes eixos: ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2025 ás 09:00 hs.
LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2025 ás 09:00 hs.
As demais cláusulas e condições do aviso de dispensa permanecem inalteradas. Maiores informações e aviso de dispensa à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2C797B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa RONAN RAMOS EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 100.498.046-93, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de profissionais para prestação de serviços de aulas de Karatê, e profissional com experiência na formação musical (Maestro).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: RONAN RAMOS EVANGELISTA – CNPJ: 100.498.046-93.
OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de aulas de Karatê, e profissional com experiência na formação musical (Maestro).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 30.098,64 (trinta mil e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 24 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 25 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C374BA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDSON ALVES DE OLIVEIRA 03674082608 - ME, inscrita no CNPJ nº 34.306.520/0001-49, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de julho de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDSON ALVES DE OLIVEIRA 03674082608 - ME – CNPJ: 34.306.520/0001-49.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de julho de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:65099C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 097/2025 - PRC 133/2025 - CRED 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°133/2025,CREDENCIAMENTON° 001/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**097/2025. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação mensal do aterro sanitário, fornecimento de mão de obra para ampliação e execução de prad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, através das empresas **I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03 541 167/0001-58,no valortotal de**R$ 1.549.862,12 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**.Vigência 15/07/2025 a 15/07/2026. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ED927471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00030/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais designada pelo Portaria nº 013/2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 00030/2025, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa visando, a prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação Som Ambiente, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte sem Iluminação, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com Iluminação, Sistema de Sonorização e Iluminação Médio Porte, a serem utilizadas em Reuniões Internas – Formaturas; Festas Juninas; Jogos Abertos; Moto do Som e demais eventos a serem realizados por diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde/MG, está **SUSPENSA** em virtude de Decisão proferida em Mandado de Segurança Cível, Processo nº 5001345-56.2025.8.13.0177.

Conceição do Rio Verde, 28 de julho de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:17C6C183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELOSECRETÁRIO E ORDENADORDE DESPESADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA NORTE MINEIRA DE MOTOCROSS QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO NORTE-MINEIRA DE MOTOCICLISMO- ANM, CNPJ: 19.023.276/0001-13, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** que será executada sob a rubrica orçamentária: 02.10.01.27.812.0025.2073 - Manutenção do Desporto Local - **ELEMENTO/ITEM:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0725

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6F0B4CEB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELOSECRETÁRIO E ORDENADORDE DESPESADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO "FINAL DA COPA OLHOS D'ÁGUA DE FUTEBOL DE CAMPO" PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. CONFORME O PRESENTE TERMO.

AUTORIZO a contratação da empresa HELIO DA SILVA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 17.448.360/0001-53, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor total de **R$ R$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais),** que será executada sob a rubrica orçamentária: 02.10.01.27.812.0025.2073 - Manutenção do Desporto Local - **ELEMENTO/ITEM:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0725

Cônego Marinho – MG, 28 de julho de 2025.

JOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:FAB74D1E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 044/2025

Processo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024, Atas de Registro de Preços nº 15/2024 e nº 19/2025
Objeto: A alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto, correspondente a R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais).
Contratada: MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA LTDA – CNPJ: 06.299.759/0001-01
Valor estimado: R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.306.0018.2055 – Aquisição de Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1550000000
Ficha: 508

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1971522C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 044/2025

Processo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024, Atas de Registro de Preços nº 15/2024 e nº 19/2025
Objeto: A prorrogação da vigência contratual, por mais 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, a partir do dia 20/07/2025 com término em 31/12/2025.
Contratada: MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA LTDA – CNPJ: 06.299.759/0001-01
Vigência: 5 (cinco) meses
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.306.0018.2055 – Aquisição de Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1550000000
Ficha: 508

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:A2ABDB74

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 072/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo para a realização de uma etapa da Copa Norte Mineira de Motocross que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2025, na Sede do município de Cônego Marinho-MG.
CONTRATADA: Associação Norte-Mineira de Motociclismo- ANM
CNPJ: 19.023.276/0001-13
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 02.10.01.27.812.0025.2073 - Manutenção do Desporto Local - ELEMENTO/ITEM**:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0725

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:421FF2DE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Processo Administrativo de Compras Nº. 071/2025
Dispensa de Licitação Nº. 020/2025
Objeto: Contratação da prestação de Serviços para a realização de evento "Final da Copa Olhos D'Água de futebol de campo" para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: HELIO DA SILVA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME - CNPJ: 17.448.360/0001-53
Valor: **R$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais)**
Vigência: 15 (quinze) dias
02.10.01.27.812.0025.2073 - Manutenção do Desporto Local - **ELEMENTO/ITEM:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0725

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5F389B98

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Compras nº 001/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Prefeito do Município de Cônego Marinho – MG, no uso de suas atribuições legais, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 01/2025, que tem como objeto a contratação da Empresa **JHONATHAN XAVIER DOS SANTOS-ME**, inscrita no sob o CNPJ: 47.754.344/0001-50, para a "*prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos e profissionalizantes do Município de Cônego Marinho – MG para instituições de ensinos no Município de Januária – MG"*, por 36 (trinta e seis) meses, com preço global de R$ 797.874,00 (Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais). A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada para a formalização e assinatura do instrumento contratual, conforme o Edital e seus anexos.

Cônego Marinho – MG, 28 de julho de 2025

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:28830CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 090, DE 23 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, a servidora pública relacionada a seguir:

I – LUANA SANTOS LOPES – Portadora da cédula de identidade nº MG-20.954.297, CPF nº 152.599.986-93 - cargo de **Coordenadora de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de julho de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:B5157ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0088/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0022/2025

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0088/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0022/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **29/07/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **08/08/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **08/08/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **08/08/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:644249BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2025 – DISPENSA Nº 0037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0123/2025 - Processo Nº 0089/2025, Dispensa nº 0037/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA (VASSOURA MECÂNICA) EQUIPADA COM TANQUE ESPARGIDOR E VASSOURA LATERAL, PARA ATEDIMENTO AO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Empresa DIMATRA LTDA – Inscrita no CNPJ nº 17.845.199/0007-47. Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência de 12(doze) meses. Congonhal, 24 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3C310E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2025 – DISPENSA Nº 0037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0089/2025, Dispensa nº 0037/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA (VASSOURA MECÂNICA) EQUIPADA COM TANQUE ESPARGIDOR E VASSOURA LATERAL, PARA ATEDIMENTO AO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: DIMATRA LTDA – Inscrita no CNPJ nº 17.845.199/0007-47. Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:16EA554F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0078/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS, inscrita no CNPJ Nº 04.309.847/0001-03, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0057/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 18 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0167DEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0078/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS, inscrita no CNPJ Nº 04.309.847/0001-03, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA - MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA, SEGUNDO PLANTONISTA DAS 13:00 HS AS 19:00 HS, NA UBS DR. ALCIDES MOSCONI pelo respectivo preço de R$ 610,55 (seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 18 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0081C31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Processo Licitatório	121/2025
Pregão Eletrônico	041/2025
Registro de Preços	026/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$335.803,30 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e três reais e trinta centavos)**
Objeto do certame	**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandados judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas a este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório**
Data da Sessão Pública	**Dia 12/08/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:92BABEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Processo Licitatório	122/2025
Pregão Eletrônico	042/2025
Registro de Preços	027/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR LOTE**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$80.248,00(oitenta mil duzentos e quarenta e oito reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS UTILIZADOS NO PROJETO JUDÔ, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONQUISTA/MG.**
Data da Sessão Pública	**Dia 14/08/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34)99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E5CCE83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 038

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 115/2025
Pregão Eletrônico nº038/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA**, NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, COM FOCO NA **EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELELAUDOS)**, **EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, INCLUINDO A ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO.**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia ,01/08/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 25/07/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

1 - Considerando que o link de internet é necessário para a execução do serviço, será disponibilizado e mantido sob responsabilidade da contratante?
2 - Qual o prazo máximo estabelecido para emissão dos laudos, considerando as diferentes naturezas dos exames (urgentes, emergenciais e eletivos)?
3 - Qual o volume de laudos no mês?
4 - Da comprovação de aptidão, quanto da empresa licitante, será permitido o somatório dos atestados?
DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e

aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

Prezado(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 038/2025, informamos o que segue:

1. Sim, o link de internet necessário para a execução do serviço será disponibilizado e mantido sob responsabilidade, conforme as condições de infraestrutura estabelecidas no edital.

2. Os prazos máximos para emissão dos laudos deverão obedecer à seguinte classificação:

Exames emergenciais: até 1 (uma) hora após o envio das imagens.

Exames urgentes: até 6 (seis) horas após o envio das imagens.

Exames eletivos: até 24 (vinte e quatro) horas após o envio das imagens.

3. Conforme item 2 – Descrição Detalhada, constante na página 24 do Edital, estima-se uma média mensal variável entre 200 (duzentos) e 400 (quatrocentos) exames. Ressaltamos que essa quantidade é uma estimativa baseada em dados históricos e poderá variar de acordo com a demanda da unidade hospitalar e o fluxo de atendimento do Hospital Municipal de Conquista/MG.
4-Sim caso solicitado atestados.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 28 de julho de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FC115EA9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 359/2025

PROCESSO Nº 119/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MICRO- REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA-CAISALP**

DO OBJETO**: É A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DO MUNICIPIO DE CONQUISTA-MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS A POPULAÇÃO:**

DO VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).**

DA VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

CONQUISTA- MG, 23 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:E47A6E03

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 -REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**
FORNECEDOR: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**

OBJETO: **FICA ALTERADO A FIM DE PROPORCIONAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.113/2021, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR INICIAL DO ITEM	VALOR ATUALIZADO DO ITEM
60	REVOC 100 MG-MARCA ABOT	CX	R$ 191,72	R$ 203,01

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A8F41DD8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 052/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO Nº 046/2021.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ATUALIZADO	ACRÉSCIMO
01	120	R$260,59	R$274,09	R$13,50
02	40	R$582,52	R$612,70	R$30,18

DO REAJUSTE E VALORES: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA POR UM ACRÉSCIMO NO IMPORTE DE 5,18% (CINCO, DEZOITO POR CENTO), NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.

Conquista/MG, 28 de julho de 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A31C64D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 097/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 097/2024 – Pregão Eletrônico no 045/2024. A
PMC através da CPL celebrou 2o aditivo de reequilíbrio. Aditivo a Ata de Registro de Preço no 097/2024, itens
reequilibrados: 19833 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Valor anterior: R$ 5,50 – Valor Reajustado R$ 6,55.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,
CNPJ No 44.214.958/0001-50. Celebrado em 25 de junho de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B44A6818

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 072/2025 –
Pregão Eletrônico 027/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO
para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para "aquisição de uniformes para a
Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG". Valor Estimado de R$
476.406,12 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos). Data
da abertura da Sessão Pública: 15/08/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no
site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 28 de julho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:08A46B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 81/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 81/2023 – Data da assinatura: 25/07/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676 - Processo Administrativo nº 86/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 52/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA TECNICA EM ACOMPANHAMENTO AMPLO JUNTO AO SETOR DE CONVENIOS ABRAGENDO TODOS OS CONVENIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, DESDE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO, ABRANGENDO TODOS OS CONVENIOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO).– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 25 de julho de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F3C7AFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 23/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **23/2025** realizado pela pessoa jurídica **INSTITUTO DE IMAGEM EM DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 28/07/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
01	ECOCARDIOGRAMA	serviço	280,00	800
08	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,00	800

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 28 de Julho de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2381F390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 76/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 76/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 33/2025, para futura e eventual aquisição de pó de café, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG.. Vencedor:**WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 29.568.321/0001-79**.** Coronel Xavier Chaves, 25 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:620E1B4C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 77/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 77/2025, Dispensa – 23/2025.Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004, gerados no município.Valor total: **R$ 34.441,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:75DA5F02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 83/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 83/2025, Dispensa – 25/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO GUINCHO/PLATAFORMA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) TONELADAS, PARA REMOÇÃO E ENTREGA DE UM TRATOR AGRÍCOLA, ORIUNDO DE DOAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA – PROMAQ, COM RETIRADA NO CEASA/MG (CONTAGEM/MG) E ENTREGA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, NO DIA 23 DE JULHO DE 2025.Valor total: R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). Coronel Xavier Chaves/MG, 22 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A1C70664

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 80/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 80/2025, Adesão 03/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 00.455.458/0001-35. Objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA EXISTENTE, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG".** Vigência: 12 meses. Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 116/2025, firmada nos autos do pregão nº 16/2025 da Prefeitura Municipal de Ilicínea/MG. Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EEEA08CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 205, DE 28 DE JULHO DE 2025. ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PORTARIA Nº 70 DE 18 DE MARÇO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA.

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações anteriormente nomeada pela Portaria nº 70 de 18 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada da função de membro da Comissão Permanente de Licitações a servidora Greciene Rosa de Matos, ocupante do cargo de agente fazendário.
Art. 2º Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações a servidora **Gabriella Bernardes da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, que atuará em substituição à servidora ora exonerada, pelo prazo remanescente da portaria original.
Art. 3º A composição da Comissão Permanente de Licitações passa a ser a seguinte:
I – Cassiano Pereira da Silva – Agente Fiscal Fazendário;
II – Rafaela Aparecida da Silva Pereira – Oficial de Gabinete;
III – Mariana Gontijo Ferreira – Auxiliar de Serviços;
IV – Gabriella Bernardes da Silva – Chefe de Serviço.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 70, de 18 março de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:EE008B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 27/2025, autorizado pelo PL Nº 34/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários em atendimento à demanda das famílias carentes do município. Dia 13/08/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 28/07/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2DE5DD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 24.700,00. - Data: 16/07/2025 – **PARTE: PRIMER SOLUCOES LTDA - EPP – CNPJ: 47.725.628/0001-18.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F720895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 72/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a noventa crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.1001.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B7A70957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$2.667,78 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:3E8CBF83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a ASEUC – Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de combustível e pagamento de empresa prestadora de serviços de transporte, que será destinado aos ônibus que transportam aproximadamente cento e sessenta alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas., conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.01.08.364.2707.2076.3.3.50.41.00-1427-1.501.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F975E00C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para custeio da reforma de banheiro e despesas com pessoal (folhas de pagamento, FGTS, INSS, férias, rescisões e sindicato), conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$103.000,00 (cento e três mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.05.08.241.2707.2336.3.3.50.41.00-1554-1.500.000.0000 e 02.16.05.08.241.2707.2336.4.4.50.41.00-1555-2.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:40BDA388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.163,95

Curvelo, 28 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BA649698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 027/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHOHA - CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1415– Fonte 1.605.000.0000.000.
VALOR: R$ 3.109,25 (três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA:15/09/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:73B27413

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para promover a realizaçãoda 40ª edição do Festival da Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - FESTIVALE, que será sediado no Município de Diamantina/MG, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MEDINA - ASCOMED

VALOR:R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO: 01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00– Ficha 3146– Fonte 2.710.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: 24/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:98313683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2025, Dispensa de Licitação n.º 021/2025. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos na área de desenvolvimento e relacionamento junto ao governo federal e órgãos federais para atender diversas áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Diamantina. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: INSTITUTO DE PESQUISA GESTÃO E TECNOLOGIA – INTEC, CNPJ nº 11.105.473/0001-70, pelo valor global de R$ 96.000,00. Diamantina, 25 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:999BF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Processo Licitatório n.º 173/2025, Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 020/2025. Na edição do Diário Oficinal dos Municípios Mineiros e do jornal O Tempo, páginas 68 e 14, publicadas em 28/07/2025 e 26/07/2025, onde se lê: "Recebimento de propostas: a partir das 09:00h do dia 26/07/2025 até às 08:59h horas do dia 03/07/2025", leia-se "Recebimento de propostas: a partir das 09:00h do dia 26/07/2025 até às 08:59h horas do dia **03/08/2025**". Diamantina, 28 de julho de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D7F34732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 050/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2024. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento do SUS em Belo Horizonte. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise do recurso aviado pela POUSADA PIAUI LTDA, CNPJ 08.108.028/0001-59, o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, exarado em 25/07/2025, decidiu: "[...] NÃO RECEBO o recurso, tendo em vista não terem sido cumpridas as formalidades contidas no artigo 165, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, operando-se a preclusão temporal". Diamantina, 28 de julho de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5A022AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, nos termos da(s) tabela(s) disposta(s) no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no edital. Grupo 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.792,50 (Quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.122 0001.2003 - Natureza da despesa: Ficha 22 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. Prazo: 1 (um) ano a partir do primeiro dia útil subsequente à

data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Divinópolis, 28 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F48CD62F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-140, 28 DE JULHO DE 2025

Homologa os nomes agraciados com o a comenda Estudante Destaque 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Estudante Destaque 2025:

•
Vereadora Ana Paula do Quintino homenageia LÍVIA MARIA CUNHA;

•
Vereador Anderson da Academia homenageia DANIELA MAIA FARIA ;

•
Vereador Breno Júnior homenageia VITOR DE OLIVEIRA SANTOS;

•
Vereador Dr. Delano homenageia GIOVANNA SANTIAGO RESENDE ;

•
Vereador Flávio Marra homenageia JHENIFER ESTEVAM SABADINI GUIMARÃES;

•
Vereador Hilton de Aguiar homenageia ALEXANDRE AMARAL VIEIRA ;

•
Vereador Israel da Farmácia homenageia FRANCIELLE VITÓRIA CORDEIRO DE MELO;

•
Vereador Josafá Anderson homenageia ANA LUISA SILVA;

•
Vereadora Kell Silva homenageia IZABELA APARECIDA GONTIJO ;

•
Vereador Matheus Dias homenageia OTTO SIMÕES CHAGAS SEVERO;

•
Vereador Ney Burguer homenageia GUILHERME JOÃO DA SILVA;

•
Vereador Rodyson do Ze Milton homenageia ISABELLA VITÓRIA BERALDO PEREIRA ;

•
Vereador Vitor Costa homenageia LARISSA UCÉLIA FELIX;

•
Vereador Walmir Ribeiro homenageia LÍVIA GABRIELY BRITO SILVA;

•
Vereador Washington Moreira homenageia LIVIA SANTOS SILVA;

•
Vereador Weligton Wel homenageia JÚLIA EDUARDA SILVA LEITE ;

•
Vereador Wesley Jarbas homenageia MATEUS CARDOSO LEITE .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE3C185

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-134 DE 28 DE JULHO DE 2025

•

Exonera Paulo Henrique Fraga Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Henrique Fraga Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho do corrente ano.

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4BFEDDF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-135 DE 28 DE JULHO DE 2025

Nomeia Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Washington Moreira.

•

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025.

Divinópolis, 28 de julho de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1FE8960

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-136 DE 28 DE JULHO DE 2025

•

Nomeia Paulo Henrique Fraga Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Washington Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Henrique Fraga Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de juLho do corrente ano.

Divinópolis, 28 de juLho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:846A4B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-137 DE 28 DE JULHO DE 2025

•

Exonera Dieison Henrique de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Dieison Henrique de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho do corrente ano.

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDAC1CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-138 DE 28 DE JULHO DE 2025

•

Exonera Cíntia Walquíria Ferreira Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Cíntia Walquíria Ferreira Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a parti do dia 25 de julho do corrente ano.

Divinópolis, 28 de julho do corrente 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B8531C4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-139 DE 28 DE JULHO DE 2025

•

Nomeia Cíntia Walquíria Ferreira no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Cíntia Walquíria Ferreira no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho do corrente ano.

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE9006C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 869/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) SIMONE MOREIRA DOS SANTOS LAUAR, matrícula 2023191, detentor(a) do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Matemática, Grau Hierárquico 30, Grupo B,

prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/09/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 814/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC082A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 169/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 18/2025, cujo objeto é a contração produtora musical **DAYDREAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita sob o CNPJ: **48.547.975/0001-60,** para realização de show musical para apresentação no dia 09 de agosto de 2025, no evento **FESTA DA MODA** que encerra as atividades da **SEMANA DA MODA 2025** no município. Divinópolis, 28 de julho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO –
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75E24A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 17/2025, cujo objeto é a contratação da profissional ISABELLA BALLALAI para a prestação de serviços de capacitação para profissionais de saúde do município de Divinópolis, durante a realização da 1ª JORNADA DE IMUNIZAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F35F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90085/2025 – COMPRASNET

– Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de sinalização viária de ciclofaixa a ser implantada noBairroCandelária, no município deDivinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/08/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826. Divinópolis, 28de julho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5053FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificações do Anexo I deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 11/08/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 28 de julho de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5321A373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.774/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) para assessorar a Diretoria de Direitos Humanos, no que se refere a política da criança e do adolescente, tais como os programas de inclusão produtiva, encaminhamento do público prioritário atendido pelo Conselho Tutelar ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, recebimento e controle de demandas do Judiciário, para coordenar e monitorar o Conselho Tutelar II de Divinópolis para o direcionamento do órgão às normativas do ECA e do CONANDA, capacitações e outros, e supervisionar administrativamente o funcionamento do equipamento, com o reconhecimento de folgas, fechamento de ponto, organização de fluxos de trabalho, controle de férias, do uso de bens públicos e requisições;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Nirlei Antônio dos Santos (matrícula 99023249), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Diretoria de Direitos Humanos, coordenação do Conselho Tutelar II de Divinópolis, e supervisão administrativa do equipamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.07.2025.

Art. 3º Fica revogado do Decreto nº 16.485, de 28 de janeiro de 2025. Divinópolis, 09 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38307435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.802/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no bairro Jardim Belvedere, no município de Divinópolis:
I - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Cirus Negocios Imobiliarios Ltda;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 178, gleba 14;
d) área: 38,00m² (trinta e oito metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 24, de coordenadas N 7.768.340,59m e E 509.666,64m; 79°21'57" e 12,83 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.768.342,96m e E 509.679,26m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V24 ao V25, confronta-se:
1. pelo vértice V24 com zona 38, quadra 121, lote 192;
2. pelas laterais da faixa com zona 38, quadra 121, lote 178;
3. pelo vértice v25 com lote zona 38, quadra 121, lote 262.
II - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Cirus Negocios Imobiliarios Ltda;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 164, gleba 16;
d) área: 7,00m² (sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 27, de coordenadas N 7.768.344,78m e E 509.689,95m; 81°52'06" e 2,10 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.768.345,07m e E 509.692,03m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V27 ao V28, confronta-se:
1. pelo vértice V27 com zona 38, quadra 121, lote 262;
2. pelas laterais da faixa com zona 38, quadra 121, lote 164;
3. pelo vértice v28 com lote zona 38, quadra 121, lote 150.
III - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Claudinei Valdemar de Araújo;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 150;
d) área: 38,00m² (trinta e oito metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 28, de coordenadas N 7.768.345,07m e E 509.692,03m; 81°52'06" e 13,06 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.768.346,92m e E 509.704,96m, findando assim a descrição dessa área;
g) faixa de servidão definida pelos vértices V28 ao V29, confronta-se:
1. pelo vértice V28 com zona 38, quadra 121, lote 164;
2. pelas laterais da faixa com zona 38, quadra 121, lote 150;
3. pelo vértice v29 com lote zona 38, quadra 121, lote 136.
IV - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Leonardo Altivo Amaral;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 136;
d) área: 39,00m² (trinta e nove metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 29, de coordenadas N 7.768.346,92m e E 509.704,96m; 81°52'06" e 13,06 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.768.348,77m e E 509.717,89m, findando assim a descrição dessa área;
g) faixa de servidão definida pelos vértices V29 ao V30, confronta-se:
1. pelo vértice V29 com zona 38, quadra 121, lote 150;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do prop. zona 38, quadra 121, lote 136;
3. pelo vértice V30 com lote zona 38, quadra 121, lote 60.
V - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Leonardo Altivo Amaral;
b) endereço: Rua Castro Alves, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 060, gleba 19;
d) área: 7,00m² (sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 2,48m de largura, sendo 1,63m para um lado e 0,85m para o outro lado em relação ao eixo. Partindo do vértice 30, de coordenadas N 7.768.348,77m e E 509.717,89m; 81°52'06" e 2,29 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.768.349,09m e E 509.720,16m, findando assim a descrição dessa área;
g) faixa de servidão definida pelos vértices V30 ao V31, confronta-se:
1. pelo vértice V30 com zona 38, quadra 121, lote 136;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do prop. zona 38, quadra 121, lote 60;
3. pelo vértice V31 com lote zona 38, quadra 121, lote 72.
VI - área de acesso à estação elevatória de esgoto bruto EEB-04, GUJOL, Santo Antonio dos Campos (Ermida):
a) proprietário: Ouclides Antônio De Souza;
b) endereço: Rua Manoel de Souza;
c) área: 337,00m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.777.168,92m e E 503.549,95m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°18'27" e 67,48m até o vértice 2, de coordenadas N 7.777.223,98m e E 503.588,95m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 5,00 m (cinco metros);
g) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V2, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com rua Manoel de Souza;

2. pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V2 com área remanescente do proprietário.
VII - extravasor da EEB 04, Santo Antonio dos Campos (Ermida):
a) proprietário: Ouclides Antônio De Souza;
b) endereço: Fazenda dos Alves, Rua do Areião, Distrito de Santo Antônio dos Campos;
c) área: 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.777.225,05m e E 503.587,45m,deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 34°12'30" e 8,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.777.232,17m e E 503.592,29m; 35°45'37" e 29,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.777.255,95m e E 503.609,41m; 356°12'15" e 4,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.777.260,69m e E 503.609,10m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
g) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V4, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com área remanescente do proprietário;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V4 com área remanescente do proprietário.
Parágrafo único: A área descrita neste artigo destina-se à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B4C67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.804/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Flávia Aparecida Ferreira, matrícula 99020714, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:673CFA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.805/25

Denomina "Marcone Alves de Oliveira", o Salão Comunitário do Bairro Icaraí, no município de Divinópolis

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com observância da Lei nº. 4.452/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Marcone Alves de Oliveira", o próprio municipal correspondente ao Salão Comunitário do Bairro Icaraí, neste município.
Art. 2º Caberá aos setores competentes a adoção das providências pertinentes.
Art. 3º Constitui parte integrante deste Decreto a respectiva justificativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Marcone Alves de Oliveira, muito jovem, veio de Belo Horizonte e em Divinópolis criou raízes sólidas e muitas amizades, irmão de Cláudia Alves de Oliveira Rodrigues e Paulo Alves de Oliveira, filho de Luzia Alves de Oliveira e Moisés Alves de Oliveira.
Marcone Alves de Oliveira, foi morador do Bairro Icaraí, com todo seu carinho, respeito e atenção pela comunidade do bairro, tornou-se líder comunitário, assumindo a presidência da comunidade por 3 mandatos consecutivos.
Durante seus mandatos, conquistou muitas melhorias significativas ao desenvolvimento da comunidade, como o no campo de futebol, que é um grande espaço que Marcone conseguiu à época, para proporcionar lazer, sobretudo, às crianças e adolescentes, lutou pela instalação de rede de esgoto, além de calçamentos, para melhorar as ruas da região.
Devido ao reconhecimento do seu trabalho e apedido de muitos moradores, candidatou-se ao cargo de vereador, chegando a receber quase 600 votos; e apesar de não ser eleito, continuou na luta, representando a região do Bairro Icaraí, em busca de melhorias para a comunidade.
Pelo reconhecimento e competência, Marcone ocupou com eficiência cargos públicos na Prefeitura, onde desempenhou ótimo trabalho pelo desenvolvimento de nossa Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB161A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.806/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Larissa Junia Batista, matrícula 99035255, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8990D7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.807/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Angélica Amanda da Silva Teodoro, matrícula 99042609, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB8947C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.808/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Isa Paula Vilela Peixoto, matrícula 99042717/1, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B2189B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.809/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Lúbia Carolina Lima, matrícula 99042729/1, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2FB02F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.810/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Marcela Vilela Barros Ferreira Fonseca, matrícula 99035053, exonerada do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1371F53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.811/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Milene de Souza Pires Alves, matrícula 99035244, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B951752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.812/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Rosita Aparecida Messias Guimarães, matrícula 99035357, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B1520EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.813/25 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a cessão do servidor André Luís Meireles Prata para o Município de São Sebastião do Oeste - MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido ao Município de São Sebastião do Oeste - MG, pelo período de 24/07/2025 a 31/12/2028, com ônus para o Cessionário, o servidor André Luís Meireles Prata, matrícula 99044400/1, investido no cargo público de Professor, do quadro pessoal de provimento efetivo da Educação, do Poder Executivo do Município de Divinópolis, ora Cedente.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto se dá para fins de nomeação do servidor cedido a cargo de agente político, como Secretário Municipal de Educação, no âmbito do Cessionário e, sem prejuízo do que restar estabelecido em convênio a ser firmado entre os Municípios envolvidos, será regida com observância às seguintes condições:
I - os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, a cargo do Cessionário, serão recolhidos à Previdência do Cedente - DIVIPREV - em conformidade com o instituído na norma correspondente, até o dia 10 (dez) de cada mês;
II - respeitado o período aquisitivo no Município de origem e observadas as informações funcionais prestadas pelo Cedente, o gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do Cessionário, devendo este observar o contido no art. 151 da LC nº 09/92, no que diz respeito ao limite de até dois períodos, para acúmulo de férias, em caso de imperiosa necessidade do serviço;
III - são de responsabilidade do Cessionário todas as despesas referentes a viagens em serviço, se porventura forem realizadas pelo servidor cedido.
IV - é vedada a subseção do servidor cedido a quaisquer outros órgãos;
V - a remuneração do servidor cedido será realizada de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Cedente, a ser paga diretamente pelo Cessionário, em conta salário nominal do servidor, sem prejuízo da complementação financeira, se superior à remuneração estabelecida pelo Cessionário.
Parágrafo único: O Cessionário deverá encaminhar ao Cedente, no prazo de até 5 (cinco) dias do início da cessão, comprovação quanto à nomeação do servidor cedido, no cargo público de provimento em comissão mencionado no *caput.*
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B59846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.814/25 (RETIFICADO)

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada Jaline Lúcia Rodrigues, do cargo público de provimento em comissão de Gerente Administrativa e de Interface Jurídica, da SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FC2BF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.815/25 (RETIFICADO)

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jaline Lúcia Rodrigues para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência Administrativa e de Interface Jurídica, na SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21AA687D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.816/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a *"posse em outro cargo inacumulável";* com observância da decisão liminar proferidas no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223;

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) Naiara Martins de Moraes, matrícula 99036923, exonerado(a) do cargo de provimento efetivo de Telefonista.
Art. 2º Enquanto vigente a decisão liminar proferida no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223, ou eventual sentença que vier a conceder a ordem e que se confirme em segunda instância, fica assegurado ao(à) servidor nomeado(a) na forma deste Decreto, o direito de ser reconduzido ao cargo público mencionado no art. 1º, na hipótese de não concluir o estágio probatório correspondente ao cargo público no qual tomou posse.
Parágrafo único: Ficará prejudicada a recondução de que trata o *caput* se a respectiva vaga houver sido provida por outro servidor efetivo, "até o momento da desistência ou da reprovação" no referido estágio probatório, do servidor mencionado no art. 1º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21.07.2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC68E54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.818/25

Convoca candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados(as) para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os(as) seguintes candidatos(as) aprovado(as) no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2186	ÍTALO NUNES RIBEIRO	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELO VALE/RANCHO ALEGRE		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-875	RAÍSSA AMORIM AMARAL	3º

444-264	ANA LUÍSA PEREIRA	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NITEROÍ		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-2821	MARLON FERREIRA DE LIMA	7º

Art. 2º Os(as) candidato(as) convocados(as) deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18CA72E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.819/25

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Sirleia Moreira Tavares, do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Único, Programas de Transferências de Renda e Benefícios, da SEMDS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEAA04B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.820/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sirleia Moreira Tavares para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferências de Renda e Benefícios na SEMDS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/07/2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D337EA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.822/25

Exonera a titular da função em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e o teor do Ofício SEPLAG-DRH-GRH nº 161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Nayara Caputo Resende, matrícula 99035927, da função em comissão de Diretor Pedagógico I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 25 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B762F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

OBJETO: o credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análise clínica, aos usuários do SUS em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e valores descritos da "Tabela de Procedimentos /serviços a serem realizados na Tabela SUS /SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo II do Edital. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto ao

LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES EIRELI. Divinópolis, 28 de julho de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF4F612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1111/2025 – SEMED.

CONTRATADO: A**NDREA FERNANDA SILVA MACHADO**. CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: **EM Antonieta Fonseca**. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de **19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa**,** conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82137B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1177/2025 – SEMED.

CONTRATADO**: JOSILENE PIMENTA DE SOUZA** CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO**: E.M. Professor Darcy Ribeiro.** A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando **de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025,** tendo como justificativa, conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69AFD23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1804/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **CLAUDIA HELENA SANTOS LAMEU** CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL: LOTAÇÃO: **Cmei Jesus Pereira da Costa.** A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de **19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa**,** conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F9F400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1808/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **BRUNA PEREIRA ALVIM** CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: E**.M. São Sebastião**. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de **19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa**,** conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D81A4CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1905/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA** CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: **Projeto Oficina Itinerant**e. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de **19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa**,** conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D322756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 854/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA** CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: **Projeto Oficina Itinerante**. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de **19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa**,** conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F8EB71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 315/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **CRISTIANE NATIVIDADE PENHA** CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: **Semed - GPE**. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando **de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa, conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E02C4423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 218/2025 /SEMED.

Contratado(a): **LUCIANA VILELA**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E04CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 943/2025 /SEMED.

Contratado(a): **ARIANE CINTIA RIBEIRO**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. José Quintino Lopes /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FA5D61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- Publicação por incorreção do DESPACHO SANEADOR N°0056/2025, documento assinado pela presidente da comissão Sheila Aparecida da Costa Fonseca no dia 25/07/2025, para o correto N° 0055/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00015BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 29/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Anula a resolução 25 de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 08/07/2025 às 08:30 minutos na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:

Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/074/2025, referente ao mês maio de 2025;

Termo de Fomento Número: 058/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis - Prazo de Execução: 17/02/2025 a 16/02/2026, referente ao mês de maio de 2025;

Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente ao mês de maio de 2025;

Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 12/02/2025, referente ao mês de março, abril e maio de 2025;

Termo de Fomento 022/2023 – Comunidade Servos da Cruz de São Damião – Prazo de execução 01/08/2023 a 01/08/2025, referente aos meses de abril e maio de 2025.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Divinópolis, 28 de julho de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DBBF3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0871/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BARBARA FERNANDES RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99039569/2, **com efeitos retroativos a 03/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10C39CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0872/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99040078/2, **com efeitos retroativos a 29/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2FCDA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0873/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLI ALTIVA ALVES MARCHIORI,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044134/1, **com efeitos retroativos a 04/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D7F3FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0874/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 117/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2025. Edição 4056, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99020917, **com efeitos retroativos a 26/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:172B246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0875/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 133/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2025. Edição 4065, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99021563, **com efeitos retroativos a 07/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE32911B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0876/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JACQUELINE COUTINHO FARIA,** detentora do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculada sob o nº 99043943/2, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A486695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0877/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 99044257/1, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CFF9075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0878/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCOS ANTONIO DA COSTA,** detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 99034904/1, **com efeitos retroativos a 08/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8CB80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0879/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MATHEUS SOUZA RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 99037999/2, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8435741D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0880/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 002/2025, referente ao contrato nº 2293/2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **KELLY PINTO DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99042174/1, **com efeitos retroativos a 30/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4660A22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0881/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 133/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2025. Edição 4065, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99016480, **com efeitos retroativos a 07/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:832E1367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0882/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 133/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2025. Edição 4065, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FABIANA DE CASTRO SAMPAIO,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99039842, **com efeitos retroativos a 14/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A07A46CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0883/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 117/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2025. Edição 4056, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GABRIEL DA SILVA GALVÃO,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99035765, **com efeitos retroativos a 10/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:664A51FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0884/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 117/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2025. Edição 4056, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **OSLEINA APARECIDA DOS REIS,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99022708, **com efeitos retroativos a 10/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4927C033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0885/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 117/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2025. Edição 4056, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RONALDO ALVES DUARTE,** detentor do cargo efetivo de Assistente Social, matriculado sob o nº 99015387, **com efeitos retroativos a 23/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B663B366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0886/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 133/2025, de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2025. Edição 4065, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 99014954, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74C41951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 003/2025 – TCE 472/2025.

GABRIEL GUALBERTO MAXIMO DOS REIS Objeto: Fica alterada a data de fim do estágio de 29/07/2025 para o dia 31/12/2025. Ass: 25/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E91D5682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 563/2025 – RAYRA ROCHA RIOS, UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 28/11/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2D07428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 566/2025 – ANA CAROLINA VAZ, UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 28/11/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79CB9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 567/2025 – JOÃO VITOR XAVIER ASSUNÇÃO, UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 28/11/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB75EADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 572/2025 – MARIA EDUARDA FERRARI BARBOSA, FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FELUMA, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 31/07/2025 a 03/10/2025. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258EEC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 573/2025 – VICTORIA MARIA SILVA SAMPAIO, UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 28/11/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593509A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 577/2025 – THAÍS CHAGAS LARANJO, UEMG, FISIOTERAPIA

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:373B9564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 578/2025 – MARIA ISABELA FONSECA PINHEIRO, UEMG, FISIOTERAPIA

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CD7EE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 580/2025 – LAURA LIBANIO PEREIRA, UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 28/11/2025. Ass: 28/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4879719E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ITALO EMANUEL BRUQUE DE OLIVEIRA, TCE 005/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 09/08/2025. Ass. 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F612E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIANA APARECIDA DA SILVA LEMOS, TCE 231/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 24/07/2025. Ass. 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1274D1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 032/2025 PA 087/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 032/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Chefe de Gabinete, torna público que até as 16:00 horas do dia 31/07/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 032/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de flores naturais e coroa de flores. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028 e ou e-mail licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 28 de Julho de 2025.

POLLYANNA BORGES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:1B2AFBE5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 035/2025 PA 095/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais, torna público que até as 16:00 horas do dia 31/07/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 035/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético "Pro- Leite", atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura e Serviços Rurais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028 ou licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 28 de Julho de 2025.

FRANCISNEI JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9C0A65CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa física, para "Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público em Caráter Precário, para a exploração da praça de alimentação e parque de diversões, mediante a disponibilização de infraestrutura para a realização da Expo Mudas 2025", no período de 28 à 31 de agosto de 2025, em Dona Euzébia, Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de julho de 2025, às 09:00 do dia 18 de agosto de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 18 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 25 de julho de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B09EBD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 001/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 013/2025

EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 49.848.552/0001-43			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.150,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EEB84403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2025. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o "Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião", CNPJ 20.922.308/0001-00, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para executar atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 003/2025, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5EA8B97C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2025

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. FERNANDO URBANO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 374.459.106-97, matrícula 8953, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, a partir de 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de julho de 2025

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F924932A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE ADESÃO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de contrato de AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA CABINE SIMPLES, FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL). DE MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.2 CV. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo de Adesão Nº 10/2025. Empresa Contratada: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOSS LTDA. A vigência do contrato será de 28/07/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F00903CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE ADESÃO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, Processo de Adesão Nº 09/2025. Empresa Contratada: TITONELI VEICULOS LTDA. A vigência do contrato será de 28/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E771A787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.71 da Lei Federal 14.133 **de 1º de Abril de 2021**, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** bem como as contrarrazões apresentada pela empresa **VALADARES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO,** datada em 23 de julho de 2025, **RATIFICANDO** o ato praticado pela Agente de Contratação que opinou por negar provimento ao recurso administrativo e manter **HABILITADA** a empresa **VALADARES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.885.861/0001-60** no Processo Licitatório nº 155/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 24 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:97643034

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA 001/2025

Extrato – O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 155/2025, Concorrência eletrônica 001/2025, cuja empresa vencedora foi a licitante: **VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item 01, com o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA DE CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO E MELHORIAS NA DRENAGEM PLUVIAL DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO TALVEGUE DO CÓRREGO BELA VISTA, NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS FLAUZINO VAZ DA SILVA E JOAQUIM FERREIRA DE REZENDE, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, (CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO) EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.** Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E34EE039

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 161/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 250/2025, Dispensa nº 161/2025,** referente a contratação do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do DETRAM/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município, o valor da referida Dispensa será de R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), conforme solicitação Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

LAERCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:37A7DD1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 068/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 068/2025.Processo licitatório nº. 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Ativa Comércio, Distribuição e Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda - C.N.P.J.: 26.587.941/0001-67.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da secretaria municipal de educação e esportes visando também atender a lei municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022.**Valor:**R$8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).**Vigência:**05 anos.**Dotações Orçamentárias:**12.001.12.365.21.2140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE e 12.001.12.365.21.2139.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO.**Data:**23/07/2025.**Data de Assinatura:**28/07/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D849EA99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ATIVA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 perfazendo o valor total de R$ 160.680,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais), vencedora no PRC- 025/25, Pregão- 009/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:612FA861

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 114/2025, Processo Licitatório nº. 186/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025– Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA, referente os itens 55, 58 e 60 no valor de R$ 16.465, 58.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 115/2025, Processo Licitatório nº. 186/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025– Contratada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, referente os itens 02, 03, 10, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 46, 47, 52, 56, 57 e 59 no valor de R$ 863.367, 24.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 116/2025, Processo Licitatório nº. 186/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025– Contratada: **EDVALDO DONIZETI CALLEGARI LTDA, referente os itens 12, 21, 29, 42, 43, 44, 45, 53 e 62 no valor de R$ 184.620, 40.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 117/2025, Processo Licitatório nº. 186/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025– Contratada: **VALEX REVENDA LTDA, referente os itens 01, 05, 06, 07, 09, 14, 15, 17, 19, 20, 27, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 49, 51 e 54 no valor de R$ 372.553, 05.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes **ISRAEL E ISRAEL LTDA, TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, EDVALDO DONIZETI CALLEGARI e VALEX REVENDA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 186/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1C7CDBBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.131, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando – Conecta nº. 2506-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, compor o Grupo Gestor da Estação Cidadania do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados.

I- Membros da Sociedade Civil Organizada:

a) Geraldo Bernardes da Silva - Titular
Edmar Oliveira da Silva – Suplente
b) Maria Antania Costa – Titular
Edir do Carmo de Castro Cunha – Suplente
c) Aislan Gischewski Souza – Titular
Rodrigo Assalin – Suplente
d) Vera Lúcia de Oliveira da Silva – Titular
Márcia Beatriz dos Santos – Suplente
e) Larissa Alexandra de Oliveira – Titular
Brunelle Priscila dos Reis – Suplente

II- Membros Representantes da Comunidade:

a) Karine Costa Santos – Titular
Flávio Martins – Suplente
b) Elza Rosa de Brito – Titular
José Antônio Firme – Suplente
c) Anízio José Pinto – Titular
Frederico Franco de Souza – Suplente
d) Marina de Castro Reis – Titular
Rosângela Ribeiro Gomes de Oliveira – Suplente
e) Hellen Ferraz Della Torre – Titular
José Geraldo Costa – Suplente

III- Membros do Poder Público:

a) Humberto Luís Arantes - Titular
Enderson Eugênio da Silva – Suplente
b) Joana Santos Costa – Titular
Luciane Ribeiro Ita Resende – Suplente
c) André Luiz da Cruz – Titular
Matheus Venzel Alexandre – Suplente
d) João Paulo de Almeida Oliveira – Titular
Maria de Jesus Campos Teixeira – Suplente
e) Daniela dos Santos Ribeiro de Souza – Titular
Neusa Maria de Almeida – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C799BA21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/2025

"Dispõe sobre a Relação Final das Inscrições Deferidas de Candidatos (as) Inscritos (as) no Processo de Eletivo para Suplentes do Conselho Tutelar de Formiga. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Edital nº002/2024 que determina os requisitos e documentação necessária dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG;
CONSIDERANDO a dificuldade em obter inscrições no Processo Eletivo e a grande necessidade do Conselho Tutelar do Município de Formiga, baseado no art. 46, §2º da Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, o qual dispõe que "caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver";
CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos de candidatos inscritos no Processo Eletivo para Suplentes do Conselho Tutelar de Formiga;
RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação final das inscrições deferidas de candidatos que se inscreveram no processo Eletivo de Membros Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.
Art. 2º Os (as) candidatos (as) que tiveram sua inscrição deferida pela Comissão Organizadora do Edital 002/2024 para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG foram:

CYBELLE THEREZA MOLLENDORFF DE OLIVEIRA
GISELE DE FARIA MENDES
KAREN MARA MOTA PAIM
PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de julho de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B82F74DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, instrumentos de percussão, peças e acessórios diversos destinados à fanfarra escolar, em atendimento às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculados à Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.1001;

02.04.01.12.122.0004.2015.4.4.90.52.00 – Ficha: 00153; Fonte: 1.500.000.1001.
ATA DE REGISTRTO 48/2025 CONTRATADA: Buritis Atacado e Varejo e Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.405.990/0001-43 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 17/07/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 49/2025 CONTRATADA: Gripp Confecções Ltda.– CNPJ: 29.638.619/0001-08 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.5000,00 (dez mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 17/07/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 50/2025 CONTRATADA: Kedma Isabel de Assis - ME. – CNPJ: 25.099.482/0001-00 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.325,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 17/07/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 51/2025 CONTRATADA: T.M.T. Instrumentos Musicais Ltda. – CNPJ: 08.666.165/0001-09 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 17/07/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:35555B0E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.CREDENCIAMENTO Nº 05/2022. OBJETO DO CERTAME:Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Aurea Ornelas Netta – CPF: 983.284.411-87.OBJETO DO TERMO ADITIVO: A concessão de reajuste contratual no percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento) nos valores correspondentes ao contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA de 04/2022 até 06/2025, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-2816/2025.DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/07/2025.Formoso/MG, 24 de julho de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:102BEB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 077/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando à partir do dia **01 DE AGOSTO DE 2025** (sexta-feira), à partir das 09:00 horas, Credenciamento Eletrônico, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG
O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:90559A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

VI TERMO ADITIVO AO CRT N° 017/2024. PRC 007/2023 PP 005/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.009.828/0001-24-AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP. Objeto: Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduzir o valor unitário do óleo diesel S10 para R$6,08(seis reais e oito centavos) como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3D0A3585

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 011 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

V Termo Aditivo AO CTR N° 27/23-PRC. 11/23-TP 1/23-Contratante: PREF MUNIC GRÃO MOGOL. Contratado: 01.058.206/0001-35-CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA-EPP. Objeto: prorrogação da vigência 15/7/25 a 15/1/26-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E3A95345

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 017/2024, PP 001/2024-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas/equipamentos para eventos de Pequeno Porte no município de Grão Mogol-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME-CNPJ 11.835.497/0001-84-CTR 034/2025. Valor: R$442.627,30(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Vigência: 18/07/2026-Assina p/Contratada: Neidson Fabrício Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A5B7814A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

I Termo Aditivo AO CTR N° 32/24-PRC. 19/24-CP 2/24-Contratante: PREF MUNIC GRÃO MOGOL. Contratado: 06.934.631/0001-64-CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME. Objeto: prorrogação da vigência 26/6/25 a 26/6/26, art. 107, L.14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7D347B22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025-JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 024/25-INEX 012/25 CRED 001/25-Aquis. de gêneros alimentícios da Agric.

Familiar-Julg. de documentos 30/7/2025, 13hs-licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4B5B2872

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 041/2023. PRC 027/2022 PP 018/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.677.530/0001-49-ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0C7A968D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 028 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 028/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial de todas as secretarias do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 037/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Madeline Ruas Rodrigues Santos por CASA DO CONSTRUTOR DE GRAO MOGOL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.984.051/0001-06, pelo valor total de R$12.493,00(doze mil quatrocentos e noventa e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 038/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$126.269,00(cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 039/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão Moreira por GEGRATHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.439257/0001-39, pelo valor total de R$78.160,00 (setenta e oito mil cento e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 040/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$297.202,50 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 041/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Pedro Paulo Mendes Botelho por NORTH SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.439257/0001-39, pelo valor total de R$79.597,50(setenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 042/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total de R$217.315,00(duzentos e dezessete mil trezentos e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F8641831

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 036/2025, PP 008/2025-Contratação de empresa para assessoria técnica especializada em topografia, aerofotogrametria e georreferenciamento, em caráter contínuo para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de VOGUI ENGENHARIA E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.403.898/0001-42-CTR 033/2025. Valor: R$198.000,00(cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 01 (um ano) como prevê o artigo 105 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Guilherme Felipe Dresch.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:447B3AD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 039 DISPENSA 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 039/2025-DP 007/2025-Contr. de pessoa jurídica p/realizar a operacionalização da Lei Aldir Blanc no Município de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes AUTORIZA/HOMOLOGA a favor de EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670, CNPJ 40.971.188/0001-30-Valor: R$6.243,65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 039/2025-DP 007/2025-Contr. de pessoa jurídica p/realizar a operacionalização da Lei Aldir Blanc Município de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670, CNPJ 40.971.188/0001-30-CTR 035/2025. Valor: R$6.243,65. Vigência: 31/07/2025-Assina p/Contratada: Eveline Souto de Almeida.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EEF9D8EA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 040 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

III TERMO ADITIVO AO CRT 47/24. PRC 40/24, CE 3/24- Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 24.113.786/0001-11-IMPULSO EMPREEND. LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência p/06 (seis) meses 30/6/25 a 30/12/25, art. 107, L.14.133/21.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF853FF3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 043 INEXIGIBILIDADE 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025- Contratação de show musical da BANDA "MULLEKES DO BAILE" no dia 25 de julho de 2025, iniciando às 22h00min, show com duração de 1h40min. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de CDB PRODUCOES ARTISTICA E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 17.878.715/0001-44-CTR 028/2025-Valor: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Claudinei Oliveira Gomes pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:58EC6C3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 INEXIGIBILIDADE 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025- Contratação de show musical com o cantor "THIAGO VINNY no dia 24 de julho de 2025, iniciando às 22h00min, show com duração de 02h00min, com repertorio FORRÓ". Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de VERTON PRODUCOES LTDA-EPP, CNPJ 57.802.374/0001-48-CTR 029/2025-Valor: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Assina: Ewerton Alves da Silva pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D1ADFAD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 INEXIGIBILIDADE 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025- Contratação de show musical com ROBERIO E SEUS TECLADOS, para apresentação no dia 26 de julho de 2025, iniciando as 23:00h, no evento da tradicional Festa de Nossa Senhora de Sant'Ana, no Distrito de Barrocão no município de Grão Mogol/MG. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de ROBERIO LACERDA CABRAS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 13.589.332/0001-03-CTR 036/2025-Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Robério Lacerda Cabral pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0A0470D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 046/2024-INEX 017/24 CRED 003/24-Cred. serv. médicos-Julg. de documentos 30/7/25-9hs - licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FB432D69

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

II Termo Aditivo AO CTR N° 67/2023-PRC. 49/23-TP 3/23-Contratante: PREF MUNIC GRÃO MOGOL. Contratado: 10.741.886/0001-88-CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME. Objeto: prorrogação da vigência 15/7/25 a 15/1/26-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A84E1018

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 97/23, PE 6/23- Aquisição de Equip. Escolares, Cv de Saída nº 1261003325/2022/SEE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA E HOMOLOGA a favor de PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 45.785.473/0001-80-Vlr: R$ 1.320,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 97/23, PE 6/23- Aquisição de Equip. Escolares, Cv de Saída nº 1261003325/2022/SEE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA E HOMOLOGA a favor de DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 18.527.195/0001-98-Vlr: R$ 26.966,58.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2C0E527D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 097/2023, PE 006/2025-Aquisição de equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e o plano de trabalho do Convênio de Saída nº 1261003325/2022/SEE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80-CTR 030/2025. Valor: R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2025 nos termos do inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993-Assina p/Contratada: Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 097/2023, PE 006/2025-Aquisição de equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e o plano de trabalho do Convênio de Saída nº 1261003325/2022/SEE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98-CTR 031/2025. Valor: R$ 26.966,58 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 31/12/2025 nos termos do inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993-Assina p/Contratada: Floriceia Ana da Silva Almeida.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2C042F0A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 117 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 117/23, PE 8/23- Aquisição de mob. e equipamentos escolar, Cv de Saída nº 1261002713/2022/SEE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA E HOMOLOGA a favor de MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ 24.501.724/0001-87-Vlr: R$26.670,00.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:639BC6B3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 117 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 117/2023, PE 008/2025-Aquisição de equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e o plano de trabalho do Convênio de Saída nº 1261002713/2022/SEE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87-CTR 032/2025. Valor: R$26.670,00(vinte e seis mil seiscentos e seiscentos e setenta reais). Vigência: 31/12/2025 nos termos do inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993-Assina p/Contratada: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BD9F86E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 126 DISPENSA 020/2023

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 128/2023. PRC 126/2023 DP 020/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 20.285.514/0001-48- MOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 29/06.2025 a 29/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FB992F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017|2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG, torna público que, por motivo de conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de se proceder a uma nova pesquisa de mercado, em razão da defasagem dos preços inicialmente levantados, ante à constante e significativa variação no valor dos combustíveis, realizará o **CANCELAMENTO** do processo licitatório em epígrafe, sob pena de prejuízo à obtenção de propostas compatíveis com a realidade do mercado e, por conseguinte, o certame restar deserto.

O certame ora cancelado será objeto de nova licitação, com a devida adequação da fase interna do processo, de modo a ampliar a competitividade e melhor atender às necessidades do objeto licitado, por conseguinte, aos interesses dos munícipes.

Em caso de eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos, poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico: licitacao@guarani.mg.gov.br ou no telefone (32) 3575-1622.

Guarani-MG, 28 de julho de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:65871ADE

JURÍDICO
DECRETO N° 163 DE 21 DE JULHO DE 2025

"DESTITUI E NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE –, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1220 de 2025."

O Prefeito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída da representação do Poder Executivo, a Sra. Marlei Gonçalves.

Art. 2º - Fica nomeado para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – como representante titular do Poder Executivo, o Sr. Mateus Alessandro Pereira.

Art. 3º - A composição do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE –** passa a ser a seguinte:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Mateus Alessandro Pereira.
Suplente: Jhonatan Ribeiro de Araújo

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular: Carla Elena Pereira Ladeira
Suplente: Liliana Vieira Neves

Titular: Emily Oliveira Santos
Suplente: Janaina Jacinta de Barros

Representantes de Pais de Alunos Indicados Pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares
Titular: Deniziene Aparecida Ramos
Suplente: Gilseia Aparecida de Freitas Silva

Titular: Manoela Aparecida da Silva Araújo
Suplente: Francislene Gomes Ponte

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Jesus José Pinheiro Júnior
Suplente: Marcia Ferreira Góes Alves

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
Suplente: Bruna Pereira da Silva
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 21 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C52AFFDA

JURÍDICO
DECRETO N° 164 DE 21 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE (CTPPES) DO MUNICÍPIO DE GUARANI"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023 que define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar, no âmbito municipal, o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - CTPPES-, responsável pelo acompanhamento da implementação da Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Guarani.

Art. 2º. O CTPPES do Município de Guarani tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde de Guarani dentro das seguintes atribuições:
I - identificação das necessidades de saúde das populações:
negra e quilombola;
LGBTQIA+;
dos campos, das águas e das floresta;
vivendo em situação de rua;
populações migrantes, ápatridas e refugiadas;
ciganas; e
adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos.
II- sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
III- apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, populações migrantes e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;
IV- elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
V- participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas populações; e
VI- colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Guarani no que se refere à promoção da equidade.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Rosilaine Aparecida de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde	Presidente
Luciene Bellini Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde	Vice-Presidente
João Marcos Muscardi Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário
Ana Claúdia dos Anjos Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
Regiane Carolina Lopes	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
Renata do Socorro Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
Ana Paula Ferreira Gomes	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
João Batista Neves de Mendonça	Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Membro
Renata Severino da Silva Alves	População Negra	Membro
Alex Ferreira de Abreu	População Negra	Membro
Jose Carlos Boaventura da Silva	População Negra	Membro
Luma Nunes Camilo	População do Campo	Membro
Edilene Lopes Anacleto Pinheiro	População do Campo	Membro
Raymundo de Paula Alves	População do Campo	Membro
Luiz Marcelo da Silva Rodrigues	População LGBTQIA+	Membro
Jhonatan Ribeiro de Araújo	População LGBTQIA+	Membro

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Técnico de que trata este Decreto será realizada pelo seu Presidente, e na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo Vice-Presidente.

Art. 4º. O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.
Parágrafo único: As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.

Art. 5º. Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido ao Conselho Municipal de Saúde de Guarani, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

Art. 6º. Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para implantação da mesma, devendo ser submetida ao Conselho Municipal de Saúde de Guarani, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

Art. 7º. Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 8º. As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 21 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:5CD37838

JURÍDICO
DECRETO N° 165 DE 21 DE JULHO DE 2025

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.221 DE 2025, FIXANDO VALORES PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS PARTICULARES E DOS PRODUTORES RURAIS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa os valores a serem cobrados pela disponibilização de máquinas, caminhões, tratores e implementos para atendimento às necessidades dos particulares e dos produtores rurais, nos termos da Lei Municipal nº 1.221 de 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Fica estabelecida a seguinte tabela de valores a serem cobrados pela disponibilização de máquinas, caminhões, tratores e implementos para atendimento às necessidades dos particulares e dos produtores rurais:

SERVIÇO QUE DESEJA CONTRATAR	UNIDADE DE MEDIDA PARA A COBRANÇA	VALOR R$
Caminhão Carroceria 3/4	h (hora)	R$ 50,00
Caminhão Caçamba 6m3	h (hora)	R$ 50,00
Trator de Pneu com Implementos	h (hora)	R$ 70,00
Caminhão Caçamba 14m3	h (hora)	R$ 80,00
Retroescavadeira	h (hora)	R$ 80,00
Patrol	h (hora)	R$ 100,00

Art. 3°. Os pagamentos pelos serviços referidos no presente Decreto deverão ser efetuados, no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes da execução dos serviços, através de guia de recolhimento própria, emitida junto à Secretaria Municipal da Fazenda, diretamente pelo Setor de Tributos do Município.

Art. 4°. O município poderá custear, sem ônus para o particular ou produtor rural beneficiário do bolsa família, até 04h (quatro horas) de maquinário, caminhão ou trator agrícola por semestre de cada ano.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 21 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:BA88BA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 010/2025** – Processo 230/2025 – Inexigibilidade 080/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa especializada para a prestação de serviço de remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize o seu abandono em via pública**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **31 de julho de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento NÃO PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 31 de agosto de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **29 de julho de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:B179E0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025: Termo de fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes para uso nas atividades pedagógicas e administrativas voltadas ao atendimento de 153 aluno. Valor R$ 20.000,00. Vigência de 28/07/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00.

Guaxupé, 28 de julho de 2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:03ECFA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, firmado com a empresa **D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 47.382,00** (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), correspondente a 25% do valor do contrato que tem por objeto a aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 28/07/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:609AFF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 17/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Mulheres Preciosas, inscrita no CNPJ sob nº 55.609.955/0001-32, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2025, que tem como objeto realizar o aditivo de valor de R$ 50.000,00, bem como alterar sua vigência, que passará a ser no período compreendido entre 23/04/2025 e 31/12/2025. Desta forma o valor global passa a ser de R$ 80.000,00, com fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto Municipal nº 2.581/2022, alterado pelo Decreto Municipal 3.066/2025. Este Aditamento se refere ao Termo de Colaboração nº 17/2025, cujo objeto é ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com vulnerabilidade econômica e social. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39.00, ficha 504, fonte 1.500. CA 0000.

Guaxupé, 25 de julho de 2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:BDD7B4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2025

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 19/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA E APOIO DOM INÁCIO- CAADI**, inscrita no CNPJ sob nº 54.542.088/0001-00, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2025, que tem como objeto realizar o aditivo de valor de R$ 50.000,00, bem como alterar sua vigência, que passará a ser no período compreendido entre 29/05/2025 e 31/07/2026. Desta forma o valor global passa a ser de R$ 164.341,35, com fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto Municipal nº 2.581/2022, alterado pelo Decreto Municipal 3.066/2025. Este Aditamento se refere ao Termo de Colaboração nº 19/2025, cujo objeto é ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 19/2025. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39.00, ficha 504, fonte 1.500. CA 0000.

Guaxupé, 25 de julho de 2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:EB19DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

Extrato do 2º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 07/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2025, que tem como objeto realizar o aditivo de valor de R$ 50.000,00, desta forma o valor global passa a ser de R$ 290.497,86, com fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 2.581/2022. Este Aditamento se refere ao Termo de Colaboração nº 07/2025, cujo objeto é o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual. Vigência 28/01/2025 a 02/01/2026. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39.00, ficha 504, fonte 1.500. CA 0000.

Guaxupé, 25 de julho de 2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:1A898D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 064/2025, firmado com a empresa **C. R. SUPPORT SERVICOS DE PORTARIA LIMITADA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio de Eventos com foco no controle de acesso e apoio preventivo, visando garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais de realização de eventos organizados pelo Município de Guaxupé/MG, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 601.870,00 Guaxupé, MG, 28/07/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:13EAA27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 163/2025, originado da Concorrência nº 006/2025, firmado com a empresa **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição e instalação de infraestrutura completa para o suprimento de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaxupé/MG, incluindo usina concentradora de oxigênio do tipo PSA, sistema de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico, enchedor de cilindros, centrais de reserva de cilindros (manifold), rede de distribuição e construção de casa de máquinas. **Valor:** R$ 830.905,17 Guaxupé, MG, 28/07/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8ACC31EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 071/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 234/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na área de engenharia civil ou arquitetura para fornecimento, fabricação, transporte e instalação de abrigos de ponto de ônibus com estrutura metálica, incluindo a execução das fundações, instalação de piso podotátil e sinalização acessível, para atendimento às demandas do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de agosto de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **29 de julho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:04CAF9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Município de **Cachoeira Dourada/MG**, por meio da **Pregoeira designada**, torna público que, após julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa **B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cuja **decisão homologatória foi proferida pela autoridade competente**, o **Pregão Eletrônico nº 006/2025** será **retomado** com a **reanálise das propostas relativas ao Item 02**, conforme critérios estabelecidos no Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).
A nova **sessão pública de julgamento das propostas** será realizada no dia **30 de julho de 2025**, às **10h00**, por meio da plataforma eletrônica constante no edital.

As demais condições do certame permanecem inalteradas, devendo os licitantes acompanhar todas as comunicações por meio da Plataforma Eletrônica (licitanet) e dos canais oficiais do Município.

Cachoeira Dourada/MG, 28 de julho de 2025.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:B11AFFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 023/2025. Torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 023/2025, visando o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições contínuas de suprimentos de impressão utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores da instituição. Trata-se da compra de cartuchos de tinta, toners, fotocondutores, cabeças de impressão, unidades de correia e cilindros, todos originais de fábrica, novos e não remanufaturados, garantindo assim a qualidade, compatibilidade, desempenho e durabilidade

exigidos pelos equipamentos utilizados (impressoras e multifuncionais das marcas hp, brother, lexmark, epson, xerox e samsung), em atendimentos as diversas secretarias de Ibiá/MG, conforme que será realizado no dia 11/08/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:696D995C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 067/2025. Pregão Eletrônico 016/2022. ATA de registro de preço N° 096/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X TRISTAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ:44.214.958/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Iguatama, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E8407199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 – PROCESSO N° 091/2025. DISPENSA N° 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 66/2025 – processo n° 091/2025. Dispensa n° 33/2025.objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscina e utensílios para natação e hidroginástica, localizada no Cras, rua 11, n ° 1217, Perdizes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. inscrito no CNPJ 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:47A2B89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025 – PROCESSO N° 091/2025. DISPENSA N° 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 67/2025 – processo n° 091/2025. Dispensa n° 33/2025.objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscina e utensílios para natação e hidroginástica, localizada no Cras, rua 11, n ° 1217, Perdizes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DISTRIBUIDORA PERES E ARAUJO LTDA. inscrito no CNPJ 21.641.059/0001-39.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:414FF4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025 – PROCESSO N° 091/2025. DISPENSA N° 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 68/2025 – processo n° 091/2025. Dispensa n° 33/2025.objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscina e utensílios para natação e hidroginástica, localizada no Cras, rua 11, n ° 1217, Perdizes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA. inscrito no CNPJ 41.945.791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4987AE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação n° 010/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, orientação e apoio nas etapas finais da tramitação da proposta de empreendimentos habitacionais do Município de Indianópolis/MG, enquadrada no Programa MCMV/FAR - PORTARIA MCID Nº 47, de 17 de janeiro de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.556/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:
Início no dia 29 de julho de 2025 até às 23:59hs do dia 01 de agosto de 2025.
Sessão de julgamento: 04 de agosto de 2025, às 08h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:63102E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 60/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 26/2025, Registro de Preços n° 22/2025, cujo

objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e insumos diversos, necessários ao fornecimento de alimentação em ações institucionais, sociais, reuniões e eventos promovidos pela Administração e demais setores do Município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 08/08/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 28 de julho de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:161FB5BB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 62/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 28/2025, Registro de Preços n° 24/2025, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 14/08/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 28 de julho de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:9E98748A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza para atender as diversas secretarias do município de Ipanema-MG. Abertura dia 08/08/2025 às 08h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 28 de julho de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:BE209C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, com a empresa DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, CNPJ Nº 58.502.073/0001-61– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 121/2025, com a empresa DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, CNPJ Nº 58.502.073/0001-61– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8A661FEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025, com a empresa CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.489.130/0001-66– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 3.562,00 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 122/2025, com a empresa CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.489.130/0001-66– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.562,00 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:663CCDEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025, com a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ Nº 46.310.289/0001-46– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 8.612,53 (oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 123/2025, com a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ Nº 46.310.289/0001-46– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 8.612,53 (oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos).Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4B7D9776

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025, com a empresa REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 05.594.006/0001-58– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 8.982,40 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 124/2025, com a empresa REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 05.594.006/0001-58– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 8.982,40 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E39A7A6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025, com a empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 9.554,56 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 125/2025, com a empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 9.554,56 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6DDD7BC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025, com a empresa CLEITON DE ANDRADE, CNPJ Nº 23.537.803/0001-85– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 88.168,50 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 126/2025, com a empresa CLEITON DE ANDRADE, CNPJ Nº 23.537.803/0001-85– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025-

Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 88.168,50 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:57646B7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025, com a empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 71.242.358/0001-79– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 127/2025, com a empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 71.242.358/0001-79– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8EA12D37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, com a empresa L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 28.523.774/0001-16– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 63.601,00 (sessenta e três mil e seiscentos e um reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 128/2025, com a empresa L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 28.523.774/0001-16– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 63.601,00 (sessenta e três mil e seiscentos e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:17310155

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 89/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 132/2025 a seguinte empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.658.395/0001-24, pelo valor de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E7D48DAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 91/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE VOLEY MASCULINO E FEMINO DE 2025, REALIZADA PELA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES E LAZER DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 134/2025 a seguinte empresa: **LETICIA STEFANY O. SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA GRÁFICA ME, CNPJ nº 15.613.198/0001-56** pelo valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D8D3AC36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 94/2025 – PROCESSO Nº 137/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE PROJEÇÃO DURANTE OFICINA TECNICA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: **VISUAL AUDIO LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.074.906/0001-62,

pelo valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:660AA81E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 95/2025 Objeto: **AQUISIÇÃO DE VASOS E MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 139/2025 à seguinte empresa: FLORICULTURA SEMPRE VIVA LTDA, CNPJ Nº 71.249.098/0001-63, pelo valor total de **R$ 2.820,00** (dois mil oitocentos e vinte reais), com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FD209392

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 96/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLINHA DE FUTEBOL E VOLEI DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 140/2025 a seguinte empresa: Item 01 - Empresa: MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA pelo valor total de R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) e Item 02: LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA – ME, pelo valor total de R$ 809,98 (oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:DB99D73F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 90/2025 – PROCESSO Nº 133/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.** A seguinte empresa: **KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS** inscrita no CNPJ nº 47.217.399/0001-20, pelo valor total de R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:ED596759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 033/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 357.872,55 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 28/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, André Luiz Thomaz de Souza.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 034/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA
CNPJ: 43.775.047/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 188.492,40 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 28/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**, Carlos José da Paixão.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 035/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 124.652,53 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 28/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607**, Juliana de Fátima Toledo Pinto.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 036/2025

Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 117.184,10 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 28/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, Adriano da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3D708B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 757.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 40/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 144/2025, Edital 61/2025 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos em geral.. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 13 de agosto de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital/ se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 – Contrato de Prestação de Serviços 171/2025 - Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 141/2025, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.499.619/0001-10, visando apresentação do artista **ELIANA RIBEIRO** para realização/apresentação do EVENTO SHOW CANTANDO A VIDA (Praça Joaquim Luiz – 06.09.2025)., sendo o valor da contração o de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.13.392.2003.339039.1701 - Ficha 415 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. - Itapeva/MG, 24 de julho de 2025 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO –
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 – Contrato de Prestação de Serviços 172/2025 - Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 142/2025, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.499.619/0001-10, visando apresentação do artista **PADRE DIOGO ALBUQUERQUE** para realização/apresentação do EVENTO SHOW CANTANDO A VIDA (Praça Joaquim Luiz – 06.09.2025)., sendo o valor da contração o de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.13.392.2003.339039.1701 - Ficha 415 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. - Itapeva/MG, 24 de julho de 2025 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO –
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 – Contrato de Prestação de Serviços 173/2025 - Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 143/2025, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.499.619/0001-10, visando apresentação do artista **VIVY & NATHAN** para realização/apresentação do EVENTO SHOW CANTANDO A VIDA (Praça Joaquim Luiz – 06.09.2025)., sendo o valor da contração o de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.13.392.2003.339039.1701 - Ficha 415 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. - Itapeva/MG, 24 de julho de 2025 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO –
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:43E5EF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025 - processo licitatório nº 379/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.304/2025, para registro de preços:
A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.804.114/0001-00:
Prezado, boa tarde!
Solicito esclarecimento referente a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de prestação de serviços de serviços contínuos.
QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?
QUESTIONAMENTO 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
QUESTIONAMENTO 04: Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?

QUESTIONAMENTO 05: Tendo em vista não ter sido citada a visita técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?
Setor Comercial – Licitações
CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 11.804.114/0001-00
Tel.: (21) 97913-8160
Prezados, boa tarde!
Seguem respostas aos questionamentos:
QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
Prezado Licitante, atualmente existe duas empresas, sendo: Planejar e Prestar
QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?
Prezado Licitante, sim.
QUESTIONAMENTO 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
Prezado Licitante, a referida dúvida pode ser respondida pelo item 5.5 do edital, conforme transcrição: Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde ao determinado na legislação, não sendo admitida a utilização da média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
QUESTIONAMENTO 04: Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?
Prezado Licitante, considero que a referida informação não gera consequência na execução do contrato. Não obstante, a instituição financeira, utilizada para efetuar os pagamentos à contratada dependerá de contrato especifico entre o Banco e o Município.
QUESTIONAMENTO 05: Tendo em vista não ter sido citada a visita técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?
Prezado Licitante, não existe obrigatoriedade em efetuar visita técnica. Caso a licitante entenda necessária, poderá solicitar mediante formalização via e-mail, anterior a abertura do certame.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8786485E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025 - processo licitatório nº 379/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.304/2025, para registro de preços:
A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa Stark Tecnologia e Facilities Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.581.238/0001-04:
Prezados senhores, bom dia!
A empresa Stark Tecnologia e Facilities Ltda, CNPJ: 27.581.238/0001-04, faz os seguintes questionamentos sobre o edital do pregão eletrônico nº 90304/2025:
1 – Os salários informados no edital deverão ser cotados por todas as licitantes? Ou podemos cotar os salários informados na CCT da categoria, que em alguns casos, tem valor inferior ao informado no edital, como por exemplo, para recepcionista, que no edital é informado R$ 2.830,97 e na CCT consta R$ 2.603,97?
2 – As convenções coletivas de trabalho mencionadas no edital são de uso obrigatório para todas as licitantes? Ou a CCT a ser utilizada deve ser definida pela licitante? Vale mencionar que a CCT Sindirepamg 2025/2026 anexada nos autos não tem abrangência no município de Itatiaiuçu.
3 – A CCT dos motoristas informada no edital é do ano de 2024. Todavia, a CCT 2025 já está registrada. Podemos usar a CCT 2025 ou devemos usar a CCT 2024, tendo em vista o valor estimado no edital é máximo, devendo solicitar a repactuação/reequilíbrio econômico financeiro caso sejamos vencedores?
4 – Verificamos que o vale transporte será reembolsado com o acréscimo dos impostos. O mesmo ocorrerá com as diárias?
5 – O adicional noturno será reembolsado com o acréscimo dos encargos e tributos devidos em nota fiscal separada ou junto do faturamento mensal?
6 – O custo de treinamento informado no edital deve ser cotado mesmo nos casos em que a CCT preveja custo de programa de qualificação?
7 – Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote poderá indicar apenas 1 preposto? Ou para cada lote deve ser indicado 1 preposto?
8 - Quantos relógios de ponto biométrico deverão ser fornecidos em cada lote?
9 – O edital exige a cotação de plano médico (telemedicina) no valor mínimo de R$ 50,00. Esse valor deve ser cotado por todas as licitantes ou poderá ser apresentar o valor que a licitante entende ser adequado?
9.1 – Caso o valor não seja fixo, para fins de cotação desse benefício, pedimos que sejam informadas as características do plano a ser fornecido, como por exemplo, tipo de cobertura, abrangência, quantidade de consultas permitidas no mês, dentre outras informações.
10 – Será considerado como preço máximo aceitável o preço de cada posto ou o preço total anual do lote?
11 – O Técnico em Segurança do Trabalho deverá ficar lotado no Município de Itatiaiuçu ou ir ao local sempre que necessários? Caso deva ficar no Município favor informar qual a carga horária a ser mantida para esse técnico.
12 – Na planilha modelo do edital consta o item materiais. Deverá ser fornecido algum material? Se sim, favor informar qual e a quantidade da ser fornecida.
13 – Licitantes que cadastrarem proposta com valor superior ao estimado no edital serão desclassificadas somente após a fase de lances?
Att
Comercial
Stark Tecnologia e Facilities
Telefone: (31) 3565-3314
Email:: comercial@starkfacilities.com.br

www.starkfacilities.com.br
Prezados, boa tarde!
Seguem respostas aos questionamentos abaixo:
1 – Os salários informados no edital deverão ser cotados por todas as licitantes? Ou podemos cotar os salários informados na CCT da categoria, que em alguns casos, tem valor inferior ao informado no edital, como por exemplo, para recepcionista, que no edital é informado R$ 2.830,97 e na CCT consta R$ 2.603,97?
Prezado licitante, os salários em síntese deverão ser obedecidos por todos os licitantes. Todavia, quando houver divergência salarial entre CCT e Edital prevalecerá o que for mais benéfico para o trabalhador.
2 – As convenções coletivas de trabalho mencionadas no edital são de uso obrigatório para todas as licitantes? Ou a CCT a ser utilizada deve ser definida pela licitante? Vale mencionar que a CCT Sindirepa/MG 2025/2026 anexada nos autos não tem abrangência no município de Itatiaiuçu.
Prezado licitante, trazemos a transcrição do edital: "6.2. Ressalta-se que conforme jurisprudência do TCU e orientação do TCE/MG, as Convenções Coletivas de Trabalho são meramente exemplificativas, não gerando obrigatoriedade de vínculo entre as licitantes, a utilização deu-se meramente a título de consulta para determinar os benefícios previamente relacionados neste termo."
3 – A CCT dos motoristas informada no edital é do ano de 2024. Todavia, a CCT 2025 já está registrada. Podemos usar a CCT 2025 ou

devemos usar a CCT 2024, tendo em vista o valor estimado no edital é máximo, devendo solicitar a repactuação/reequilíbrio econômico financeiro caso sejamos vencedores?
Prezado licitante, será considerada a CCT vigente para a época da licitação.
4 – Verificamos que o vale transporte será reembolsado com o acréscimo dos impostos. O mesmo ocorrerá com as diárias?
Prezado licitante, para tanto trazemos a transcrição do edital: "5.2.2.2. As licitantes no momento do faturamento das diárias aplicarão os percentuais de BDI."
5 – O adicional noturno será reembolsado com o acréscimo dos encargos e tributos devidos em nota fiscal separada ou junto do faturamento mensal?
Prezado licitante, ocorrerá juntamente com faturamento mensal para os cargos que efetivamente trabalharem no referido horário.
6 – O custo de treinamento informado no edital deve ser cotado mesmo nos casos em que a CCT preveja custo de programa de qualificação?
Prezado licitante, sim. São institutos diferentes, o treinamento é responsabilidade da empresa contratada, o programa de qualificação previsto na CCT é responsabilidade do Sindicato.
7 – Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote poderá indicar apenas 1 preposto? Ou para cada lote deve ser indicado 1 preposto?
Prezado licitante, a contratada deverá obrigatoriamente ter o preposto nos termos exigidos da Lei e do edital. A quantidade necessária do referido profissional fica a cargo da empresa contratada, desde que atenda a demandas da Contratante.
8 - Quantos relógios de ponto biométrico deverão ser fornecidos em cada lote?
Prezado Licitante, a quantidade de relógios eletrônicos deverá ser determinada pela contratada, para atender a todos os cargos licitados.
9 – O edital exige a cotação de plano médico (telemedicina) no valor mínimo de R$ 50,00. Esse valor deve ser cotado por todas as licitantes ou poderá ser apresentar o valor que a licitante entende ser adequado?
Prezado Licitante, deverá ser cotado por todos os licitantes.
9.1 – Caso o valor não seja fixo, para fins de cotação desse benefício, pedimos que sejam informadas as características do plano a ser fornecido, como por exemplo, tipo de cobertura, abrangência, quantidade de consultas permitidas no mês, dentre outras informações.
Prezado Licitante, o valor mínimo está determinado no item 13.50 do edital, caso seja do interesse da empresa licitante em proporcionar valor acima do estipulado, é entendido como discricionaridade da empresa.
10 – Será considerado como preço máximo aceitável o preço de cada posto ou o preço total anual do lote?
Prezado Licitante, os preços devem atender as exigências do item 18.3, para tanto trazemos a transcrição: ". A análise sobre o valor máximo de cada item será realizada no momento da solicitação da proposta readequada, ou seja, ainda que a proposta inicial tenha valores acima do máximo aceitável no momento da análise da proposta readequada ao último lance só serão aceitos propostas em que o valor de cada item esteja em conformidade com o máximo aceitável"
11 – O Técnico em Segurança do Trabalho deverá ficar lotado no Município de Itatiaiuçu ou ir ao local sempre que necessários? Caso deva ficar no Município favor informar qual a carga horária a ser mantida para esse técnico.
Prezado Licitante, as questões de segurança e medicina de trabalho são definidas internamente pela empresa contratada com a devida observação a legislação vigente. O posto de técnico de segurança de trabalho, não faz parte da relação de cargos licitados, portanto não cabe ao Município determinar carga horária do referido cargo.
12 – Na planilha modelo do edital consta o item materiais. Deverá ser fornecido algum material? Se sim, favor informar qual e a quantidade da ser fornecida.
Prezado Licitante, conforme objeto da licitação, não haverá fornecimento de materiais: OBJETO: "Registro de preços1 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20212) contínuos de execução indireta3 (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, sem materiais4 , com dedicação exclusiva, para atender as demandas das Secretarias Municipais, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)"
13 – Licitantes que cadastrarem proposta com valor superior ao estimado no edital serão desclassificadas somente após a fase de lances?
Prezado Licitante, os preços devem atender as exigências do item 18.3, para tanto trazemos a transcrição: ". A análise sobre o valor máximo de cada item será realizada no momento da solicitação da proposta readequada, ou seja, ainda que a proposta inicial tenha valores acima do máximo aceitável no momento da análise da proposta readequada ao último lance só serão aceitos propostas em que o valor de cada item esteja em conformidade com o máximo aceitável"
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58A8CA03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Errata nº 01 - Processo administrativo nº 99/2025 – processo licitatório nº 99/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.067/2025 para registro de preços. Tendo em vista anão divulgação do edital na plataforma do compras.gov.br, o mesmo estará disponível para divulgação na data do dia 29/07/2025. Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 08/08/2025 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:86C031FC

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.500/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023, E AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 110/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MULTA CONTRATUAL
Devedor: **Devedor**: Manos Comércio atacadista de materiais LTDA-EPP
CNPJ: 49.464.439/0001-64.
Endereço: Rua Conrado Kohls, n° 90-Parte 90- Parte A, Bairro Água Verde, Blumenau/SC, CEP: 89.037-425.

Aplicação de multa referente ao processo administrativo nº 55.500/2025, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais do processo licitatório nº 320/2023, Pregão Eletrônico nº 248/2023, e ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 110/2024, no **valor de R$ 669,68 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
Data de vencimento: 27/08/2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFA38EE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2025.

Processo administrativo nº 349/2025 - processo licitatório nº 349/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 283/2025. **Extrato do Contrato nº 581/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Unidas Distribuidora Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 48.493.494/0001-10. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortante**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 410/2025 do processo nº 31/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 22/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).** Vigência: 10/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:669D49D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2025.

Processo administrativo nº 362/2025 - processo licitatório nº 362/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 293/2025. **Extrato do Contrato nº 585/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Emenali Medical Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.694.036/0001-64. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sondas nasogástricas, retais e vesicais**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 272/2025 do processo nº 09/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 08/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:220F472A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACUÍ SOBRE OS RECURSOS ADVINDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, DECRETO 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA MINC N.80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI A POLITICA NACIONAL AL

Aos 21 (vinte e um) dias de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) estiveram reunidos na Casa da Cultura de Jacuí-MG a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jacuí; Angela Aparecida Alvim Batista, juntamente com o Chefe de Cultura do Município de Jacuí; Agnaldo Tomaz de Pontes Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Chefe do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural; Rafaela Sousa Carvalhaes, Representante do Poder Executivo, Kaim Campos de Oliveira: Representante de grupos de congada, Jéssica Rodrigues Cheleider; Ariane Geralda dos Reis, Márcio José Cintra; Elaine Aparecida Rodrigues da Silveira: Representantes da Sociedade Civil para deliberar sobre o PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- PAR, advindos da Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, Decreto 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e Portaria do Minc n. 80, de 27 de Outubro de 2023, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Seguindo as decisões tomadas em reunião anterior por fazedores de cultura, sobre a forma de aplicação dos recursos já descritos, e conforme determina as Leis acima citadas, fica decidido a missão e a responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura do Município de Jacuí considerando que este Conselho já atua desde muitos anos como maior representante dos agentes culturais de Jacuí desde 2018, e de toda a população, com representatividade de diversas áreas e com representantes da sociedade. Ficará a cargo deste Conselho a responsabilidade do modo de aplicação dos recursos do PAR embasados nas Leis Federais que regem a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, podendo este Conselho procurar descentralizar a distribuição de recursos através de fomento cultural de forma a favorecer amplamente os fazedores de cultura do município de Jacuí/MG, garantindo a participação democrática de todos os fazedores, nos Editais de Fomento Cultural. Além disso estabelecer ações afirmativas com cotas de 25% (vinte porcento) para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% (dez porcento) de cota para Indígenas. Também direcionar 5% (cinco por cento), para custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas a consultoria, emissão de pareceres e pareceristas, nos termos do Art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022, para auxiliar nos trabalhos de elaboração de editais e de julgamento de projetos caso necessário, podendo criar Editais de fomento e premiação. Destinar recursos para obras de reforma de bens culturais através de licitação, ou estar adquirindo bens móveis e investimento como cadeiras para o Antigo Cine Clube de Jacuí, bem esse que é imóvel patrimonial tombado protegido por Lei e que se trata de um espaço para diversos usos culturais. Seguindo as orientações dos agentes culturais o Conselho determina que seja destinado recursos através de Edital de Premiação para as seguintes categorias: Artesanato; Artes Plásticas; Folias de Reis, Mestres da Cultura Popular: Capoeira; e demais áreas da cultura. Haverá a possibilidade da Prefeitura realizar as adaptações orçamentárias entre as fichas e dotações. Sendo Assim nada mais tendo a tratar foi lavrada após a reunião a presente ata, que vai assinada por mim, Secretária Rafaela Sousa Carvalhaes, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente do conselho e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e representantes da sociedade e de grupos culturais. A Semana Cultural:
a semana cultural este ano será realizada nas datas de 05,06 e 07 de Setembro de 2025, no calçadão da Praça Presidente Vargas: Apresentação de Folias de Reis e show sertanejo na dia 05/09, à partir das 18:00, dia 06/09 Apresentação da Orquestra de Violas de São Tomás e Cássia às 20:30, dia 07/09 desfile cívico, atividades realizadas junto com o Departamento de Cultura, com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Jacuí e com a aprovação deste Conselho.

RAFAELA SOUSA CARVALHAES

AGNALDO TOMAZ DE PONTES

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA

KAIM CAMPOS DE OLIVEIRA

JÉSSICA RODRIGUES CHELEIDER

ARIANE GERALDA DOS REIS

MÁRCIO JOSÉ CINTRA

ELAINE APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D50620AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e instalação de bulk na impressora HP DesignJet T120 do departamento de engenharia do município, bem como o valor estimando de **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, pagos de acordo com a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a **LUCIANO JOSÉ PEREIRA ME**, inscrita sob o CNPJ: 06.114.998/0001-31, com sede a Rua Francisco Bandeira, N°

66, Bairro Santo Antônio, Jacuí, Minas Gerais, Cep 37.965-000. Jacuí/MG, 28 de julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CF8B0C56

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 67/2025 Pregão Eletrônico nº. 32/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do munícipio.** Início do recebimento das propostas em 30/07/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 08/08/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 08/08/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:175C03A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 56/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 56/2025, referente ao Processo n° 55/2025, Dispensa 14/2025 – CONTRATADO: **MOACYR DE LIMA.** Valor total da contratação é de **R$9.000,00** (Nove mil reais)**.** Objeto: Contratação de Pessoa Física, para a Locação de Imóvel, para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil de Jacuí-MG**.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CB265045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº 149/2024, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no art. 107 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: O valor global anual será de R$ 47.835,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme proposta de renovação da CONTRATADA, o qual será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/2024, com vencimento para 17 de julho de 2025, passando a vigorar até dia 16 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 16 de julho de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D3F8B64E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA. CNPJ:05.856.833/0001-72
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$252.292,12 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6AB6D63C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º139/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$16.095,07(Dezesseis mil noventa e cinco reais e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4D6B3D9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º140/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VALEX REVENDA LTDA. CNPJ: 45.648.040/0001-82
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$16.942,85(Dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9BCD5B57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 137/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: M F CHERPINSKI ENGENHARIA
CNPJ: 09.309.351/0001-53

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 31.799,70 (trinta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 08 (oito) de abril de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 22 de julho de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:58029CB4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 28 de julho de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenções diversas em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: 28 de julho de 2025 às 09:00 horas

LEIA SE: 12 de agosto de 2025 às 13:00 horas

Japaraíba, 28 de julho de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AD0DAB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA., CNPJ 13.903.093/0001-06**, no lote único do referido Processo Licitatório para locação de uma unidade de gerador de hipoclorito de sódio em 3 módulos c/ capacidade p/ 125 kg, 220 VCA, trifásico, para uso na ETA Pacas para produção de cloro através de sal grosso para tratamento de água fornecida para a cidade de João Monlevade.
Valor total do lote: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Encaminho os presentes autos para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:D31D7F28

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 017/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 017/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Bruno Sarantides, CPF n° 140.925.766-50. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 18/07/2025 à 17/07/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
João Monlevade, 18 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:321D383B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 049/2025, com a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA., CNPJ 13.903.093/0001-06.**

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa para locação de uma unidade de gerador de hipoclorito de sódio em 3 módulos c/ capacidade p/ 125 kg, 220 VCA, trifásico, para uso na ETA Pacas para produção de cloro através de sal grosso para tratamento de água fornecida para a cidade de João Monlevade.

O valor total do presente contrato é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o DAE.

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 28/07/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:53C232D5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA., CNPJ 13.903.093/0001-06, em lote único**, no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) do referido Processo Licitatório para locação de uma unidade de gerador de hipoclorito de sódio em 3 módulos c/ capacidade p/ 125 kg, 220 VCA, trifásico, para uso na ETA Pacas para produção de cloro através de sal grosso para tratamento de água fornecida para a cidade de João Monlevade, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C28CB33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 12/2025**, fundamentada no inciso IX do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 466/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa nº 12/2025, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: Contratação da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB MINAS), empresa especializada para prestar serviços técnicos e executar a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) nos bairros Pedreira, Promorar e Sion.

Fornecedor: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS CNPJ: 17.161.837/0001-15.

Valor Global:R$ 776.400,00 (Setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras/Habitação.

Dotação Orçamentária:02012002.1648216011.014, 33903900000, Ficha 314, 17000000000
(Conta Caixa Econômica Federal, Agência 0607-6, Conta 0066470695)

João Monlevade, 28 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A89217A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DEQUADROS 50 CM X 75 CM, COM MOLDURA DE MADEIRA, CONTENDO FOTOGRAFIAS DE AÇÕES PROMOVIDAS NOS CEMEIS/ ESCOLAS, NA SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De29/07/2025 às 08:00 h Até01/08/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De01/08/2025 às 08h00minAté 01/08/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataformahttps://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71515com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71515, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 28 de JULHO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E1C2704

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Município de João Monlevade torna pública a Concorrência Eletrônica nº08/2025, processo licitatório nº 127/2025, objeto "Contratação de empresa para execução de Sistemas De Contenção Em Diversos Locais Do Município De João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos",cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital:https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71577. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 14/08/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 28 de julho de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C44BA0B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025 - PROCESSO 128/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 36/2025 - Processo 128/2025**. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL E OUTROS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 13/08/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11741;https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa
/71506;
Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 28 de julho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B54A7D4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº142/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18 DO DECRETO MUNICIPAL N° 26 DE 04 DE MARÇO DE 2016, "REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º.**Art. 1º**Retifica-se o artigo 18 do Decreto nº 26, de 17 de 04 março de 2016, que "Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) do Município de João Monlevade".
Art. 2º. O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18. O Conselho se reunirá duas vezes ao mês, ou extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou da maioria de seus membros.
§1° Excetua-se da descrição do caput deste artigo, as reuniões do mês de novembro, oportunidade em que poderão ocorrer até a segunda quinzena do mês de dezembro, devido ao recesso de final de ano.
§ 2° A situação do parágrafo anterior não se aplica em casos de reunião extraordinária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7648D77E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 143/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO MECÂNICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 03/2025da SecretariaMunicipal deAdministração, para contratação de Técnico Mecânico, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D815F359

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 144/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2025 DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 02/2025da SecretariaMunicipal deAdministração, para contratação de Técnico em Segurança do Trabalho, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registradoe publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F0BA363

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO FISCAL Nº:2023/I00000024
CONTRIBUINTE:SICOOB CREDIMEPI – Cooperativa de Crédito
CNPJ:01.644.264/0001-40
ENDEREÇO: Rua Pedro Bicalho, nº 70 – João Monlevade/MG
ASSUNTO: Auto de Infração – ISSQN – Lançamento por Arbitramento
PERÍODO FISCALIZADO: Abril/2018 a Dezembro/2021
DATA DA DECISÃO:23 de julho de 2025
ÓRGÃO JULGADOR: Autoridade Julgadora de 1ª Instância Administrativa Tributária

SÍNTESE DA DECISÃO:
A Autoridade Julgadora da 1ª Instância, após exame do processo administrativo e análise da impugnação apresentada pelo contribuinte, decidiu pela manutenção integral do Auto de Infração nº 2023/I00000024, lavrado com base em lançamento por arbitramento do ISSQN, diante da inobservância das obrigações acessórias por parte da empresa autuada, especialmente no que se refere ao não atendimento adequado aos termos do TIAF nº I00008/2022.
Embora o contribuinte alegue ter atendido tempestivamente à solicitação fiscal, restou comprovado que os documentos foram encaminhados de forma incompleta e fora do layout estabelecido, mesmo após duas reiterações formais realizadas pela fiscalização municipal.

FUNDAMENTAÇÃO ESSENCIAL DO JULGAMENTO:
Tempestividade e Defesa:
A defesa foi apresentada tempestivamente e conhecida pela autoridade julgadora, nos moldes do art. 196 do CTM. O contribuinte alegou ter atendido ao TIAF nº I00008/2022, juntando e-mail enviado em 04/02/2022.
Reiterações e Ausência de Atendimento Completo:
Foram expedidas duas reiterações formais (datadas de 11/02/2022 e 25/05/2022), informando que os documentos enviados estavam em desconformidade com o layout solicitado no TIAF. Mesmo após novo prazo concedido, não houve manifestação ou retificação do envio por parte do autuado.
Fundamento Legal para Arbitramento:
Diante da ausência de cumprimento do dever instrumental do contribuinte, foi aplicado o arbitramento da base de cálculo do ISSQN, nos termos do art. 169, III do CTM, sendo cabível tal procedimento quando, mesmo após notificação formal, o sujeito passivo recusa-se a exibir os documentos indispensáveis à verificação dos serviços prestados.
Base de Cálculo e Créditos Apurados:
Verificou-se uma diferença de base de cálculo declarada em R$ 3.062.108,79, correspondente a um valor de ISSQN não recolhido de R$ 153.105,44. Sobre esse montante incidiram correção monetária (IGPM), juros moratórios e penalidades previstas nos arts. 86, 87, II e IV, e 116 do CTM.
Multas e Penalidades:
Foram mantidas as penalidades de:
Multa de mora (10%) – art. 87, II do CTM;

Multa punitiva (50%) – art. 87, IV do CTM;

Juros de 1% a.m. – art. 116 do CTM.

Rejeição da Tese de Nulidade do Auto:
A alegação de nulidade do lançamento foi rejeitada, tendo em vista que restou demonstrada a ocorrência de causa legal autorizadora do arbitramento, com base na inércia do contribuinte em cumprir obrigação acessória indispensável.

DISPOSITIVO:
Diante do exposto, decide a Autoridade Julgadora da 1ª Instância:
Conhecer da impugnação apresentada pelo SICOOB CREDIMEPI;
Negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 2023/I00000024, com exigência do ISSQN, correção monetária, juros e multas de mora e punitiva, resultando no crédito tributário final no valor de R$ 412.398,05.

João Monlevade/MG, 23 de julho de 2025

KARINE CÉSAR
Secretária Municipal de Fazenda – Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B8757C0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO FISCAL Nº: 2023/I00000023
AUTUADA: SICOOB UNIÃO DOS VALES
CNPJ: 01.060.307/0023-56
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 4.375 – Loja, João Monlevade/MG
PERÍODO FISCALIZADO: Janeiro/2020 a Dezembro/2021
ATIVIDADE ECONÔMICA: Cooperativa de Crédito Mútuo – CNAE 64.24-7-03
ÓRGÃO JULGADOR: Secretaria Municipal da Fazenda – Município de João Monlevade
DATA DA DECISÃO: 18 de março de 2025

RESUMO DA DECISÃO:
Após análise da impugnação apresentada, a Autoridade Julgadora de 1ª instância decidiu manter integralmente o Auto de Infração nº 2023/I00000023, reconhecendo como legítima a constituição do crédito tributário referente ao ISSQN incidente sobre atos não cooperativos, bem como a aplicação das penalidades legais.
A autuação fiscal decorreu da omissão de receitas, apurada a partir da diferença entre a base de cálculo registrada nos balancetes contábeis e a base declarada ao fisco, além da não observância do layout exigido pelo Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº I00009/2022.

FUNDAMENTAÇÃO ESSENCIAL DO JULGAMENTO:

Atendimento Incompleto ao TIAF:
O contribuinte deixou de atender às exigências do TIAF nos moldes especificados, especialmente no que tange ao formato e layout dos arquivos solicitados. Nos termos do art. 258 do Código Tributário Municipal (LC nº 004/2010) e do art. 100 do CTN, os atos normativos expedidos pela Administração Tributária têm caráter vinculante.
Base Legal do Arbitramento:
Diante da não apresentação adequada dos dados, a autoridade fiscal utilizou o critério de arbitramento, nos termos do art. 169, III, do CTM, que prevê a possibilidade de arbitramento da base de cálculo do imposto quando o contribuinte recusa-se a apresentar os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados.
Ato Cooperativo x Ato Não Cooperativo:
A decisão ressalta que a tributação recaiu exclusivamente sobre os atos não cooperativos, em consonância com o entendimento consolidado no STF (RE 599.362) e STJ (REsp 1.251.331/MG), não havendo afronta à imunidade tributária prevista na Lei nº 5.764/1971.
Multas e Suposta Dupla Penalização:
Foram afastadas as alegações de bis in idem, esclarecendo-se que a multa de mora (art. 87, II) e a multa de sonegação (art. 87, IV) possuem fatos geradores distintos, sendo cumulativas conforme previsto no art. 89 do CTM.
Caracterização da Sonegação Fiscal:
Ficou demonstrado que houve conduta omissiva na entrega de informações fiscais completas e fidedignas, o que caracteriza sonegação, conforme definição do art. 87, §2º do CTM e da Lei Federal nº 4.729/1965.

DISPOSITIVO:
Diante da análise dos autos, decide-se:
Conhecer da impugnação apresentada pela empresa autuada;
Negar-lhe provimento, por ausência de provas robustas quanto ao cumprimento das exigências formais do TIAF;
Manter integralmente o Auto de Infração nº 2023/I00000023, com a cobrança do valor total atualizado de R$ 4.421,67, referentes ao tributo, correção, juros, multa de mora e penalidade de sonegação.

João Monlevade/MG, 18 de março de 2025

KARINE CÉSAR –
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FF549A29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO FISCAL Nº: 2023/I00000020
REQUERENTE: Banco Bradesco S.A. – Agência João Monlevade/MG
CNPJ: 60.746.948/1743-74
ASSUNTO: Auto de Infração – ISSQN – Lançamento por Arbitramento
PERÍODO FISCALIZADO: Competências anteriores a abril/2018 até 2023
DATA DA DECISÃO: julho de 2025
ÓRGÃO JULGADOR: Autoridade Julgadora de 2ª Instância Administrativa Tributária do Município de João Monlevade/MG

SÍNTESE DA DECISÃO:
A Autoridade Julgadora de 2ª Instância, após exame minucioso dos argumentos recursais e da documentação constante nos autos, decidiu manter integralmente o Auto de Infração nº 2023/I00000020, confirmando a legalidade da exigência fiscal relativa ao ISSQN, com base em lançamento por arbitramento, diante da inércia do contribuinte quanto à apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização no Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF nº I00005/2022).
Ainda que o julgador reconheça a decadência de créditos anteriores à competência abril/2018, não houve valores exigidos nesse intervalo, não havendo, portanto, reflexo prático no montante do crédito tributário lançado.

FUNDAMENTAÇÃO ESSENCIAL DO JULGAMENTO:
Tempestividade:
O recurso voluntário foi considerado tempestivo, tendo sido apresentado dentro do prazo legal de trinta dias úteis contados a partir da publicação da decisão de 1ª instância, nos termos do Código Tributário Municipal (art. 270, CTM).
Legalidade do Arbitramento:
Foi reconhecida a validade do lançamento por arbitramento, nos moldes do art. 169, III, do CTM, em razão da recusa do contribuinte em apresentar os documentos solicitados, o que impossibilitou a verificação da veracidade dos valores declarados. O arbitramento foi devidamente fundamentado e utilizou como base parâmetros de contribuintes em condições semelhantes, conforme autoriza o art. 170, §1º, II, do CTM.
Rejeição da Tese de Ilegalidade da Autuação:
A autuação atendeu integralmente aos requisitos do art. 179 do CTM, não havendo nulidade formal ou material que pudesse comprometer a validade do ato fiscal.
Decadência Tributária:
Embora o julgador reconheça, por interpretação sistemática do art. 150, §4º do CTN, que a decadência deve ser contada da data de ciência do Auto de Infração e não do TIAF, as planilhas demonstram que os lançamentos ocorreram somente a partir de abril/2018, não havendo lançamentos pretéritos a serem desconsiderados.
Análise de Documentos Contábeis:
Foi afastada a alegação de que houve omissão da fiscalização na análise de documentos. Restou evidenciado que o contribuinte apresentou apenas os documentos que corroboravam a própria tese de apuração, sem fornecer elementos completos que permitissem uma análise ampla, como balancetes, lançamentos contábeis ou extratos gerenciais.
Base de Cálculo Declarada vs. Arbitrada:
A decisão pontua que a diferença entre a base declarada e a arbitrada foi técnica e moderada, não havendo desproporcionalidade. Em exemplo citado, verificou-se apenas 13,72% de diferença entre o faturamento declarado ao BACEN e o valor efetivamente considerado pelo fisco como não recolhido.
Multas Tributárias e Alegação de Confisco:
A multa aplicada está amparada no CTM e é compatível com a jurisprudência do STF (Tema 1195), que reconhece a constitucionalidade da multa punitiva superior a 100%, desde que prevista em lei e proporcional à infração. A tese de confisco foi rejeitada, inclusive por analogia com o regime do Simples Nacional, onde a LC 123/2006 admite multas de até 225%.

DISPOSITIVO:
Diante do exposto, decide a Autoridade Julgadora da 2ª Instância:
Conhecer do recurso administrativo interposto pelo contribuinte Banco Bradesco S.A.;
Negar-lhe provimento, mantendo a validade do arbitramento realizado;
Ratificar integralmente o Auto de Infração nº 2023/I00000020, inclusive quanto à base de cálculo, valores exigidos e penalidades previstas na legislação municipal vigente.

João Monlevade/MG, julho de 2025

Autoridade Julgadora da 2ª Instância Administrativa Tributária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:82A5FE79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO FISCAL Nº: I00000016/2022
CONTRIBUINTE: Banco do Brasil S.A. – Agência João Monlevade/MG
CNPJ: 00.000.000/0001-91

ASSUNTO: Auto de Infração – ISSQN – Lançamento por Arbitramento
PERÍODO FISCALIZADO: Janeiro/2017 a Dezembro/2021
DATA DA DECISÃO: 18 de março de 2025
ÓRGÃO JULGADOR: Autoridade Julgadora de 2ª Instância Administrativa Tributária do Município de João Monlevade/MG

SÍNTESE DA DECISÃO:
A Autoridade Julgadora da 2ª Instância, após criteriosa análise do recurso voluntário interposto pelo contribuinte Banco do Brasil S.A., decidiu conhecer e dar parcial provimento ao recurso, reconhecendo, em parte, as alegações da recorrente quanto à ocorrência de decadência parcial e à aplicação incorreta de alíquota em determinada rubrica.
O julgamento manteve, no entanto, a validade do lançamento fiscal por arbitramento, por entender que o contribuinte não apresentou os documentos solicitados no Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF nº I00005/2022), inviabilizando a apuração direta da base de cálculo do ISSQN.
A planilha de valores foi readequada, resultando em um crédito tributário atualizado no valor de R$ 1.615.593,86.

FUNDAMENTAÇÃO ESSENCIAL DO JULGAMENTO:
Tempestividade:
O recurso foi interposto dentro do prazo legal, sendo considerado tempestivo e devidamente conhecido pela autoridade julgadora.
Reconhecimento Parcial da Decadência:
Aplicou-se o disposto no art. 150, §4º do CTN, reconhecendo a decadência para as competências compreendidas entre janeiro/2017 e setembro/2017, cujos valores foram excluídos do crédito tributário.
Legalidade do Arbitramento:
Confirmou-se a regularidade do arbitramento conforme art. 169, III do Código Tributário Municipal, em virtude da ausência de entrega da documentação necessária para aferição da base de cálculo. O procedimento de arbitramento observou os critérios previstos no art. 170, §1º, II do CTM, utilizando parâmetros de contribuintes em situação similar.
Correção de Alíquota (Rubrica 51799.8102):
Verificou-se erro de parametrização na aplicação da alíquota referente à rubrica "escrituração de cotas de fundos de investimento", cuja alíquota correta, conforme previsto na legislação municipal (Anexo IV do CTM), é de 2% e não 5%, sendo o valor corrigido na planilha fiscal.
Multas e Penalidades:
Foram mantidas as multas de mora (10%) e de sonegação (50%), nos termos dos arts. 87, II e IV do CTM. A alegação de confisco foi afastada, em conformidade com o entendimento firmado pelo STF no Tema 1195 (RE 833.106/MG), que admite a constitucionalidade de multas punitivas superiores a 100%, desde que proporcionais e previstas em lei.
Preço do Serviço – Receita Bruta:
A tese de exclusão de descontos da base de cálculo do ISSQN foi rejeitada. A base de cálculo do imposto é a receita bruta dos serviços prestados (preço do serviço), nos termos do art. 305 do CTM e da jurisprudência do STJ (Súmula 424).

DISPOSITIVO:
Diante do exposto, decide-se:
Conhecer o recurso interposto pela instituição financeira autuada;
Julgar parcialmente procedente o pedido, reconhecendo:
a decadência dos créditos tributários correspondentes às competências de janeiro a setembro de 2017, e
a correção da alíquota aplicada à rubrica 51799.8102 para 2%;
Manter o Auto de Infração nos demais aspectos, inclusive quanto ao regime de apuração, forma de cálculo e demais rubricas autuadas;
Homologar o novo valor do crédito tributário, após readequações, no montante de R$ 1.615.593,86.

João Monlevade/MG, 18 de março de 2025

Autoridade Julgadora da 2ª Instância Administrativa Tributária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:984478A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO FISCAL Nº:A1151222/2022
REQUERENTE:UNIMED João Monlevade – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
CNPJ:66.191.263/0001-33
ASSUNTO: Auto de Infração referente à apuração do ISSQN
DATA DA DECISÃO:15 de julho de 2025
ÓRGÃO JULGADOR: Autoridade Julgadora de 2ª Instância Administrativa Tributária
ENQUADRAMENTO LEGAL: Subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços da LC nº 116/2003

SÍNTESE DA DECISÃO:
Acolheu-se parcialmente o recurso voluntário interposto pela contribuinte, mantendo-se a validade do Auto de Infração nº A1151222/2022 quanto à apuração do ISSQN, com alteração parcial do crédito tributário, diante do reconhecimento do direito à exclusão da rubrica contábil 4.4 (intercâmbio e programa de promoção à saúde) da base de cálculo do imposto, conforme verificação da planilha fiscal.
No mais, as demais teses recursais foram rejeitadas, permanecendo hígido o lançamento e as penalidades aplicadas, em estrita conformidade com o Código Tributário Municipal, o Decreto nº 120/2011 e o entendimento consolidado pelo STF e STJ.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO JULGAMENTO:
Nulidade da Decisão de 1ª Instância:
Rejeitada a alegação de nulidade, porquanto demonstrado que a decisão de primeira instância observou o devido processo legal, com análise motivada das teses defensivas, nos termos do art. 307 do Código Tributário Municipal (LC nº 004/2010).
Legalidade da Fiscalização:
A fiscalização observou os princípios da legalidade e do poder-dever de autotutela, conforme entendimento da Súmula 473 do STF, afastando a tese de "homologação prévia" da base de cálculo do ISSQN, prática não prevista no CTM ou no Decreto nº 120/2011.
Apuração da Base de Cálculo:
Reforçou-se o entendimento de que o Decreto nº 120/2011 não possui força normativa para fixar índice de dedução de forma genérica e antecipada, configurando-se inconstitucionalidade material por ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, CF/88), além de se tratar de decreto autônomo, vedado no ordenamento jurídico brasileiro.
Tema 581 do STF:
Aplicou-se o entendimento firmado com repercussão geral no RE 651.703/PR (Tema 581), segundo o qual a base de cálculo do ISSQN para planos de saúde deve considerar apenas o valor retido a título de intermediação, excluindo-se os repasses a prestadores credenciados.
Redução Parcial do Crédito Tributário:
Verificou-se que as despesas lançadas na rubrica 4.4 (relativas ao "intercâmbio" e "programas de promoção à saúde") deveriam ter sido deduzidas da base de cálculo do ISSQN, o que justificou a redução do valor autuado, conforme planilha fiscal.
Manutenção das Penalidades:
As penalidades aplicadas foram mantidas integralmente, com base na legislação vigente, afastando-se alegação de confisco, uma vez que a multa encontra respaldo no art. 8º-A, §1º da LC nº 116/2003 e jurisprudência do TJMG (Apelação Cível 1.0486.13.003548-9/001 e outras).

DISPOSITIVO:
Diante do exposto, a Autoridade Julgadora de 2ª Instância decide:
Receber o recurso voluntário interposto pela contribuinte UNIMED João Monlevade;
Julgar parcialmente procedente o recurso, reconhecendo o direito à exclusão da rubrica contábil 4.4 da base de cálculo do ISSQN;

Reduzir o valor do crédito tributário, conforme readequação da planilha de apuração;
Manter incólume o Auto de Infração nº A1151222/2022 quanto às demais rubricas e penalidades, por inexistência de nulidade ou ilegalidade na atuação fiscal.

João Monlevade, 15 de julho de 2025.

Autoridade Julgadora da 2ª Instância Administrativa Tributária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9E1E2440

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº DE CONTROLE: TC 4793/2025.

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, E MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ 05.487.631/0001-09, com sua sede em Belo Horizonte - MGna Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 3º andar, representada pela SUPERINTENDENTE DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, portadora do CPF: ***.892.016-**, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, tendo sua sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, no Bairro Carneirinhos, Cidade de João Monlevade - MG, inscrita no CNPJ: 18.401.059/0001-57, neste instrumento representada por LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do CPF ***.086.896-**, a seguir denominada PARCEIRO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, suas modificações subsequentes e pela Resolução Sejusp nº 490 de 08 de maio de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Compromisso a viabilização de procedimentos destinados profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização dos presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o agenciamento e/ou disponibilização da mão de obra dos presos reclusos na unidade prisional: PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE, situada em JOÃO MONLEVADE - MG, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
ParceiroMunicípio de João Monlevade

MELQUIADES MOREIRA FRANÇA JUNIOR
Diretor doPresídio de João Monlevade

ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA
Superintendente de Humanização do Atendimento

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75A7363F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 08/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADEE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1**.**9 SSP/MG e CPF nº 195.***.***-6* de ora em diante denominado **CEDENTE**e a**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,** Entidade pública inscrita no CNPJ sob o n° 21.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o n° 993.***.***.*1,daqui por diante designado**CESSIONÁRIO**, ajustam entre si á celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, Sra. Maria Regina Gonçalves, Matrícula:10615, **Função:Monitor de Creche, carga horária de 40h/semanais.**
3.1 Todos os dados referentes ao servidor cedido, incluindo dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência e informações de contato, constarão em cadastro próprio, a ser preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
3.2. A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo do(a) servidor(a) cedido(a) cabe ao cessionário. Qualquer desvio de função será de sua inteira responsabilidade.
3.3 O servidor é plenamente responsável pelo cargo que ocupa, estando ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à sua função. Além disso, declara ter pleno conhecimento das condições da cessão, incluindo as implicações e os termos estabelecidos para o exercício de suas atividades, conforme as normas e diretrizes aplicáveis. A responsabilidade do servidor abrange tanto o cumprimento das funções atribuídas quanto a observância das condições determinadas para sua permanência e atuação no cargo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão de Servidor terá sua validade até o dia 31/12/2025,podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.
Os efeitos do presente Termo irão retroagir ao dia 02 janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

João Monlevade, em 08de maio de 2025.

MARIA REGINA GONÇALVES
Matrícula: 10615 Servidora Pública

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Crê-ser

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1E7AF5B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 09/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE JOÃO

MONLEVADEE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1**.**9 SSP/MG e CPF nº 195.***.***-6* de ora em diante denominado **CEDENTE**e a**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,** Entidade pública inscrita no CNPJ sob o n° 21.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o n° 993.***.***.*1,daqui por diante designado**CESSIONÁRIO**, ajustam entre si á celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, Sra. Natália Pereira Paiva, Matrícula:10656, **Função:Monitor de Creche, carga horária de 40h/semanais.**

Todos os dados referentes ao servidor cedido, incluindo dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência e informações de contato, constarão em cadastro próprio, a ser preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

3.2. A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo do(a) servidor(a) cedido(a) cabe ao cessionário. Qualquer desvio de função será de sua inteira responsabilidade.

3.3 O servidor é plenamente responsável pelo cargo que ocupa, estando ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à sua função. Além disso, declara ter pleno conhecimento das condições da cessão, incluindo as implicações e os termos estabelecidos para o exercício de suas atividades, conforme as normas e diretrizes aplicáveis. A responsabilidade do servidor abrange tanto o cumprimento das funções atribuídas quanto a observância das condições determinadas para sua permanência e atuação no cargo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá sua validade até o dia 31/12/2025,podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Os efeitos do presente Termo irão retroagir ao dia 02 janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

João Monlevade, em 08de julho de 2025.

NATÁLIA PEREIRA PAIVA
Matrícula: 10656
Servidora Pública

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Crê-ser

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D55D8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2025-CONVALES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS/REFERÊNCIA) DE A/Z, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 47/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 896.
Ficha: 897.
Ficha: 922.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 28 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0ACD7CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 032/2025

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 032/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **IVA MARIA DE CARVALHO ALVES,** CPF: 026.***.***-47 cônjuge do Servidor Aposentado **BERNARDO ALVES CAETANO,** matrícula 1890, CPF: 086.***.***-04, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I Grau "A", falecido no dia 19/06/2025, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R$ 1.518,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 24 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:93D17DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 033/2025

Portaria nº 033/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **ROGÉRIO LUIZ CARNEIRO LEÃO,** CPF: 217.***.***.78 cônjuge da Servidora Aposentada **MARIA JULIETATELES CARNEIRO,** matrícula 3775, CPF: 511.***.***-20, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I Grau "C", falecida no dia 14/06/2025, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R$ 1.518,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 24 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:54F072E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025; PROCESSO Nº 092/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 035/2025:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 360.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 28 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3038FB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 052/2025, na modalidade Concorrência nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reconstrução de pontilhões e encabeçamentos de ponte situados em zonas rurais do município de José Gonçalves de Minas/MG, em razão dos danos causados pelas intensas chuvas ocorridas em janeiro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Menor preço Global, dia 14/08/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:85D6D461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e CMC CONSULTORIA LTDA. CONTRATO no 48; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional e pedagógica, apoio administrativo, com o objetivo de orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação do Município de José Gonçalves de Minas/MG.; LICITACAO: Dispensa 12/2025 Valor Global R$35.388,00 Vigência: 28/07/2025 Até:28/07/2026 José Gonçalves de Minas, Sexta-feira 25 julho 2025.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:93E58481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO ABRIGO ANTONIA DUARTE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.

O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
CONSIDERANDO a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada à assistência de pessoas idosas de ambos sexos e espiritual, proporcionando aos seus abrigados, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1629, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre as subvenções sociais a serem destinadas às entidades;
CONSIDERANDO, que a Lei 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, que também garante todo o amparo necessário;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Lagamar/MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 238.976.276-04,

portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **ABRIGO "ANTÔNIA DUARTE CAIXETA"**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 22.243.356/0001/99, com sede na Cidade de Lagamar, na Rua Henriqueta Rosa dos Santos, n. 90 – Bairro Vila Verde, CEP.: 38.785-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WILSON PEREIRA BORGES** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 435.943.606-87, portador da Cédula de Identidade n. RG. M 2320772 SSP/MG, residente nesta Cidade, na Rua Uberaba, nº57, bairro Centro, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1629, de 30 de abril de 2025, para viabilizar os recursos de subvenções sociais que deverão ser destinados ao pagamento de funcionários, garantindo a qualidade do atendimento prestados as pessoas idosas de ambos sexos e espiritual.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) de forma fracionada em 8 (oito) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:
02.63.01.08.367.0802.2052.3.3.50.43

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante do valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.

III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de

metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2025, conforme previsto no plano de trabalho, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.
7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES
8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.
9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas

conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7. Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO
10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Lagamar, 13 de maio de 2025

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

WILSON PEREIRA BORGES
Presidente do Abrigo Antônia Duarte Caixeta

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:105E2577

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE LAGAMAR UPAEL

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.

O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
CONSIDERANDO a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada à assistência de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do desenvolvimento global na Cidade de Lagamar;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.629, de 30 de abril de 2025, que autoriza o direcionamento de repasses financeiros à entidade especificamente discriminada por meio de subvenção social;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, por meio do art. 227, §1º, II dispõe a necessidade "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação";
CONSIDERANDO, que a Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência que também garante todo o amparo necessário;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Le nº 13.019/2014.

Lagamar, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n. 18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alves

Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 238.976.276-04, portador da Cédula de Identidade n. MG 226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE LAGAMAR – UPAEL**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 09.060.248/0001-12, com sede na Cidade de Lagamar, na Rua Pernambuco, n. 99A – Bairro Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **VANILDA CAIXETA ROSA**, brasileira, divorciada, presidente da UPAEL, inscrita no CPF sob o n. 460.192.606-82, portadora da Cédula de Identidade n. RG 2742441 SSP/MG, residente nesta Cidade, na Rua Goiás nº 101, bairro novo horizonte, residente nesta cidade, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.629, de 30 de abril de 2025, para viabilizar o repasse de subvenção social, que deverão ser destinados à qualidade do atendimento prestados as pessoas Deficiência Intelectual, Múltiplas, Transtorno do Espectro Autista e Atraso Global do Desenvolvimento (neuropsicomotor), através de um ambiente adaptado e adequado, que proporcione ao educando e usuário atividades que promovam desenvolvimento psicomotor e neurológico dentre outros com qualidade os atendimentos serão realizados por uma equipe multidisciplinar sendo: Psicólogo, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogo, Terapia Ocupacional e Psicopedagoga e aquisição de produtos de limpeza e gêneros alimentícios.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em 07 (sete) parcelas, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:
02.63.01.08.367.0802.2052.3.3.50.43

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos da cláusula segunda.

II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.

III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.

III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento
deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;

VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);

VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;

IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XVIII – Balancete de Receita e Despesa;

XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.

4.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

IV – Custear despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.

5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025 (conforme previsto no plano de trabalho), caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.

7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos,

desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7. Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO
10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

VANILDA CAIXETA ROSA
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

1._____

2. _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:F0F73EAD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE AMIGOS-ASA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.

O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
CONSIDERANDO a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada à assistência de pessoas idosas de ambos sexos e espiritual, proporcionando aos seus abrigados, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.619, de 18 de novembro de 2024, que autoriza o direcionamento de repasses financeiros à entidade especificamente discriminada por meio de emenda impositiva parlamentar;
CONSIDERANDO, que a Lei 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, que também garante todo o amparo necessário;

Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.

Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Lagamar/MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 238.976.276-04, portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE AMIGOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.234.472/0001-28, com sede na Cidade de Lagamar, na Rua Odilon de Paula, n. 23B – Distrito de Retiro da Roça, CEP.: 38.785-000, neste ato representada por sua Diretor Presidente, **MARIA CÉLIA DA SILVA,** brasileira, casada, presidente da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE AMIGOS inscrita no CPF sob o n. 035.471.306-03, portador da Cédula de Identidade n. RG. MG 9.353.395 PC/MG, na Rua Braz de lima, nº 79, bairro centro, residente na cidade de Lagoa Grande, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.619, de 08 de novembro de 2024, para viabilizar os recursos de emendas impositivas deverão ser destinados a priorizar os elementos básicos e fundamentais para desenvolver melhor as diversas modalidades e atividades humanas, organizar viagens, festas e peregrinações culturais e de lazer, nos termos definido nas suas finalidades contidas no art. 6º do estatuto da OSC.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) em 1 (uma) parcela, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:
02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43
2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.

III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou

do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade

solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle

interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de
contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a

impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até julho de 2025, conforme previsto no plano de trabalho, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada

à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.

7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.
9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7.Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Lagamar, 28 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

MARIA CÉLIA DA SILVA
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Nome:———— Nome:_____

CPF: ———— CPF:_____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:60FD4FC6

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.
O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
CONSIDERANDO a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada ao desenvolvimento de programas que visem o desenvolvimento agrícola e o bem estar da população, bem como promover atividades técnicas, sociais e recreativas do interesse da população, além de integrar seus associados e seus benefícios no mercado de trabalho, promover a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, além de combater a fome, a pobreza e proteger o meio ambiente;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.619, de 18 de novembro de 2024, que autoriza o direcionamento de repasses financeiros à entidade especificamente discriminada por meio de emenda impositiva parlamentar;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Lagamar/MG, de 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 238.976.276-04, portador da Cédula de Identidade n. MG-226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 20.734.166/0001-49, com sede na Fazenda Boa Vista, zona rural em São Brás de Minas, CEP.: 38.785-000, neste ato representada por sua Diretor Presidente, **JOSÉ AUGUSTO DE AMORIM,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 007.171.316-61, portador da Cédula de Identidade n. RG. MG 8.229.127 SSP/MG, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.619, de 08 de novembro de 2024, para viabilizar os recursos de emendas impositivas deverão ser destinados a aquisição dos itens 20 mesas, 80 cadeiras, 01 freezer, 01 fogão industrial de 4 bocas e reforma e ampliação do Salão de Eventos Comunitário "Manoel Grino de Oliveira".

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 29.392,20 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e dois reais, e vinte centavos) em 1 (uma) parcela, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:
02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43 ficha 335

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND Federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 29.392,20 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e dois reais, e vinte centavos) nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.
III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade

solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle
interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3**.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se

admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.

7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7.Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, de 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO JOSÉ AUGUSTO DE AMORIM
Prefeito Municipal Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Nome: —— Nome: _____
CPF: ——————— CPF: _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:F3EA0398

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE FOMENTO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGAMAR

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.

O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
CONSIDERANDO a impossibilidade de competição dada a existência de apenas uma entidade voltada para fins de coordenação, proteção e representação legal de produtores rurais, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.629, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre as subvenções sociais a serem destinadas às entidades que desenvolvem as atividades inerentes ao considerando anterior;
CONSIDERANDO, que integram as competências da Administração Pública garantir o pleno desenvolvimento econômico e social da comunidade rural, possuindo entidade sem fins lucrativos que atua nesse segmento;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Lagamar/MG, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 238.976.276-04, portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGAMAR**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.294.749/0001-69, com sede na Cidade de Lagamar/MG, na Rua João Elias, n. s/n – Bairro Palmeiras , CEP.: 38.785-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDERSON ALVES DA SILVA,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 911.084.896-72, portador da Cédula de Identidade n. RG. M 1.977.245 SSP/MG, residente nesta Cidade, na Rua Araguari, nº 04, bairro Centro, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.629, de 30 de abril de 2025, para viabilizar os recursos de subvenções sociais que deverão ser destinados à manutenção e reforma das estruturas físicas fixas do Parque de Exposições "José Américo Ferreira" e do Centro Administrativo.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 1 (um) parcela de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:
02.70.00.13.392.1301.2020.3.3.50.43

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.
III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2025, conforme previsto no plano de trabalho, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.
7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES
8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.
9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7. Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO
10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALVES DA SILVA
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais Lagamar

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o

respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:0292CE34

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UEV

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.
O Município de Lagamar, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 29, todos da Lei n. 13.019/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de promover por meio de políticas públicas o auxílio ao acesso de maneira justa aos universitários Lagamarenses, visando promover a acessibilidade aos meios de locomoção intermunicipal, ocorrendo assim a diminuição nos custos mensais das famílias que tem alunos cursando Faculdade ou Curso Técnico na cidade de Patos de Minas-MG;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.629, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre as subvenções sociais a serem destinadas às entidades;
CONSIDERANDO, que a Lei 12.587, de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que também garante todo o amparo necessário;
CONSIDERANDO que o Município não possui entidade sem fins lucrativos regularmente constituída para representar esse importante segmento da população que, atualmente está sendo amparada por entidade de município vizinho;
Por todo acima exposto e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, bem como atendendo as exigências da Lei acima citada fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a dispensa de chamamento público em questão.
Publique-se o extrato do presente justificativo, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Lagamar/MG, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 238.976.276-04, portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **UNIÃO DOS ESTUDANTES VAZANTINOS - UEV**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.814.689/0001-08, com sede na Cidade de Vazante/MG, na Avenida Castelo Branco, n. 250 – Bairro Independência, CEP.: 38.780-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **SHEIVIA NATASHA GOMES DOS REIS,** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n. 099.263.516-03, portador da Cédula de Identidade n. RG. MG 16.558.829 SSP/MG, residente na cidade de Vazante-MG, na Rua Antônio da Odila, nº114, bairro Belo Horizonte, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:
1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.629, de 30 de abril de 2025, para viabilizar os recursos de subvenções sociais que deverão ser destinados à ajuda de custo na mensalidade de locomoção de alunos que estão cursando Faculdade ou Curso Técnico na cidade de Patos de Minas-MG.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) de forma fracionada em 6 (oito) parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária abaixo:
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.50.43 ficha 390

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante do valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.

III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.

III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);
VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.
4.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de

metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2025, conforme previsto no plano de trabalho, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.
7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a

atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7. Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, de 18 de julho de 2025

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

SHEIVIA NATASHA GOMES DOS REIS
Presidente do União dos Estudantes Vazantinos-UEV

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:C87BD466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA No 097/2025

"Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Especifica".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 44, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 1º, inciso V e § 2º da Lei Municipal nº 1.119/2004, de 16 de março de 2004 e suas alterações,
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e,
Considerando o Contrato de Prestação de Serviços Públicos celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **PEDRO PAULO BUENO,** ocupante do emprego público de Veterinário, ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM, com ônus para o Município de Lagoa da Prata, nos termos do Contrato nº 167/2025 celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM, vinculado ao Contrato de Programa nº 02/2022, visando propiciar o acesso ao serviço e inspeção de produtos de origem animal no município de Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1033A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE E LEITE ESPECÍFICO PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO CRECHES E PRÉ ESCOLAS.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - 25.836.495/0001-14
ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 28 de Julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:3155FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AMAVI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio do **Termo de Fomento nº 38/2025/CMDCA** com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI** de Lagoa da Prata, para a execução do projeto **"Adolescer,"** em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, visando o pagamento do Auxiliar de Limpeza, para a organização, limpeza e higiene do ambiente onde são executadas as atividades do projeto.
O projeto será executado de **Setembro/2025 à Abril/2026**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, no valor total de **R$12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais)**, sendo que, **R$11.898,75 (Onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** foram captados pela entidade por meio de doações de pessoas físicas e jurídicas, através do **Fundo para a Infância e Adolescência-FIA**, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2024/CMDCA, e serão repassados pelo município através de celebração de Termo de Fomento, e **R$503,25 (Quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)** referentes a contrapartida da OSC.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, quando a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do **Termo de Fomento nº 38/2025/CMDCA - Processo Administrativo nº 42/2025/CMDCA, p**elos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação.

Lagoa da Prata, 28 de Julho de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:E2C5B67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 010/2025, Processo Licitatório 047/2025, a seguinte empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 01.527.405/0001-45. Valor total: 71.022,00 (Setenta e um mil e vinte e dois reais). Objeto: contratação de empresa para publicação de atos, editais, avisos de licitação e afins de interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:CB0DF00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 17º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 13/07/2025 a 19/07/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:76F830D5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **30/07/2025 – 08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
109	ANGELA MARIA DE JESUS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F4939FF7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
40ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 30/07/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13º	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	28/07/2025	
21º	JAINE APARECIDA VIEIRA GAMONAL	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	28/07/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D649A5BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.060 DE 17 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, ANDREIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA** do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:41B4B63C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.062 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
TORNA SEM EFEITO O Ato nº 9.035 de 07 de julho de 2025, que trata da exoneração e nomeação de MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO NETA**.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA6E8629

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.630, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de até R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) à Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Paróquia Nossa Senhora da Saúde, para promoção do 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, em Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) à Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Paróquia Nossa Senhora da Saúde, organização religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0001-51, para realização do 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. O repasse financeiro a ser concedido à Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Paróquia Nossa Senhora da Saúde será destinado exclusivamente para a execução do 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º O repasse de que trata a presente Lei será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa, em conta corrente da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Paróquia Nossa Senhora da Saúde.

Art. 3º O repasse de que trata esta Lei, deverá ser utilizado exclusivamente para custeio de despesas provenientes da promoção do 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, no Município de Lagoa Santa conforme Plano de Trabalho apresentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 4º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, mediante apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 5º A prestação de contas e demais condições referente à realização do 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde em Lagoa Santa/MG deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.005.005.13.391.0040.2286.3.3.50.41.00 – Ficha 518, por meio do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico - FUMPAC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:768DB92C

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **JLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.196.439/0001-06 – ATA** Nº **093/2025**. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4622/2025.** Em 28/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:7442131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

Empresas vencedoras:
3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, Nº 18, CENTRO, MURIAÉ/MG
Valor Global: R$46.769,10 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

AGLMED PRODUTOS E EUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA
CNPJ: 47.853.686/0001-27
RUA ANTÔNIO ROSA, Nº 70, COTEGIPE, SIMÃO PEREIRA/MG.
Valor Global: R$11.857,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96

TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$6.108,40 (seis mil cento e oito reais e quarenta centavos)

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69
AVENIDA CRISTIANO ROCAS, Nº 267, LOJA 3, CENTRO, UBA/MG
Valor Global: R$547,08 (quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

DENTAL BH BRASIL
CNPJ: 31.401.798/0001-07
RUA ERÊ, Nº 34, 2º ANDAR, PRADO, BELO HORIZONTE/MG
Valor Global: R$11.584,60 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME
CNPJ: 04.032.547/0001-20
RUA DOUTOR SOBRAL PINTO, Nº 548, VILA LAROCA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$82.916,88 (oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

DISTRIMAR LTDA
CNPJ: 04.229.515/0001-19
RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, Nº 385, POÇO RICO, JUIZ DE FORA/MG.
Valor Global: R$8.844,80 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

LG TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.953.570/0001-61
PRAÇA PEDRO CALDEIRA BRANT, Nº 133, CENTRO, SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG.
Valor Global: R$14.408,00 (quatorze mil quatrocentos e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 25/07/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0392055E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA - PRC Nº 139/2025.

Objeto: Registro de preço para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, englobando assessoria, cotação,
para atender a demanda do gabinete, conforme especificado no termo de referência.
Empresa Contratada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 – FARAGE E FRIGO VIAGENS LTDA/CNPJ:
54.147.537/0001-08/Valor Total: 50.000,00
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do
fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 14/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:31F4B873

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 7581

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MASUY TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.333.605/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo de
unidade móvel de castração animal, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/07/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 156/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MASUY TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.333.605/0001-89

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3AF74E59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2016

CONCORRÊNCIA N° 03/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 924/15
Partes:INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA- Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 151/2025) fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2025, em consonância com o art.57, §1º, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de assinatura do termo aditivo:14/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:81CB9EEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2015

CONCORRÊNCIA N° 02/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/15
Partes:INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 151/2025) fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2025, em consonância com o art.57, §1º, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de assinatura do termo aditivo:14/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:52DA1D48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 339 DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Ana Beatriz Rodrigues Paranhos, por 60 dias, no período de 12/12/2025 a 09/02/2026, conforme requerimento nº PRO 4967/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:76CA3C06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 341, DE 22 DE JULHO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Edna Aparecida Matos Araujo, do cargo de Agente Serviço Auxiliar (LIMPEZA PREDIAL), conforme requerimento PRO nº 5039/2025, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9683CC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 342, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 174, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 174, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - Wilma Carla da Silva Portella;"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 174/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EF09784

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 343, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 117, de 03 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 117, de 03 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Gilmar Rocha Silva;"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 117/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8B7CFC89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 346, DE 23 DE JULHO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e consoante depreende e-mail, datado de 23/07/2025, advindo do Departamento de Políticas de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação do prazo de requisição da servidora MARGARETH TOMÉ VARGAS, Oficial de Serviços, para prestar serviços no Cartório da 161ª Zona Eleitoral de Leopoldina, até a data de 30/12/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:616280D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 347, DE 24 DE JULHO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Maria de Fátima Alves, do cargo de Professora Educação Básica II, conforme requerimento PRO nº 5075/2025, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B5DC8DCA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025

Partes:MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o ASILO SANTO ANTÔNIO.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para uma alimentação balanceada, e materiais ambulatoriais, para atendimento de primeiros socorros e garantia da qualidade da saúde de todos os idosos. Recurso proveniente de emenda ao Orçamento Geral da União do ano de 2024, através da Deputada Federal Delegada Ione, a pedido do Vereador José do Carmo Fófano Vieira, para benefício de entidade que oferta serviço tipificado nacionalmente e que possui Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS, conforme informações abaixo:

ÓRGÃO	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Fundo Nacional de Assistência Social (SUAS)
PROGRAMA	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.5131.219G.0031
NÚMERO DA EMENDA	43430003
AÇÃO	Estruturação de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
OBJETO	Incremento temporário para fins de custeio – Grupo de Natureza da Despesa – GND3
VALOR DA EMENDA	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 07/2025 até 31/12/2025

Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária:02.15.01.08.241.0015.2500.335043 – FICHA 1422

Data da assinatura: 21/07/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria eRITA GERALDINA FREIRE RAMOS - Presidente do Asilo Santo Antônio

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:57C44382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 01 de agosto de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 28 de julho de 2025.

MOISES DE OLIVEIRA TEX
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CE9D0BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA, PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG. Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h29min do dia 01 de agosto de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 28 de julho de 2025.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:DA22AB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 166/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.449.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO: 22 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste – MG, 22 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6C59746F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: RCAC ODONTOLOGIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR PROCEDIMENTO: METALOCERÂMICA – R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), COROA PROVISÓRIA - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), EXTRAÇÃO DE 3° MOLAR ERUPCIONADO R$ 200,00 (duzentos reais), EXTRAÇÃO DE 3° MOLAR INCLUSO / IMPACTADO- 350,00 (trezentos e cinquenta reais), INSTALAÇÃO DE PINO DE FIBRA DE VIDRO PARA COROA - R$ 200,00 (duzentos reais), RADIOGRAFIA PERIAPICAL - R$ 40,00 (quarenta reais), TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS - R$ 800,00 (oitocentos reais), TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE MOLARES - R$ 1.000,00 (mil reais), TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE PRÉ-MOLARES - R$ 900,00 (novecentos reais), TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVOS E CANINOS - R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLARES - R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE PRÉ-MOLARES - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:90E9EAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 165/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OBF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA-EPP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: SERVIÇOS DE PEDREIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE SERVENTES: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); SERVIÇOS DE CARPINTEIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE ENCANADOR: R$ 300,00 (Trezentos reais) e SERVIÇOS DE ELETRICISTA: R$ 300,00 (Trezentos reais).

VIGÊNCIA: 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 07 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D8173C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVENENTES: Município de Limeira do Oeste/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro de Souza Carvalho; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

de Limeira do Oeste (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.827/0001-99, com sede na Avenida Saudade, nº 2000, Centro, representada por seu Presidente, Sr. Osvaldo Fabiano Brentan.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à realização do evento "Encontro de Violeiros da APAE", com o objetivo de promover a inclusão social, valorização cultural e apoio às manifestações artísticas locais.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em parcela única até 31/07/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.151, de 22 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 - Recursos Vinculados Diversos - Educação
02.08.04.12.367.0031.2148 - Educação Especial
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Limeira do Oeste/MG, 25 de julho de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas – Portaria nº 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:AD4ACEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.866 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO 3.866 DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 30/2013, no artigo 16 da Lei Nº 13/2010 e no artigo 80 da Lei Complementar Nº 73/2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 28 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.866 DE 28 DE JULHO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7303	ANTONIO DE PAULA MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI – MOTORISTA	**I/0**	**I/A**
7305	JANAINA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – GARI	**I/0**	**I/A**
7307	MARIANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – GARI	**I/0**	**I/A**
7302	MIRIA PEREIRA OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	**I/0**	**I/A**

Luz, 28 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C1AEC5EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.867 2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO 3.867 2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art.41 da Constituição Federal;

Considerando o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 e no Decreto Municipal nº 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em período de estágio probatório;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados nas secretarias municipais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, as declarações de estabilidade e a expedir os respectivos títulos de declaratórios de estabilidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 28 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.867 DE 28 DE JULHO DE 2025 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7303	ANTONIO DE PAULA MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI – MOTORISTA – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
7305	JANAINA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – GARI – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
7307	MARIANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – GARI – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
7302	MIRIA PEREIRA OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 28 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:16E62AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 122/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 122/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 120/2025

Processo nº: 122/2025
Número de Contrato: 120/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS DIAS 02 DE AGOSTO PARA EVENTO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: 20.946.122/0001-82
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 28/07/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4B4B81FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 122/2025
INEXIGIBILIDADE N° 054/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 122/2025 Inexigibilidade n° 054/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS DIAS 02 DE AGOSTO PARA EVENTO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (RT) Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: R & C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.946.122/0001-82 Valor Total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) MAR DE ESPANHA, 28 de Julho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C5A85C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 123/2025
INEXIGIBILIDADE N° 055/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 123/2025 Inexigibilidade n° 055/2025
Processo n° 123/2025 Inexigibilidade n° 055/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ANDREIA DE OLIVEIRA, CONFORME PARECER SOCIAL 356/2025. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: RONALD MASCARENHAS - CPF: 382.672.256-68 Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 28 de Julho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:92091DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 124/2025
INEXIGIBILIDADE N° 056/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 124/2025 Inexigibilidade n° 056/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLA AUDIÊNCIA LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS SEMANAIS, DIVULGAÇÕES DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PROMOÇÃO DE EVENTOS, NOTAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MEDEIROS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 49.912.024/0001-06 Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) MAR DE ESPANHA, 28 de Julho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EB675220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 57/2025 – Pregão Eletrônico 18/2025. Objeto: **aquisição de 02 veículos pick ups 0km atendendo as demandas desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **13/08/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra no sítio https://licitanet.com.br/, no site www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas e pelos tels: (34) 3674 1210 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:C32FF6BD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0117/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **GEOVANE SANTANA 98403443668**,

inscrita no CNPJ sob o nº 42.524.367/0001-54, com sede na Rua Zinho Bueno, 663, Centro, em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8D65972D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0118/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **CLAUDIO APARECIDO DE BORBA 08062268624,** empresa inscrita no CNPJ sob número 13.841.525/0001-00, com sede na Rua Zinho Bueno,136, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:88AC78E8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0119/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **EDNALDO ANTONIO DA SILVA 03391634618,** empresa inscrita no CNPJ sob número13.984.459/0001-19, com sede na Rua João Paulo da Cruz, 02 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FC1316BF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0120/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **GILSON DA CONCEIÇÃO 73840165504,** empresa inscrita no CNPJ sob número 13.872.052/0001.08 com sede na Rua Sebastião Cesário, 61, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5CFEE7A2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0121/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **VINICIUS DE MELO MOREIRA- ME,** empresa inscrita no CNPJ sob número 28.186.007/0001-69 com sede na Rua João Sebastião, 98, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D0A5B73B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0122/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **JC TRANSPORTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.016/0001-12, com sede em Matutina na Rua São Sebastião, 193, distrito de Abaeté de Baixo CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos))** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A4F90206

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo do Contrato 099/2024 - Processo Administrativo 031/2024 – Dispensa 08/2024. Contratado:**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 50.429.810/0001-36 com sede à Rua Cid Silva Cesar, 600 Jardim Santa Felícia São Carlos /SP CEP 13.562-400, alterações da Cláusula Terceira - item 3.1 – do Prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 19 de julho de 2026 e item 3.2.1 – do Valor – Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 5,180430% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor mensal do contrato, passando de R$1.264,32 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R$1.329,82 (um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F906FDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Dr. Paulo Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, em fase de homologação, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Ordinária Nº 1.756, de 10 de maio de 2024

RESOLVE:
CONVOCAR o Sr. Vinicius Salustiano de Souza, nº da inscrição 144550, classificado em quarto lugar no referido certame para o cargo de Motorista da Educação Básica, a fim de manifestar interesse na contratação temporária, pelo prazo inicial de até 3 (três) meses, contados de 04/08/2025, ou até que se efetive sua nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado.

O convocado deverá comparecer no prazo de 24 horas úteis, contados a partir do horário de recebimento desta convocação, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Mendes Pimentel, situado à Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, Mendes Pimentel/MG, no horário de 8h às 12h e de 12h30min às 16h, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

1. Documento de identidade com foto;
2. CPF;
3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.Comprovante de residência;
5. Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação);
6. Certidão de quitação com o serviço militar (para homens);
7. Atestado de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal;
8. Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos.

O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, será interpretado como desistência tácita da contratação, sem prejuízo da posterior convocação para nomeação efetiva conforme ordem de classificação.

Publique-se. Comunique-se.

Mendes Pimentel/MG, 28 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI EM
____/____/2025, ÀS __ H.

_____

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F73E824C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.773, DE 21 DE JULHO DE 2025

> "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mendes Pimentel para o Exercício de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Mendes Pimentel para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 57, VI, da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII - as disposições gerais.

§1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e nesta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º. Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e as formas de limitação de empenho, o controle de custo e a avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III - Metas e Prioridades para 2026 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos em Plano Plurianual, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 obedecerá às diretrizes gerais e às metas e prioridades estabelecidas na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mendes Pimentel e suas alterações.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 5º da LC 101/2000 e suas alterações.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no caput deste artigo estão expressos em milhares de reais, em

consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: o instrumento protagonista de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§4º. A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

§ 5º. Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, segundo o Decreto 10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, ou outro ato normativo que vier a substituí-lo, que estabelece que todos os órgãos municipais devem estar incluídos em um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - elemento da despesa;

X - esfera orçamentária; e

XI - origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II - Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2026, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal na forma do artigo 61, §§ 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Orgânica Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;

IV - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;

V - relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais; e

VI - plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Art. 8º. Todos os órgãos e entidades componentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão que vier a substitui-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O prazo final para o encaminhamento de que trata o caput deste artigo será fixado por Portaria emanada pelo Secretário Municipal de Fazenda, ou titular do órgão que vier a substituí-lo.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, Lei Federal nº 10.776 de 13 de maio de 2011 e suas alterações e Lei Federal nº 13.043 de 02 de janeiro de 2019, ou por

meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. As unidades orçamentárias do Poder Executivo, à época da elaboração de suas propostas orçamentárias para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual para o exercício de 2026 - 2029, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as diretrizes especificadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão que vier a substitui-la, no que se refere às projeções macroeconômicas e fiscais atualizadas.

Art.11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos, divulgados pelo Banco Central do Brasil, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2025.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão que vier a substituí-la, até 1º de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, nos termos do §5º do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114/21) e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor - RPV:

a) número do processo originário e Tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º. No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§3º. As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II do caput deste artigo está definido na Lei Ordinária nº 631 de 12 de setembro de 2007, ou outra que vier a substitui-la.

§4º. Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município de Mendes Pimentel.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 2001 e suas alterações.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município de Mendes Pimentel, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no caput deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até:

I – o valor de R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II – o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Parágrafo único. Os valores indicados nos incisos I e II do caput deste artigo consideram os valores determinados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, combinados com o Decreto Federal nº **12.343**, de 31 de dezembro de 2024, podendo variar com a publicação de novo decreto em 2025.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 20. No mesmo prazo previsto no caput do artigo 19 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§ 1º A criação de grupo de natureza de despesa e de fonte de recursos somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro da mesma ação e com a mesma fonte, excetuando as fontes originadas do Fundeb (1.540, 2.540 – 1.540.000.1070, 2.540.000.1070) e as aplicações constitucionais em educação e saúde (1.500.000.1001, 2.500.000.1001 – 1.500.000.1002, 2.500.000.1002), incluídas a fonte relativa aos recursos não vinculados de impostos (1.500.000, 2.500.000).

§ 2º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I - Metas Fiscais, constante desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, dentro de suas respectivas capacidades técnicas, irão aperfeiçoar os mecanismos de avaliação das políticas públicas, conforme prevê o § 16. do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive com divulgação dos resultados e metas alcançadas.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 24. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo para as providências, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 25. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea b do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II - contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os

respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§2º. Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§5º. As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§6º. As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 27. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual de Mendes Pimentel, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

§ 2º A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e suas alterações, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§1º. A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal.

§2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme § 2º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 30. O município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme prevê o artigo 164-A da Constituição Federal:

a) indicadores de sua apuração;

b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;

c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;

d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;

e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 a 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o inciso X artigo 37 da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança, alteração ou implementação de estruturas de carreiras;

II - admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e

III - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo; e

III - observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

§2º. Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - calamidade pública;

II - execução de programas emergenciais de saúde pública;

III - em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e

IV - manutenção do calendário escolar municipal.

§4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação do artigo 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o caput deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros formais.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 36. Suprimido.

Art. 37. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e a destinação de recursos.

§1º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

§2º. As fontes de recursos, indicadas, na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

Art. 39. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 02 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 40. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2025, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, as providências de que trata o caput dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2026.

Art. 41. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como origem de recursos para ancorar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º. Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite, a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.

§2º. As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

Art. 42. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito do Município, é facultado aos Poderes

Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação, conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal, da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX docaputdo art. 37 desta Constituição;

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV destecaput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 43. Integram a presente Lei:

I - Anexo I - Metas Fiscais, composto pelos Demonstrativos I a VIII;

II - Anexo II - Riscos Fiscais e Providências; e

III - Anexo III - Metas e Prioridades para 2026.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 21 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B6932DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **100/2025**, Pregão eletrônico nº **054/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, RESIDENTES DA COMUNIDADE DE LAGINHA, PINDAÍBA, CAMPINHO, CAPELA, LAGOINHA E CEDRO, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **08/08/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:88E4FEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
" CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução n º 04/2003 e, ainda,

CONSIDERANDO os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 § 1º, da Lei Complementar Municipal n º 04/2007- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 14/01/2024 a 13/01/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **DIEGO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, CPF n º 017.567.266-04, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º – O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de julho de 2025

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:28CA6E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, firmado entre o Município de Moema e Dental Premium Ltda, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), referente ao lote 03. Data de assinatura 28/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 28/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:62D16650

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 035/2025, firmado entre o Município de Moema e Construtora J. Maia Ltda, CNPJ nº 14.054.958/0001-70. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em estradas vicinais de acesso à zona rural do Povoado da Vargem Grande e das localizadas no Distrito da Caiçara, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, em especial ao estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, convênio estabelecido entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Moema/MG, sob o nº 940382/2022, no âmbito de Programa de Adequação de Estradas Vicinais, recursos repassados pela Caixa Econômica Federal. Validade até 18/07/2026. Valor total de R$1.333.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil reais). Data de assinatura 18/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6080C5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD)

O Presidente do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, que se realizará no dia **29 de julho de 2025,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Antidrogas – FEPAM;
- Alteração na lei de criação do Conselho.
- Busca de recursos;
- Acesso aos recursos provenientes de leilões e ações judiciais;
- Certificado RECOMPOD.

Muriaé-MG, 25 de julho de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal De Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:479E9025

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 161ª REUNIÃO DO CODEMA – 31/07/2025 - ORDINÁRIA

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **31 de julho de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de Intervenção em APP;
• Aterro Sanitário;
• Processos de Corte de Árvore;
• Recurso de Corte de Árvore;
• Recursos Auto de infração;
• Eleição e Posse dos membros CODEMA Biênio 2025-2027;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 28 de julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:30266319

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

"Dispõe a liberação de diárias e dá outras providências".

A Unidade de Controle Interno do Município de Muriaé, no uso das atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 11.579, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que "Disciplina o sistema de Diárias de Viagens de Servidores Públicos Municipais";

CONSIDERANDO a indicação dos responsáveis para elaboração dos anexos de diárias de viagem dos servidores públicos municipais de cada Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO as funções fiscalizadoras da UCI.

RESOLVE:

Art. 1º Somente poderá ser liberado a diária de viagem ao servidor pelo Departamento de Contabilidade mediante comprovação com assinatura e carimbo dos responsáveis de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Os responsáveis para emissão dos documentos de diária, são:

Secretaria Municipal de Administração: Letícia Carvalho Lima Leite;

Secretaria Municipal de Agricultura: Maurício Gonçalves da Silva;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Robson José de Oliveira Santos;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social: Dayse Anne Maria Aparecida;

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Caio Ribeiro Oliveira;

Secretaria Municipal de Educação: Narayana Carvalho Cardoso;

Secretaria Municipal de Fazenda: Elaine Cristina Magalhães Dias;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Marina Valente Soares Vermelho;

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo: Elluar Carvalho de Lima Vasconcelos;

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle: Patríci de Paula Coelho Pedrosa;

Secretaria Municipal de Governo: Patríci de Paula Coelho Pedrosa;

Procuradoria Geral do Município: Simaire Faria de Souza;

Secretaria Municipal de Saúde: Juliana Simão do Carmo;

Fundação de Cultura, Artes e Turismo – FUNDARTE: Elisângela Maria da Fonseca.

Art. 3º Em caso de ausência do servidor responsável pela Secretaria Municipal solicitante, poderá ser solicitado apoio aos demais indicados do Art. 2º desta Instrução.

Art. 4º As liberações previstas nesta Instrução somente surtirão efeitos com a ratificação da Secretaria Municipal solicitante, com a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle e Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Tendo em vista o disposto nesta Instrução, caberá aplicação de penalidades previstas na legislação própria aos responsáveis.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de julho de 2025.

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:69626CE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 022/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, situada à Rua Lincoln Marinho, nº 108, apt 102, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-092, na pessoa de sua representante legal, Sra. ISABELLA ALVES SOUSA MOURA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de construção da UBS do Bairro São Cristóvão – Muriaé/MG, a realizar limpeza da via no entorno da UBS, visto que há acúmulo de resto de obra, como areia, brita e cimento. Tais resíduos de obra estão causando transtornos aos moradores próximos, como poeira adentrando nas casas, dificultando a limpeza das mesmas e prejudicando a saúde da população.
Solicitamos que limpeza seja realizada de forma imediata.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 27401/2024, Concorrência Pública 021/2023.

Muriaé, 28 de julho de 2025.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:340BBCDB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 089/2025

Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.165/97:
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar leilão público para alienação de bens inservíveis e sucatas objetivando gerar receita para a autarquia;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a autarquia, para efeito de alienação através de leilão público, os automóveis e máquinas relacionados nesta Portaria, conforme relação constante do Anexo I.
Parágrafo único – Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens indicados no caput deste artigo.
Art. 2º - Ficam declarados como irrecuperáveis, para efeito de alienação através de leilão público, as sucatas de veículos e máquinas, as quais são bens sem registro no sistema de patrimônio, conforme relação constante do Anexo II.
Art. 3º - Ficam declarados como inservíveis, para efeito de alienação através de leilão público, os pneus constantes do Anexo III.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 25 de julho de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DEMSUR

ANEXO I

Reduzido	Chapa	Descrição	Conservação	Valor contábil
2043	03150/000	VEICULO MOTOCICLETA 0KM MARCA: YAMAHA, MODELO: XTZ 150 CROSSER VERSÃO E, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO: 2014/2015, CHASSI: 9C6DG2520F0001466, Nº DO MOTOR: G3C5E-003963, COR: BRANCA, PLACA: OXG-7963. (LEILÃO 2025)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	7.240,00
780	01862/000	VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO KS, ANO 2009, BRANCA, GASOLINA, CHASSI: 9C2JC41309R000757, PLACA: HLD-6236, (LEILÃO 2025)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	3.869,00
3931	04030/000	VEÍCULO CAMIONETE STRADA HARD WORKING CD 1.4 FLEX 3P, CHASSI: 9BD57834FJY233709, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2018, COR: BRANCO, RENAVAM: 01145548749, PLACA: QNY-9550, ZERO KM, COM CABINE ESTENDIDA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES, COM AR CONDICIONADO (LEILÃO 2025)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	50.954,00
1682	01805/000	VEICULO RETROESCAVADEIRA COM PÁ ESCAVADEIRA, COM CARREGADOR 4300MM. CENTRADA, MARCA MASSEY FERGUNSOM, MODELO MF 86 HS, Nº DE SÉRIE: 86022206, Nº DO MOTOR: LD8788B584594C. (LEILÃO 2025)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	54.000,00
1765	02791/000	VEICULO MINI-CARREGADEIRA, ZERO HORA, MARCA: BOBCAT (LEILÃO 2025)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	146.500,00
4127	04226/000	VEÍCULO PICK-UP CHEVROLET S10 ADVANTAGE, ZERO KM, COM CABINE DUPLA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, CHASSI: 9BG148TA0KC423849, Nº DO MOTOR: 181580572, RENAVAM: 01168590990, PLACA: QPK-8708, ANO: 2018/2019.	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	85.741,00

ANEXO II

Item	Descrição	Conservação
01	SUCATAS DIVERSAS (SUCATAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIO E OUTROS)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

ANEXO III

Item	Descrição	Quantidade	Conservação
01	PNEU 12/16,5	04	NOVOS
02	PNEU 7.5/16	04	NOVOS
03	PNEU 205/70R15C	02	NOVOS
04	PNEU 12/16,5	06	RECAPADOS
05	PNEU 205/70R15C	01	RECAPADOS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0EDDC0E3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre horário especial de funcionamento do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, conforme Decreto n. 13.654, de 23 de julho de 2025

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10 da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto n. 13.654, de 23 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em cumprimento ao Decreto n. 13.654, de 23 de julho de 2025, horário especial de funcionamento das 12 h às 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 1º de agosto a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. O Registro e fiscalização do controle de frequência, será eletrônico e pessoal, salvo disposto em norma específica, conforme art. 4º, inc. VIII do Decreto n. 13.654, de 23 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2025.**

Muriaé – MG, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C57BD3D6

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 010/2023

6ºTERMO ADITIVO

Por este instrumento de aditivo ao contrato, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, inscrito no CPF sob o nº514.513.876-87, edeoutroladoa empresa**VIAÇÃO UNIÃO LTDA**,inscrita no CNPJn° 18.998.880/0001-00,comsedenacidadede Viçosa-MG, situada narua José de Arimateia Lustosa, nº 500, bairro Silvestre,doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo seu sócio-diretor Genebaldo Jales Cordeiro, portador da carteira de identidade nº MG 1.552.452, inscrito no CPF sob o nº 096.113.396-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de conformidade com o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 010/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro,** a fim de complementação do subsídio no período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano corrente, conforme análise e orientação da Secretaria Municipal de Governo e Demuttran, com a qual a empresa manifestou concordância, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOVALOR

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro será de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)mensal,** totalizando **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**a título de subsídio, correspondente ao período de **01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Em contrapartida, aconcessionária compromete-se a fornecer, durante este período, o transporte público gratuito **aos domingos e feriados**, para todos os usuários, independentemente de serem ou não beneficiários das gratuidades já previstas contratualmente.

Além disso, compromete-se a reforçar a operação da linha IF Rural com a inclusão de um veículo adicional nos dias em que todas as turmas saíremno mesmo horário.

Também, será disponibilizado um veículo saindo às 18 horas do bairro Primavera em direção a UNIFAMINAS, respeitando o mesmo

itinerário da linha com exceção o bairro Gaspar. Com o acréscimo deste veículo não haverá necessidade da extensão da linha Gaspar Primavera e UNIFAMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.
E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé,24 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F3C41C27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0*96/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MG. - CONTRATADA**: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/07/2025 A 25/07/2026.**

MURIAÉ/MG, 28/07/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:971933AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22201/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22201/2023 – *INEXIGIBILIDADE Nº 019/202*3** – OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - CONTRATADA**:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERALNº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/07/2026.**

MURIAÉ/MG, 28/07/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4F9C88C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro **Carlos Eduardo Benini Moura**, designado **pela Portaria nº** 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2025 realizado no período de 18 de julho 2025, cujo objeto é licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva, compreendendo lavagem simples (externa e interna) e lavagem tipo meia-sola (limpeza externa com aspiração interna), para atendimento aos veículos oficiais das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG. A ser custeado com recursos próprios e vinculados.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foi declarada vencedora a seguinte empresa: **PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA 12508923680, CNPJ: 26.385.164/0001-78,** Valor total: R$ 166.499,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais). O processo segue para análise jurídica e, em seguida, será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 28 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BENINI MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B642D2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 024/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de despachante veicular para regularização de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: VERTICE CONSULTORIA – DESPACHANTE E CERTIFICADORA LTDA, CNPJ: 61.799.816/0001-11 - Valor Global: R$ 28.965,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/7/2025. Natalândia/MG, 28 de julho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:12F8DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** possível e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e etanol), contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal e conveniados, no perímetro urbano da sede do Município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 11/08/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 11/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 28 de julho de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E8AECC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 12/08/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 12/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 28 de julho de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:503CA7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG) – EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0029/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2024 Processo Administrativo n.º : 0133/2024– Ata de Registro de Preços n°118/2024, firmado com a empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.917.657/0001-83, torna público a extinção da ata de registro de preços, nos termos do artigo 137, inciso VIII da Lei Federal n°14.133/2021, cujo Objetivando é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DEMANDA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES), em razão do interesse público e da economicidade para o erário, considerando que, conforme pesquisa de mercado realizada pela pasta, foram identificados descontos superiores aos registrados na ata de registro de preços mencionada. Informações e dúvidas enviar para e-mail: licitacaonatercia@gmail.com. Natércia (MG), 28 de julho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:64ACC77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 081/2025. Processo Licitatório nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de café e açúcar, com o objetivo de suprir as demandas dos órgãos da administração municipal de Nepomuceno, para eventual contratação, quando necessário durante o período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Edno Jacinto de Oliveira EPP – CNPJ nº 04.908.259/0001-96. Nepomuceno/MG, 24/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:925C70E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 082/2025. Processo Licitatório nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de café e açúcar, com o objetivo de suprir as demandas dos órgãos da administração municipal de Nepomuceno, para eventual contratação, quando necessário durante o período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 02, ao valor unitário de R$ 16,59 (Dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Megadec Distribuidora Ltda – CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Nepomuceno/MG, 24/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CDF75A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 083/2025. Processo Licitatório nº 061/2025. Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: Registro de Preço de 3.000 (Três Mil) unidades de cesta básica (composta por dez itens), para a aquisição eventual e parcelada durante um período de 1 (um)

ano, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 120,84 (Cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 120,84 (Cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Edno Jacinto de Oliveira EPP – CNPJ nº 04.908.259/0001-96. Nepomuceno/MG, 28/07/2025.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1F81F4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2025– PRC Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2025– PRC Nº 073/2025, QUE TEM COMO OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DP CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED SMD. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. no valor total de R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); Data: 25/07/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8C0C0520

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 073/2025, FIRMADO COM A EMPRESA D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. ORIUNDO DA ADESÃO Nº 005/2025– PRC Nº 073/2025, QUE TEM COMO OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DP CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED SMD. Valor: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).; Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 28/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A8E55331

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PARALISAÇÃO DA OBRA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRC Nº 089/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A PARALISAÇÃO DA OBRA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRC Nº 089/2024, CONTRATO 130/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA DE EVENTOS EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER".; Pelo motivo explanado nos seguintes documentos: "Parecer Técnico 010/2025 do dia 29/01/2025" e pelo "Memorando 067/2025 do dia 05/02/2025; Data: 28/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:4D58A03F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024, PRC 016/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto do termo é aditar valor de R$ 707.108,63 (setecentos e sete mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 386.171,65 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) representando o valor qualitativo e R$320.936,98 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) referente ao valor quantitativo. Data de assinatura: 28/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A859D247

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2023, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA 036/2023, PRC 138/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 21/07/2025 A 20/07/2026. Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Data de assinatura: 18/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5BF4C366

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO PROVISORIO, referente à contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Hospital Raymundo Campos, localizado à Rua Geraldo Rita Vieira, s/nº, no Município de Ouro Branco/MG, conforme contratos de repasse nº 0375.095-60/2011 e nº 0374.138-46/2011, pela empresa JS Empreendimentos e Construções LTDA, conforme o Processo de Compra PRC 01/2019, Tomada de Preços TP 001/2019 e Contrato 14/2019 de 11/03/2019. Ouro Branco, 21 de julho de 2025 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Engº. da JS Empreendimentos: Rogério Vieira Fernandes Júnior - CREA No 91.932/D

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8AC05484

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PRC Nº 065/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025 – PRC nº 065/2025, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PORTLAND CPII – E32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 30/07/2025 até as 08:00 horas do dia 11/08/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 11/08/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 28 de julho de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F847F97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 146/2025 – Pregão Eletrônico nº 079/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço nº 191/2025 – Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA – CPF 306.517.946-68 – Valor R$ 241.080,10 – Ata de Registro de Preço nº 192/2025 – Contratada: Leonardo Padilha de Pádua – Valor R$ 625.437,70 - Assinatura: 21/07/2025 – Validade até 21/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EAEEBE98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 150/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: locação de imóvel para abrigar parte do departamento de limpeza do município. Contrato nº 082/2025 – Contratada: Camila Almeida Sachetti – Valor R$ 36.000,00 (anual), Valor R$3.000,00 (Mensal) - Assinatura: 22/07/2025 – Validade até 22/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:54BC9C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 150/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação da Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais (ASSEMSUL) para viabilizar a inscrição e participação da equipe municipal de voleibol sub-18 na competição denominada Maria da Fé Cup 2025. Contrato nº 083/2025 – Contratada: Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais – Valor R$ 1.000,00 - Assinatura: 22/07/2025 – Validade até 22/10/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2E2176FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 002/2025
CONTRATO.....: 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 43/2025**, Dispensa** 25/2024
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: A.V.P CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.....: 55.311.748/0001-05
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 12,62% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$.13.866,88 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA.....: 25/07/2025
Paineiras/MG, 25 de julho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5C37BE10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 72/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 19/2025
CREDENCIAMENTO.....: 9/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 35.982.769 MAURUENES HENRIQUE DE CARVALHO
CNPJ.....: 35.982.769/0001-37
OBJETO.....: credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais
VIGÊNCIA.....: De 29/07/2025 até 25/07/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 28/07/2025
Paineiras/MG, 28 de julho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EC91961D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 72/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 19/2025
CREDENCIAMENTO.....: 9/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 14.867.823 JOSÉ MARIA ANTÔNIO DE CARVALHO
CNPJ.....: 14.867.823/0001-23
OBJETO.....: credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais

VIGÊNCIA.....: De 29/07/2025 até 25/07/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 28/07/2025
Paineiras/MG, 28 de julho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6AC88C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 097-2025 PREGÃO 032-2025 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08/08/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:53D8B45F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO N. 001/2025

O Município de Palma/MG comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas, por prazo determinado. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de PALMA e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
As inscrições dos interessados será realizada no período compreendido entre as 08:00h do dia 18 de agosto de 2025 às 23:59h de 01 de setembro de 2025 pelo site https://portal.imperioconcursos.com.br
Maiores informações estão contidas no Edital.

Publique-se

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7AB8EE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0754, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011589/2025, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, o senhor **DIEGO HENRIQUE ARAUJO DE MELO,** CPF nº 018.653.566-03, matrícula nº 138204604.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:72D0F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025 PROCESSO: 9101/2025

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade**. DATA**:** 25/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9101/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para execução do serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar por medida de proteção, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.03.08.243.0029.2453.4.4.50.42, Ficha: 2.316, Fonte: 2.749 e 02.19.01.08.244.0031.2494.3.3.50.41, FICHA: 2.360**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$404.555,84. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Elza Lúcia Menezes pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:78F9DB6F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2025

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 6293/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 71/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 75/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMIEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a emissão do **SESAU OFÍCIO N° 0993/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de julho de 2025, em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, fica retificado o item 12.13.3. do Edital, **acrescentando 12.13.3.3**, **12.13.3.3.1**, **12.13.3.3.2**, **12.13.3.3.3**, **12.13.3.3.4**, **12.13.3.3.5**, **12.13.3.3.6**, **12.13.3.3.7**, **12.13.3.3.8** e **12.13.3.3.8.1**.

12.13.3.3. ***Balanço patrimonial*** *e* ***demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais****, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.*

12.13.3.3.1. *Entende-se por "último exercício social já exigível" aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.*

12.13.3.3.2. *A boa situação econômico-financeira da* ***LICITANTE*** *deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:*

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

ILC = AC, onde:
PC
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE.

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula:

IEG = PC + ELP*, onde:*
AT
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL.

12.13.3.3.3. *Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.*

12.13.3.3.4 *Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.*

12.13.3.3.5. *Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados* ***nos subitens*** **12.13.3.3.1** ***e*** **12.13.3.3.2,** *a declaração será dispensada.*

12.13.3.3.6. *O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.*

12.13.3.3.7. *Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.*

12.13.3.3.8. *Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.*

12.13.3.3.8.*1.* *Para verificação do Balanço Patrimonial, a Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Licitações convocará para o dia da abertura do certame Contadores efetivos que farão a avaliação dos documentos contábeis apresentados pelos proponentes.*

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **29 de julho de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **ALTERADA** para o dia **11/08/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 28 de julho de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F07F4914

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Esportes, Educação e Tecnologia, Saúde E Mulher, Igualdade Racial e Juventude. Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2025. Processo de Compras Nº 151/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **29/07/2025** até às **8h59min** do dia **12/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 28 de Julho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B1DE066

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7380/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ATENACOMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7380/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DO MUNICÍPIO DE PARACATU, DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARACATU**. **DATA: 28/07/2025. VENCIMENTO: 28/07/2026.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**. VALOR**: **R$ 19.998,00. ASSINATURAS: WILIAN BATISTA DE AMORIM**, pela contratante e **ATENACOMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:636A4612

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 1975/2022

Onde se lê:

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022 (PROCESSO: 1957/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO N° 0470.16.008110-0**. Renovação da Vigência. **DATA: 23/03/2024. VENCIMENTO: 22/03/2025 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela Contratada.

Leia - se

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022 (PROCESSO: 1975/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO N° 0470.16.008110-0**. Renovação da Vigência. **DATA: 17/03/2025. VENCIMENTO: 23/03/2026 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:134FD52F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8492/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 22/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Gestão Pública.

A Secretária Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**, tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** para o fim de ADJUDICAR e HOMOLOGAR, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica ao fornecedor, abaixo relacionados:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1157455
Nome: 48.991.712/0001-46 - TFI ELEVADORES LTDA
Valor: R$ 107.448,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAEM TRÊS ELEVADORES ALOCADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.	UN	1	R$ 60.000,00	R$
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRÊS ELEVADORES ALOCADOS NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.	SV	36	R$ 1.318,00	R$ 47.448,00

Paracatu-MG, 28 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D5124F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, oriunda do processo licitatório nº 091/2025, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, sob o modo de disputa Aberto, conforme segue:
Data da Sessão: 14 de agosto de 2025 - Horário: 08h15min - Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Rua Alfredo Postch, Rua Milton Bezerra e Rua José de Oliveira Duarte, na cidade de Paula Cândido – MG.
O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas.
Paula Cândido-MG, 28 de julho de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DFB82A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico 042/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO**, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO/MG: Data de Julgamento: 13/08/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AF7E7C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 093/2025, Pregão Eletrônico 041/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio**

administrativo destinados ao desenvolvimento, execução e acompanhamento das ações vinculadas aos programas ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo, visando o atendimento contínuo das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural e de fomento ao turismo no Município de Paula Cândido/MG.: Data de Julgamento: 19/08/2025 às 08h15min. Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br.
Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3F0BD3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2025 - PROCESSO Nº. 034/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - CNPJ nº 34.164.532/0001-86.**

Objeto: Contratação da apresentação musical no dia 11 de setembro de 2025 da dupla "FELIPE E RODRIGO" para a 73ª edição da festa cultural "Jubileu do Senhor Bom Jesus" em Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 15 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9CA155AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** – **ESTADO DO MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2025, vinculada a **CONCORRENCIA PUBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2024** – Registro de Preço, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ATO PARANAIBA,** para construção de Extensão de Rede de Energia Eletrica para iluminação da Avenida Comercial do Vale, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS ATRAVES DA A.R.P 06/2025 CISPAR**, em favor da empresa **METODO PROJETO E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº **10.495.235/0001-55**, com sede na Avenida Ministro Olavo Drummond nº 495, Bairro Amazonas, CEP: 38.181-822, na cidade de Araxá - MG, pelo valor global de **R$ TOTAL É DE R$ 397.499,81 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** fundamentada na lei federal 14.133/2021, Decreto Federal nº N° 11.462/2023, e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
R E S O L V E:

Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 0011/2025**, realizado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG.

A presente Homologação será publicada de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

PEDRINÓPOLIS – MG, 25 DE JULHO DE 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D1C5E07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº 2013 DE 28 DE JULHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 2013 de 28 de julho de 2025 que autoriza a contratação de servidores para o mês de julho de 2025 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia
Perdigão/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4D0986D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2025. CASA DA QUITANDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2025, referente a aquisição de itens de padaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Perdões. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: CASA DA QUITANDA. Objeto: Alteração quantitativa do contrato administrativo relativo aos itens: 03 (PÃO DE QUEIJO), 07(BOLO REDONDO), 10(SUCO DE CONCENTRATO DE CAIXINHA DE 1 LITRO). Tal acréscimo resultará no percentual de 17.79% (Dezessete inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Câmara Municipal de Perdões, 28 de julho de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:0A7B4636

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal dePerdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 141/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, com abertura para o recebimento de propostas a partir do dia 04/08/2025 às 09:00h até às 09:00h do dia 09/09/2025 com certame às 10:00h do dia 09/09/2025. Objeto: Pavimentação nova em CBUQ a ser executado na estrada vicinal de acesso do Município de Perdões à comunidade dos Machados convênio nº 1231000725/2024 com a SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Edital/Informações: (35)3864-1553,e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br.

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Perdões, Dia 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:145D55A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 1 GBPS SIMÉTRICO, COM FIBRA ÓPTICA E IP FIXO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº 142/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 - objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de 1 Gbps simétrico, com fibra óptica e IP fixo, para a Prefeitura Municipal de Perdões.**

Abertura para o recebimento das propostas: das 09h00 do dia 31 de julho de 2025 até às 09h00 do dia 13 de agosto de 2025.
Data e horário da disputa: às **10h00 do dia 13 de agosto de 2025**.

O edital encontra-se disponível no site https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas por e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:5E79E22E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO- ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 138/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº71/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 23/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Contratação de Contratação de uma emissora de Rádio FM, com sinal de transmissão local e regional, para a veiculação de campanhas de divulgação institucional, incluindo a transmissão de notas, avisos, editais, informes oficiais e demais comunicações de interesse da Prefeitura Municipal de Perdões.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br.

O credenciamento terá início em 04 de agosto de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões, 28 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:F7D70804

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 145/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025 –

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 24/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Credenciamento de laboratórios para a realização de exames de Colpocitologia, Anatomia e Patológica, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br.

O **credenciamento terá início em 04 de Agosto de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões, 28 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:768DCD5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 139/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.74, inciso II da LEI 14.133/2021, o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº139/2025 – Inexigibilidade nº72/2025**, que teve como CONTRATADA, a banda **TONGA DA MIRONGA**, inscrita no CNPJ nº42.763.4838/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Jesus José Kimaid, cujo objeto: **Contratação da banda Tonga da Mironga para apresentação musical no evento "Encontro dos Perdoenses Presentes e Ausentes'' realizado pela Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico De Perdões** no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). *Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2063.33.90.39.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:3452E71F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº 25/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do Art.75, inciso II da LEI 14.133/2021, o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº140/2025 – Dispensa Física nº25/2025, que teve como CONTRATADOS, o **cantor Gustavo Gu**, inscrito no CNPJ nº44.628.656/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Siqueira Alvarenga, no valor de R$800,00 (oitocentos reais); o **cantor Binho Sebá**, neste ato representado pelo Sr.Rubens Sebastião dos Reis Soares, sob o CPF nº287.099.346-34, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); o **cantor Fabinho**, neste ato representado pelo Sr.Fábio Adriano Pereira, sob o CPF nº 035.552.446-55, no valor de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e a **Banda Maverick 80,** neste ato representada pelo Sr. Kley Anderson Alves Cardoso, sob o CPF nº : 589.757.566-53, no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cujo **objeto: Contratação de Apresentações Artísticas a serem realizadas nos dias 25 e 26 de julho, durante o evento "Encontro dos Perdoenses Ausentes e Presentes", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Perdões.** Valor global do processo: R$11.100,00 (onze mil e cem reais). *Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2063.33.90.39.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:B75117D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) roçadeira articulada, com o objetivo de suprir deficiências operacionais no atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas, margens de estradas e serviços de paisagismo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

M&A LICITACOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **50.770.391/0001-00,** no valor global de R$ 41.990,00 (quarenta e novecentos e noventa reais).

Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) roçadeira articulada, com o objetivo de suprir deficiências operacionais no atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas, margens de estradas e serviços de paisagismo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

M&A LICITACOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ** sob o nº. **50.770.391/0001-00,** o objeto desta licitação conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) roçadeira articulada, com o objetivo de suprir deficiências operacionais no atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas, margens de estradas e serviços de paisagismo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CD557E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 072/2025 DE 28 DE JULHO 2025

> "Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula 2807, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretária Municipal de Infraestrura, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de julho de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de julho de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:A9FC9150

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 113/2025, Pregão Eletrônico nº. 90037/2025 , Registro de Preços nº. 029/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS E SACOLAS PERSONALIZADOS. Contratada: INFORGRAF LTDA - CNPJ: 22.056.515/0001-46, Valor Total de R$7.794,00 (sete mil e setecentos e noventa e quatro reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 28/07/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:785EFC72

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 152/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90051/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Data de abertura: 12/08/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 28/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AFE50FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)
MOTIVO: Promover ajustes pontuais no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Licitatório nº093/2025, com vistas a aprimorar a redação de dispositivos e assegurar maior clareza, objetividade e aderência às melhores práticas de contratação pública.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 /2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025, COMPRASNET 90023/2025.
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/08/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F2E2D9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2025 - PROCESSO N° 041/2025

Homologo esta dispensa autorizando a contratação de instalação física de rede de dados e voz na categoria Cat5-e – ponto duplo, incluindo fornecimento de materiais, instalação, configurações e testes, através da empresa: COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 51.969.698/0001-99. Valor total: R$34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Pirapora/MG, 22/07/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B810078C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 097/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 097/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: ALEX MUNIZ DOS REIS – ME, CNPJ: 31.086.956/0001-81** – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R$ 15.942,60** (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ALEX MUNIZ DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D22D8D6C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 098/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 098/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: BGT INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ:**33.922.221/0001-76 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R$***

200.784,44 *(duzentos mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

BGT INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B44946F0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 099/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, CNPJ: 59.229.190/0001-66*** *–* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - ***Valor total R$ 3.000,00*** *(três mil reais)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BBE7C29E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 100/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA, CNPJ:*** *57.562.366/0001-71 –* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - ***Valor total R$ 4.750,00*** *(quatro mil setecentos e cinquenta reais)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5E6DB2BA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 101/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: KAIRÓS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:*** *42.114.075/0001-43 –* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - ***Valor total R$ 3.859,90*** *(três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

KAIRÓS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EFDDD1B4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 102/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:*** *12.072.665/0001-90 –* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - ***Valor total R$ 10.476,00*** *(dez mil quatrocentos e setenta e seis reais)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:055E6497

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 103/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: MARCELO SOUSA GONÇALVES, CNPJ:*** *44.883034/0001-47 –* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - ***Valor total R$ 2.155,20*** *(dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MARCELO SOUSA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BF3808A5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 104/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: MC SANTOS COMERCIO DE LUMINÁRIAS, CNPJ:*** *23.704.274/0001-67 –* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - ***Valor total R$ 10.080,00*** *(dez mil e oitenta reais)* - ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MC SANTOS COMERCIO DE LUMINÁRIAS
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:8B65CDF3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 105/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 105/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:** 51.048.656/0001-15 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **- Valor total R$ 57.835,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2598B046

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 106/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 106/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:** 13.460.002/0001-05 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **- Valor total R$ 5.199,50** (cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:9BA33FA1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 107/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 107/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC, CNPJ:** 02.011.280/0001-69 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **- Valor total R$ 93,00** (noventa e três reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2766DB27

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 108/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 108/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ:** 45.966.780/0001-67 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **- Valor total R$ 51.477,54** (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante:

PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:901CCEDC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 109/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 132/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 109/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.868.626/0001-48,** – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **- Valor total R$ 2.325,75** (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4EBCDD30

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
Objeto: prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva em *software* de gestão pública (sob licença *General Publiclicense – GPL*), disponível no portal do *Software Público Brasileiro – SBPI*, conforme descrição mínima estabelecida no termo de referência.

RATIFICO/HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa CONTASS SISTEMA PÚBLICOS LTDA., CNPJ 10.481.030/0001-10, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em pagamento mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo de validade do contrato: 12 meses.

Pirapora/MG, 16 de julho de 2025.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F7B0DE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.184, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação, desmembramento, descaracterização e unificação de área rural situada no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação urbanística vigente, Lei nº 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 50367/2025 apresentado por Maxibom Alimentos Ltda., CNPJ 04.590.925/0001-90, requerendo a retificação, desmembramento, descaracterização e unificação de área rural;

CONSIDERANDO que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 50367/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 87/2025, na data de 30/06/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a retificação da área descrita na Matrícula nº 71.507 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área total levantada de 7.260,00 m².

Parágrafo Único. A retificação é exclusivamente sobre a descrição poligonal do imóvel, não havendo alteração na metragem total conforme levantamento topográfico.

Art. 2º Fica autorizado o desmembramento da área, previsto no art. 29 ao 35 da Lei 6.544/2021, da Matrícula nº 120.019 em: Lote 01: com área de 12.700,00 m², com testada para a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, medindo 28,86 m e Área Remanescente: com área de 25.743,63 m², com testada para a Rua Alberto Paciuli, medindo 126,04 m.

Parágrafo Único. A transferência de 15% de área pública ao Município, conforme o art. 34, inciso I, alínea c, da Lei 6.544/2021 fica isenta em desmembramento de glebas destinado à implantação de indústrias com carta de intenções aprovadas por órgão municipal competente.

Art. 3º Fica autorizada a descaracterização do uso anterior da área, anteriormente classificada como imóvel rural, a qual passa a ser considerado como urbano nos termos do Plano Diretor e da legislação de uso e ocupação do solo vigente.

Art. 4º Fica autorizada a unificação, prevista no art. 36 ao 40 da Lei 6.544/2021, do Lote nº 01 com a matrícula nº 71.057, resultado em uma área total de 19.960,00 m².

Art. 5º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º. A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBERIO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:B8575E2D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.186, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 76595/2025 apresentado por Isaac Edmundo da Costa, CPF nº 889.XXX.XXX-72, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 76595/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 97/2025, na data de 22/07/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 90.588, situado na Rua Antônio Lemes da Silva, S/N, Bairro De Fátima, Pouso Alegre – MG, com área registrada e levantada de 368,73 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), com testada de 18,15 m (dezoito metros e quinze centímetros) para a Rua Antônio Lemes da Silva, propriedade de Isaac Edmundo da Costa, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 97/2025, na data de 22/07/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 76595/2025.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:C5B44A28

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 28/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 28/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLH1A58	21/07/2025	22/10/2024	AD-102/2025	P300050443	ACOLHIDA
OPI4F74	22/07/2025	19/10/2024	AD-80/2025	P300050052	ACOLHIDA
OQF5J58	22/07/2025	18/10/2024	AD-84/2025	P300049865	ACOLHIDA
RUE3J19	22/07/2025	13/11/2024	AD-96/2025	P300053704	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 28 de julho de 2025 – Total de Registros: 4

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1026C5F4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVR7B08	21/07/2025	22/10/2024	DF-160/2025	AG08731105	ACOLHIDA
RVR7B08	21/07/2025	25/10/2024	DF-161/2025	AG08731546	ACOLHIDA
HBY4591	22/07/2025	28/10/2024	DF-173/2025	AG08731808	ACOLHIDA
EMX4H25	22/07/2025	15/01/2025	DF-203/2025	AG08739439	ACOLHIDA
PYN4407	22/07/2025	28/03/2025	DF-810/2025	AG08748364	ACOLHIDA
HES5I63	22/07/2025	23/10/2024	DF-875/2025	AG08731264	ACOLHIDA
HHD9D24	22/07/2025	25/10/2024	DF-876/2025	AG08731645	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 28 de julho de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:91C04CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA Nº 09/2025

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterado o contrato nº 333/2025- referente à DISPENSA n° 09/2025. Objeto: Contratação do CISAMESP, objetivando assegurar a prestação de serviços de saúde em diversas áreas em caráter suplementar e complementar ao SUS para a população do Município. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP. Atualização da tabela de consultas, exames e procedimentos, tendo em vista que a atual tabela encontra-se desatualizada. Pouso Alegre 21 de julho de 2025.

MONICA MARIA MENDES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9959BD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 05/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para ampliação do C.E.I.M. Marilisa Lopes de Oliveira incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 18 de agosto de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:877AE0B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 362/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 362/2025 – **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 – OBJETO:** Contratação de show artístico com dupla de renome nacional Fernando e Sorocaba em comemoração ao evento "177 anos de Pouso Alegre". Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/07/2025. CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.706.788/0001-69. Valor R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária:
0202.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3CBA8589

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 371/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – CONTRATO Nº 371/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL ZÉ NETO E CRISTIANO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "177 ANOS DE POUSO ALEGRE". Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/07/2025. Contratada: ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.490.177/0001-16. O valor do contrato é de R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
220	15000000000	PRÓPRIO	02.004.2012.0013.0 392.0013.3339039000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8379407A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para atender a demanda do município de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 14 de agosto de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:670A4297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – B

Processo Licitatório nº 114/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 015/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **VALDIR AUGUSTO DA SILVA 52185869604.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$142.368,16 (cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: de 11/07/2025 a 10/07/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 10/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:17D16D97

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 90.009/2025
Contrato nº 007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de cadeiras e mesas para as reuniões itinerantes da Câmara Municipal do Prata-MG
Contratada: NOVO DISK GAS LTDA - CNPJ: 45.670.008/0001-01
Vigência do contrato: 23/07/2026
Valor global do Contrato: R$373,80 (Trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Processo nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 90.009/2025
Contrato nº 008/2025
Objeto: O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas tipo: mesa de som, microfones e banheiros químicos para as reuniões itinerantes da Câmara Municipal do Prata-MG
Contratada: CLAUDIO TANNUS ROCHA LTDA - CNPJ: 05.507.222/0001-19
Vigência do contrato: 23/07/2026
Valor global do Contrato: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0DB858AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/07/2025.

Processo Licitatório nº 084/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Objeto: Aquisição de materiais necessários para ações realizadas pela vigilância ambiental – Zoonoses.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 33.742.700/0001-00**, vencedora para os itens de **n° 06 e 07**, perfazendo o valor total de **R$ 2.508,28 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)** e **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.438.636/0001-58,** vencedora para o item de **n° 05**, perfazendo o valor total de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais).** Ficando **FRACASSADOS** os itens de **n° 01, 02 e 03** e **DESERTO** o item de **n° 04.**
Perfazendo o valor total global de **R$ 2.718,28 (dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3720B827

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 126/2025 E N° 127/2025.

Processo Licitatório **nº 084/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 037/2025.**
Objeto: Aquisição de materiais necessários para ações realizadas pela vigilância ambiental – Zoonoses.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 33.742.700/0001-00**, vencedora para os itens de **n° 06 e 07**, perfazendo o valor total de **R$ 2.508,28 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)** e **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.438.636/0001-58,** vencedora para o item de **n° 05**, perfazendo o valor total de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 23/07/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E103DED8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA A PUBLICAR

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 063/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 031/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de julho de 2025, Ano XVII Nº 4071, página 388. **Onde se lê:** "A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021." - **Leia-se**: "A presente Ata vigorará por 24 meses, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021."

Prata-MG, em 28 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F3DC16A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 102/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CONTRATO Nº 078/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW COM BANDA LEX LUTHOR PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/12/2025 NO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS
DATA DO CONTRATO: 25/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.211.748/0001-82
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 31 de janeiro de 2026 a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 25 de julho 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8F8BD5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 0017/2025**.** Termo de Ratificação. Processo licitatório nº 105/2025, torna público a ratificação do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de assessoria a departamento municipal de educação e cultura, bem como ao conselho municipal do patrimônio cultural, objetivando a participação do município perante o programa do ICMS cultural elaboração de inventário do acervo cultural laudo técnico de bem tombado. Contratada: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.608.471/0001-26. No valor Global de** R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Com base no art. 74, Alínea "c" da lei 14.133/2021. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (34) 2120-0601 - Ramal 3419. 28 de julho de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EC7D4D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 032/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 106/2025,a prefeitura municipal de pratinha, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha/mg. conforme especificações e características constantes do termo de referência. Que será realizado no dia 18/08/2025 as 09:00horas, pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:34CF784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 26/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **ECHO VITAE SERVICOS MEDICOS LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO ABERTO PARA EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS EXAMES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do Contrato: R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais). Publicado em 21/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:096A57F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a Concorrência Eletrônica Nº 03/2025, autorizada pelo PL Nº 62/2025, visando a contratação de empresa de engenharia especializada, sob o sistema de empreitada por preço global, para execução de obra de melhoria, reforma e ampliação das instalações da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. Dia 12/08/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:250C305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Alair Marcos da Rocha Júnior. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** O valor unitário de cada tonelada transportada é de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência: 31/12/2025**. **Data da assinatura:** 23/07/2025.

Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:55D195B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Wanda Lúcia de Albuquerque. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** O valor unitário de cada tonelada transportada é de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência: 31/12/2025**. **Data da assinatura:** 23/07/2025.

Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7183CABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Eli Gualberto dos Santos. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** O valor unitário de cada tonelada transportada é de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência: 31/12/2025**. **Data da assinatura:** 23/07/2025.

Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C6B23EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Tereza Beatriz dos Santos. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** O valor unitário de cada tonelada transportada é de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência: 31/12/2025**. **Data da assinatura:** 23/07/2025.

Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:29EEEE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

QUELUZITO e Maurício Roberto da Silva Pereira. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** O valor unitário de cada tonelada transportada é de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência: 31/12/2025**. **Data da assinatura:** 23/07/2025.

Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3836D352

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Brenon Richard de Souza Rocha. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** O valor unitário de cada tonelada transportada é de R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência: 31/12/2025**. **Data da assinatura:** 23/07/2025.

Queluzito, 28/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:73DAD611

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2025. DISPENSA Nº 27/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria cultural com foco na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei 14.399/2022 e a elaboração de Dossiê de Registro de Bem Cultural Imaterial conforme diretrizes do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional – IPHAN e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 60/2025** na modalidade DISPENSA N.º **27/2025**, de **28/07/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
RM CULTURAL LTDA.	R$ 19.650,00	Vencedor

Queluzito, 28 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2D0A05DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025. DISPENSA Nº 28/2025.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de captação de publicações em diários oficiais para fins de acompanhamento processual em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 61/2025** na modalidade DISPENSA N.º **28/2025**, de **28/07/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.	R$ 1.490,00	Vencedor

Queluzito, 28 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:90BB6264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS. Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. CNPJ: 03.470.727/0041-18, valor global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:FCA3F7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1769/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1759/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39627EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1770/2025

PORTARIA DE DEMISSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - DEMITIR o (a) servidor (a) **TAUANA PERTENCE QUEIROZ ASSIS**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FD6EF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1771/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE PAISAGISMO E MANEJO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FA0DCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1772/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WARLEY GERALDO PEREIRA**, no cargo de **GERENCIA DE INTERVENÇÕES AMBIENTAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50D9EDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1773/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WARLEY GERALDO PEREIRA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE PAISAGISMO E MANEJO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 28 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE3E9956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º INFORMATIVO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), INFORMA que a**nomeação dos candidatos relacionados neste documento, acontecerá no dia 01 de agosto de 2025,**de acordo com o Edital nº 001/2024, do ConcursoPúblico da Área da Educação, conforme a relaçãoa seguir:

ATENDIMENTO ÀS 08H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR GOMES DE OLIVEIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	28
VIVIANE FERNANDES LEANDRO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	29
KÁTIA KELINE FERREIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	30
REGIANE SABINO DE OLIVEIRA LELES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	31
CRISTIANE INÁCIO SANTOS RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	32
RUTH CAROLINA DE PAULA FRADE CHAVES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	33
DANIELLI NUNES LIMA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	34
SYMAR JOAO OLIVEIRA COSTA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	35

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status,**IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D69C94C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 114, 115, 116, 118, 119 E 120 DE 2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 114, 115, 116, 118, 119 e 120 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Chamamento Publico nº 023/2025. Objeto: credenciamento de atrações artísticas, nas modalidades artistas solo (toca sozinho e canta), dupla (executada por dois músicos), grupo (executada por dois músicos instrumentistas e cantores), banda (pessoas que tocam músicas permanentemente juntas. nesta categoria enquadram-se composições acima de 5 componentes.) e dj's, todos de renome local ou regional para compor a programação artística e musical dos eventos sob a responsabilidade da secretaria municipal de esportes e cultura, do ano de 2025. **Contrato Nº 114, 115, 116, 118, 119, 120 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a pessoa Física:
Luiz Fernando Amaro Araújo (Luiz e tiago), perfazendo o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Thiago Neves de Oliveira (DJ Vini Alves), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Guilherme Barros Jorge (Guilherme Barros), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Janan Situy Benedicito de Lazo (Janan Lazo), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Laerte Pereira Ramos (Laerth Ramos e Banda) perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Paulo Lyncoln de Oliveira Leite (Gustavo Pacheco) perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

EVENTO: 86º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME: Luiz Fernando Amaro Araújo
NOME ARTÍSTICO: Luiz e Tiago
DATA APRESENTAÇÃO: 04/08/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: 22:20 às 23:50
Valor da Apresentação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EVENTO: V FEIRA DE ARTE E ARTESANATO

NOME: Luiz Fernando Amaro Araújo
NOME ARTÍSTICO: Luiz e Tiago
DATA APRESENTAÇÃO: 11/10/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: A definir com o artista de acordo com a logística do evento.
Valor da Apresentação: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Valor total da apresentação: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

EVENTO: 86º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME: Thiago Neves de Oliveira
NOME ARTÍSTICO: DJ Vini Alves
DATA APRESENTAÇÃO: 02/08/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: Inervalos durante o evento
Valor da Apresentação: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

EVENTO: 86º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME: Thiago Neves de Oliveira
NOME ARTÍSTICO: DJ Vini Alves
DATA APRESENTAÇÃO: 04/08/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: Inervalos durante o evento
Valor da Apresentação: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor total da apresentação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EVENTO: V REIRA DE ARTE E ARTESANATO

NOME: Guilherme Barros Jorge
NOME ARTÍSTICO: Guilherme Barros
DATA APRESENTAÇÃO: 11/10/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: A definir com o artista de acordo com a logística do evento.
Valor da Apresentação: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor total da apresentação: R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

EVENTO: 86º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME: Janan Situy Benedicito de Lazo
NOME ARTÍSTICO: Janan Lazo
DATA APRESENTAÇÃO: 02/08/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: 20:20 às 21:50
Valor da Apresentação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor total das apresentações: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EVENTO: 86º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME: Laerte Pereira Ramos
NOME ARTÍSTICO: Laerth Ramos e Banda
DATA APRESENTAÇÃO: 04/08/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local:Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: 20:20 às 21:50
Valor da Apresentação: R$ 5.000 (cinco mil reais).
Valor total das apresentações: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EVENTO: 86º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME: Paulo Lyncoln de Oliveira Leite
NOME ARTÍSTICO: Gustavo Pacheco
DATA APRESENTAÇÃO: 02/08/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Arena Ribeirão - Rua Cataguazes. S/N, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: 22:20 às 23:50
Valor da Apresentação: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

EVENTO: CORRIDA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO

NOME: Paulo Lyncoln de Oliveira Leite
NOME ARTÍSTICO: Gustavo Pacheco
DATA APRESENTAÇÃO: 14/12/2025
CIDADE: Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais
Local: Avenida Eduardo Brandão S/N, ribeirão das Neves - MG
Horário da Apresentação: A definir com o artista de acordo com a logística do evento.
Valor da Apresentação: R$ 1.000,00 (mil reais).
Valor total das apresentações: R$ 6.000 (seis mil reais)

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0212C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 117 DE 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 117 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 117/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de sviços de construção de alambrados e obras complementares com fornecimento de materiais, nos campos de várzea nos bairros Franciscadriângela e Neviana no Município de Ribeirão das Neves, conforme condições e exisgências estabelicidas neste instrumento.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **MGK Engenharia EIRELI ,** perfazendo o valor total de R$ 623.000,00 (Seiscentos e vinte e três mil reais).

ANDRÉ ALEXANDE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:93D2E688

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO -

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e despesa orçamentária na Ata de registro de preço nº 090/2024, PROCESSO nº 055/2024, Contratada VIU MÍDIAS INDOOR LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE PLACAS E AFINS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, bem como APOSTILAR ITENS E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no **Parágrafo II** do artigo 136 da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária às aquisições dos produtos**:

09.001.04.122.101.2117 – 3.3.90.30 – Despesa 477 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

09.001.04.122.101.2118 – 3.3.90.30 – Despesa 482 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

09.001.15.122.101.2623 – 3.3.90.30 – Despesa 494 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

•**Descrição do Produto a se Apostilar:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**Placa em ACM** – Confecção, impressão e instalação. Matéria-prima: ACM (alumínio composto) escovado, espessura 3 mm; Dimensões: 100x100x5cm; Placa tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada por trás com refis metálicos próprios para esse fim e com sistema para fixação de fachadas; laterais com 5 cm de altura, formadas pela dobra do ACM, a dobra deve ficar perfeita; matéria prima das letras na cor branca: A logo da prefeitura (alto-relevo) acrílico azul, leitoso, brilhante, fixado no ACM com parafusos chumbadores galvanizados; dimensão do triângulo da paginada conforme tamanho da placa; Espessura do acrílico; Logomarca e demais detalhes sera conforme solicitação do solicitante.	7	R$ 1.400,00	R$ 9.800,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata, do Contrato e Aditivo(s) posterior(es).

Assim, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A527496

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2025

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2025
PROCESSO N° 073/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À GESTÃO – 3HMV

Objeto de Execução: Contratação De Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em Áreas de Interesses diversos dos Municípios de Ribeirão das Neves/MG.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio de Apoio à Gestão – 3HMV, representado pelo senhor Fernando Antônio Costa Iannotti, inicie os serviços de **ASSESSORIA TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DE DESPESAS eASSESSORIA TÉCNICA NA REVISÃO DE GASTOS DE PESSOAL,** no valor mensal de **R$194.585,60** (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), e valor anual de **R$2.335.027,20** (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), conforme proposta anexa (0045838), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025, contemplando os itens descritos abaixo:

FRENTE 01: ASSESSORIA TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DE DESPESAS

1.1. Diagnóstico inicial das despesas correntes e de capital;
1.2. Mapeamento e categorização das despesas;
1.3. Plano de ação para redução de desperdícios e realocação de recursos;
1.4. Implantação de painéis de controle (monitoramento contínuo);
1.5. Capacitação das equipes (ferramentas de controle e análise de despesas);
1.6. Revisão de contratos administrativos e renegociação de cláusulas com foco na economicidade;
1.7. Recomendações de boas práticas em gestão fiscal e controle de gastos públicos;
1.8. Relatório mensal de acompanhamento.

FRENTE 02: ASSESSORIA TÉCNICA NA REVISÃO DE GASTOS TOTAIS PESSOAL

2. 1. Diagnóstico despesas (obrigatórias e discricionárias);
2.2. Análise da folha de pagamento, cargos, gratificações, benefícios e encargos sociais;
2.3. Estudo de conformidade com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.4. Projeção mensal (gastos anuais), visando cumprimento de limites;
2.5. Proposta de reestruturação administrativa, se necessário, para enxugamento ou redimensionamento de pessoal;
2.6. Plano de implementação e acompanhamento de gastos;
2.7. Relatório mensal de acompanhamento.

A execução do serviço será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU MG: A 41.261-9 – **Fiscal do Contrato**
Paulo Henrique Mafia – CREA MG: 231740-D – **Gestor do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7353A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2025

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2025
PROCESSO N° 073/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À GESTÃO – 3HMV

Objeto de Execução: Contratação De Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em Áreas de Interesses diversos dos Municípios de Ribeirão das Neves/MG.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio de Apoio à Gestão – 3HMV, representado pelo senhor Fernando Antônio Costa Iannotti, inicie os serviços deELABORAÇÃO DE CARTEIRA DE PROJETOS EGERENCIAMENTO E PRIORIZAÇÃO**,**no valor mensal de**R$48.623,37**(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), e valor anual de**R$583.480,40**(Quinhentos e Oitenta e Três Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos), conforme proposta anexa (0045865), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025, contemplando os itens descritos abaixo:

- Gerenciamento de projetos;
- Gestão de riscos;
- Registro de lições aprendidas;
- Auxílio no controle das alterações dos projetos;
- Auxílio na gestão do escopo, do tempo e do prazo do projeto;
- Demais atividades para a adequada condução dos projetos, bem como de seus respectivos encerramentos.

A execução do serviço será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU MG: A 41.261-9 – **Fiscal do Contrato**
Paulo Henrique Mafia – CREA MG: 231740-D – **Gestor do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BF19B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2025

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2025
PROCESSO N° 073/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À GESTÃO – 3HMV

Objeto de Execução: Contratação De Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em Áreas de Interesses diversos dos Municípios de Ribeirão das Neves/MG.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio de Apoio à Gestão – 3HMV, representado pelo senhor Fernando Antônio Costa Iannotti, inicie os serviços deASSESSORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,**no valor mensal de**R$**97.292,80(Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), e valor anual de**R$**1.167.513,60(Hum Milhão,

Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta Centavos), conforme proposta anexa (0045868), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025, contemplando os itens descritos abaixo:

1. Plano de Trabalho de Desenvolvimento Econômico validado;
2. Estudo de Demanda;
3. Relatório Diagnóstico Situacional Econômico;
4. Definição dos Eixos Estratégicos e Ações Prioritárias para fortalecimento e diversificação da economia do município;
5. Apoio na estruturação de Leis, Conselho e Fundo de Desenvolvimento Econômico;
6. Plano de Ampliação de rede de negócios locais;
7. Auxiliar na Atração de novas empresas para Ribeirão das Neves;
8. Propor ações de Qualificação de Mão de Obra no município;
9. Propor novas ações de Compras Governamentais Locais;
10. Relatório mensal de acompanhamento.

A execução do serviço será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU MG: A 41.261-9 – **Fiscal do Contrato**
Paulo Henrique Mafia – CREA MG: 231740-D – **Gestor do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C11FD194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA Nº 018/2024 CONTRATO Nº 001/2025

Extrato do primeiro termo de Aditivo contratual
Processo Licitatório nº 099/2024
Dispensa nº 018/2024
Contrato nº 001/2025
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R$ 320.572,09 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos) ao orçamento definido no contrato original.
Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA IV – DO VALOR
4.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 1.120.572,09 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto no 6017/2007.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.
Vigência: 28/07/2025 A 31/12/2025
Data de Assinatura: 28/07/2025
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernando Antônio Dutra Macedo – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E317B5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 EDITAL Nº 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
EDITAL Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 025/2025, a aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais., conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI – ME - CNPJ/CPF: 04.032.547/0001-20	35.548,85
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPI - CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80	24.000,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS - CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69	33.935,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ/CPF: 23.615.514/0001-57	34.406,50
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ/CPF: 18.519.219/0001-67	94,50

Rodeiro,28 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:3681FAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EDITAL Nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, a aquisição de pá carregadeira, para atender as necessidades secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, conforme convênio nº 959179/2024, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70	323.900,00

Rodeiro,28 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:4FC9E377

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.235/2025

LEI Nº 1.235/2025

Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos baldios e adota outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os terrenos, urbanos ou suburbanos, independentemente de haver ou não edificações e de sua destinação, deverão manter padrões mínimos de higiene e limpeza, devendo ser conservado por seu proprietário limpo e capinado.

Parágrafo único. Entende-se por adequado o terreno que não tenha mato com altura superior a 0,50m (zero vírgula cinquenta metros) e presença de resíduos sólidos ou entulhos que possam acumular sujeira ou a proliferação de pequenos animais vetores de doença.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I- A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II- Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 3º Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito ou no sítio eletrônico do Município, na ouvidoria, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Art. 4º A fiscalização municipal deverá realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Constatada pela fiscalização a existência de terreno que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, constarão obrigatoriamente:
I- A menção do local, data e hora da lavratura;
II- A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes, sendo presumido como sujeito o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal;
III- A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV- O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;
V- A intimação do autuado, quando for possível;
VI- A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 6º Lavrado o presente Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder à limpeza do terreno baldio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa.

Parágrafo único. O prazo fixado para limpeza do terreno é improrrogável.

Art. 7º Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o Departamento de Fiscalização para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 8º O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I- Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
II- Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
III- Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 9º Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços, por mão de obra própria ou terceirizada, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o responsável pelo imóvel obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas.

§ 1º Os valores a serem ressarcidos pelo responsável do imóvel em decorrência da limpeza do terreno realizada pelo Município serão estabelecidos e regulamentados por meio de decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, observando os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e os custos operacionais despendidos pela Administração Pública.

§ 2º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial a garantir cumprimento de medida sanitária em benefício da coletividade.

§ 3º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/fechadura, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 4º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 3º deste artigo, o Município não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

Art. 10. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor.

§ 2º O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação mediante ampla conscientização e divulgação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:822C9242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5307/2025

PORTARIA N. 5307/2025

Designa Membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.023/2014, de 13 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer;
Titular: Fabiana Martins de Paiva Silva;
Suplente: Deborah de Oliveira Ferreira;
Suplente: Pricila Lopes de Castro Santos.
II - Representantes de equipes esportivas do Município:
Titular: Cristiano Gomides Galvão;
Titular: Luciano Teixeira Ervilha;
Suplente: Willian de Souza Santos;
Suplente: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira.
III – Representantes de profissionais da área esportiva:
Titular: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Titular: Jádua Tito Fernandes;
Suplente: Talles Costa e Souza;
Suplente: Leandro Condé Miquilito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4657/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:011F1B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:091/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:013/2025 Osmary David Miranda, Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Adjudicar a presente licitação, considerando o julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto: Futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, materiais gráficos e uniformes, de acordo com o convênio 189/2024 TRANSFERE GOV 969431/123 . ADJUDICA a proposta apresentada pelas empresas:

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ:13.759.849/0001-95 Total do vencedor:276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ:52.307.066/0001-22 / Total do vencedor: R$12.896,90 (Doze mil , oitocentos e noventa e seis reais)
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ:37.652.289/0001-33 Total do vencedor:R$300,00 (Trezentos reais)
STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ:49.636.091/0001-45 Total do vencedor: R$13.354,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:58.613.526/0001-27 Total do vencedor: R$ 6.185,30 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:63578870

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:091/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:013/2025 Osmary David Miranda, Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Homologar a presente licitação, considerando o julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto: Futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, materiais gráficos e uniformes, de acordo com o convênio 189/2024 TRANSFERE GOV 969431/123 . HOMOLOGA a proposta apresentada pelas empresas:

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ:13.759.849/0001-95 Total do vencedor:276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ:52.307.066/0001-22 / Total do vencedor: R$12.896,90 (Doze mil , oitocentos e noventa e seis reais)
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ:37.652.289/0001-33 Total do vencedor:R$300,00 (Trezentos reais)
STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ:49.636.091/0001-45 Total do vencedor: R$13.354,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:58.613.526/0001-27 Total do vencedor: R$ 6.185,30 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:5C205BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 119/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 43/25. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município . Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais). Ratificado em 28/07/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 28/07/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7FDDED4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Processo nº: 035/2025
Pregão Eletrônico:011/2025
Ata de Registro de Preços nº:060 /2025

PromitenteFornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67.

Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos frustrados na licitação Pregão Eletrônico nº 78/2024, sendo eles padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo- PMVG,

desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026.

Data assinatura: 25 de julho de 2025.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

WANESSA DE LANAALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:38F7F3B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 098/2025

Processo n.º105/2025
Pregão Eletrônico nº 037 /2025
Contrato n.º098/2025

Contratada: FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 00.611.162/0001-66.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS– Centro de Referência de Assistência Social, para o segundosemestre de 2025.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para todos os fins legais.

Vigência: 25/07/2025 a 31/12/2025

Santa Bárbara, 28 de julho de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1682C49E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2169/2025

Cria denominação de logradouro público no Bairro Santa Mônica, via que passa a ser denominada Rua "Luiz Alves Fonseca".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a denominação de logradouro público que tem início na Rua João Mota, no bairro Santa Mônica e se encerra na Rua Lúcia dos Santos Fonseca, no mesmo bairro. Via sem calçamento que passa a ser denominada **"RUA LUIZ ALVES FONSECA".**

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei), de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, CEMIG, COPASA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acisb e CDL, bem como efetuar a troca do nome da placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 28 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:85158439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 101/2025

Processo Administrativo n.º: 101/2025
Dispensa n.º: 39/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em cerimonial e planejamento de eventos, com a finalidade de prestar serviços voltados à organização da celebração institucional em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Vistos.
Trata-se de recurso interposto pela empresa PH Eventos e Serviços LTDA,no qual se insurge contra a decisão administrativa que culminou em sua desabilitação na dispensa eletrônica com disputa de n.º 39/2025.
Preliminarmente, cumpre destacar que, conforme a Cláusula Sexta do Contrato n.º 84/2025 e a subcláusula 6.4.1, a contratada possuía prazo certo e determinado para a entrega do projeto-base, com escopo central no planejamento e estruturação da contratação de buffet, item considerado eixo estruturante do evento. O prazo findou-se em 10 de julho de 2025, sem que houvesse qualquer entrega formal ou solicitação válida de prorrogação.
A alegação da empresa de que teria enviado o material em 11 de julho de 2025, primeiro dia útil subsequente, não procede. Não havia expediente na Prefeitura naquela data, em razão do Decreto Municipal nº 3.471/2017, que estabeleceu ponto facultativo. Logo, não houve entrega válida nem no prazo contratual nem em momento posterior apto a sanar a inadimplência, conforme interpretação sistemática da legislação e das cláusulas pactuadas.
Ressalte-se ainda que, mesmo que superada a intempestividade, a proposta apresentada pela contratada não atendeu ao conteúdo exigido, restringindo-se a aspectos técnicos estruturais de montagem de eventos, sem contemplar os elementos fundamentais determinados pela equipe organizadora, como o planejamento da contratação de buffet, escolha de mobiliário, cronograma e orçamento preliminares.
Tais omissões comprometem a integralidade e a funcionalidade do projeto, revelando a natureza indivisível do serviço contratado, o qual dependia da integração harmônica de todas as etapas para a viabilização do evento. Dessa forma, a execução parcial e incompleta não gera direito a pagamento ou ressarcimento, conforme preceituam os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
Outro ponto levantado pela empresa diz respeito à atuação do Sr. Wilson, que teria agido como seu representante nas tratativas com esta Administração. Desde o início da relação contratual, em nenhum momento houve qualquer rejeição prévia ou resistência por parte desta Administração quanto à atuação da empresa contratada. A ausência de registros formais, como atas de reunião e comunicações documentadas, decorreu justamente da confiança transmitida pelos senhores Wilson e Marcos, os quais se apresentaram com postura firme e segura, especialmente ao discorrer sobre aspectos técnicos da infraestrutura, o que gerou legítima expectativa de continuidade e êxito na execução dos serviços contratados, em estrita observância ao princípio da boa-fé objetiva.
Isto posto, resta claro que havia um genuíno interesse desta gestão em ver os serviços realizados, justamente pela qualidade técnica demonstrada nas falas iniciais dos profissionais. Todavia, o respeito ao trabalho apresentado não pode se sobrepor às exigências legais e contratuais, sob pena de se violar frontalmente o ordenamento jurídico vigente e comprometer a integridade do processo administrativo.

Nesse viés, cumpre esclarecer que a desclassificação e a aplicação da penalidade de advertência decorreram exclusivamente do não cumprimento das obrigações pactuadas, da ausência de entrega válida e tempestiva do projeto e da ilegitimidade na representação do preposto, não havendo qualquer margem de discricionariedade para decidir apenas com base na vontade subjetiva dos envolvidos.
De mais a mais, nota-se que a procuração queconfere poderes ao preposto foi apresentada apenas neste momento recursal, em flagrante intempestividade, contrariando os princípios que regem os procedimentos administrativos.
Outrossim, ainda que se admitisse a análise do instrumento juntado extemporaneamente, observa-se que o mandato concedido se limita à participação em procedimentos licitatórios, conforme expressa literalidade da procuração: "para o fim especial de promover a participação do mesmo em licitações públicas".
Em nenhum momento há delegação de poderes para representação na fase de execução contratual, tampouco para praticar atos vinculados à prestação de serviços, entrega de projetos ou interlocução com a gestão contratual.
Portanto, em que pese a alegada boa-fé, a atuação do Sr. Wilson não possui respaldo jurídico, sendo ilegítima do ponto de vista contratual e por este motivo não pode gerar efeitos válidos perante a Administração Pública.
Noutro giro, quanto à impugnação feita à habilitação da empresa NIXX BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, importa esclarecer que, embora o atestado técnico inicialmente citado pela recorrente realmente não comprove adequadamente a capacidade exigida, o processo de contratação direta foi instruído com outro documento válido que atende integralmente aos critérios de qualificação técnica previstos no edital e na legislação vigente.
Não se verifica, portanto, qualquer ilegalidade ou irregularidade na habilitação da referida empresa que possa dar ensejo à anulação do certame ou revisão da decisão que a declarou vencedora.
Com efeito, somos levados, vez mais, a discrepar da alegaçãode ressarcimento pelas etapas supostamente executadas, com base em valores atribuídos a cada fase. Conforme fundamentações pretéritas, o serviço contratado apresenta caráter indivisível e não foi entregue de forma tempestiva e completa, o que impede o reconhecimento de qualquer obrigação de pagamento.
Ademais, não houve sequer emissão de nota fiscal, tampouco análise de conformidade por parte da fiscalização contratual, o que impossibilita juridicamente o pagamento por qualquer prestação.
Não há, portanto, nenhum elemento válido ou juridicamente relevante que justifique o restabelecimento da habilitação ou a revisão da penalidade de advertência. A decisão anterior encontra-se fundamentada na legislação vigente, nos fatos apurados e nas provas constantes dos autos, observando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
Por todo o exposto, e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 5789/2024, e nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público, conheço o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão anterior de desabilitação da empresa e a consequente convocação da próxima colocada na ordem de classificação.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência. Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

SantaBárbara, 28 de julho de 2025

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4E7E13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

"Regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA/SB no mandato do biênio de julho de 2025/2027 e designa a Comissão Especial Eleitoral"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal de nº 2139/2024 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral composta pelos seguintes Conselheiros representantes das OSCs junto ao CMDCA:

Titulares: Isabela Motta Evangelista (Apae)
Giselly Aparecida Santos Lino (Instituto Ame Vidas)

Suplentes: Alessandra de Cássia Freitas da Silva (Rede Cidadã)
Eustáquio Gomes de Oliveira (Associação Atlética Taguatinga)

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será responsável por organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA para o mandato do biênio julho-2025/2027.

A Comissão Especial Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social, acompanhará e fiscalizará o processo de eleição previsto no Edital CMDCA nº 02/2025, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para participarem da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA/SB, para o Biênio 2025/2027.
Este acompanhamento inclui a análise do cumprimento de todas as etapas do processo eleitoral, desde a inscrição e habilitação das OSCs, até a realização da votação e a apuração dos resultados, garantindo a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a comissão promoverá ações de esclarecimento e orientação às entidades participantes, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de forma democrática e participativa, respeitando os direitos e a diversidade das organizações envolvidas.
A fiscalização também envolverá a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos no edital, a transparência na divulgação dos resultados e a garantia de que o processo seja conduzido de maneira ética e imparcial. A atuação conjunta visa fortalecer a legitimidade do processo eleitoral, promover a

participação efetiva da sociedade civil na gestão dos direitos das crianças e adolescentes, e assegurar que o novo mandato do CMDCA reflita a representatividade e o compromisso das OSCs com as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos infantojuvenis em Santa Bárbara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2025

GISELLY APARECIDA SANTOS LINO
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Santa Bárbara

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:087E562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em consonância a Lei supracitada e Ref. celebração de Termo de Convênio entre a administração pública municipal e a APAE – Santa Bárbara, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, com o objetivo de garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular, e garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Santa Bárbara é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados a celebração de parceria com a APAE Santa Bárbara, na forma do art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando que de acordo com o art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados sem necessidade de chamamento público;

Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria de Educação estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (art. 11 da Lei Municipal 1703/2013);

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Convenio com a APAE – Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.945.744/0001-84, cujo objeto será o a reforma do Telhado e Forro do Espaço Cultural, na forma do art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:7E0B9C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DOS CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 022/2025 – Processo Administrativo nº. 058/2025 – Pregão Eletrônico nº. 041/2025 – Objeto: Contratação de serviço especializado de engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional, para acompanhamento, elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios e sinalizações indicativas que constituem os serviços especializados em Segurança do Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste. Contratado: CONAST Consultoria e Assessoria de Segurança do Trabalho Ltda – EPP – CNPJ – 01.864.223/0001-60 – Valor global R$ 37.476,12 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos) – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 24/07/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C2F5F866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **23/2025** – Processo Licitatório nº **80/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa, ou com portabilidade do tipo VoIP PABX virtual, sem gravação em nuvem, em atendimento à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **30/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **13/08/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **13/08/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:BCD5F2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 78/2025 DISPENSA ELETRÔNICA SRP N° 20/2025

PROCESSO Nº 78/2025
DISPENSA ELETRÔNICA SRP N° 20/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e serviços gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026
Valor Estimado: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026
Valor Estimado: R$1.445,00 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026
Valor Estimado: R$10.294,49 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: TALITA ARAUJO REIS 03739429666
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026
Valor Estimado: R$11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MARCELO SIMONI
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026
Valor Estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:2CD2231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CREJOSELI LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2025
PREGÃO ELETRONICO: 32/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO Nº 86/2025
VALOR: R$ 315.606,00
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025 A 28/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: IGOR JOSE MACHADO LACERDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2025
PREGÃO ELETRONICO: 32/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO Nº 87/2025
VALOR: R$ 68.370,00
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025 A 28/07/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE JULHO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7558BFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica com base na tabela AUDATEX ou semelhante, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/08/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A58C888F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e manutenção da quadra poliesportiva municipal, localizada à Avenida Nelson Soares Dutra, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através do seu prefeito, Sr. Marcos Antônio Ferreira que no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, em consonância

com o entendimento consolidado na súmula nº 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

CONSIDERANDO, a necessidade de correção do objeto devido a não caracterização de serviços de obras e/ou reformas, e ainda, com o objetivo de prevenir possíveis prejuízos à Administração Pública e em atendimento ao princípio da eficiência nos serviços públicos.

RESOLVE:
Revogar o presente Processo Licitatório com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio e demais interessados, bem como anexar ao processo, e tomar as providências legais cabíveis. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 28 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDFB1F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PRC Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 057/2025 - Dispensa Eletrônica nº 091/2025. Torna público o Aviso de RETIFICAÇÃO Nº 01/2025. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de para remoção e plotagem de adesivo para ambulância, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 29.07.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 01.08.2025. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 28.07.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E598499C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 031/2025 - Inexigibilidade nº 010/2025 – Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com **ALICE DUANI SILVA**. Objeto: constitui o objeto a locação de um imóvel para a concessão de benefício de aluguel social à Ana Maria de Paula, com a finalidade de assegurar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco habitacional, conforme critérios estabelecidos pela política municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 28.07.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:25CA9053

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com **LAÉRCIO MOREIRA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóveis destinados à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 28.07.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:52B7D970

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de Termo de Credenciamento celebrado com a empresa SAFETY ENERGY LTDA. **Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 039/2024 Inexigibilidade Nº 023/2024 – Chamamento Público Nº 008/2024 – Credenciamento Nº 005/2024**. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DE NATUREZA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR**. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 27.07.2025 –

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:47F478D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 074/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 074/2025. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 30 de julho até as 12h30min do dia 13 de agosto de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de apresentações musicais voltadas aos

bailes da terceira idade, promovidos pelo Centro de Convivência da Pessoa Idosa José da Silveira Guedes, vulgo "CONVIVER", vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, a fim de garantir a continuidade das atividades de convivência, promoção da saúde, bem-estar e inclusão cultural da população idosa do município, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:5F62BEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 048/2025. Concorrência Nº 003/2025. Contrato Administrativo Nº 056/2025. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R$ 94.179,55. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.03.00.04.122.002.1.0003...4.4.90.51 (1.500.000). Santo Antonio do Aventureiro, 21 de julho de 2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:368A54D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação de Edital do Pregão Eletrônico nº 0020/2025, Processo Licitatório nº 0055/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de julho de 2025. Edição 4072. Página 172. Ano XVII.

Onde se lia: "terça-feira, 12 de agosto de 2025"
Leia-se: "quarta-feira, 13 de agosto de 2025"

Esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0020/2025> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:24C0D209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL PROCESSO 74/2025

ERRATA DO EDITAL

Processo nº. 074/2025
Credenciamento nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de apresentação musical ao vivo de DJ´s, artistas individuais, grupos culturais, bandas, grupos musicais, grupos diversos e orquestras, com fornecimento de instrumentos, atendendo a solicitação de diversas secretarias.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

4.6 O atendimento ao subitem 4.5.12 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo II deste edital, e entregue junto com a documentação de habilitação.

Leia-se:

4.6 O atendimento ao subitem 4.5.11 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo II deste edital, e entregue junto com a documentação de habilitação.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 28 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E27AA175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER EFETIVO

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade- MG, observadas as disposições constitucionais vigentes e, em particular, as normas contidas no Edital, **faz saber** que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos**, destinado ao **provimento de vagas em caráter efetivo**, conforme quadro de cargos, requisitos e demais informações constantes no Edital completo.
O presente Concurso Público destina-se ao **preenchimento das vagas previstas neste Edital**, podendo ainda ser utilizado para formação de cadastro reserva, a critério da Administração.
As inscrições, etapas do certame, critérios de avaliação, prazos, requisitos e demais informações estão detalhados no Edital, disponível no endereço eletrônico https://portal.imperioconcursos.com.br/e nos demais meios oficiais de divulgação.

Local e data: São Bento Abade 28/07/2025

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

O Foro da Comarca do Município de Três Corações/MG, decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pelahttps://portal.imperioconcursos.com.br e http://www.saobentoabade.mg.gov.br.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DBB30F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados ao diagnóstico, revisão, apoio à fiscalização, capacitação e auditoria, com foco na melhoria dos processos e métodos de gestão tributaria da Prefeitura Municipal de São Francisco MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 31 de Julho de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO:
_____

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	6	Serv	· Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados ao diagnóstico, revisão, apoio à fiscalização, capacitação e auditoria, com foco na melhoria dos processos e métodos de gestão tributaria da Prefeitura Municipal de São Francisco MG.	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:0883BB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA.

Processo Licitatório nº 0165/2024
Concorrência Eletrônica nº 021/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG: 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 30.539.899/0001-86, estabelecida na Rua Franca n° 441, Bairro Independência, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.404-311, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha, RG: MG: 16.809.928, e CPF nº 100.602.246-57, residente a Rua Franca n° 441, Bairro Independência, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.404-311, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 124 inciso II. firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula segunda do Contrato original, aditivado quanto a presente alteração contratual em razão da necessidade de inclusão dos itens **10.2, 10.3, 10.4, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.21, 13.22, 13.23, 13.24, 13.25, 13.26, 13.27 e 13.28**, no montante de **R$ 92.014,72 (noventa e dois mil, quatorze reais e setenta e dois centavos)**, correspondendo a aproximadamente **49,62% (quarenta e nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** do valor contratual original.
A inclusão desses itens é necessária para o adequado dimensionamento estrutural da obra, contemplando serviços que não estavam previstos no projeto inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de julho de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F8ABE301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº PROVENIENTEDE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001- 40, neste ato representada pelo Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **Francine Mendes Nobre de Almeida,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, **RESOLVE** cancelar os **itens: 06-09-10-34-42-45-49-52-54-67-70-73- 74-77-80-90-91-93 e 99:** da Ata de Registro de Preços nº 052/2025, Empresa: **IG VOLP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Localizado Na Rua Bias Fortes, N° 131, Sala 110 E 111 No Bairro Centro, Na Cidade De Brasília De Minas, Estado De Minas Gerais, Cujo **CNPJ** É 17.500.360/0001-55, Neste Ato Representado Por Ivonilton Gomes Dos Santos, Portador Da Carteira De Identidade Nº 53324409, Expedida Pela Ssp/Sp E Do **CPF** Nº 972.857.735-49, conforme preceitua o inciso I do 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024, proveniente do **Processo Licitatório nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025**O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 25 de julho de 2025

FRANCINE MENDES NOBRE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:331514EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2025
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa visando prestação de serviços em instrumentos musicais para ensinamentos dos preceitos da Folia de Reis e seus instrumentos característicos viola, violão, cavaquinho, caixa de folia de Reis pago com recurso do FUMPAC, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 28 julho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:A4E6B638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SAAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Francisco do Glória, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo 001/2025 nos termos seguintes:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
OPERADOR DE ETA

INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	ENTREVISTA	TOTAL
02	Watasson Paulo Pedrosa de Oliveira	4	0	10	**14**
05	Valdenir Francisco do Nascimento	4	0	9	**13**
06	Elver Ivan Sanchez Beltran	0	0	8,5	**8,5**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	ENTREVISTA	TOTAL
03	Osmar Carvalho Rodrigues	4	0	10	**14**
01	Wanderson Fagundes Lino de Assis Silva	0	0	9	**9**
07	Eduardo Alves dos Santos	0	0	8,5	**8,5**

BOMBEIRO/ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	ENTREVISTA	TOTAL
04	Icaro Bruno Ferreira Andrade	2	0	10	**12**

São Francisco do Glória/MG, 28 de julho de 2025.

ALMIR ROGÉRIO MARTINS
Diretor Presidente

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6B502EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO À ATA Nº. 006/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2025
ADESÃO À ATA Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar diversos serviços de eletrificação rural e urbana com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as planilhas do termo de referência, onde descreve os serviços e suas proporcionalidades de acordo com o valor de medida unitário caracterizado pelo "P" para o município de São Francisco do Glória, na modalidade **ADESÃO À ATA,** ao Processo Licitatório Nº 0346/2024, Pregão Eletrônico Nº 022/2024 que tem como objeto "Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, de acordo com as especificações técnicas detalhadas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos."

São Francisco do Glória, 28 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4671F547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento da glicemia, visando atender às demandas da rede municipal de saúde, conforme descrição contida no Edital nº. 033 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **08 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 28 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:86EF4E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria), incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 034 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 28 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6D67FEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo açougue, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 035 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de agosto às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 28 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8F7E1BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 36 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **12 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3745C94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0004001.1/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04001/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **WP CONSTRUÇÕES LTDA,** situada na Fazenda Boa Vista, S/N, Galpão B, Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 58.547.371/0001-78, representada neste ato pelo Senhor Walace Ferreira Pedrosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.743.412 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e sob o CPF nº 029.230.006-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para calçamento em estrada vicinal, situada na Estrada Morro Bananal, na zona rural do município de São Francisco do Glória.

CONSIDERANDO a justificativa emitida pela empresa vencedora de que se faz necessário a extensão do prazo pelo período de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a ciência e concordância da Senhora Engenheira do Município e da Secretaria Municipal de obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (Morro do Bananal) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 05/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***WP CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:70BFC22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"REVOGA A PORTARIA 16/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 81/ 2023

"*Revoga a Portaria 16/2023 e da outras providências".*

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), com a anuência do(a) Servidor(a) envolvido, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pela legislação municipal de regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 16 de 10 de fevereiro de 2013 a qual designa interinamente a Elizete de Assis Lopes ao desempenho das funções de Supervisor Pedagógico, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Em razão da revogação praticada, fica servidora revertida ao seu cargo de provimento efetivo de Professora, exercendo as atribuições de seu cargo junto à Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 25 de julho de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F36F4819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público que houve **RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** referente ao **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, cujo objeto é a **"Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante"**.
ONDE SE LÊ:
Data da sessão pública: **11/08/2025 às 12h30**
LEIA-SE:
Data da sessão pública: **20/08/2025 às 12h30**
As demais condições do edital permanecem inalteradas.
Informações: (34) 3671-7127 | licitacaosg@gmail.com
São Gotardo/MG, 28 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:53F6654E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°140/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO N° 140-2025 DO PAL N°141-2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°24/2025 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO ANUAL DE 800 CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, COM CRÉDITO FINANCEIRO CUJO VALOR SERÁ CREDITADO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL OU SEGURANÇA ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - CONTRATADA : FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$173.280,85(CENTO E SETENTA E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 17/07/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANYCE PAOLA PAREDEZ GONZALES

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F60BB6E7

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025. OBJETO: PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO ANUAL DE 800 CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, COM CRÉDITO FINANCEIRO CUJO VALOR SERÁ CREDITADO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL OU SEGURANÇA ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA : FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$173.280,85(CENTO E SETENTA E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:ECE48814

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.150/2024. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO 150/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024. DATA DO ADITIVO:25/07/2025. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS:R$12.500,00(DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: P´H DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.- PEDRO HENRIQUE MARQUES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:89DE9FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 38/2023-APAE

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2023
Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 38/2023 até a data de 31 de agosto de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula III do Termo de Fomento nº 38/2023 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

São Gotardo/MG, 17 de julho de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5B955DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO O PLAY DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA ASSOCIAÇÃO, NA COMUNIDADE DO TAQUE EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 26 DE JULHO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de **CONVOCAÇÃO O PLAY DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA ASSOCIAÇÃO, NA COMUNIDADE DO TAQUE EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 26 DE JULHO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Noventos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 24 de Julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:23557E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR DINIZIO DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO TRADICIONAL CAVALGADA DE VEREDA VIANA QUE SERÁ REALIZADA NA COMUNIDADE DE VEREDA VIANA EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 AGOSTO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de **CONVOCAÇÃO DO CANTOR DINIZIO DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO TRADICIONAL CAVALGADA DE VEREDA VIANA QUE SERÁ REALIZADA NA COMUNIDADE DE VEREDA VIANA EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 AGOSTO DE 2025,** para um público ACIMA de 300 pessoas (Evento de GRANDE PORTE) – Valor: R$

1.500,00 (MIL E QUINHETOS REAIS), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 24 de Julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B72DD2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ ESTRELA DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL FESTEJO DE VERA CRUZ, NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE AGOSTO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **banda ESTRELA DE MINAS APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TRADICIONAL FESTEJO DE VERA CRUZ, NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 01 DE AGOSTO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 24 de Julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8519EB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR MARCOS VINICIUS O DOMINIO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE TIPIS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 09 DE AGOSTO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **MARCOS VINICIUS O DOMINIO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE TIPIS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 09 DE AGOSTO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 24 de julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:40EA93FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA ESTILO NOVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DE POÇÕES NA COMUNIDADE DE POÇÕES EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE JULHO DE 2025**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA ESTILO NOVO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL QUADRILHA DE POÇÕES** para um público acima de 500 A 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo o credenciamento.

São João da Ponte –MG, 10 de Julho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1C8C0A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de intenção de adesão a Ata de Registro de Preços
Aviso de intenção de adesão aAta deRegistro dePreços –APrefeitura Municipal de São José do Goiabal, Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3922/2025, referente ao Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Presencial nº 001/2025 cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de tendas e banheiros

químicos para município de Santa Cruz do Escalvado - MG, gerenciada pelo município de Santa Cruz do Escalvado – MG.
VALOR DA ADESÃO:
FORNECEDOR 1: JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO - CNPJ nº 10.218.334/0001- 90, com valor global de R$ 44.197,59 (quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Data: 28 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:3FEA2614

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de intenção de adesão a Ata de Registro de Preços
Aviso de intenção de adesão aAta deRegistro dePreços –APrefeitura Municipal de São José do Goiabal, Minas Gerais, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelomunicípio de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais,cujo certame foi registrado no Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Presencial nº 002/2025 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de locação de estruturas para eventos e serviços correlatos, fornecimento de refeições e hospedagem troféus personalizados, confecção de placas, faixas, cartazes e afins, divulgação volante laudo de corpo de bombeiro e chamada em rádio regional, gerenciada pelo município de Santa Cruz do Escalvado – MG.
VALOR DA ADESÃO:
FORNECEDOR 1: R S DE PAULA – CNPJ nº 32.200.621/0001-05 com valor global de R$ 487.065,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta e cinco reais).
FORNECEDOR 2: JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO - CNPJ nº 10.218.334/0001- 90, com valor global de R$ 29.198,00 (vinte e nove mil cento e noventa e oito reais)

Data: 28 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:FB410643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.441/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.441/2025 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 1.441/2025, Pregão Eletrônico nº. 0004/2025, Ata de Registro de Preço N° 0033/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO BAIXO JEQUITINHONHA (CIMBAJE), com valor total de R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS), dotação orçamentária: 4.4.90.52.2.03.00.04.122.0001.2.0017, fonte: 1.755, no item 4 lote 1. Constitui o objeto desta: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. São Lourenço, 28 de Julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8F94F9D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 030-2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME - CARGO - NOVO PADRÃO

Lourenço João Antônio da Silva - Auxiliar de Serviços - AIX

Maximiliano de Oliveira - Pedreiro - CII

Jovane Campos - Pedreiro CIII

Maria Roseli de Oliveira - Auxiliar de Serviços - AIII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, referente à Folha de Pagamento de Salários do mês de **JUNHO/2025.**

São Lourenço-MG, 03 de Julho de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F705F424

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 035/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.758, de 27 de junho de 2025, que institui o regime especial de tarifação das contas de água e esgoto para entidades assistenciais filantrópicas no Município de São Lourenço/MG, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios, procedimentos, prazos e demais condições para a concessão, manutenção, suspensão e cancelamento do regime especial de tarifação das contas de água e esgoto destinado às entidades assistenciais filantrópicas, asilos, associações sem fins lucrativos e demais usuários que exerçam papel de interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 3.758/2025.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I – **Benefício tarifário**: desconto de 70 % (setenta por cento) sobre a tarifação global dos serviços de água e esgoto;
II – **Entidade assistencial beneficiária**: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e com sede no Município, que exerça atividade de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte ou correlata, há, no mínimo, 02 (dois) anos;
III – **Usuário de interesse público**: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que desenvolva, há pelo menos 2 (dois) anos, atividade ou serviço de relevante interesse público ou comunitário, reconhecido pelo SAAE, como templos de qualquer culto, associações esportivas comunitárias, projetos socioambientais, entre outros.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO

Art. 3º Poderão requerer o benefício tarifário as entidades assistenciais filantrópicas, asilos, associações sem fins lucrativos e os usuários de interesse público definidos no art. 2º que comprovem, cumulativamente:
I – Finalidade não lucrativa ou, no caso de usuário de interesse público, comprovação da atividade de relevante interesse público;
II – Atuação de interesse público ou relevância social pelo período mínimo de 2 anos; e
III – Regularidade documental, conforme art. 4º.
Art. 4º O pedido de enquadramento deverá ser instruído, conforme o caso, com os seguintes documentos:
I – Para entidades assistenciais beneficiárias:
a) estatuto social registrado e suas alterações;
b) ata de eleição da diretoria vigente;
c) CNPJ ativo;
d) relatórios ou registros que demonstrem as atividades desempenhadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
e) comprovante de endereço da sede e da ligação de água e esgoto;
f) declaração de inexistência de fins lucrativos assinada pelo representante legal.
II – Para usuários de interesse público:
a) comprovação de existência e atuação há pelo menos 2 (dois) anos:
1. se pessoa jurídica: contrato/estatuto social ou documento de inscrição no CNPJ;
2. se pessoa física: documento de identidade oficial e, quando houver, certificado de registro em órgão competente;
b) descrição da atividade ou serviço de interesse público, acompanhada de documentos que atestem sua relevância e regularidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (relatórios, fotografias, certificados, declarações de órgãos públicos, entre outros);
c) comprovante de endereço da ligação de água e esgoto;
d) demais documentos que o SAAE julgar necessários.
Parágrafo único. A apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada poderá ser substituída pela validação eletrônica, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE CONCESSÃO

Art. 5º O requerimento será protocolado no SAAE, presencialmente ou por meio eletrônico, devendo conter formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido.
Art. 6º Recebido o requerimento, a Seção de Contas e Consumos:
I – Verificará a documentação em até 10 (dez) dias corridos;
II – Poderá solicitar complementação uma única vez, fixando prazo máximo de 10 (dez) dias;
III – Encaminhará o processo, com instrução simplificada e parecer opinativo, para análise jurídica;
IV – Após manifestação jurídica, o processo será remetido à Diretoria Administrativa e Financeira para decisão.
Art. 7º A decisão sobre a concessão será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo ou da complementação documental.

CAPÍTULO IV – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 8º Concedido o enquadramento, o benefício vigorará enquanto a atividade ou serviço de interesse público for efetivamente desenvolvido no imóvel, condicionada à manutenção dos requisitos desta Portaria.

CAPÍTULO V – DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º O SAAE poderá realizar vistorias e auditorias, a qualquer tempo, para verificar a efetiva
destinação do imóvel e o cumprimento dos requisitos legais.
Art. 10 As entidades beneficiárias ou usuários de interesse público deverão comunicar, no prazo
de 10 (dez) dias, quaisquer alterações estatutárias, de endereço ou de finalidade.
Art. 11 A utilização dos serviços para finalidades comerciais, industriais ou diversas das declaradas ensejará:
I – Suspensão imediata do benefício;
II – Cobrança retroativa da diferença tarifária pelo período irregular;
III – Demais sanções previstas.

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12 Constituem infrações:
I – Prestação de informação falsa ou omissão de dados relevantes;
II – Destinação em desconformidade com esta Portaria;
III – Recusa de fiscalização ou obstrução de vistoria.
Art. 13 As infrações serão punidas, observado o contraditório e a ampla defesa, com:
I – Advertência;
II – Suspensão do benefício por até 12 (doze) meses;
III – Cancelamento definitivo do benefício.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 14 Cabe recurso da decisão que indeferir, suspender ou cancelar o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à Diretoria-Presidência, que decidirá em instância única.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor presidente, observado o ordenamento jurídico aplicável.
Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço - MG, 21 de Julho de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Anexo I – Formulário de Requerimento

• Dados da Entidade

• Razão Social:
• CNPJ:
• Endereço da Sede:
• Endereço da Unidade Consumidora:
• Telefone/E-mail:

1A. Dados do Usuário (quando se tratar de pessoa física ou usuário de interesse público)

• Nome Completo:
• CPF:
• Documento de Identidade:
• Endereço:
• Telefone/E-mail:

• Representante Legal

• Nome:
• Documento de Identidade:

• Atividade Desenvolvida

• Área de atuação (assistência social, saúde, educação etc.):
• Breve descrição das atividades principais (até 5 linhas):

• Declaração

[ ] Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que não persigo fins lucrativos.

São Lourenço/MG, ___ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Representante Legal

• Manifestação Interna

• **Seção de Contas e Consumos**: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Data: Assinatura:

• **Assessoria Jurídica**: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Data: Assinatura:

• **Diretor Presidente**: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Data: Assinatura:

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C1DA32CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 150/2021 - CP 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Supressão Contratual**. Concorrência Pública nº 003/2021, Processo Administrativo nº 0845/2021, Contrato nº 150/2021. **Objeto do Processo**: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Alto Bela Vista, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos aos autos. **Alteração (supressão):** Nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, altera-se o valor inicial atualizado do contrato nº 150/2021, em razão da supressão contratual no valor de **R$ 177.258,54 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no percentual de 3,72% do valor inicial atualizado do Contrato, firmado mediante a Concorrência Pública nº 003/2021, passando a vigorar as alterações conforme documentos acostados aos autos do processo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Contratada: **MARTINS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:18541088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35215/23 - INEXIGIBILIDADE 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 26 de julho de 2025 e findando em 25 de julho de 2026.

Contratada:
DANIEL FIGUEIREDO DE PAULA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FB006C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35216/2023 - INEXIGIBILIDADE 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 12/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35216/2023 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **28 DE JULHO DE 2025 a 27 DE JULHO DE 2026**. CONTRATADO: **Pessoa Jurídica CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT)**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde –
28/07/2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6C188406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 92/24 - INEXIGIBILIDADE 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 18/024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2025 À 25 de Julho de 2026

Contratada:
BRUNA MYAZAKI.

Contratante:
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretario Municipal De Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:786F0123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras**, por meio do Setor de Compras e Licitações**, informa que esta revogando o **Edital de Credenciamento nº 04/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, cujo objeto trata do **credenciamento para futura contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços médicos com especialidades e plantonistas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomé das Letras – MG.**

O cancelamento decorre de equívoco no levantamento de necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que deixou de contemplar a especialidade médica necessária para a realização de exames de ultrassonografia. Considerando que o Município já adquiriu equipamento específico, é imprescindível a atuação de profissional com registro ativo no CRM e especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou capacitação reconhecida em Ultrassonografia Geral, com carga horária mínima de 360 horas, conforme estabelece a Resolução CFM nº 1.973/2011.

A medida visa garantir a legalidade, a eficiência e a adequação do procedimento à real necessidade da Administração Pública, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Tomé das Letras, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:61C2740F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
CONTRATO Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, **por meio do Setor de Compras e Licitações**, torna público que homologou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em sistema de bombeamento**, compreendendo deslocamento técnico, avaliação, substituição de componentes elétricos e hidráulicos, bem como o fornecimento e reinstalação de conjunto moto bomba modelo EBARA 250 MCA, destinado ao bairro da Pontinha.

Empresa contratada: Potencial Representações, Serviços e Manutenção de Poços ART
CNPJ: 41.078.651/0001-81
Valor do contrato: R$ 13.200,00
Data da assinatura: 28 de julho de 2025
Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias
São Tomé das Letras, 28 de julho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:6787A43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº4

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NEUSA MARIA TRINDADE, BAIRRO DO PAIOL,LOCALIZADA NA ESTRADA JOSÉ DE PAIVA E SILVA,KM 16,6,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** Nº 004/2025, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:01/08/2025, às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 até as 08h59min
ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:04/09/2025, a partir das 9h
ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:04/09/2025 às 10h
RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores
LOCAL: plataforma https://bll.org.br

O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: https://bll.org.br/; https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.
Sapucaí-Mirim/MG,28 de julho 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:433EDA17

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO PE Nº10 COLETA,DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 241/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010 /2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025 visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PEAD E SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM (MG), PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI FEDERAL 14133/2021**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 14 de agosto de 2025 às 10h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 28 de julho de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:2703806D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO PRC 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 022/2025. Objeto: Em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato do programa fica alterada a clausula referente ao valor das transferências, mediante aumento do valor de R$ 15.643,65 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) passando o objeto do contrato para o valor atualizado de R$ 69.410,72 (sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos). Contratado(a): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG.
Sem Peixe, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:370C5402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 155/2022. P. L. n.º 103/2022. Inex. 14/2022. Republicação. Objeto: contratação para a prestação de serviços e licença de direito de uso do sistema Traz Valor, para registro de informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. Empresa: L. Ricardo De Magalhães Ltda – EPP CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 22 de Junho de 2025, modificando a cláusula "3ª", do Contrato em tela. Serrania, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Planejamento e Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D8F2BE43

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 42/2025. Processo nº 112/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as atividades do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 01/08/2025 ás 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 28 de Julho de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:50B8F93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 087/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. contrato nº 087/2024 – inexigibilidade nº 020/2024. objeto: contratação da associação de pais e amigos dos excepcionais - apae, para execução de atividades e serviços de saúde ao sus, visando a garantia do atendimento de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (sems). contratado: associação de pais e amigos dos excepcionais. cnpj: 18.917.351/0001-27.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. o valor total do contrato sofre alteração de aproximadamente 2,941% em função da repactuação de preço referente somente ao item 3 do contrato, segundo portarias gm/sm nº 7.000 de 25/05/2025 e 6.893 de 24/04/2025. autorização: cláusula 2ª e 16ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 020/2024. início vigência: 05/07/2025 até 04/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2025. três corações, 05 de julho de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:641C1516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 087/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. contrato nº 087/2024 – inexigibilidade nº 020/2024. objeto: contratação da associação de pais e amigos dos excepcionais - apae, para execução de atividades e serviços de saúde ao sus, visando a garantia do atendimento de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (sems). contratado: associação de pais e amigos dos excepcionais. cnpj: 18.917.351/0001-27.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. o valor total do contrato sofre alteração de aproximadamente 2,941% em função da repactuação de preço referente somente ao item 3 do contrato, segundo portarias gm/sm nº 7.000 de 25/05/2025 e 6.893 de 24/04/2025. autorização: cláusula 2ª e 16ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 020/2024. início vigência: 05/07/2025 até 04/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2025. três corações, 05 de julho de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0D600D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 07/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da dispensa nº 07/2025. objeto: aquisição de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização

em construção ponte de 6 metros largura x 19,20 de comprimento, sob a forma de entrega conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento de acordo com o decreto municipal 5.452-25 de emergencia quanto a ponte na comunidade do atalho na zona rural de tres corações contrato: nº 74/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x ferro e aço takono ltda. valor: r$307.000,00(trezentos e sete mil reais) o prazo deste contrato será de 04(quatro) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/06/2025.três corações, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D555AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 66/2025. objeto: aquisição de smartphone ios 17 8gb ram itb (ou de melhor qualidade). contrato: nº 89/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x litimax serviço e comercio ltda. valor: r$10.362,50(dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). objeto: aquisição de microfones g2a2 contrato: nº 90/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x solid licitações ltda. valor: r$1.198,00(um mil, cento e noventa e oito reais) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/07/2025. três corações, 02 de julho de 2025. leticia aparecida belato martins secretaria municipal de comunicação e relações institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1AEF37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

Prefeitura municipal de tres coracoes termo de rescisão amigável contrato nº 199/2023 – credenciamento nº 10/2023 objeto: credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de confecção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para a reabilitação física do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. contratada: orthec insdustria e comercio de produtos ortopedicos ltda cnpj: 0.139.015/0001-42 tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato administrativo nº 199/2023, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação de serviço autorização: art. 138, inciso ll da lei federal nº 14.133/2021 publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/07/2025. três corações, 08 de julho de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:044D3363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº129/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *129/2025*

ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda CNPJ:06.983.188/0001-11
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de larvicida líquido para
atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ”
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 110/2025**, **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 7.567,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:84DDEE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

PROCESSO N.º 143/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa Fenac Promoções eEventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.950.230/0001-35, para a realizaçãodo 55° Festival Nacional da Canção – FENACe 14ª Festival Nacional da Cultura, que acontecerá nos dias 15e 16de agosto de 2025 na cidade de Três Pontas-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 27de julho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98891180

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 010/2025 PROCESSO Nº 148/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 1027/2024, do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, da qual o Município

de Três Pontas é órgão não participante, sendo detentora da ata a empresa DISTRILAF Distribuidora de Medicamentos Ltda., que tem como objetivo a futura e eventual aquisição de TIRAS REAGENTES ACCU CHECK ACTIVE através da Ata de Registro de Preços nº 1027/2024, para os pacientes atendidos pelo SUS nos diversos serviços médicos objetivando melhora durante o tratamento médico. Trata-se da aquisição de TIRAS REAGENTES ACCU CHECK ACTIVE, destinados à distribuição gratuita à população portadora de Diabetes tipo 1 e tipo 2 insulinodependentes com dispensação individualizada,no valor de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde edemais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 28 de julho de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB0FA198

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ Sob o n.º 25.296.849/0001-85**. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
268	AM	25411	DESLANOSIDO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 2,30	R$ 2,56

Data: 28/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DC58CA9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021 – PROCESSO N.º 319/2021 – CONTRATO N.º 051/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Silvestre Ferreira de Brito, inscrito no CPF n.º 007.119.846-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de um imóvel situado na Rua 12 de Outubro, n.º 150, Centro, na cidade de Três Pontas/ MG., para o dia 08 de agosto de 2026. Data: 28/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BE5C05D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO –CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DISPENSA ELETRÔNICA N. º 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - N. º 056/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação da CEMIG para fornecimento de energia elétrica através de Mercado Livre de Energia para unidades consumidoras de média tensão,** em favor da empresa **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.737.746/0001-50** no valor total de R$ 6.553.994,61 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais). Vigência 01/07/2025 a 01/07/2030.

Três Pontas – MG, 01 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:547DCB2A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **DETENTORA: SIHUNE LABORATORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.334.031/0001-29. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar a aferição de hidrômetros**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, iniciando-se em 02/08/2025 e encerrando-se em 02/08/2026.
Três Pontas – MG, 28 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B5E7A2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 016/2025 - RETIFICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 4071 DO DIA 25/07/2025, da INEGIBILIDADE 016/2025, passa a vigorar com seguintes dizeres abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 071/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 016/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 18.336.780/0001-00 visando a inscrição do vereador Moacir Junior Cad Vieira para a participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipais em Brasília / DF de 26 a 29 agosto de 2025.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

TUPACIGUARA-MG, 28 DE JULHO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:AA84490B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº069/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº018/2025, **OBJETIVANDO**

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PROMOÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTES AOS CONVÊNIOS FEDERAIS REFERIDOS NO DFD**,** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
SANTOS PEREGO & NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 23.915.126/0001-91
VIGÊNCIA:
10/07/2025 À 10/07/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 160.363,05
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 20 – 01.0500.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 20 – 01.0501.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 20 – 01.0709.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 20 – 01.0720.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 20 – 01.0753.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F5B3380E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. Torna público que realizará Processo de Contratação Direta nº 087/2025, Dispensa nº 006/2025, Chamada Pública nº 002/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2025, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 18/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br , ou pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:94F5C257

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, equipamentos e maquinários, em atendimento às necessidades do Município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 31 de julho de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de julho de 2026. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B91C3B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 020/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07**, item 01 – **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 28 de julho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1D4BE6BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 020/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07**, item 01 – **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 28 de julho de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A0EA188A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **MVS DE BRITO COMERCIO DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.736/0001-08. Objeto:**Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex, prato feito e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande, para atender necessidades das diversas Secretarias e suas unidades.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 16/07/2025.O Valor Global R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 28 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:316ED3C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 063/2025, Procedimento Administrativonª 120/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – AMBIANT ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.274/0001-25**. Objeto **Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos na área da engenharia sanitária compreendendo a consultoria técnica especializada para orientação e acompanhamento da implementação de medidas técnicas para o encerramento de depósito de resíduos sólidos para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 04 (quatro) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/07/2025.O Valor global do contrato R**$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 112/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 059/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 28 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BCAE5323

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 063/2025, Procedimento Administrativonª 120/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – FORRÓ BOYS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.360.646/0001-50**. Objeto:**Contratação de Banda renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "26ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande" no dia 09 de agosto de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 30 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 25/07/2025.O Valor global do contrato é **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 120/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 063/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 28 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5D628448

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITÁTORIO 122/2025 ADESÃO 019/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 122/2025, Adesão nº 019/2025 como Órgão ou Entidade não participante (carona) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, Promovido pelo MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para **aquisição de equipamentos hospitalares de alta complexidade destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, menor preço apurado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETROS, ESTAÇÃO DE ANESTESIA PARA ATENDER PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE.	1	R$ 163.900,00	R$ 163.900,00
2	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, UROLOGIA E NEUROLOGIA (COLUNA).	1	R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
3	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 01 PROCESSADORA DE IMAGENS, 01 FONTE DE LUZ, 01 MONITOR, 01 VÍDEO GASTROSCÓPIO, 01 VÍDEO COLONOSCÓPIO, 01 BOMBA IRRIGAÇÃO, 01 INSUFLADOR E ACESSÓRIOS.	1	R$ 359.000,00	R$ 359.000,00
Valor Total				**R$ 1.012.900,00**

sendo o global do contrato no valor de R$ 1.012.900,00 (um milhão, doze mil e novecentos reais). Fornecedor: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**. CNPJ: 08.648.188/0001-90. Urucuia-MG, 25 de julho de 2025

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AC54AD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.112-003, CNPJ: 18.985.386/0001-01, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de assessoria jurídica tributária,consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e

não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, no valor global dos créditos a serem trabalhados é estimado em R$ 37.383.744,97 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme as atividades detalhadas anteriormente. Com base na prática de mercado para esse tipo de serviço técnico especializado, a remuneração da contratada será proporcional aos resultados efetivamente obtidos, utilizando-se como critério um percentual estimado de 20% (vinte porcento) incidente exclusivamente sobre os valores recuperados, conforme Proposta de Honorários constantes dos autos, com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 040104.122.0020.2016 3339039000000 Ficha: 064 Fonte: 15000000; 040104.123.0001.2017 3339039000000 Ficha: 070 Fonte: 15000000; 040104.129.0020.20203339039000000 Ficha: 078 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 123/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6DF97939

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 122/2025, Adesão nº 019/2025 como Órgão ou Entidade não participante (carona) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, Promovido pelo MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para **aquisição de equipamentos hospitalares de alta complexidade destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, menor preço apurado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETROS, ESTAÇÃO DE ANESTESIA PARA ATENDER PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE.	1	R$ 163.900,00	R$ 163.900,00
2	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, UROLOGIA E NEUROLOGIA (COLUNA).	1	R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
3	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 01 PROCESSADORA DE IMAGENS, 01 FONTE DE LUZ, 01 MONITOR, 01 VÍDEO GASTROSCÓPIO, 01 VÍDEO COLONOSCÓPIO, 01 BOMBA IRRIGAÇÃO, 01 INSUFLADOR E ACESSÓRIOS.	1	R$ 359.000,00	R$ 359.000,00
Valor Total				**R$ 1.012.900,00**

sendo o global do contrato no valor de R$ 1.012.900,00 (um milhão, doze mil e novecentos reais. Fornecedor: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**. CNPJ: 08.648.188/0001-90. Urucuia-MG, 28 de julho de 2025

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AFE6E668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de 23/07/2024, onde se lê "PROCESSO 026/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024", leia-se "PROCESSO 026/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025"

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E52736C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039/2025 – ADESÃO 012/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de 23/07/2024, onde se lê "R$ 20.798.320,00", leia-se "R$ 20.418.770,00"

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DEC24D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040/2025 - ADESÃO 013/2025 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 040/2025 – ADESÃO nº 013/2025, (órgão participante), objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene comum, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 014/2025, n° 020/2025, n° 024/2025, n° 033/2025 e n° 034/2025, Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico n° 031/2024, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, sendo o item adjudicado as empresas **CAMPAR LTDA, SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA, AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA, perfazendo o valor total de R$ 67.910,00**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA2E90BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 102/2025, Dispensa de Licitação nº 072/2025. Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO DE SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, INCLUINDO CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA ESPECIALIZADA, RETORNO PÓS-OPERATÓRIO E EXAME DE TOPOGRAFIA CORNEANA. Processo autorizado e ratificado nesta data. CENTRO DE OLHOS DR. MARON PERES TEIXEIRA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 20.114.802/0001-30 no valor total de R$ 5.500,00. Volta Grande - MG, 28 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E6C4CF84

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2025. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL P & L LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 233.614,08. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000)
e 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).
28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT **–**
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:13868192

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 094/2025, na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Processo homologado e adjudicado nesta data. GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11 no valor total de R$ 246.850,92; ANDRÉ L. T. DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 40.619.473/0001-96 no valor total de R$ 18.356,60; COMERCIAL P & L LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 no valor total de R$ 233.614,08; e, JOSÉ NEYMAR MENDES GANÇALVES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30 no valor total de R$ 79.124,90. Volta Grande, 25 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5176F739

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2025. Detentora do Registro de Preço: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 246.850,92. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT **–**
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EFD6649F

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2025. Detentora do Registro de Preço: ANDRÉ L. T. DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 18.356,60. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT **–**
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:59D70D72

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2025. Detentora do Registro de Preço: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – ME. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didático/escolar. Valor Total Estimado: R$ 79.124,90. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000),
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.04.10.303.0009.2.0042 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.10.04.122.0003.2.0084 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000),
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000),
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000) e
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 28/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:00F24B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Contrato n. 52/2025
Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 60/2024 do Município de Imbé de Minas/MG, proveniente do Processo Licitatório Nº: 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 013/2025, a favor da empresa M DAS GRACAS SILVA DORNELAS, inscrita no CNPJ nº 23.470.445/0001-30, valor global estimado de R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais). Cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Desinsetização, Desratização e termonebulização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações do Município. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 28/07/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A882CBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Retificação
Na matéria publicada no dia 25/07/2025, no Diário Oficial dos Município Mineiros, Edição 4071, **ONDE SE-LÊ:** Contrato n. 49/2025. **LEIA-SE:** Contrato n. 50/2025
–

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5A389043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 11/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 11/2025. Conveniada: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa – CONSEP. Objeto: apoio financeiro para manter e conservar a entidade em benefício da segurança pública da sociedade civil de Alterosa MG preservando assim o bom andamento de projeto e as ampliações na área de segurança pública, pagamento de funcionário e despesas patronais; despesas cartoriais e contábeis, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 06.181.1001.0.013. – Repasse de Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa. Valor R$ 51.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

RICCIELLI PEREIRA DOS SANTOS –
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública De Alterosa – CONSEP.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:CA4DD8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 052/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM ASSESSORAMENTO E SUPORTE TECNICO: PARA ACOMPANHAMENTO DE TODO PROCESSO DESDE HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO A ORIENTAÇÃO DE DIRETRIZES GERAIS, ESTRATÉGIAS, E MEIOS PARA GARANTIR BOA PONTUAÇÃO NO RANKING DE ARRECADAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEDESE 66/2021 E ALTERAÇÕES, DANDO SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DA PASTA E DA POLÍTICA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO ALVARENGA,** A SE REALIZAR NO DIA **04/08/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 04/08/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9F5E87CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 165/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2025

Nº 165/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MASP SOLUÇÕES SAÚDE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de diferentes áreas da saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 396.730,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 15/07/2025
Vigência: 15/07/2025 a 14/07/2026
Processo Licitatório: nº 115/2025 – Pregão Presencial: nº 33/2025
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Paulo Roberto Cerf Caneca – MASP SOLUÇÕES SAÚDE LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:71F7C538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.679-A, DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA nº 2.679-A, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E AUDITORIA DOS ATOS DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de sempre assegurar a conformidade dos pagamentos e demais atos de pessoal efetuados aos servidores da Prefeitura Municipal, em especial as demais Pastas da Administração Municipal, em observância aos princípios da Legalidade, Moralidade e eficiência da Administração Pública; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas periódicas de verificação e controle interno, com vistas à transparência e regularidade dos atos administrativos, inclusive podendo revê-los, com fulcro na Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo realizar auditorias e revisões rotineiras nos processos administrativos e financeiros dos órgãos municipais; CONSIDERANDO a importância de manter atualizadas as informações relativas à folha de pagamento e demais registros funcionais dos servidores da Prefeitura Municipal, em especial, neste caso, em especial, das demais Pastas da Administração Municipal; CONSIDERANDO o interesse público na correta aplicação dos recursos públicos e na adoção de boas práticas de gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos e estáveis **JOÃO ROBSON BARROSO PROCÓPIO**, **LUIZ CLÁUDIO XAVIER** e **MERICE ALVES PIRES**, além da servidora **CAROLINA DA SILVA ZIDÓRIO**, para compor Comissão Especial para Conferência e Auditoria dos Atos de Pessoal dos servidores das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, com exceção da Secretaria Municipal de Educação (Portaria/SME nº 064/2025) e da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2.674/2025).

Art. 2º. Compete a esta Comissão, dentre outros:
I – Proceder à análise e conferência dos registros funcionais e financeiros referentes aos pagamentos realizados aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
II – Verificar a conformidade dos atos administrativos que resultaram em pagamentos, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e quaisquer outras verbas;
III – Apontar eventuais inconsistências ou inconformidades, sugerindo as providências cabíveis, se for o caso;
IV – Solicitar documentos e informações em setores afins à sua temática, respeitando sempre a Lei Geral de Proteção de Dados;
V – Elaborar relatório conclusivo com os resultados da verificação, a ser encaminhado à autoridade competente no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, fundamentadamente, contados da publicação desta Portaria.

§1º. Todas as reuniões, deliberações e demais atos decisórios no âmbito do trabalho desta Comissão deverão ser reduzidos em competente Ata, lavrada por membro escolhido para tanto quando da sua elaboração, e assinada por todos os seus demais membros.

§2º. Esta Comissão poderá contar com o suporte técnico e assessoramento de outros órgãos da Administração Pública, bem como de eventuais empresas terceirizadas licitadas no âmbito municipal, dentro de sua área técnica de atuação.

Art. 3º. Esta comissão tem caráter temporário e não acarretará ônus adicional ao erário municipal, sendo seus membros responsáveis pelo cumprimento das atividades no exercício regular de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se a Portaria nº 2.679, de 21 de julho de 2025, tornando sem efeito a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM de Edição n º 4.072, de 28/07/2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 21 dias do mês de julho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:206E067F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato n° 48/2025.Processo 50/2025, Inexigibilidade: 31/2025. Locador: AGRIPINA MOTA CABRAL. CPF: 604.980.306-44. Objeto: Locação do imóvel residencial, visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 18.000,00. Bela Vista de Minas, 28 de julho de 2025 -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:4608DA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00098 / 2025
Dispensa Nº: 000081 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de frasco para amostra com tiossulfato de sódio para uso no monitoramento da qualidade de água distribuída, com recurso Re: 9528 VIGIÁGUA,

para atender as necessidades do Setor de Vigilância Sanitária**,** solicitado pela Vigilância em Saúde.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 25 de julho de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4BA26761

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 23 de julho de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8E60683F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 8.810/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.810/2025

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 8.805/2025, QUE DECLAROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, AFETADAS PELA SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando a redação contida no artigo 8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados os Considerandos constantes no Decreto Municipal nº 8.805/2025, que passam a serem redigidos da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO que apesar do volume considerável de chuvas durante o mês de janeiro, no final do mês de março e meados de abril, o município de Bocaiuva passou por um período veranico, que trouxe prejuízos consideráveis para agropecuária no município, em especial, por pertencer a uma região do semiárido do norte de minas;

CONSIDERANDO que permanecem no município os problemas sociais decorrentes da queda da capacidade produtiva do meio rural;
CONSIDERANDO que os relatórios técnicos agroclimatológicos, emitidos pelo pelos órgãos competentes, demonstram a situação emergencial que assola o município de Bocaiuva-MG em razão da estiagem prolongada;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes a adversidade climática, a frustração das lavouras e a redução da produção pecuária de carne e leite;
CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos oriundos da seca permanecem afetando o Município de Bocaiuva, sobretudo as comunidades rurais;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO os termos da Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, datada de 02 de julho de 2025 que, em seu teor, reporta a ocorrência de famílias em vulnerabilidade social, fenômeno causado em razão da ausência de chuvas por longos períodos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 294/2025, datado de 08 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a edição de decreto com a finalidade de declarar a situação de emergência nas áreas afetadas pela seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 101/2025/SMG, datado de 09 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto, objetivando declarar a situação de emergência nas áreas afetadas pela seca – COBRADE 1.4.1.2.0."

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o município de Bocaiuva passou por um período veranico, que trouxe prejuízos consideráveis para agropecuária no município, em especial, por pertencer a uma região do semiárido do norte de minas;

CONSIDERANDO que permanecem no município os problemas sociais decorrentes da queda da capacidade produtiva do meio rural e que os relatórios técnicos agroclimatológicos, emitidos pelo pelos órgãos competentes, demonstram a situação emergencial que assola o município de Bocaiuva-MG em razão da seca;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos, humanos, prejuízos públicos econômicos e privados foram afetados pela seca e que compete ao Município a preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência de desastre."

Art. 2º - Fica retificado o artigo 6º do Decreto Municipal de nº 8.805/2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos."

LEIA-SE:

"Art. 6° - Com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da Situação de emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos."

Art. 3º - Fica retificado o artigo 7º do Decreto Municipal de nº 8.805/2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE:

"Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias."

Art. 4º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.805/2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 28 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:BA20ADEB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2025

*"*Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa J J da Fonseca Hospitalar LTDA, CNPJ: 50.432.982/0001-69, Processo Licitatório Nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0202/2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Memorando nº 598/2025/SME, datado de 24 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa J J da Fonseca Hospitalar LTDA, em razão de reiterado descumprimento na entrega de materiais de papelaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2025/SMG, datado de 24 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa J J da Fonseca Hospitalar LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024, Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Ata nº 0202/2024, formalizado com a empresa J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 50.432.982/0001-69.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 50.432.982/0001-69.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – ATA Nº 0202/2024.	. Inexecução da Ata nº 0202/2024, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais – Infração ao art. 155, Incisos I, II e II da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega dos materiais de expediente, previsto no processo licitatório nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0202/2024 – Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município – Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 28 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:125C9F1F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Francyele Lucia Camara Dias, CNPJ: 19.193.529/0001-05, Processo Licitatório Nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024, e dá outras providências**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Memorando nº 600/2025/SME, datado de 24 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Francyele Lucia Camara Dias, em razão de reiterado descumprimento na entrega de materiais de papelaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 110/2025/SMG, datado de 24 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Francyele Lucia Camara Dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024, Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Ata nº 0199/2024, formalizado com a empresa FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – ATA Nº 0199/2024.	. Inexecução da Ata nº 0199/2024, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais – Infração ao art. 155, Incisos I, II e II da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega dos materiais de expediente, previsto no processo licitatório nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024 – Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município – Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 28 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:F2A37F0C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2025

*"*Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Papelaria Sulamericana LTDA, CNPJ: 10.670.994/0001-07, Processo Licitatório Nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0204/2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Memorando nº 599/2025/SME, datado de 24 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Papelaria e Distribuidora Sulamericana LTDA, em razão de reiterado descumprimento na entrega de materiais de papelaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2025/SMG, datado de 24 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Papelaria e Distribuidora Sulamericana LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024, Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Ata nº 0204/2024, formalizado com a empresa PAPELARIA SULAMERICANA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 10.670.994/0001-07.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
PAPELARIA SULAMERICANA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 10.670.994/0001-07	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – ATA Nº 0204/2024.	. Inexecução da Ata nº 0204/2024, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais – Infração ao art. 155, Incisos I, II e II da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega dos materiais de expediente, previsto no processo licitatório nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0204/2024 – Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município – Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 28 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:DBA3A892

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 107/2025 – Pregão Eletrônico: 53/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAUDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.
Ata nº 187/2025. Fornecedor: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 134.620,00.
Ata nº 188/2025. Fornecedor: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA. Valor total: R$ 54.750,00.
Ata nº 190/2025. Fornecedor: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 51.935,00.
Ata nº 191/2025. Fornecedor: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: R$ 9.500,00.
Ata nº 192/2025. Fornecedor: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 294.989,80.
Ata nº 193/2025. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA. Valor total: R$ 46.759,00.
Ata nº 193/2025. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA. Valor total: R$ 46.759,00.
Ata nº 194/2025. Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 33.300,00.
Ata nº 195/2025. Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 41.990,00.
Vigência da(s) ata(s): 21/07/2025 até 20/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9F71AFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Republicação de Aviso de Edital

Processo nº 22/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2025, Processo Digital nº 5010/2025, Código Verificador: 33O009J3
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica remarcada para o dia **13 de agosto de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:614F6F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 041/2025 INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 041/2025
INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRA
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará

recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/07/2025 ao dia 01/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA BRAGA COBRA.**" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é graciela-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 28 de julho de 2025

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:5A74F565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 042/2025 EQUIPAMENTOD DE TELEFONIA VOIP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 042/2025
EQUIPAMENTOD DE TELEFONIA VOIP
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/07/2025 ao dia 04/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL).**" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é graciela-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 28 de julho de 2025

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:415EEC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 – DISPENSA Nº 039/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 – DISPENSA Nº 039/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.136.142/0001-08. **VALOR:** R$ 4.757,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:9AE747E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 025/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. **CONTRATADA**: FÁBIO FRANCISCO DE MIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.703.769/0001-50. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** nas LINHAS III. Os novos valores passam a vigorar a partir de 25 de julho de 2025 e são de R$ 789,49 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) dia, respectivamente. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025.
Borda da Mata/MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:96381B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 010/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. **CONTRATADA: LINO TRANSPORTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.253.973/0001-35. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** nas LINHAS XVI E XII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 25 de julho de 2025 e são de R$ 363,43 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) e R$ 732,21 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) dia, respectivamente. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025.
Borda da Mata/MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2C125905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90031/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 08/08/2025 às 09:0**0. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 28 de julho de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A1CB0389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 092/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 098/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS DE ALTA RESOLUÇÃO ATRAVÉS DE DRONES (VÍDEOS E FOTOS), EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.** Ata nº 092/2025**: 26.798.393 ROBSON APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.798.293/0001-98, pelo valor estimado global de R$**24.000,00**. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026. Assinada em 28/07/2025. Brazópolis/MG, 28/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:788D6F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 015/2023 Processo nº 008/2023, O presente Termo Aditivo tem por objetivos a alteração da Quilometragem bem como do intinerário do Item 04 – Bom Sucesso referente ao Contrato nº 015/2023, Processo Licitatório nº 008/2023 Pregão Presencial nº 005/2023, em razão do Ofício nº 0220/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, na qual passa a ter a seguinte redação: DA ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM E ITINERÁRIO: Reduz a quilometragem da linha: Linha 04 – Bom Sucesso terá uma redução de 18 km dia. Altera-se o itinerário da linha, passando a ser: Linha 04 – Bom Sucesso: Saída do Bairro das Posses as 6:00hs, passando pela Fazendinha indo para o Bairro Machado, segue para a E.M. "Joaquim Raimundo Braga". Saída às 11h35min retornando com alunos do período vespertino às 12h30min entrega os alunos da E.E. Dino Ambrósio nos bairros Machado e Posses às 16h30min faz entrega dos alunos da E.M. Joaquim Raimundo Braga e E.E. Dino Ambrósio do período vespertino. Assinado em 28/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3DEB4039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 071/2024 Processo nº 97/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2024, conforme memorando nº 059/2025 de solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a Lei 14.133/21, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 30/07/2025 à 30/01/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base nos artigos da Lei 14.133/21. Assinado em 28/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:627BD2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 086/2025 Processo nº 95/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM A FRIO PARA A FROTA MUNICIPA. Conforme solicitação da empresa encaminhada via e-mail no dia 23/07/2025, solicitando o decréscimo e ajustamento dos valores dos itens na qual consagrou-se vencedora, conforme Ata de Registro de Preços assinada em 16/07/2025 e após a analise, os valores ofertados passam a ser: item 11 – R$950,00 cada e item 12 – R$930,00 cada, ficando assim o VALOR TOTAL DOS ITENS em R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Assinado em 28/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:05D347AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 159/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 159/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de um microscópio, novo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **12/08/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 28 de julho de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:83CD2803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

Objeto:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Informação complementar:LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:0D422F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 106/2025

"Ato Concessório de Pensão"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.792de 09 de janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, à ELZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS – cônjuge sobrevivente, do ex-segurado, Sr. Herculano de Morais, servidor público municipal inativo, aposentado no cargo de Coletor Municipal, falecido em 15/06/2025, o Benefício de Pensão por Morte Vitalícia, previsto no art. 2º., da Lei Municipal nº 1.792/2005, no valor atualizado de R$ 7.580,82 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º -Fica reconhecida a concessão da Pensão referida no artigo anterior desde a data do falecimento do segurado/instituidor.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data da instituição da pensão por morte, qual seja a data do óbito do servidor público.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:28BF8A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO TERMO DE REPASSE Nº 02/2025

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUÍ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBUI – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ nº 18.675.975/0001-85 , com sede na Praça Coronel Justiniano, n° 164, Centro – Cambuí/MG, CEP 37.600-000, neste ato representado pela , Sra. **CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**, Prefeita Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES** , inscrita no CNPJ sob o Nº 19.053.479/0001-52, estabelecida na Rua Alcino Salomon, n° 289, Bairro São Benedito, no município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Rosely Aparecida Moraes, titular do CPF nº 057.###.###-23, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da PORTARIA GM/MS Nº 6464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que "Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios."

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômicofinanceiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC)

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse do recurso da União. Os valores financeiros se referem ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 O valor refere-se à **PARCELA ÚNICA, de R$ 77.382,98** deverá ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias após a publicação do presente instrumento recurso referido no subitem 2.1. deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA para a assitância de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

2.2 A prestação de contas deverá ser apresentada pela BENEFICIÁRIA, até o final do exercício financeiro de 2025 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuí, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, trata do planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data que assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso oriundo deste Termo de Repasse, destinados à **BENEFICIÁRIA**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à **PARCELA ÚNICA,** no montante de **R$ 77.382,98,** identificado no quadro a seguir, será repassado à **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para utilização exclusiva de complementação de produção assistencial aprovada do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R$)
PORTARIA GM/MS Nº 6464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	2102812 – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES	**R$ 77.382,98**

4.1.2.Este incremento não integra nenhum outro intrumento contratual e tem a exclusiva função de repasse do recurso federal conforme Portaria GM/Ms nº 6464/2024.

4.1.3 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 6464, DE 30 DE DE DEZEMBRO DE 2024** correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	209	10.302.0006.4146.3.3.90.141	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

I- Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, conforme disposto na **PORTARIA GM/MS Nº 6464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

II - Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até 120 (cento e vinte) dias. O relatório deve detalhar a execução financeira conforme tabela abaixo:

III - Tabela referente a execução financeira, considerando a Portaria GM/MS nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar. Art 32. § 3º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal [...] "XI - registrar e atualizar as informações relativas aos hospitais no âmbito do seu território nos Sistemas Nacionais de Informação em Saúde.

MÊS DE EXECUÇÃO	VALOR EXECUTADO NO MÊS	BASE DE DADOS UTILIZADA (SIA/SUS OU SIH/SUS)

IV - Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

V - Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:

a)Cópia do Termo de Repasse 002/2025 e aditivos, se houver;
b)Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
c)Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
d)Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
e)Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;

VI - Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUÍ**:

I - Repassar o recurso em PARCELA ÚNICA para a BENEFICIÁRIA, até 30 dias, a contar do recebimento do recurso por parte do Fundo Nacional de Saúde;
II - Enviar para apreciação e aprovação dos Conselhos de Saúde Municipal, formalizada por meio de Relatório Anual de Gestão, conforme estabelecido no inciso IV, art. 4º da Lei 8.142/1990.
III - Prestar contas à União por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do Art. 99. § 3º "O Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.(Redação dada pela PRT GMMS n° 750 de 29.04.2019)" e em cumprimento ao disposto na Seção III do Capítulo IV da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. "Da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle"

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Cambuí para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO TERMO DE REPASSE

8.1. Fica nomeada a Chefe de Departamento de Saúde, Srta. Marielle Máximo Tavares, como gestora do termo de repasse. Tal gestão não anula a gestão do Secretário Municipal de Saúde e do Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação (Decreto nº 041/2016)

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela procuradoria do MUNICÍPIO DE CAMBUÍ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Cambuí, 02 de julho de 2025

ANDRÉ RIBEIRO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

ROSELY MORAES
Provedora da Irmandade Santa Casa de Cambuí

MARIELLE MÁXIMO TAVARES
Gestora do contrato

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:75475966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
Processo Adm: Nº 134/2025

Objeto: Aquisição de lanches, por meio de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para uso em eventos institucionais, ações de promoção à saúde, capacitações, reuniões

Empresas vencedoras valor total: R$ 62.700,40(sessenta e dois mil e setecentos reais e quarenta centavos):**MOEMA COMERCIAL LTDA.**(03134867000128) com os lotes: 10, 15, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**AMM LICITAÇÕES LTDA**(57012146000174) com o lote: 12 no valor total de R$ 9.495,00 (nove mil e quatrocentos

e noventa e cinco reais).**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 21 e 22 no valor total de R$ 50.677,90 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 28 de julho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:05179FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 094/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de carpintaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 24/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANTONIO DA SILVA REIS 64453987668, inscrita no CNPJ sob o nº 44.334.584/0001-07.
VALOR GLOBAL: R$ 93.301,30 (noventa e três mil, trezentos e um reais, trinta centavos).
VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B5B5149D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO Nº 100/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2025

ERRATA

PROCESSO Nº 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2025

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.**

1 – Fica prorrogado o prazo da sessão pública de julgamento de propostas e análise de documentações para o dia **01/08/2025 às 9:00 hs.**

Chiador – MG, 28 de julho de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A048FE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025 , INEXIGIBILIDADE 024/2025 E EXTRATO DE CONTRATO 092/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2025
INEXIBILIDADE: Nº 024/2025

OBJETO: Pagamento da inscrição equipe Coimbra Vôlei, representante do município de Coimbra-MG, na 9ª Copa Helenize de Freitas de Voleibol 2025, que será realizada no Clube Mangueira - FC, em São João Nepomuceno-MG, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2025. A equipe deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que será utilizada para cobrir os custos de arbitragem e premiação.

O Diretor de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 7, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação recomendada com base no inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 103/2025 e Inexigibilidade nº 024/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia 24/07/2025.

EMPRESA: WILLIAM LELIS DO VALE PINHEIRO, - CNPJ: 41.969.792/0001-94,
Valor Total de R$ 900,00 (novecentos reais).

COIMBRA-MG, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 024/2025

OBJETO: Pagamento da inscrição equipe Coimbra Vôlei, representante do município de Coimbra-MG, na 9ª Copa Helenize de Freitas de Voleibol 2025, que será realizada no Clube Mangueira - FC, em São João Nepomuceno-MG, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2025. A equipe deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que será utilizada para cobrir os custos de arbitragem e premiação.

CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

EMPRESA: WILLIAM LELIS DO VALE PINHEIRO, - CNPJ: 41.969.792/0001-94

Valor:R$ 900,00 (novecentos reais).

Data de Assinatura: 24/07/2025

Vigência:31/07/2025 à 31/08/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038– Fonte: 1.500.000 – Descrição: Incentivo ao Desporto Amador.

Coimbra/MG, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:882DDF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, CPF nº. 021.101.336-60,e RG MG-19026199 SSP/MG.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 103/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 103/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:73008CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, CPF nº580.826.389-15,eRG 4.230.418-5, portador da matricula na JUCEMG n° 1299.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 105/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 105/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:088CBBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: SANDRO RODRIGUES PINTO, CPF nº052.302.226-38,eRG MG-10147519 SSP/MG, portador da matricula na JUCEMG n° 1299.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 106/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 106/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:68A98BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF nº046.657.566-19,eRG M9342534 SSP/MG, portador da matricula na JUCEMG n° 1162.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 109/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 109/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:EE40F5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, CPF nº082.678.846-70 eRG MG-14723308, portador da matricula na JUCEMG n° 1126.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 114/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 114/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A305DD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: ADRIANA PIRES AMANCIO, CPF nº098.928.576-66 eRG MG-13649088 SSP/MG, portador da matricula na JUCEMG n° 1062.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 115/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 115/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:118EB24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº039.167.186-30 eRG MG-7.482.119 SSP/MG.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 116/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 116/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:C372A3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº065.132.226-05, portador da matricula na JUCEMG n° 638.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 117/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 117/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:335ADF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**,pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**e pelo**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.885.949/0001-51.
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/1993,observada ainda a Cláusula Quinta do Contrato nº 117/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 117/2024, por 12 (doze) meses, a partir de08 de AGOSTO de 2025, ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2026, bem como renovado osaldo para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 131.546,04 (cento e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA:23/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo**Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Leandro Andrino de Melo CPF: 055.314.426-02 e RG: MG-12.886.651 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A9084422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº014.721.886-16,eRG MG-11.670601 SSP/MG, portador da matricula na JUCEMG n° 637.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 118/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 118/2023, **ATÉ 28 DE JULHO DE 2026**, a contar de 28 de JULHO de 2025.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:6F55FE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 059/2025 - DISPENSA N° 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 059/2025 - Dispensa n° 019/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**ODONTOVGA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIOS LTDA., CNPJ 29.035.442/0001-55.**Objeto:Contratação de empresa especialidade para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde,no valor de RR10.989,00(Dez mil novecentos e oitenta e nove reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 09/07/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:744CCA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025. Processo Licitatório Nº 078/2025 – Pregão Presencial Nº 036/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio desarmada (masculina e feminina), para atender a solicitação da secretaria municipal de turismo. Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência: 23/07/2025 à 22/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SM SERVICOS ESPECIALIZADOS E TERCEIRIZADOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8D047C32

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor do Aditivo: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 28/07/2025 à 10/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E49AC832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE CANCELAMENTO: Está cancelado a sessão publica do Pregão Eletrônico N° 021/2025 - Tipo: Menor Preço – Processo Administrativo N.º 098/2025 - que ocorreria no dia 29/07/2025 - Horário: 09:00h. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a administração, para contratação de pessoa jurídica capacitada para gerir, através de software dedicado tipo web, os serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de geo processamento, a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais -REURB, de lotes urbanos(lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados irregulares no Município de Divinolândia de Minas, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 28 de julho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:44A0364D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 021/2024- PP 001/2024

Extrato Aditivo - Contratada: Nutrilar Express Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original. Vigência do contrato prorrogado: 01/08/2025 á 28/02/2026- 7 meses.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:0182CF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL043/2025, PE 038/2025, EDITAL 039/2025, COMPRASNET90034/2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na Olimpíada Municipal de Literatura – OML e Olímpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Mirim – OBMEP e Olimpíada Municipal de Literatura Adaptada – OMLA. Vencedor: **60.174.715 NYCOLAS HENRIQUE NUNES AMARAL SANTOS**. Item: 01. R$ 9.958,80. **61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA**. Item: 02 E 04. R$ 7.592, 00. **ELCO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS LTDA**. Item: 03. R$4.188,00. **MXM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**. ITEM: 5. R$ 9.300,00. 18/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:380DB938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL043/2025, PE 038/2025, EDITAL 039/2025, COMPRASNET90034/2025

Extrato de Contrato. **CONTRATO 106.2025**. Detentor: 60.174.715 NYCOLAS HENRIQUE NUNES AMARAL SANTOS. Item: 01. R$ 9.958,80. **CONTRATO 107.2025**. Detentor: 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA. Item: 02 E 04. R$ 7.592,00. **CONTRATO 108.2025**. Detentor: ELCO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS LTDA. Item: 03. R$4.188,00. **CONTRATO 109.2025**. Detentor: MXM COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Item: 05. R$9.300,00 **Objeto**: Aquisição de materiais eletrônicos de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na Olimpíada Municipal de Literatura – OML e Olímpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Mirim – OBMEP e Olimpíada Municipal de Literatura Adaptada – OMLA. Vigência: 28/07/2025 a 18/06/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:6BC41098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 14/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 08/08/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de veículos para diversas secretarias do Município de Jampruca. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:75C0F62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 049/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 024/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das entidades contratantes centralizadas e descentralizadas, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle conforme Decreto Federal nº 10.540/2020.

Início de Recebimento de Propostas: 29 de julho de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 12 de agosto de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de agosto de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 28 de julho de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:44911537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 41.662.740/0001-70
Processo Licitatório n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 24 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 121/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
Valor da ARP: R$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:77138BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATOS 128 129 E 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 128/2025, GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 08.422.075/0001-72, o valor do contrato é de R$ 4.474,48 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Contrato 129/2025 HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ nº 28.915.430/0001-52, o valor do contrato é de R$ 29.651,46 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, o valor do contrato é de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das escolas, creches e secretarias da administração do Município de Lagoa Formosa no ano de 2025. Pregão Eletrônico 020/2025, Processo 053/2025 Vigência 25/07/2025 a 31/12/2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:950C6BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS CONTRATOS 131-132-133 E 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 131/2025, A&M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 57.601.967/0001-46, o valor do contrato é de R$ 176.981,70 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); Contrato 132/2025 SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ nº 41.495.791/0001-00, o valor do contrato é de de R$ 44.770,85 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos); 133/2025, TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº. 49.931.218/0001-59, o valor do contrato é de R$ 99.447,40 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); 134/2025, VA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 55.529.503/0001-40, o valor do contrato é de R R$ 25.857,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais); Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no 2º semestre de 2025. Pregão Eletrônico 023/2025, Processo 060/2025 Vigência 25/07/2025 a 25/01/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1BB4D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº.093/2025, Credenciamento nº. 028/2025,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ABERTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Lassance, 24 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:DAYVISON GONÇALVES DOS SANTOS – MEI, INSCRITO CNPJ SOB N° 54.558.235/0001-22, ESTABELECIDA NA RUA DOS IPÊS N° 207, BAIRRO CHÁCARA LASSANCE, LASSANCE/MG.

Valor Global: **R$854.822,00** (Oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:DILCEU VIANA DA SILVA - MEI, CNPJ SOB N° 27.300.038/0001-36 ESTABELECIDA NA RUA CASSIANO ADRIANO DA SILVA N° 112, BAIRRO CASCALHO, LASSANCE/MG.

Valor Global:**R$556.472,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: GHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **INSCRITA NO CNPJ SOB N° 27.579.954/0001-57, SEDIADA NA RUA GERALDO ALVES DE ALMEIDA N° 04, BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE/MG.**

Valor Global: **R$ R$2.774.228,00 (Dois milhões setecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte oito reais).**

Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ALOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.886.029/0001-39, ESTABELECIDA NA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA N° 190, BAIRRO JARDIM LUSO, SÃO PAULO/SP.

Valor Global:**R$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil).**
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ALVARO JOSÉ MENDES MOREIRA SOARES – ME, INSCRITA NO CNPJ 42.268.111/0001-23, SEDIADA NA RUA VINTE E DOIS N° 88, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG.

Valor Global: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil).**
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: HELDER RUAN RODRIGUES, RESIDENTE DOMICILIAR NA RUA JOÃO SOARES FILHO N° 112, NOVA LASSANCE, LASSANCE/MG.

Valor Global: **R$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil).**
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:EDIVELTON FELICIANO DOS SANTOS – ME, INSCRITO NO CNPJ N° 40.115.279/0001-73, SEDIADA NA RUA GERALDO SARIO SOARES N° 440, BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE.

Valor Global: **R$1.879.622,00 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte dois reais).**
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 29 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0F26EAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 21/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME. A abertura está prevista para o dia 21/07/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/052025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A77AD134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 038/2025
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motoboy.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 E 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 12/08/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:031464F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 53/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 04 de agosto de 2025, licitação, na modalidade **dispensa Eletrônica**, objetivando a aquisição de camisas personalizadas para uso dos integrantes da bateria e demais participantes da rede municipal de ensino no desfile cívico de 7 de setembro, em comemoração à Independência do Brasil **no município de Miraí/MG**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 28 de julho de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:51AAF491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS Nº 077/2025 E 078/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 26.671.576 BARBARA AUANA DAS CHAGAS GARDIOLI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0077/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPONENTES E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0030/2025; Valor Global: R$20.231,00; Vigência: 25/07/2025 Até: 25/07/2026. MOEDA, Sexta-feira, 25 de Julho de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0078/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPONENTES E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0030/2025; Valor Global: R$27.086,20; Vigência: 25/07/2025 Até: 25/07/2026. MOEDA, Sexta-feira, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:ADAB2BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FERNANDO TAIPINA AMARAL. CONTRATO nº 0071/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica

especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 24/07/2025 Até: 24/07/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira , 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:3785E0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PEDRO A.M LIMA LTDA. CONTRATO nº 0072/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 24/07/2025 Até: 24/07/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira , 24 de Julho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:11D2656E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 66/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 64 EDITAL Nº: 64/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 66/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 64
Edital nº: 64/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO JUDAS TADEU, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 28 de Julho de 2025, favor considerar no Edital Resumido, onde se lê:
‘’torna público que no **dia 08 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica’’
leia-se:
torna público que no **dia 11 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica

Patrocínio, Minas Gerais, 28 de Julho de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E28009AA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 67/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 65 EDITAL Nº: 65/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 67/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 65
Edital nº: 65/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 28 de Julho de 2025, favor considerar no Edital Resumido, onde se lê:
‘’torna público que no **dia 11 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica’’
leia-se:
torna público que no **dia 12 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica

Patrocínio, Minas Gerais, 28 de Julho de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2A38F7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.818 DE 24 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 5.818 DE 24 DE JULHO DE 2025.

“DENOMINA DE MARIETA TEIXEIRA DE PAULA OLIVEIRA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIETA TEIXEIRA DE PAULA OLIVEIRA, o Centro de Educação Infantil a ser instalado em prédio desapropriado pelo Município por meio do Decreto nº 4.621, de 06 de junho de 2025, localizado no endereço da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, nº 636, Centro, nesta municipalidade, registrado na matrícula nº 9.598, livro 2, AJ, do serviço de registro de imóveis de Patrocínio -MG.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Marcos Remis dos Santos Filho e Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DE9FA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025 em favor da contratação de RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 52.419.896/0001-41, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada à regularização fundiária, tributação fundiária e questões imobiliárias municipais, no valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso III, alínea c, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 25 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FE2F39CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025

CONTRATO N° 037/2025 – COMPRA COMPARTILHADA – PROCESSO DE ORIGEM N° 70099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto. Contratada: COMERCIAL J & C COMEX LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.687.136/0001-12. Valor Total: R$ 754,10 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 25/06/2025 à 24/06/2026. Pedra do Anta- MG, 25 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4D20F2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025

CONTRATO N° 038/2025 – COMPRA COMPARTILHADA – PROCESSO DE ORIGEM N° 70099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto. Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.176.303/0001-51. Valor Total: R$1.975,10 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e dez). Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Pedra do Anta- MG, 02 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FFBB9A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025

CONTRATO N° 039/2025 – COMPRA COMPARTILHADA – PROCESSO DE ORIGEM N° 70099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto. Contratada: EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ n° 22.286.139/0001-86. Valor Total: R$ 421,60 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Pedra do Anta- MG, 02 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F332556E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2025

CONTRATO N° 041/2025 – COMPRA COMPARTILHADA – PROCESSO DE ORIGEM N° 070103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos de mecânica e borracharia para atender a demanda dos Municípios de Pedra do Anta, Piranga, Sem Peixe, Amparo do Serra, Alvinópolis e Dom Silvério. Contratada: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.965.236/0001-91. Valor Total: R$ 1.226,13 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e treze centavos). Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026. Pedra do Anta- MG, 25 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:940443A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2025

CONTRATO N° 042/2025 – COMPRA COMPARTILHADA – PROCESSO DE ORIGEM N° 070103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos de mecânica e borracharia para atender a demanda dos Municípios de Pedra do Anta, Piranga, Sem Peixe, Amparo do Serra, Alvinópolis e Dom Silvério. Contratada: WBRITO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.945.414/0001-04. Valor Total: 17.427,75 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026. Pedra do Anta- MG, 25 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F4C32646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

CONTRATO N° 043/2025 – COMPRA COMPARTILHADA – PROCESSO DE ORIGEM N° 70099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto. Contratada: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.708.704.0001-56. Valor Total: R$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais). Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026. Pedra do Anta- MG, 25 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:310F04AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2025

Termo de Credenciamento n° 012/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: MULTTHECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 45.151.623/0001-01. Vigência: 17/07/2025 à 16/07/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 17 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:2E337242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2025

Contrato n° 060/2025 – Adesão n° 004/2025 – Processo n° 070/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção e correção em bens imóveis públicos em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratada: S. D. FREITAS DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.444.454/0001-94. Valor total: R$ 177.244,90 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 28/07/2025 à 27/07/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5F6C1AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 072/2025 - Pregão Eletrônico n° 032/2025. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica composta por sistema informatizado para gestão dos atendimentos de média e alta complexidade, incluindo ferramenta e suporte técnico in loco em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 13/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 28/07/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:80FC4E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025
O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços como professor de atividades esportiva especializada em artes marciais, em muay thai, pugilismo - (boxe) e capoeira; para atender a secretaria municipal de assistência social.". Período das propostas até 01/08/2025 até às 08h00. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:B080F91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Credenciamento n° 005/2025 - Processo Licitatório n° 063/2025.

ONDE SE LÊ: **2.7**. Após a assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento pelo profissional habilitado, as convocações para a prestação dos serviços ocorrerão a critério da entidade pública, observando-se rigorosamente o sistema de ordem de credenciamento e sorteio, quando houver empate. **9.2**. A lista de credenciadas será homologada e divulgada com a classificação dos credenciados conforme critério de experiência e certificações estabelecidos no edital de credenciamento. **12.9**. As empresas / profissionais serão convocados, em conformidade com a ordem de credenciamento e por meio de sorteio, se houver empate. **12.10**. Caso a demanda seja insuficiente, o credenciado terá 02 (dois) dias úteis para confirmar interesse na contratação, sob pena de convocação do próximo credenciado, respeitada a lista consolidada da especialidade de acordo com a ordem de classificação.
PASSA A LER-SE: 2.7. Após a assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento pelo profissional habilitado, as convocações para a prestação dos serviços ocorrerão a critério da entidade pública, observando-se rigorosamente o sistema de ordem de credenciamento, cuja distribuição da demanda ocorrera com os seguintes critérios: atuação profissional, com maior tempo de serviço, sendo válidos os últimos 05 (cinco) anos, em órgãos públicos ou privados, devendo para tanto serem demonstrados documentos que comprovem o tempo de experiência. Em caso de empate entre o critério de distribuição da demanda, será por fim realizado o sorteio. **9.2**. A lista de credenciadas será homologada e divulgada com a classificação da ordem de distribuição das demandas dos credenciados conforme critério de experiência e certificações estabelecidos no edital de credenciamento. **12.9**. As empresas / profissionais serão convocados, em conformidade com a ordem de credenciamento, cuja distribuição da demanda ocorrera com os seguintes critérios: atuação profissional, com maior tempo de serviço, sendo válidos os últimos 05 (cinco) anos, em órgãos públicos ou privados, devendo para tanto serem demonstrados documentos que comprovem o tempo de experiência e por meio de sorteio, se houver empate. **12.10.** Caso a demanda seja insuficiente, o credenciado terá 02 (dois) dias úteis para confirmar interesse na contratação, sob pena de convocação do próximo credenciado, respeitada a lista consolidada da especialidade de acordo com a ordem de distribuição da demanda.
As demais disposições permanecem inalteradas.
CONSIDERANDO A RETIFICAÇÃO, A NOVA DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 06/08/2025, AS 09H00 HORAS.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br. Dúvidas através do telefone (34) 3427-7014, no horário das 13H às 16H30MIN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. DOWNLOAD de Editais através do site: **www.planura.mg.gov.br**.
Planura/MG, 29 de julho de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:8729CBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14215

DECRETO Nº14.215/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Raphael Andrade Moreira do cargo de Assessor Jurídico I.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal Interina de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1F06CA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 063/2024. PROCESSO Nº: 019/2024

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 063/2024. Processo Nº: 019/2024 – Concorrência Eletrônica Nº: 002/2024. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Cidade da Serra, incluindo materiais e mão de obra. Contratada **TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.647.524/0001-20. O valor total do aditamento é R$ 41.351,21 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos.) perfazendo o valor de 2,30% do contrato. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1DCF37D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, sendo contratadas as empresas VSP Solution LTDA, CNPJ nº 43.394.697/0001-35, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:138DEB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DO EDITAL N.º 001/2025 DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA DA SALA MINEIRA

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo torna público o resultado de seleção de instituição parceira da Sala Mineira do Empreendedor, conforme dispõe o item 5.6 do Edital n.º 001/2025:

Ficam aprovadas as seguintes propostas apresentadas para compor a parceria ensino-serviço na Sala Mineira do Empreendedor:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia de Minas Gerais (IFMG-Ponte Nova) – pontuação total: 15 (quinze) pontos. Conforme Plano de Trabalho apresentado, neste primeiro semestre, participará com um estagiário do Curso Tecnólogo em Processos Gerenciais.

b) Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), pontuação total: 14 (quatorze) pontos. Conforme Plano de Trabalho apresentado, neste primeiro semestre, participará com um estagiário do Curso Administração e um estagiário do curso de Engenharia de Produção.

c) Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova (Faculdade Dinâmica), pontuação total 13 (treze) pontos. Conforme Plano de Trabalho apresentado, neste primeiro semestre, participará com estagiários dos seguintes cursos:
- Curso Direito- 01 estagiário
- Curso Ciências Contábeis- 03 estagiários
- Curso Nutrição- 01 estagiário
- Curso Psicologia- 01 estagiário

2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado terão 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso administrativo, conforme item 6.1 do edital.

Ponte Nova, 28 de julho de 2025

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:F9D07A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Nery LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
01	**Gasolina comum**, de cor amarelada límpida e isenta de impurezas, mínimo de 27% ou 1% de álcool, 82,87 DMG/100 ml, 0,10% massa 1% volume, 0,005 g/l..	R$ 6,64	R$ 6,51

Data: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2A8BA2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: RS Construções e Serviços LTDA
Objeto: Supressão quantitativa e qualitativa consistente em substituir o piso vinílico por porcelanato, o que equivale a 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A9B31A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: RS Construções e Serviços LTDA
Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em substituir o piso vinílico por porcelanato, o que equivale a 41,83% (quarenta e um vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:418FA894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.550, DE 28 DE JULHO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que concede, em benefício da Cooperativa de Crédito Credivertentes – SICOOB CREDIVERTENTES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o cadastro de nº 22.724.710/0001 – 05, autorização de uso, a título precário, de bem público, que abrange espaço situado na Praça Dr. Viviano Caldas em medida não superior a 4,00 m² (quatro metros quadrados), no qual será instalado um relógio digital contendo, em seu aparato estrutural, um termômetro para medição de temperaturas com calibração na escala *celsius* a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de julho de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9DD34159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICADO

Processo Licitatório n.º 071/2025
Dispensa de Licitação n.º 019/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 018/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para eventos (sonorização, tendas, gradis, praticáveis, mesas e cadeiras de plástico, cobertura áudio visual), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.406.928/0001-12. O valor total será de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de julho de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:BCE4276A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 108/2025, Credenciamento n° 21/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames de imagem e cardiológicos, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente, com a empresa **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 19.507.078/0001-25).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E1E096B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. O município de Rio Casca torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, no dia 11 de agosto de 2025, às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de julho de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. O município de Rio Casca torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, no dia 13 de agosto de 2025, às 08:30h, para contratação de empresas para manutenção: preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos e câmaras frias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de julho de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:C683D7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 143/2024

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preços 143/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIRE- CONSTRUCAO, TRANSPORTE E FLORESTAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locação de caminhões para transporte de resíduos sólidos (lixo), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024
Prazo	**19/06/2025 - 18/06/2026**
Valor	**R$ 144.100,00**
Signatário - Contratante	Aparecida Suely Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Luiz Antonio Monteiro Lara – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:8429D28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CT18-25

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 018/2025
Número	02 – Acréscimo de Valor
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	**Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE**
Objeto	Prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médico, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade
Fundamento	Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Prazo de Vigência	**12 meses**
Valor	**R$800.000 (oitocentos mil reais).**
Data de assinatura	23 de julho de 2025
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Lorena Vieira Batista – Secretaria-Executiva**

Rio Pomba, 23 de julho de 2025

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:9156ED2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CT 92/2024

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Aditivo ao Contrato 092/2024
Número	3º Termo – Repasse ref. Portaria GM/MS nº 6.464/24
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2026**
Valor	**R$7.006,53 (sete mil, seis reais e cinquenta e três centavos)**
Dotação Orçamentária	3.3.50.41-1.600.000 3.3.90.39-1.600.000
Signatário - Contratante	Secretário Municipal de Saúde – **André Luiz Senra Condé**
Signatário - Contratado	Maria das Dores Lima Vilela Santos – Presidente do Hospital Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba,22 de julho de 2025

ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:4FD93EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Execução de melhorias no prédio para oficinas do CRAS.** Data da sessão pública: 12/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 28 de julho de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C26FD19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento de café da manhã para acadêmicos de medicina vinculados às atividades de estágio da UFJF na rede municipal de saúde**. Data da sessão pública: 14/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 28 de julho de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4DD82AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art.59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria 008/2022, nomeou em 08/07/2025, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação o(a) relacionado(a) abaixo, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba.
4° LARISSA HAGEN MACHADO
O candidato nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, o mesmo deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no endereço Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba – MG. O candidato convocado que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação será excluído do concurso, perdendo assim o direito a vaga. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese, não sendo facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:17CED12E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 292/2025

Nomeia servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **LARISSA HAGEN MACHADO**, inscrição **nº0338181**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL**, **nível CE-08**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 28 de julho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:078E6CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA-MG E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG

O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes,314, cidade de Santa Juliana-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.780.0001-30, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) JULIANO GERALDO DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na Rua João Batista de Faria, 90; Bairro Dr. Waldir Borges Silva,
na cidade de Santa Juliana-MG, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6-853.743, inscrito no CPF nº 876.404.306-15, solteiro, e-mail, prefeitura@santajuliana.mg.gov.br e contato telefônico (34) 99857-4544, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG, inscrita no CNPJ sob o número 89.990.501/0001-76, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos do item "b" do inciso I do artigo 2º da **Lei nº 13.019/2014**, modificada pela **Lei nº 13.204/2015**, e do inciso III do artigo 3º de seu Estatuto Social, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **COOPERATIVA**.
Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a execução do Programa A União Faz A Vida, de responsabilidade social do **SICREDI,** com o objetivo de desenvolver os princípios de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa.
Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.
Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
As obrigações das partes são as seguintes:
I - DA COOPERATIVA:
a) Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
b) Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
c) Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
d) Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;
II - DO MUNICÍPIO:
a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
b) Disponibilizar educadores para formação continuada;
c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Indicar um educador para atuar como Coordenador Local, que ficará responsável por participar de reuniões, articular e promover a participação dos educadores, promover a utilização dos matérias didáticos disponibilizados, manter os relatórios atualizados, dentre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento das ações do Programa.
e) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até
Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

Município de Santa Juliana/MG
Assessora Pedagógica:
DIANE SILVA ZARDO

Especificação da Atividade
(Presencial ou *On Line*)
*Assessoria Pedagógica a projetos-80hs – início: março - final: novembro
Formação de Professores – 10 hs
Reuniões com Gestores – 10 hs
Reuniões Pedagógicas, Planejamento e Avaliação– 20 hs – início: fevereiro - final: dezembro.
Expedição Investigativa dos Projetos – 08 hs, On line; início: março
Inserção de dados na Plataforma (Site)- 20 hs, início: março - final: dezembro.
Mostras Pedagógicas e Avaliação Final – 16 hs, início: outubro - final: dezembro.
Total: 164 hs/ano

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0B5D0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4037 - DE 04 DE JULHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 9.700,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 167.174,68 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 176.874,68 Total da Unidade 05 - R$ 176.874,68 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.706.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 8.725,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 8.725,00 Total da Unidade 07 - - - - -- - - R$ 8.725,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 185.599,68 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - R$ 185.599,68 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:5237BDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4038 - DE 04 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 71.463,50 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.463,50 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.371,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.600,00 Total da Sub-Unidade 01 --------R$ 4.971,00 Total da Unidade 03 --------R$ 4.971,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.820,50 Total da Sub-Unidade 00 -------- R$ 10.820,50 Total da Unidade 04 --------R$ 10.820,50 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 46.472,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 46.472,00 Total da Unidade 07 --------R$ 46.472,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 5.000,00 Total da Unidade 08 --------R$ 5.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 4.200,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 4.200,00 Total da Unidade 16 --------R$ 4.200,00 Total da Instituição 02 --------R$ 71.463,50 Total Geral Acrescido --------R$ 71.463,50 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.600,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.371,00 Total da Sub-Unidade 01 --------R$ 4.971,00 Total da Unidade 03 --------R$ 4.971,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 11.472,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 11.472,00 Total da Unidade 04 --------R$ 11.472,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 10.820,50 Total da Sub-Unidade 04 -------- R$ 10.820,50 Total da Unidade 05 --------R$ 10.820,50 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 3.000,00 Total da Unidade 06 --------R$ 3.000,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.000,00Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 5.000,00 Total da Unidade 08 --------R$ 5.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 36.200,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 36.200,00 Total da Unidade 16 --------R$ 36.200,00 Total da Instituição 02 --------R$ 71.463,50 Total Geral Anulado --------R$ 71.463,50 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:598808FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4039 - DE 04 DE JULHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.93.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.600,24 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 1.600,24 Total da Unidade 01 --------R$ 1.600,24 Total da Instituição 02 --------R$ 1.600,24 Total Geral Acrescido --------R$ 1.600,24 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.600,24 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 1.600,24 Total da Unidade 04 --------R$ 1.600,24 Total da Instituição 02 --------R$ 1.600,24 Total Geral Anulado --------R$ 1.600,24 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:30653B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4040 - DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.346,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.346,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e seis reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 352,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 352,00 Total da Unidade 01 --------R$ 352,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.090,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 2.090,00 Total da Unidade 02 --------R$ 2.090,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 8.075,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.355,00 Total da Sub-Unidade 01 --------R$ 9.430,00 Total da Unidade 03 --------R$ 9.430,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.244.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 375,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 375,00 Total da Unidade 06 --------R$ 375,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 595,00 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 1.700,00 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 2.495,00 Total da Unidade 16 --------R$ 2.495,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.604,00 Total da Sub-Unidade 19 --------R$ 1.604,00 Total da Unidade 19 --------R$ 1.604,00 Total da Instituição 02 --------R$ 16.346,00 Total Geral Acrescido --------R$ 16.346,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.355,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 8.075,00 Total da Sub-Unidade 01 --------R$ 9.430,00 Total da Unidade 03 --------R$ 9.430,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 2.090,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 4.626,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 6.716,00 Total da Unidade 04 --------R$ 6.716,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 00 --------R$ 200,00 Total da Unidade 07 --------R$ 200,00Total da Instituição 02 --------R$ 16.346,00 Total Geral Anulado --------R$ 16.346,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:6431BD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4041 - DE 11 DE JULHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 30.160,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.630,00 Total da Sub-Unidade 01 --------- R$ 32.790,00 Total da Unidade 03 --------- R$ 32.790,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 29,00 Total da Sub-Unidade 00 --------- R$ 29,00 Total da Unidade 16 --------- R$ 29,00 Total da Instituição 02 --------- R$ 32.819,00 Total Geral Acrescido --------- R$ 32.819,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 32.790,00 Total da Sub-Unidade 01 --------- R$ 32.790,00 Total da Unidade 03 --------- R$ 32.790,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.14.00

MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 29,00 Total da Sub-Unidade 00 --------- R$ 29,00 Total da Unidade 16 --------- R$ 29,00 Total da Instituição 02 --------- R$ 32.819,00 Total Geral Anulado --------- R$ 32.819,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A5E4F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4042 - DE 11 DE JULHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.800,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 12.460,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 12.460,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 30.260,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 30.260,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 30.260,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A91A1BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 046/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 14 de agosto de 2025 às 09h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:7D78C5CF

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 018/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Inexigibilidade em favor das Empresas: L*ourenço Oliveira Couto 04888922608 (BANDA VHS) ao preço de 7.000,00 (sete mil reais); Carlos Eduardo de Morais 36268704649 (BANDA CORCEL 84) ao preço de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).* Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:1B7B5319

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 019/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Inexigibilidade em favor do Instituto Inova Cidades para prestação de serviços técnicos especializados de Curso de Elaboração de PPA 2026/2029 ao valor de R$1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:DCD20F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG
O Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG torna público o **EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Veículos Automotores 0 km**, a ser realizado por meio do sistema Licitar Digital. Alteram-se tão somente as datas e horários, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e anexos do Edital original.

Edital: Pregão Eletrônico nº 08/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Automotores 0 km

Envio de Propostas: até 08 de agosto de 2025, às 08h30min (horário de Brasília)

Sessão Pública: 08 de agosto de 2025, às 09h00min, via sistema Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

Esclarecimentos: até 05 de agosto de 2025, às 18h00min, exclusivamente pelo sistema Licitar Digital

Santa Rita de Ibitipoca (MG), 28 de julho de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BAAC844A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, Processo Licitatório Nº 048/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 137, Inciso I e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão unilateral da Ata de registro de preços nº 007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 53.737.768/0001-09. A partir de 23 de julho de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D98525F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 080/2025

P O R T A R I A 080/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Fica disposto, a cessão da Servidora ÂNGELA APARECIDA DOS REIS, para a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 25 de julho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:562C8353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 081/2025

P O R T A R I A 081/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Fica disposto, a cessão da Servidora MARIA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA , para a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 25 de julho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:103D3642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 082/2025

P O R T A R I A 082/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Fica disposto, a cessão do Servidor BRUNO RIOS COSTA, para a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 25 de julho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:523E76B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 083/ 2025

P O R T A R I A 083/ 2025

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DELEGA PODERES PARAO FIM QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Ângela Aparecida dos Reis, para exercer função gratificada.

Art. 2º - DELEGAR, poderes à Servidora Ângela Aparecida dos Reis, cedida a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.:

Auxiliar no registro em termo declarações, depoimentos e informações de envolvidos em procedimentos investigatórios;
Auxiliar na realização de autuação, movimentação e remessa dos inquéritos policiais e demais procedimentos legais;
Auxiliar na formalização de termos de apreensão, depósitos, restituições, fianças, acareações, dentre outros termos alusivos aos procedimentos investigatórios;
Auxiliar na juntada de laudos, relatórios, ofícios e documentos requisitados pelo Delegado de Polícia nos procedimentos legais;
Auxiliar na expedição de notificações, intimações, ofícios, ordens de serviço, requisições e outros atos atinentes aos procedimentos investigatórios; Auxiliar no atendimento do público na unidade policial;
Proceder vista aos autos dos procedimentos investigatórios às partes, advogados, procuradores e autoridades competentes, quando autorizado pelo Delegado de Polícia;
Auxiliar na expedição de certidões e atestados de comparecimento de intimados;
Assessorar o Delegado de Polícia quanto aos prazos e formalidades legais dos procedimentos investigatórios;

Gerir e organizar a agende de intimados do cartório;
Proceder aos despachos realizados pelo Delegado de Polícia;
Auxiliar na lavratura de flagrante, inclusive, frequentemente em horário pós-expediente, ficando na delegacia em horário noturno;

Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 25 DE JULHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:EF0B67E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 084/ 2025

P O R T A R I A 084/ 2025

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DELEGA PODERES PARAO FIM QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maria Fernanda dos Santos, para exercer função gratificada.

Art. 2º - DELEGAR, poderes à Servidora Maria Fernanda dos Santos, cedida à DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.:

Auxiliar no registro em termo declarações, depoimentos e informações de envolvidos em procedimentos investigatórios;
Auxiliar na realização de autuação, movimentação e remessa dos inquéritos policiais e demais procedimentos legais;
Auxiliar na formalização de termos de apreensão, depósitos, restituições, fianças, acareações, dentre outros termos alusivos aos procedimentos investigatórios;
Auxiliar na juntada de laudos, relatórios, ofícios e documentos requisitados pelo Delegado de Polícia nos procedimentos legais;
Auxiliar na expedição de notificações, intimações, ofícios, ordens de serviço, requisições e outros atos atinentes aos procedimentos investigatórios; Auxiliar no atendimento do público na unidade policial;
Proceder vista aos autos dos procedimentos investigatórios às partes, advogados, procuradores e autoridades competentes, quando autorizado pelo Delegado de Polícia;
Auxiliar na expedição de certidões e atestados de comparecimento de intimados;
Assessorar o Delegado de Polícia quanto aos prazos e formalidades legais dos procedimentos investigatórios;
Gerir e organizar a agende de intimados do cartório;
Proceder aos despachos realizados pelo Delegado de Polícia;
Auxiliar na lavratura de flagrante, inclusive, frequentemente em horário pós-expediente, ficando na delegacia em horário noturno;

Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 25 DE JULHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B09CC629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 085/ 2025

P O R T A R I A 085/ 2025

"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DELEGA PODERES PARAO FIM QUE ESPECIFICA**."**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Bruno Rios Costa, para exercer função gratificada.

Art. 2º - DELEGAR, poderes o Servidor Bruno Rios Costa, cedido à DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.:

Auxiliar no registro em termo declarações, depoimentos e informações de envolvidos em procedimentos investigatórios;
Auxiliar na realização de autuação, movimentação e remessa dos inquéritos policiais e demais procedimentos legais;
Auxiliar na formalização de termos de apreensão, depósitos, restituições, fianças, acareações, dentre outros termos alusivos aos procedimentos investigatórios;
Auxiliar na juntada de laudos, relatórios, ofícios e documentos requisitados pelo Delegado de Polícia nos procedimentos legais;
Auxiliar na expedição de notificações, intimações, ofícios, ordens de serviço, requisições e outros atos atinentes aos procedimentos investigatórios; Auxiliar no atendimento do público na unidade policial;
Proceder vista aos autos dos procedimentos investigatórios às partes, advogados, procuradores e autoridades competentes, quando autorizado pelo Delegado de Polícia;
Auxiliar na expedição de certidões e atestados de comparecimento de intimados;
Assessorar o Delegado de Polícia quanto aos prazos e formalidades legais dos procedimentos investigatórios;
Gerir e organizar a agende de intimados do cartório;
Proceder aos despachos realizados pelo Delegado de Polícia;
Auxiliar na lavratura de flagrante, inclusive, frequentemente em horário pós-expediente, ficando na delegacia em horário noturno;

Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 25 DE JULHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9DB5C9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.**

Processo de Licitação Nº 88/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA	123/2025	R$ 1.768,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:DEE4E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **HM INFORMATICA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 25/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025, EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
HM INFORMATICA LTDA	118/2025	R$ 23.500,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F380C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JEFERSON SOARES LIMA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 25/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025, EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
JEFERSON SOARES LIMA LTDA	119/2025	R$ 21.760,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CA5A7E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 59/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO ITENS DOS SEGMENTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAIS BÁSICOS (COMO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, TUBOS, CONEXÕES, FIOS, CABOS, ELETRODUTOS, TORNEIRAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, ENTRE OUTROS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, EM SUAS OBRAS, MANUTENÇÕES E REPAROS PREDIAIS E URBANOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA	122/2025	R$ 469.168,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4D49D24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LUIZ RODRIGUES DA SILVA 08175947608.**

Processo de Licitação Nº 56/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA MANUAL E RASTELAMENTO AO LONGO DE VÁRIOS TRECHOS DAS ESTRADAS (VICINAIS) E/OU DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LUIZ RODRIGUES DA SILVA 08175947608	66/2025	R$ 136.000,00

Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de julho de 2025

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:70483D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RUDERSON SANTOS CARVALHO**.

Processo de Licitação Nº 58/2025
Pregão Eletrônico nº 29/2025
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À OBTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E ESPORTE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
RUDERSON SANTOS CARVALHO	67/2025	R$ 24.189,96

Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FD578652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 53/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 15/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x LF & N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: **LICITAÇÃO DE ITEN FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**

DATA DO CONTRATO: 12/07/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.158,80 (trinta sete mil cento cinquenta oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:1F6E1ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 67/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 17/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE JOGOS E MATERIAIS RECREATIVOS, INCLUINDO JOGOS DE TABULEIRO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE LAZER, DESTINADOS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DATA DO CONTRATO: 28/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 28 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:B6924D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 67/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 17/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE JOGOS E MATERIAIS RECREATIVOS, INCLUINDO JOGOS DE TABULEIRO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE LAZER, DESTINADOS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DATA DO CONTRATO: 28/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.689,00 (dez mil seiscentos oitenta nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 28 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:3C0C2DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 008/2025 - PROCESSO N° 111/2025

Aviso de retificação do edital**Concorrência n° 008/2025 -Processo n° 111/2025**.
No aviso de publicação do edital Concorrência n° 008/2025 - Processo n° 111/2025,publicado em 14/07/2025, página 297, onde se lê Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta, calçadas em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical da estrada de acesso a Comunidade de Campo Alegre, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **Leia-se** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta, calçadas em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical da estrada de acesso a Comunidade de Campo Alegre, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **Contrato de repasse OGU nº 949103/2023 – Operação 1089493-59 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e urbano- Construção e manutenção de vias.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2F76EE83

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 009/2025 - PROCESSO N° 122/2025

Aviso de retificação do edital**, Concorrência n° 009/2025 - Processo n° 122/2025.**
No aviso de publicação do edital da Concorrência n° 009/2025 - Processo n° 122/2025,publicado em 22/07/2025, página 297, onde se lê Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ com execução de drenagem profunda, execução e reparo de calçadas em concreto na Rua Maria Castorina Fonseca localizada no Bairro São Sebastião da Barra., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **Leia-se** Pavimentação asfáltica em CBUQ com execução de drenagem profunda, execução e reparo de calçadas em concreto na Rua Maria Castorina Fonseca localizada no Bairro São Sebastião da Barra., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **Contrato de repasse OGU nº 965786/2024 - Operação 1096568-54 Programa Mobilidade urbana- pavimentação e recapeamento de vias urbanas.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5300FA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 111/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 021/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Empresas Contratadas:

EMPRESA: 58.834.246 MAICON SANTOS DE ARRUDA CNPJ: 58.834.246/0001-49
Valor Do Contrato R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência dos contratos: 17/07/2025 à 17/07/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F00A1DFF

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 069/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 084/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, SRP nº 022/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **MULTIAUTOMOTIVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.194.358/0001-56.
Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 1.858.350,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
São Miguel do Anta, 28 de julho de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:CA9CBB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ATA AO PRC Nº. 125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2024 – ATA N.º 104/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOPITALAR, REALINHA-SE O VALOR DOS ITENS: AMOXICILINA 500MG CAPSULA; ANLODIPINO BESILATO 5MG; AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG; CIPROFLOXACINO 500 MG; PREDNISONA 20 MG; PREDNISONA 5 MG; VALPROATO DE SODIO 250 MG CAPSULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR DOS ITENS É R$ 11.036,56 (ONZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) O TOTAL DOS ITENS.

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA.

VIGÊNCIA: ATÉ A DATA DE 28/08/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2910881A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADESÃO Nº 021/2025 – LEI Nº 14.133/21 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG AVISO DE ADESÃO Nº 021/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

ADESÃO Nº 021/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG
AVISO DE ADESÃO Nº 021/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar Adesão á Ata de Registro de Preços nº 005/2024, referente ao processo licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ), cujo objeto é "Aquisição de medicamentos, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA".

EMPRESA A SE CONTRATADA: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 02.537.890/0001-09
São Pedro dos Ferros, 28 de julho de 2025

RODRIGO MARTINS SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:C7C1AD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0126/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRÔNICO N° 0126/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de estudos, planejamento, e implementação de medidas necessárias para a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA), incluindo os aspectos técnicos, legais, ambientais e operacionais pertinentes para atender as Secretarias da Prefeitura de São Pedro dos Ferros. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 12/08/2025 às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 28 de julho de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:8A382B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 1º TERMO DE ADITIVO PROC 33/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
CONTRATADO:	**LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.241.974/0001-95, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 125, Centro, Desterro do Melo – MG, neste ato representado por Luiz Júnior Antunes Coelho, inscrito no CPF nº 137.755.926-28.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 ARP Nº 009/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses, para o fornecimento de **gêneros alimentícios para os diversos Departamentos da Administração Municipal.**
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos preços registrados**, exclusivamente em razão de solicitação fundamentada da empresa CONTRATADA e da análise técnica e econômica promovida pelo setor competente, visando o **reequilíbrio econômico-financeiro da contratação**, em virtude de elevação comprovada dos custos dos insumos e da cadeia produtiva de carnes, decorrente de Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses, para o fornecimento de **gêneros alimentícios para os diversos Departamentos da Administração Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente acréscimo tem amparo no **artigo 124, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas nos contratos administrativos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVOS VALORES

1. **DOS NOVOS VALORES**
Os itens abaixo relacionados passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº Item	Produto	Novo Valor (R$)	
23	BIFE DE CARNE DE PORCO PERNIL	R$ 21,72	
38	CARNE DE PORCO TIPO PERNIL	R$ 25,87	
39	CARNE DE PORCO TIPO PERNIL, TEMPERADA E ASSADA	R$ 25,87	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 012/2023.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.
Senhora dos Remédios 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO
Contratado

TESTEMUNHA 01:
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A02E1C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 44/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025. PRC nº 044/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **FAUSTO EUGENIO DE OLIVEIRA.** Objeto de Contratação: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde. Assinatura: 11/07/2025. Vigência: 11/07/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025. PRC nº 044/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **UROVASC SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.** Objeto de Contratação: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde. Assinatura: 25/07/2025. Vigência: 27/07/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:FF8045E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 47/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025. PRC nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **GUSTAVO ELIAS DA SILVA CARVALHO.** Objeto de Contratação: Contratação de pessoas jurídicas pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 14/07/2025. Vigência: 14/07/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:07C4FF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 52/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 104/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇO 26/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 52/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2025, Registro de Preço 26/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 104/2025, que tem como objeto a **Aquisição de veículos e motocicleta para atender a Rede Municipal de Ensino**, cuja sessão pública se realizará no dia **13/08/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6A4245EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC 44/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 06

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº: 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO nº: 004/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.787/0001-76, endereço RUA CEL. JOSE J. Q. JUNIOR, 100, APTO 601, CAMPO ALEGRE, CONSELHEIRO

LAFAIETE/MG CEP: 36400-098, através de seu representante legal NATANAEL ALVES DE SOUZA inscrito no CPF sob o 053.328.086-90 e no RG sob o nº MG 13.187.376 para **prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde** conforme descrito no Edital nº **016/2025** do Credenciamento **nº 004/2025**, referente a Inexigibilidade nº **015/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **044/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
6	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Neurologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais.	R$ 102,99

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2025**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.787/0001-76, endereço RUA CEL. JOSE J. Q. JUNIOR, 100, APTO 601, CAMPO ALEGRE, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG CEP: 36400-098, através de seu representante legal NATANAEL ALVES DE SOUZA inscrito no CPF sob o 053.328.086-90 e no RG sob o nº MG 13.187.376 para o item assinalado acima.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.

Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 28 de Julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A5692347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO Nº 027/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024**, **MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.297.600/0001-39 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO NA PRAÇA OSMANI ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA NO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1271001694/2023, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, VALIDADE ATÉ 28/08/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 21 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9319EE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE EM DESCONTO FIXO UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SILVIANÓPOLIS/MG.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis realizará o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Silvianópolis/MG, através de suas Secretarias Municipais, para Credenciamento de empresas para fornecimento de peças, com base em desconto fixo utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Silvianópolis/MG, nos termos e nas condições estabelecidas no edital. O credenciamento ocorrerá no período de 29 de julho de 2025 à 29 de agosto de 2025 no horário das 12:00 às 18:00 horas. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), sito a Avenida Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis (MG), Tel. (35) 3451-1200 ou pelo site: www.silvianopolis.mg.gov.br.
Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG. 28 de julho de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:F780AC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014) EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ABRIGO TIRADENTES.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Repasse de emenda parlamentar para a Abrigo Tiradentes.
Processo nº: 004
Referência: REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR
Base legal: Arts. 29 e §4º do art. 32, da Lei Federal nº. 13019/14
OSC interessada: Abrigo Tiradentes.
CNPJ: 20.312.872/0001-00
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de custeio.
Valor total do repasse: R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Período de Execução: Julho a Dezembro de 2025
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação
REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR

Considerando a indicação da Deputada Federal Ana Pimentel para repasse de recursos de emenda parlamentar oriunda do orçamento impositivo municipal para o Abrigo Tiradentes objetivando transferência especial para o Lar dos Idosos de Tiradentes.
Considerando a inexistência de impedimentos de ordem técnica;
Considerando o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;
Considerando a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela entidade Abrigo Tiradentes;
Considerando outrossim, a emissão de parecer jurídico favorável.
Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do §4º do art. 32 da Lei 13.019/2014;

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que será firmado Termo de Fomento com a Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos Abrigo Tiradentes, a partir de recursos oriundos da seguinte Emenda Parlamentar:
Emenda parlamentar: Nº43020007
Ano:2024
Autoria do Parlamentar Ana Pimentel
Valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Tiradentes, 28 de Julho de 2025

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:48642A66

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO CONTRATOS Nº 79,80 E 81/2025 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato N°: 079/2025
Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Vigência: De 24/07/2025 a 24/10/2025.
Contratada: WESLEY CARMELO DOS SANTOS
CPF: XXX.974.896-XX
Endereço: Rua Joaquim Santana, nº 116, Bonfim -São João Del Rei/MG
Contatos: (32)98811-1806

Contrato N°: 080/2025
Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Vigência: De 24/07/2025 a 24/10/2025.
Contratada: RENATA FATIMA WIERMANN EUGENIO
CPF: XXX.064.316-XX
Endereço: Comunidade do Elvas-Zona Rural-Tiradentes/MG CEP: 36.350-000
Contatos: (32)98854-0065

Contrato N°: 081/2025
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: De 24/07/2025 a 24/10/2025.
Contratada: Joelma Daudt Rios
CPF: XXX.570.946 -XX
Endereço: Rua Joaquim Ramalho, nº 144, Cuiabá -Tiradentes/MG
Contatos: (32)98802-5421

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de julho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DE79FAA3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082.2025 PL 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 038/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
DISPENSA Nº 011/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de relação governamental aos órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional em Brasília/DF.
Contrato N°: 082/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 62.544,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: De 25/07/2025 a 25/07/2026.
Contratada: Instituto Aprimore Consultoria e Capacitação
CNPJ: 04.495.315/0001-08
Endereço: SCS, Quadra 06 - Venâncio Shopping salas 721/723, CEP 73.333-900, Brasília/DF, Telefone: (61)98162-4164

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de julho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8DEFA4D2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL Nº 018/2025 PL 037/2025

EDITAL 018/2025
PROCESSO 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação de Tiradentes e demais órgãos da Administração Municipal.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, computadores completos, notebooks, tablets e afins para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.803.664,29 (seis milhões oitocentos e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/08/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão pública: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 014/2025 > esclarecimentos.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:36CAC482

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 035/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 035/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025.
DISPENSA Nº 010/2025.

Objeto: Contratação de Empresa ou Instituição que preste serviços de Assessoria de Relação com os Órgãos Federais em Brasília/DF.

Resultado: **SESSÃO DESERTA**

Dou fé, Tiradentes, 22 de julho de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F995AB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 13 de agosto de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:97659064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 155/2025, Pregão Eletrônico n° 059/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 12/08/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 28 de Julho de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:99A54A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 154/2025, Pregão Eletrônico n° 058/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da torre de telefonia na comunidade de Jatiboca, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 15/08/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 28 de Julho de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3CBCCBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 111/2025.
Contratada: **AK INOVAÇÕES LTDA**
Processo De Licitação Nº 51/2025
Pregão Eletrônico Nº 25/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecer material de premiações, tipo medalhas, troféus e placas de homenagem personalizados; para atender os campeonatos esportivos, disputas e eventos culturais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R$ 70.643,64
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:ED5750D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº20/2024

Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2024 Processo Licitatório nº 76/2025. O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico nº20/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e prestação de serviços de brigadistas que implica na segurança contra incêndios, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município e atendimentos por ordens judiciais. Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno). Altera-se Qualificação Técnica: Inclusão da exigência de autorização junto à

Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada, conforme Lei nº 14.967/2024; Objeto – Item 01: Alteração nas exigências para a execução do objeto; Equipe Gestora**:** Atualização dos nomes dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato; Incluída da vedação da participação de cooperativas e consórcios. Conforme documentos anexos ao processo, os demais itens continuam inalterados. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 12/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 12/08/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, das 08h às 11h e das 13h às 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Vazante/MG, 28/07/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA/

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C3E92252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a retificação da licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de mobiliários, incluindo móveis, cadeiras, mesas, armários, estantes, e camas beliche**. Início do recebimento de proposta: dia: 22/07/2025. Data da sessão pública: Dia 31/07/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2FACAEF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 077/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 28 de julho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:4872D439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0130-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0130/2025 - DISPENSA 048/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 2ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A36**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$1.634,57. Decl. dispensa em 28/07/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 28/07/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 28/07/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:5457183D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.131/2025 - INEXIGIBILIDADE 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO do Proc. 131/2025 – Inexigibilidade 051/2025. Obj.: Locação de Imóvel, localizado na Rua Josino Rodarte, 74, Cerrado em São Tiago, para instalação e funcionamento do Programa de Saúde Mental "Bem viver". Contratada: Vivas Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 25.017.162/0001-63. Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21. Valor Mensal: R$1.200,00 - Valor total: R$14.400,00. Declaração de Inexigibilidade: em 28/07/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 28/07/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 28/07/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:B8867A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

Torna pública o 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima indicada, bem como seu reajuste financeiro.

Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.

Contratada: RODRIGO EDUARDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.595.672/0001-73

Vigência: 12 meses, ou seja, 30/07/2025 à 24/07/2026.

Itaguara 28 de julho de 2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:C25E6490

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 057/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Rafael Dias Rodrigues	Agente Administrativo III	**F-VIII**	11/07/2025
Oremíria Santos Cardoso	Agente Administrativo III	**F-XV**	24/07/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F3B96892

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Processo Licitatório nº 46/2025 – **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças em ferro fundido e peças para corte de água que serão utilizados para manutenção dos sistemas de água para atender as necessidades do SAAE/Pirapora-MG** Empresas Vencedoras: AVENDA LTDA - 44.876.402/0001-20, **valor** 36.927,00 para os itens:13 e 14; NELIA MARIA CYRINO LEAL - 11.109.083/0001-78, valor 53.510,00 para os itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11 e 12; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA - 57.829.900/0001-63, valor 13.094,64 para os itens: 01, 05 e 10. **Valor total homologado R$ 103.531,64 (cento e três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).** Homologado pela autoridade competente em 28/07/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 28 de julho de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:5C8FCF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas,com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**ATADE REGISTRO DE PREÇOS–PE nº020/2025–Processo nº 053/2025**.**Objeto:**Registro de Preços para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.Contratadas:**ATA Nº 062/25 –BAUMINAS QUIMICA LTDA,**CNPJnº19.525.278/0003-72, perfazendo um valor total de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais),**ATA Nº 063/25 – CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO,**CNPJ nº01.591.897/0001-38, perfazendo um valor total de R$ 122.580,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais),**ATA Nº 064/25 –GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A,**CNPJnº03.157.268/0001-20, perfazendo um valor total de R$ 94.502,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos e dois reais).Assinaturas das Atas: 18/07/2025.Vigência até: 17/07/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:9DD858BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **18/08/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **18/08/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 28 de julho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:97215435

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
RECORRENTE: NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A

Trata-se de recurso administrativo com fundamento no artigo 165, I, "b" e "c", da Lei 14.133/2021, contra decisão da Pregoeira que inabilitou a empresa NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A nos autos do Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem como objeto a contração de empresa para fornecimento de energia elétrica do tipo 50% incentivada especial no ambiente de contração livre – ACL, modelo atacadista, para o suprimento das unidades consumidoras do SAAE-LP, com ponto de entrega no centro de gravidade do sub mercado sudeste/centro-oeste.

Em apertada síntese, alega a recorrente que foi inabilitada do certame pela Pregoeira sem que tivesse a real oportunidade de sanear eventuais vícios constantes na proposta ajustada apresentada, visto que a r. decisão recorrida, não indicou expressamente qual matéria dos itens aludidos na r. decisão (Item 9, subitem, 9.1 e ainda, Item 17, subitem 17.5.3 do Termo de Referência) de fato não foi cumprida e merecia saneamento.

Alega ainda, que a decisão recorrida sequer indicou o fundamento legal para a desclassificação da proposta apresentada pela recorrente, o que prejudica a sua garantia constitucional ao direito da ampla defesa (art. 5o, LV da Constituição Federal), uma vez que seria impossível a apresentação de nova proposta pela NOVA ENERGIA sem que esta tivesse conhecimento da motivação expressa e pormenorizada do que deveria ser eventualmente saneado, visto que a proposta então apresentada seguiu todos critérios, requisitos e especificações previstas no Edital do certame em epígrafe, especialmente ANEXO VII.

Aduz que a falta da expressa motivação da r. decisão recorrida pela desconformidade da proposta apresentada fez com que a recorrente não tivesse condições de averiguar eventuais saneamentos necessários e de apresentar tempestivamente a nova proposta adequada.

Argumenta ainda, que em nenhum momento foi exigida pela Administração demonstração de exequibilidade da proposta apresentada (art. 59, §2o, Lei no 14.133/2021).

Ao final requer seja o recurso recebido com efeito suspensivo, e ao final provido para reconsiderar a decisão de inabilitação. Eventualmente, requer, em caso da não reconsideração, a remessa dos autos para julgamento pela autoridade superior.

Sem razão a recorrente.

FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese as alegações da recorrente, é de se ressaltar que a Pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, especialmente no que tange à observação dos princípios básicos da Administração Pública estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente ao interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados.

Cabe ressaltar, inicialmente, que no julgamento de improcedência do recurso, a Pregoeira destacou que o motivo da desclassificação da recorrente foi a apresentação da proposta ajustada em desconformidade com o exigido no edital, ou seja, os preços para cada ano do contrato (2025 a 2029) permaneceram acima dos valores máximos admitidos para cada ano.

Neste sentido, e nos termos do artigo 59, III, da Lei 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação. Vejamos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I – (...);

II – (...);

III - apresentarem preços inexequíveis ou ***permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação****; (g.n.)*

Portanto, ao contrário do que afirma a recorrente, a desclassificação de sua proposta foi **devidamente motiva no inciso III do artigo 59 da Lei 14.133/2021**, na medida em que os preços, ainda que ajustados, permaneceram acima do orçamento estivado previsto no edital.

Com efeito, não merece qualquer reparo a decisão da Pregoeira que inabilitou a recorrente.

DECISÃO

Assim, com fundamento no Art. 166, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa **NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A,** no processo licitatório referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira que desclassificou a recorrente.

Intime-se, publique-se.
Lagoa da Prata-MG, 25 de julho de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE-LP

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
RECORRENTE: PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA
RECORRIDA: BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA

Trata-se de recurso administrativo com fundamento no artigo 165, I, "c", da Lei 14.133/2021, contra decisão da Pregoeira que declarou a empresa BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 040/2025, que tem como objeto a contração de empresa para prestação de serviços continuados de leitura de hidrômetro e emissão de faturas de água e esgoto.

Em apertada síntese, alega a recorrente que a proposta da recorrida é insuficiente para cobrir o custo mínimo necessário para atender o piso salarial, encargos, benefícios (vale-transporte, vale-alimentação, seguro, auxíliocreche), uniformes, EPIs, e manutenção de coletores/impressoras, conforme exigido pelo Termo de Referência e CCT 2025/2026.

Alega que a proposta total da recorrida é 16,2% inferior ao mínimo necessário, e indica riscos à execução contratual, violando o item 6.7.3 do edital, artigo 6º da IN 5/17, e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, o que poderá com certeza comprometer a execução dos serviços, não deixando de registrar a solidariedade que abarca esta autarquia.

Aduz ainda, que a recorrida deixou de apresentar o exigido ao Edital, pois em sua Certidão Negativa de tributos Estaduais não consta nenhum numeração que remeta à sua inscrição estadual.

Por fim, alega que a recorrida não comprova a sua capacidade técnica visando a cobertura do objeto deste Edital, e requer a revisão que declarou a recorrida vencedora do certame.

Contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Sem razão a recorrente.

FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese as alegações da recorrente, é de se ressaltar que a Pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, especialmente no que tange à observação dos princípios básicos da Administração Pública estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente ao interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados.

Cabe ressaltar, que a questão da inexequibilidade trazida na peça recursal da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, apresenta-se em confronto com a legislação, bem como com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos. Vejamos:

A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada. Acórdão 1161/2014-TCU-Plenário

O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta deve ser feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão. Acórdão 674/2020-TCU-Plenário

Na espécie, cada licitante tem a oportunidade de cotar seus próprios preços conforme sua realidade, devendo apresentar as respectivas memórias de cálculo, caso seja solicitado pela Pregoeira, observando ainda, ao confeccionar suas propostas, os critérios descritos no instrumento convocatório, além dos percentuais indicados em lei específica ou em documento que a sobreponha.

Portanto, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para a comprovação de sua exequibilidade. Com amparo da lei de regência, a Pregoeira realizou diligências para aferir a exequibilidade da proposta. O § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, trata sobre o tema:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º ***A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo****. (g.n.)*

Como demonstram os documentos que instruem o processo, foram realizadas diligências com o intuito de confirmar e alertar o licitante se o valor ofertado pela empresa atenderia aos principais serviços presentes no instrumento convocatório.

Portanto, após análise detalhada da planilha de composição de custos e formação de preços apresentados pela empresa BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, foi verificada a exequibilidade da proposta apresentada. Tal confirmação, realizada por meio de diligência, demonstra que o valor oferecido está dentro dos parâmetros e condições do mercado, tornando a proposta viável e executável.

Dessa forma, não encontra amparo o argumento sobre a inexequibilidade da proposta, visto que sua viabilidade foi devidamente atestada e validada. A empresa vencedora, portanto, permanece apta a cumprir as condições estabelecidas no edital.

Em outra senda, a recorrente alega que a recorrida teria deixado de apresentar a sua inscrição estadual.

Conforme preceitua o artigo 68, II, da Lei 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Depreende-se da leitura do texto normativo que a inscrição no cadastro de contribuintes pode ser a estadual ou municipal. No caso, como a recorrida apresentou documento que comprava a sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal, é de se reconhecer a regularidade da habilitação.

Por fim, a recorrente questiona os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida.

Também neste ponto a decisão da Pregoeira não merece qualquer reparo, tendo em vista que os atestados apresentados pela recorrida comprovam sua aptidão em gestão de mão de obra, em estrito cumprimento das exigências constantes do edital.

DECISÃO

Assim, com fundamento no Art. 166, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, no processo licitatório referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a empresa BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA.

Intime-se, publique-se.

Lagoa da Prata-MG, 25 de julho de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE-LP

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9431C84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025. Processo nº 189/2025 – Pregão nº 029/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Moiado Motos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e mecânicos em geral, incluindo desempeno de rodas e serviços em chassi, para as motocicletas de propriedade do SEMASA. FORMA DE PAGAMENTO: será mensal, em até 5 (cinco) dias, mediante conferência e apresentação da nota fiscal. Valor global do contrato: R$ 65.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 18/07/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:EB1DE96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **007/2025**, Processo Administrativo nº **023/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos vereadores e dos gabinetes legislativos a eles vinculados, sem motorista e sem combustível, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - 17.328.595/0001-01 licitacoes@mealugueldecarros.com.br - (31) 3351-4651	687.300,12	636.480,00	50.820,12 Proveito (7,39%)
Totais	**687.300,12**	**636.480,00**	**50.820,12** **Proveito (7,39%)**

Detalhes

ITAMAR ALVES MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.328.595/0001-01				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 10:30:29**			
Locação de Veículo, sem motorista, sem combustível, tipo automóvel, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo SEDAN, motor a gasolina ou bicombustível; câmbio automático; potência mínima 1.3 ou 1.0 TURBO, 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica ou elétrica; ar- condicionado; sistema de freios com ABS; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação OBSERVAÇÃO: os veículos deverão possuir seguro total				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Locação de Veículo, sem motorista, sem combustível, tipo automóvel, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo SEDAN, motor a gasolina ou bicombustível; câmbio automático; potência mínima 1.3 ou 1.0 TURBO, 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica ou elétrica; ar- condicionado; sistema de freios com ABS; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação OBSERVAÇÃO: os veículos deverão possuir seguro total	156,00	serviço	4.080,00	636.480,00
Marca: FIAT **Fabricante:** FIAT **Modelo:** CRONOS DRIVE 1.3 - FLEX - AUTOMÁTICO - 2025/2025				

Pirapora, 28 de Julho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BCE305F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00015/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 00015/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00023

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 18 DE JUNHO DE 2025

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E4DD3B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00020/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 00020/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Resolução 0019/2024 de 02/05/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 1.030 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00104

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 6.500,00 (seis mil , quinhentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 02 DE MAIO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:23B53B40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00033/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00033/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 32.954,00 (trinta e dois mil , novecentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS	
Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUT CUSTO SERV RELAC A IP URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 12.054,00	Ficha: 00006
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00021
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00022
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00026
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ.....: 2.023 - MANUT SERV RELAC A AÇOES DE SANEAMENTO BASICO	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00043

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 32.954,00 (trinta e dois mil , novecentos e cinquenta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS	
Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUT CUSTO SERV RELAC A IP URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 12.054,00	Ficha: 00003
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.800,00	Ficha: 00017
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00019
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ.....: 2.023 - MANUT SERV RELAC A AÇOES DE SANEAMENTO BASICO	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00041
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00044

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 01 DE OUTUBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DD62A47C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00034/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00034/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.262,00 (três mil , duzentos e sessenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 975,00	Ficha: 00020
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.287,00	Ficha: 00021

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 3.262,00 (três mil , duzentos e sessenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 362,00	Ficha: 00016
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00019

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:FEAA4459

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00039/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 00039/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil , setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa.....: 0500 - SELO DE INSPECAO REGIONAL - SIR	
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. SERVICO DE INSPECAO REGIONAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 5.700,00	Ficha: 00052

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa.....: 0500 - SELO DE INSPECAO REGIONAL - SIR	
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. SERVICO DE INSPECAO REGIONAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 5.700,00	Ficha: 00053

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:97053785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO QUE NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024.

DECRETO SEM NÚMERO, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Português** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS NASCIMENTO FREITAS	Professor PII - Português	6º

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - História** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA	Professor PII - História	6º
RAFAEL EZEQUIEL RODRIGUES SIMAN	Professor PII - História	7º

Art. 3º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PI - Educação Física** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA VIEIRA DA SILVA	Professor PI - Educação Física	3º

Art. 4º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PI** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor PI	46º
EDNA APARECIDA DE SOUZA	Professor PI	47º

JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	Professor PI	48º
LUCIANA ALVES VIEIRA	Professor PI	49º
ALANA PEREIRA DA CUNHA	Professor PI	50º
MILENA SOARES RODRIGUES	Professor PI	51º
RAQUEL GOMES LIMAS	Professor PI	52º
MARLI MARTINS DE OLIVEIRA	Professor PI	53º
KELY APARECIDA DOS SANTOS	Professor PI	54º
DADYÊS MENDES CALDEIRA	Professor PI	55º
FRANCISCA DA ROCHA BERNARDINO	Professor PI	56º
DAYANE PEREIRA DA CRUZ	Professor PI	57º
ADEANE ALVES SIQUEIRA CARDOSO	Professor PI	58º
LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS	Professor PI	59º
EDUARDO FILLIPE SILVA LIMA	Professor PI	60º
ANA PAULA VIANA NUNES BRANDÃO	Professor PI	61º
RENATA ALVES CARNEIRO DOS SANTOS	Professor PI	62º
VANESSA DE MORAIS MELO	Professor PI	63º
ENILDA PEREIRA DA SILVA	Professor PI	64º
RAQUEL ALVES DE SOUZA	Professor PI	65º

Art. 5º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Educação Artística** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE NERY DA SILVA	Professor PII - Educação Artística	3º

Art. 6º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Inglês** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO RODRIGUES DO VALE	Professor PII - Inglês	4º
EMANUELLE SOUSA GALDINO	Professor PII - Inglês	5º

Art. 7º - Ficam nomeados para o cargo de **Motorista - CNH categoria ¨D¨** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROMES FRANCISCO DE SOUZA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	46º
PEDRO FERNANDO MENDES MARTINS	Motorista - CNH categoria ¨D¨	47º

Art. 8º - Ficam nomeados para o cargo de **Almoxarife** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DEJACI JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	Almoxarife	1º

Art. 9º - Ficam nomeados para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas - CNH categoria ¨C¨** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ADELIO PEREIRA DOS REIS	Operador de Máquinas Pesadas - CNH categoria ¨C¨	4º
GIRLEIDES GONÇALVES CARDOSO	Operador de Máquinas Pesadas - CNH categoria ¨C¨	5º
ROMILSON FERREIRA ROCHA	Operador de Máquinas Pesadas - CNH categoria ¨C¨	6º

Art. 10º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 11º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 12º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 13º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 14º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:843060D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/24 - PROCESSO Nº 277/23 - PREGÃO Nº 81/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Pública a extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2024 - Processo nº 0277/2023 – Pregão nº 81/2023 Contratada: **Julio Eventos e Promoções Eireli – ME -** CNPJ n° 19.396.296/0001-30 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS.** Reajusta os valores conforme:

Item	Código	Descrição	Und.	Valor anterior R$ (IPCA 5,57%)	Valor reajustado R$
1	12553	BANHEIRO QUÍMICO PNE.	DIARIA	153,30	161,84
2	12552	BANHEIRO QUÍMICO.	DIARIA	153,34	161,84
3	12555	FECHAMENTO.	UN	34,72	36,65
5	12554	GRADIL..	UN	25,33	26,74
8	10297	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M .	DIARIA	4.294,00	4.533,16
9	12556	PALCO - MEDIDA 12 M X 10 M	DIARIA	6.870,40	7.253,08
10	10296	PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M	DIARIA	3.435,60	3.626,97
11	12562	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIARIA	700,00	738,99
12	12567	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIARIA	200,00	211,14
13	12566	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIARIA	300,00	316,71
14	12565	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIARIA	350,00	369,49
15	12564	TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIARIA	350,00	369,49
16	12563	TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIARIA	650,00	686,20

Campanha/MG, 28 de Julho de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0BBAE2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.490/2025

AUTORIZA A REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar realocação orçamentária no orçamento de 2025 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3481, de 19 de dezembro de 2024, por Remanejamento no valor de até R$ 12.175.624,04 (doze milhões cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

REMANEJAMENTO

Órgão:		02 - EXECUTIVO			
Unidade:		14 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade:		01 - AGRICULTURA			
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
20					AGRICULTURA
20.606					EXTENSAO RURAL
20.606.0022					DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0022.3.012					AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
20.606.0022.3.012			4490.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
20.606.0022.3.024					PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E
					RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
20.606.0022.3.024			4490.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
20.606.0022.4.066					MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
20.606.0022.4.066			3190.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3191.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3330.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.069					PROGRAMA MINAS SEM FOME
20.606.0022.4.069			3350.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070					PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
20.606.0022.4.070			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070			3390.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
					OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados				
Órgão:		02 - EXECUTIVO			

Unidade:		14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade:		02 - MEIO AMBIENTE			
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
18					GESTAO AMBIENTAL
18.541					PRESERVAÇAO E CONSERVAÇAO AMBIENTAL
18.541.0021					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18.541.0021.4.063					PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.063			3371.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064					MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.064			3190.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3190.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3190.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3190.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3191.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
	1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural				
	destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
18.541.0021.4.065					PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
18.541.0021.4.065			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.065			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.065			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121					PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
18.541.0021.4.121			3350.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUB-UNIDADE					
Órgão:		02 - EXECUTIVO			
Unidade:		15 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade:		01 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
27					DESPORTO E LAZER
27.812					DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0033					CAMPANHA MAIS ATIVA
27.812.0033.4.111					SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
					ESPORTIVAS
27.812.0033.4.111			3350.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.111			3350.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112					PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
27.812.0033.4.112			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
					OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113					PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
27.812.0033.4.113			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
					OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA

	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado a anulação total ou parcial, das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

ANULAÇÃO

Órgão:		02 - EXECUTIVO		
Unidade:		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade:		02 - AGRICULTURA		
Funcional		Econômica	Red.	Especificação
20				AGRICULTURA
20.606				EXTENSAO RURAL
20.606.0022				DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0022.3.012				AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
20.606.0022.3.012		4490.52.00	534	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
20.606.0022.3.024				PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E
				RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
20.606.0022.3.024		4490.51.00	535	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
20.606.0022.4.066				MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
20.606.0022.4.066		3190.11.00	512	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.066		3191.13.00	513	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.066		3330.41.00	514	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.066		3390.36.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.066		3390.39.00	516	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.069				PROGRAMA MINAS SEM FOME
20.606.0022.4.069		3350.41.00	529	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.070				PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
20.606.0022.4.070		3390.30.00	530	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.070		3390.31.00	531	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
				OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.070		3390.36.00	532	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
20.606.0022.4.070		3390.39.00	533	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados			
Órgão:		02 - EXECUTIVO		
Unidade:		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade:		01 - MEIO AMBIENTE		
Funcional		Econômica	Red.	Especificação
18				GESTAO AMBIENTAL
18.541				PRESERVAÇAO E CONSERVAÇAO AMBIENTAL
18.541.0021				DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18.541.0021.4.063				PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.063		3371.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064				MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.064		3190.04.00	497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3190.11.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3190.13.00	499	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3190.16.00	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3191.13.00	501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3390.30.00	502	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3390.36.00	503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.064		3390.39.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural			

	destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
18.541.0021.4.065				PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
18.541.0021.4.065		3390.30.00	505	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.065		3390.36.00	506	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.065		3390.39.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.121				PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
18.541.0021.4.121		3350.41.00	508	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.121		3390.30.00	509	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.121		3390.36.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
18.541.0021.4.121		3390.39.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL SUB-UNIDADE				
Órgão:	02 - EXECUTIVO			
Unidade:	10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER			
Sub-Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Funcional		Econômica	Red.	Especificação
27				DESPORTO E LAZER
27.812				DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0033				CAMPANHA MAIS ATIVA
27.812.0033.4.111				SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
				ESPORTIVAS
27.812.0033.4.111		3350.41.00	822	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.111		3350.43.00	823	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.112				PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
27.812.0033.4.112		3390.30.00	824	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.112		3390.31.00	825	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.112		3390.32.00	826	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.112		3390.36.00	827	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.112		3390.39.00	828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.113				PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
27.812.0033.4.113		3390.30.00	829	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.113		3390.31.00	830	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.113		3390.32.00	831	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.113		3390.39.00	832	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			
27.812.0033.4.113		3390.48.00	833	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 16 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:95734D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 870/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99034871	FERNANDO DE ASSIS COSTA	SEMSUR	29/04/2019	OFICIAL DE SERVICOS	BB	BC

				COVEIRO		
99015409	EVANIA LOPES PEREIRA	SEMSUR	16/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS II	BF	BG
2037494	SERGIO PEREIRA	SEMSUR	08/05/2001	OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO	BG	BH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:245B4379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 137/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Tarefa CI-28211-2025 e Encaminhamento datado de 16/07/2025	2019658	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	Educador II 1º Grau Português	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal	03/07/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8930C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 06/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Matheus da Silva Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JULHO/2025**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	02/07/2025 a 31/07/2025
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025

2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
01022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	erviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/07/2025 a 31/07/2025
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/07/2025 a 31/07/2025
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 20/07/2025
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/07/2025 a 31/07/2025
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado na portaria do patio da SEMSUR, no controle de entrada e saída de veiculos e servidores	Se trata de medidas de segurança local, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 06/07/2025
99039826/1	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2025 a 31/07/2025
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99043943/2	Jacqueline Coutinho Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	15/07/2025 a 31/07/2025
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/07/2025 a 31/07/2025
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99042339/2	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 e 02/07/2025
99035626	Jurandir Lopes de Araujo	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2025 a 31/07/2025
99044257/1	Marcelo Rodrigue da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99037999/2	Matheus Souza Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99034904/1	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	08/07/2025 a 31/07/2025
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	08/07/2025 a 31/07/2025
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2025 a 31/07/2025
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99044324/1	Paulo César de Moura Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	21/07/2025 a 31/07/2025
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas.	01/07/2025 a 31/07/2025
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	08/07/2025 a 31/07/2025

99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2025 a 31/07/2025
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 20/07/2025
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2025 a 31/07/2025
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2025 a 31/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 21 de julho de 2025

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Interino

(Assinado Digitalmente)
VANESSA XAVIER
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:390B2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 57/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ASG0351	DA00074483	16/07/2025	5738/0	15/09/2025
BRN2829	DA00076720	16/07/2025	6947/1	15/09/2025
BUE0I39	DA00077003	15/07/2025	5568/0	15/09/2025
DFF7252	DA00077510	20/07/2025	6599/2	19/09/2025
DTB5601	DA00076722	16/07/2025	7633/1	15/09/2025
EBM8358	DA00076721	16/07/2025	7633/2	15/09/2025
EDQ2368	DA00077008	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
EJA8987	DA00077850	15/07/2025	5550/0	15/09/2025
EMN1H77	DM00044080	19/07/2025	5185/2	19/09/2025
EWL9913	DA00077007	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
FAT6C60	DA00077495	18/07/2025	5185/1	19/09/2025
FAY2H67	DM00040586	19/07/2025	5452/1	19/09/2025
FFL8H07	DA00074790	15/07/2025	7633/1	15/09/2025
FHK8A16	DA00055546	17/07/2025	5991/0	16/09/2025
FMV0C59	DM00017849	19/07/2025	6530/0	19/09/2025
FVP9I47	DM00036185	19/07/2025	5541/1	19/09/2025
GKX8B10	DM00041678	21/07/2025	7366/2	22/09/2025
GOU5798	DA00077486	17/07/2025	5185/1	16/09/2025
GOZ8E86	DA00078072	16/07/2025	5550/0	19/09/2025
GPX0633	DA00077478	16/07/2025	5720/0	15/09/2025
GPX0633	DA00077479	16/07/2025	6599/2	15/09/2025
GPX0633	DA00077480	16/07/2025	5185/1	16/09/2025
GQA8B81	DA00078070	16/07/2025	5452/1	19/09/2025
GQR0655	DA00076912	10/07/2025	5541/2	19/09/2025
GQR2727	DA00078247	17/07/2025	7633/1	16/09/2025
GQR5852	DA00078086	18/07/2025	5550/0	19/09/2025
GRM8014	DM00047236	16/07/2025	6599/2	16/09/2025
GSO1196	DA00077506	20/07/2025	5185/1	19/09/2025
GSO1196	DA00077507	20/07/2025	6599/2	19/09/2025
GTN8G00	DA00075397	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
GWB5H57	DM00036187	19/07/2025	5380/0	19/09/2025

GWB5H57	DM00036188	19/07/2025	5525/0	19/09/2025
GWI0F37	DA00077514	20/07/2025	5185/1	19/09/2025
GWL2B92	DA00075395	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
GWR7I94	DM00041251	19/07/2025	5010/0	19/09/2025
GWR7I94	DM00041252	19/07/2025	7579/0	19/09/2025
GXC0190	DA00077778	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
GXD3116	DM00043511	19/07/2025	5169/1	19/09/2025
GXD3116	DM00043512	20/07/2025	5010/0	19/09/2025
GXI7973	DA00077843	15/07/2025	7633/1	15/09/2025
GXO0858	DA00077807	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
GXZ5651	DA00078260	19/07/2025	7633/1	19/09/2025
GYI5J60	DM00046378	14/07/2025	6599/2	15/09/2025
GYP7918	DM00038399	16/07/2025	6599/2	16/09/2025
GYZ6132	DM00038180	19/07/2025	7633/1	19/09/2025
GZF5149	DA00078439	18/07/2025	5193/0	19/09/2025
GZJ6437	DA00077801	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
GZM3362	DA00076725	17/07/2025	5452/2	16/09/2025
GZT5853	DM00046376	14/07/2025	5010/0	15/09/2025
GZW2811	DA00074912	14/07/2025	7633/1	15/09/2025
HAG9240	DA00077327	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
HAH0I21	DM00040972	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
HAM1671	DA00077488	17/07/2025	6858/0	16/09/2025
HAM1671	DA00077490	17/07/2025	6599/2	16/09/2025
HBC1E94	DM00044677	17/07/2025	7056/1	19/09/2025
HBC1E94	DM00047534	21/07/2025	5010/0	22/09/2025
HBC1E94	DM00047535	21/07/2025	7056/1	22/09/2025
HBC1I40	DM00042498	18/07/2025	5010/0	19/09/2025
HBC1I40	DM00042499	18/07/2025	6599/2	19/09/2025
HBC1I40	DM00042500	18/07/2025	6726/1	19/09/2025
HBC1I40	DM00042501	18/07/2025	7340/0	19/09/2025
HBC1I40	DM00042502	18/07/2025	6637/2	19/09/2025
HBC1I40	DM00042504	18/07/2025	7684/2	19/09/2025
HBC2J35	DA00078053	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
HBJ5844	DA00071971	17/07/2025	6050/1	16/09/2025
HBJ6321	DM00037244	16/07/2025	5398/0	15/09/2025
HCL6447	DM00044081	19/07/2025	5185/1	19/09/2025
HCN6525	DM00044458	19/07/2025	5835/0	19/09/2025
HCN6525	DM00044459	19/07/2025	7340/0	19/09/2025
HCN6525	DM00044460	19/07/2025	6637/1	19/09/2025
HDJ0J63	DM00038853	21/07/2025	6530/0	22/09/2025
HDS3I69	DM00037825	17/07/2025	6050/1	16/09/2025
HDS4003	DM00042505	21/07/2025	6599/2	22/09/2025
HDS4003	DM00042506	21/07/2025	5045/0	22/09/2025
HDX5345	DM00021414	19/07/2025	6050/1	19/09/2025
HEJ5C89	DA00077848	15/07/2025	5509/0	15/09/2025
HEL9B63	DM00038852	21/07/2025	6050/1	22/09/2025
HEX4569	DM00046592	18/07/2025	6599/2	19/09/2025
HFO8F60	DA00077845	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
HFP4553	DA00078256	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
HFW5017	DM00017850	20/07/2025	6530/0	19/09/2025
HGJ0J53	DA00077010	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
HGP5E93	DA00078081	18/07/2025	6050/1	19/09/2025
HGV1801	DA00077787	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
HGY8342	DA00074913	14/07/2025	5738/0	15/09/2025
HGY9753	DM00026404	16/07/2025	5010/0	16/09/2025
HHJ7I91	DA00077784	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
HHT7959	DA00076727	19/07/2025	6050/1	19/09/2025
HHU3819	DA00077491	17/07/2025	5819/1	16/09/2025
HIB7G05	DM00047394	17/07/2025	6653/2	19/09/2025
HIB7G05	DM00047395	17/07/2025	5010/0	16/09/2025
HIE2391	DA00076731	21/07/2025	6050/1	22/09/2025
HIE2C96	DM00047386	17/07/2025	6653/2	16/09/2025
HIE2C96	DM00047387	17/07/2025	5010/0	19/09/2025
HIE2C96	DM00047388	17/07/2025	5118/0	19/09/2025
HIM0239	DA00077024	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
HIV1708	DA00077011	16/07/2025	7625/2	15/09/2025
HIV8F07	DA00075982	17/07/2025	6050/1	19/09/2025
HIZ0270	DM00025390	16/07/2025	7340/0	15/09/2025
HJZ8J47	DA00078048	12/07/2025	6050/1	15/09/2025
HKB2B91	DM00047400	21/07/2025	5010/0	22/09/2025
HKM4383	DA00074485	17/07/2025	5738/0	19/09/2025
HKR0059	DA00077769	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
HKR9D53	DM00044337	15/07/2025	5010/0	15/09/2025
HLN5B96	DA00074791	15/07/2025	5185/1	15/09/2025
HLR2I51	DM00038401	16/07/2025	5045/0	15/09/2025
HLS0B70	DA00077849	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
HMB3C23	DM00045980	15/07/2025	5185/1	15/09/2025
HMF1E74	DM00037824	17/07/2025	7366/2	16/09/2025
HMG1623	DA00077030	21/07/2025	5550/0	22/09/2025
HMG2I36	DA00076998	12/07/2025	5525/0	15/09/2025
HMK9669	DA00077846	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
HMK9669	DA00077847	15/07/2025	6599/2	15/09/2025
HML4443	DA00077810	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
HML5F25	DA00076909	10/07/2025	5541/2	19/09/2025
HMQ3718	DM00044241	17/07/2025	7366/2	16/09/2025
HMQ5929	DA00074488	17/07/2025	6050/1	19/09/2025
HMQ7376	DM00036189	19/07/2025	5380/0	19/09/2025
HMQ7376	DM00036190	19/07/2025	6599/2	19/09/2025
HMQ7780	DA00078075	17/07/2025	7633/2	19/09/2025

HMT0I97	DA00075747	18/07/2025	5592/0	19/09/2025
HNO5408	DA00078047	12/07/2025	7633/2	15/09/2025
HNP5205	DA00077287	12/07/2025	5541/2	16/09/2025
HNS4J93	DA00077785	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
HNW3H76	DA00077511	20/07/2025	5185/1	19/09/2025
HNW3H76	DA00077512	20/07/2025	6599/2	19/09/2025
HNZ1196	DA00077330	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
HOC8779	DM00045443	19/07/2025	5835/0	19/09/2025
HOC8879	DA00074898	11/07/2025	7269/0	15/09/2025
HPK4J73	DA00075968	17/07/2025	6050/1	19/09/2025
IIB2J03	DA00077496	18/07/2025	6858/0	19/09/2025
IVM4F40	DM00038179	17/07/2025	6050/1	16/09/2025
JGX6F69	DM00042510	21/07/2025	5010/0	22/09/2025
JGX6F69	DM00042511	21/07/2025	6408/0	22/09/2025
JGX6F69	DM00042512	21/07/2025	6963/0	22/09/2025
JHR3895	DA00075987	18/07/2025	7633/1	19/09/2025
JPF9924	DA00075985	17/07/2025	7633/1	19/09/2025
KBY0031	DA00075394	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
KEZ9797	DA00077515	20/07/2025	5185/1	19/09/2025
KHC0I18	DA00077500	19/07/2025	5185/1	19/09/2025
KPR8C59	DA00075253	15/07/2025	7366/2	15/09/2025
KVN4G11	DM00036177	16/07/2025	5010/0	15/09/2025
KWE1H84	DA00078063	16/07/2025	5550/0	19/09/2025
LPV7F15	DA00077953	20/07/2025	6068/1	19/09/2025
MSS9I82	DM00038178	17/07/2025	7633/1	16/09/2025
MXX7D41	DM00042507	21/07/2025	6599/2	22/09/2025
MXX7D41	DM00042508	21/07/2025	5010/0	22/09/2025
MXX7D41	DM00042509	21/07/2025	6726/1	22/09/2025
NST8947	DA00078064	16/07/2025	5452/2	19/09/2025
NUM1J31	DA00077322	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
NWO4I48	DA00077016	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
NXX1E14	DA00075744	18/07/2025	5592/0	19/09/2025
NXZ2C96	DA00075387	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
NXZ4B49	DA00078246	17/07/2025	7633/1	16/09/2025
NYG5F32	DA00078049	12/07/2025	5509/0	15/09/2025
OBX2F34	DA00078259	19/07/2025	7633/1	19/09/2025
OEZ6045	DM00035999	17/07/2025	6599/2	16/09/2025
OGL2H00	DM00025391	16/07/2025	5185/1	16/09/2025
OLO9D83	DA00077852	18/07/2025	5550/0	19/09/2025
OLV0D51	DM00038855	21/07/2025	7366/2	22/09/2025
OLY3B81	DM00024834	19/07/2025	5460/0	19/09/2025
OMI9J45	DA00074792	15/07/2025	5185/1	15/09/2025
OMW5D79	DA00077804	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
ONX0A50	DA00078093	21/07/2025	7633/2	22/09/2025
OPC7D91	DA00069340	17/07/2025	7633/1	16/09/2025
OPI7159	DA00063621	21/07/2025	6050/1	22/09/2025
OPK7359	DA00076717	15/07/2025	5452/1	15/09/2025
OPL7D18	DA00077844	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
OPM6896	DM00045981	15/07/2025	7633/2	15/09/2025
OPP2J41	DA00076718	15/07/2025	6580/0	15/09/2025
OPU8D21	DA00077483	16/07/2025	5550/0	15/09/2025
OPW7J14	DM00045660	16/07/2025	6599/2	15/09/2025
OQC5D26	DA00077485	16/07/2025	5550/0	15/09/2025
OQJ3057	DA00076723	16/07/2025	5738/0	16/09/2025
OQS0I97	DA00077809	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
OQT6F55	DA00076917	16/07/2025	5550/0	15/09/2025
OQW9H99	DA00078073	17/07/2025	6050/1	19/09/2025
OQX1965	DA00077006	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
OUN1382	DM00036853	15/07/2025	7366/2	15/09/2025
OVJ7C01	DM00024967	20/07/2025	5738/0	19/09/2025
OWI5B62	DA00078061	15/07/2025	7633/2	16/09/2025
OWK3761	DM00044452	19/07/2025	5010/0	19/09/2025
OWK3761	DM00044453	19/07/2025	7340/0	19/09/2025
OXD2213	DA00077788	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
OXD4555	DM00042367	17/07/2025	5185/1	16/09/2025
PBO7474	DA00078261	20/07/2025	7633/1	19/09/2025
PDV0H49	DA00078242	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
PSV8C55	DA00077770	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
PUB5817	DA00077946	16/07/2025	6050/2	19/09/2025
PUC7B42	DM00041677	17/07/2025	7633/2	16/09/2025
PUH1B84	DA00076093	21/07/2025	5541/1	22/09/2025
PUJ2F96	DM00046380	19/07/2025	5657/0	19/09/2025
PVB4I69	DA00077802	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
PVN3A41	DM00047398	21/07/2025	6653/2	22/09/2025
PVN3A41	DM00047399	21/07/2025	6637/1	22/09/2025
PWG9552	DA00074908	14/07/2025	7633/1	15/09/2025
PWP9014	DA00077001	15/07/2025	5550/0	15/09/2025
PXA6966	DA00078056	15/07/2025	6602/0	15/09/2025
PXV7531	DA00055545	17/07/2025	5991/0	16/09/2025
PXW2B52	DA00077014	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
PYE5E72	DA00074290	19/07/2025	5568/0	19/09/2025
PYK1400	DM00026405	16/07/2025	5010/0	15/09/2025
PYL7932	DA00076921	21/07/2025	5460/0	22/09/2025
PYM7764	DA00077780	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
PYP4258	DA00078084	18/07/2025	5401/0	19/09/2025
PYV1J90	DM00047397	17/07/2025	6530/0	19/09/2025
PYW4488	DA00078257	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
QNP5G48	DM00038854	21/07/2025	5487/0	22/09/2025
QNU5D59	DA00078244	16/07/2025	6653/1	15/09/2025

QNU5D59	DM00036180	16/07/2025	7340/0	16/09/2025
QNU5D59	DM00036181	16/07/2025	6637/1	15/09/2025
QNU5D59	DM00036182	16/07/2025	5010/0	16/09/2025
QNU5D59	DM00036183	16/07/2025	6653/1	16/09/2025
QNX2A18	DA00078253	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
QOH9C91	DA00077950	19/07/2025	7340/0	19/09/2025
QOI0B74	DA00078057	15/07/2025	5452/2	15/09/2025
QQA7279	DA00078082	18/07/2025	5991/0	19/09/2025
QQC3268	DA00075983	17/07/2025	6050/1	19/09/2025
QQE1368	DA00078435	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
QQK3127	DM00046381	19/07/2025	5169/1	19/09/2025
QQM2B80	DA00077318	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
QUJ3455	DA00077025	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
QUT2J50	DA00077853	18/07/2025	5550/0	19/09/2025
QUY3711	DA00074489	17/07/2025	7633/1	19/09/2025
QUZ2310	DA00076908	10/07/2025	5541/2	19/09/2025
QWV0E86	DM00047382	17/07/2025	6050/1	16/09/2025
QXB8D84	DA00077316	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
QXX6H40	DM00047533	18/07/2025	5010/0	19/09/2025
RAL2H72	DA00078059	15/07/2025	7633/1	15/09/2025
RCJ0F36	DA00078054	15/07/2025	6050/1	15/09/2025
RFA4I88	DA00077332	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
RFK5C39	DA00071979	17/07/2025	7633/1	16/09/2025
RFK9G65	DA00077484	16/07/2025	5720/0	15/09/2025
RGD7I22	DM00044077	19/07/2025	7625/2	19/09/2025
RKS4C85	DM00045982	21/07/2025	6050/1	22/09/2025
RME1B36	DA00075390	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
RMS3E73	DA00077499	19/07/2025	6041/2	19/09/2025
RMU8H33	DA00078252	18/07/2025	5541/2	19/09/2025
RMY0C88	DA00078065	16/07/2025	5452/2	19/09/2025
RNC8C46	DA00077851	17/07/2025	5541/4	16/09/2025
RTP2I39	DA00078088	18/07/2025	5550/0	19/09/2025
RTP6I48	DA00077009	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
RTW1H60	DA00078250	17/07/2025	5592/0	16/09/2025
RTY1G22	DA00069201	17/07/2025	6050/1	16/09/2025
RUH5B44	DA00078087	18/07/2025	5550/0	19/09/2025
RVE9H77	DA00074484	16/07/2025	5550/0	15/09/2025
RVR6I86	DM00043505	19/07/2025	5452/1	19/09/2025
SDK1C53	DM00044082	19/07/2025	7633/2	19/09/2025
SGL9E85	DA00077779	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
SHW5E96	DA00077783	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
SHZ0B70	DM00036186	19/07/2025	5541/1	19/09/2025
SIA8A24	DA00077019	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
SIQ7B51	DM00036184	19/07/2025	5452/1	19/09/2025
SJD2I05	DA00077768	15/07/2025	5541/2	15/09/2025
SYU6J44	DA00078239	16/07/2025	5541/2	15/09/2025
TCB7H74	DA00078071	16/07/2025	5568/0	19/09/2025
TCH9B28	DM00037595	15/07/2025	5169/1	15/09/2025
TCK8E05	DM00021241	18/07/2025	7633/2	19/09/2025
TCN7J88	DA00077952	20/07/2025	6068/1	19/09/2025
TCQ0G03	DA00078067	16/07/2025	5550/0	19/09/2025
TCY4E80	DA00078074	17/07/2025	6050/1	19/09/2025
TDR5I98	DA00077509	20/07/2025	5185/1	19/09/2025
TDY9H79	DA00077492	17/07/2025	5550/0	16/09/2025
TEG4D26	DM00038397	16/07/2025	5010/0	15/09/2025
TEI3C61	DM00036178	16/07/2025	7340/0	15/09/2025
TEL4D27	DA00077481	16/07/2025	7633/1	16/09/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED4F8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 58/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido
cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão
ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BAW5093	DA00067704	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
CXG2E83	DM00042112	28/06/2025	5037/1	R$586,94	16/10/2025
DMN0090	DA00072426	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
DUT6D75	DA00072598	25/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
DWQ6690	DA00072770	25/04/2025	6769/0	R$130,16	02/09/2025
EBF3E40	DM00024430	26/04/2025	7366/2	R$130,16	02/09/2025
EEV8D87	DA00073042	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
ELM9505	DA00072197	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
END0I29	DM00042940	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
END0I29	DM00042941	21/04/2025	6637/1	R$195,23	01/09/2025
END0I29	DM00042942	21/04/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
END0I29	DM00042943	21/04/2025	6580/0	R$293,47	01/09/2025
ENY2265	DA00073236	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
FAJ8650	DA00048526	22/04/2025	5487/0	R$195,23	01/09/2025
FIN7C64	DA00072130	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
FKO1731	DA00072119	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
FMO6720	DA00072126	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
FMV0C59	DM00023965	23/04/2025	7579/0	R$2.934,70	01/09/2025
FRT2G24	DA00072742	22/04/2025	5720/0	R$195,23	01/09/2025
GGO4923	DA00063701	25/04/2025	6050/2	R$293,47	02/09/2025
GKT9192	DM00043104	25/04/2025	5835/0	R$195,23	02/09/2025
GKT9192	DM00043105	25/04/2025	5169/1	R$2.934,70	02/09/2025
GKT9192	DM00043106	25/04/2025	5274/2	R$2.934,70	02/09/2025
GKT9192	DM00043107	25/04/2025	5045/0	R$293,47	02/09/2025
GKU9172	DA00070080	25/04/2025	5568/0	R$195,23	02/09/2025
GKY2577	DA00071781	25/04/2025	7633/1	R$293,47	02/09/2025
GQK0D40	DM00042439	22/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
GQK0D40	DM00042440	22/04/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
GQK0D40	DM00042441	22/04/2025	6637/1	R$195,23	01/09/2025
GQQ3431	DA00072507	14/04/2025	6050/2	R$293,47	01/09/2025
GQQ3431	DA00072508	14/04/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
GQR6654	DA00073037	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
GQS1551	DA00072587	23/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
GQS5876	DA00072952	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
GRI8I28	DA00071780	25/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
GSX6F18	DM00011877	23/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
GSX6F18	DM00011878	23/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
GSX6F18	DM00011879	23/04/2025	6637/1	R$195,23	01/09/2025
GTJ6484	DM00045333	20/04/2025	6530/0	R$195,23	01/09/2025
GTN3B41	DA00072764	23/04/2025	7340/0	R$130,16	02/09/2025
GTN9H39	DA00072911	24/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
GTN9H56	DA00073250	26/04/2025	5622/2	R$88,38	02/09/2025
GTU6849	DA00071788	26/04/2025	6050/1	R$293,47	02/09/2025
GTU6849	DA00071789	26/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
GUV3146	DA00073237	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
GUV3146	DA00073238	26/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
GUV3721	DA00072117	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
GUX3686	DA00072103	23/04/2025	7366/2	R$130,16	01/09/2025
GVB4833	DA00067710	24/04/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
GVB9B71	DA00075238	28/06/2025	7340/0	R$130,16	16/10/2025
GVH5745	DA00063697	22/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
GWA1B82	DA00072105	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
GXC0171	DM00024959	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
GXC0383	DA00072182	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
GXD3A95	DM00040844	26/04/2025	5541/1	R$195,23	02/09/2025
GYB1F17	DA00072759	23/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
GYD0I83	DM00039298	26/04/2025	6637/1	R$195,23	02/09/2025
GYF7309	DA00071565	24/04/2025	7358/0	R$130,16	01/09/2025
GYH8B29	DA00071791	26/04/2025	6041/2	R$195,23	02/09/2025
GYO2123	DA00072929	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
GZP3940	DA00072945	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
HAM3479	DA00072573	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HAR8B79	DA00071563	23/04/2025	5460/0	R$130,16	01/09/2025
HAY2619	DA00072429	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HBE7I08	DA00072768	25/04/2025	7340/0	R$130,16	02/09/2025
HBE7I08	DA00072769	25/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
HCG2542	DA00064923	25/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
HCG2542	DA00072597	25/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
HCQ3C23	DA00067526	22/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
HCS0615	DA00072757	23/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
HCU2617	DA00072891	22/04/2025	5185/1	R$195,23	01/09/2025
HDR6057	DA00072950	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
HDS3916	DA00067521	22/04/2025	6050/1	R$293,47	01/09/2025
HDS4418	DM00035116	26/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
HDX5117	DM00023873	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
HDX5117	DM00042438	21/04/2025	5274/1	R$2.934,70	01/09/2025
HDX5418	DM00040568	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
HED0559	DM00019031	26/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
HEI7I93	DM00041108	24/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
HEO7A63	DA00071792	26/04/2025	5622/2	R$88,38	02/09/2025
HEV0663	DM00039297	26/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
HFA1994	DA00073241	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
HFA2870	DA00072908	24/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
HFA2870	DA00072909	24/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025

HFA2H29	DM00043940	21/04/2025	5401/0	R$195,23	01/09/2025
HFL2222	DA00072942	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
HFX2I22	DA00071784	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
HFX2I22	DA00072930	26/04/2025	6530/0	R$195,23	02/09/2025
HGH4539	DA00072896	22/04/2025	5541/7	R$195,23	01/09/2025
HGH5070	DA00072128	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
HGZ4515	DA00067523	22/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
HGZ8651	DA00072131	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
HHB2D10	DA00064924	25/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
HHB2D10	DA00072596	25/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
HHN3G49	DA00072906	24/04/2025	7633/2	R$293,47	02/09/2025
HHO9291	DA00067702	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HHY4H08	DM00039294	26/04/2025	5045/0	R$293,47	02/09/2025
HHZ4524	DA00072201	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HID2I79	DA00072575	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HIT2610	DA00073134	26/04/2025	6050/1	R$293,47	02/09/2025
HJF2840	DA00070075	24/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
HJJ6202	DA00072772	25/04/2025	5568/0	R$195,23	02/09/2025
HJL1611	DA00072766	25/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
HJN2215	DA00072900	22/04/2025	6769/0	R$130,16	01/09/2025
HKA1B08	DM00040571	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
HKA6J76	DM00040569	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
HKB2144	DM00039299	26/04/2025	5037/1	R$586,94	02/09/2025
HKK3D05	DM00040838	21/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
HKK3D05	DM00040839	21/04/2025	6050/1	R$293,47	01/09/2025
HKK3D05	DM00040840	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
HKK3D05	DM00040841	21/04/2025	6637/2	R$195,23	01/09/2025
HKO8680	DA00072894	22/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
HKQ0124	DA00072893	22/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
HKQ0124	DM00041110	25/04/2025	7340/0	R$130,16	02/09/2025
HKW9029	DA00071386	24/04/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
HLW5G14	DM00039293	26/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
HMA5559	DA00072191	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HMF8864	DM00040843	26/04/2025	5541/1	R$195,23	02/09/2025
HMQ5381	DA00072577	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HMQ5772	DA00072192	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HNC0413	DA00072430	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
HNI3D39	DA00072923	24/04/2025	5185/2	R$195,23	01/09/2025
HNP1722	DM00011881	26/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
HNP1722	DM00011882	26/04/2025	5037/1	R$586,94	02/09/2025
HNP1722	DM00011883	26/04/2025	5045/0	R$293,47	02/09/2025
HPJ9G58	DA00073234	26/04/2025	7633/1	R$293,47	02/09/2025
HPW1D00	DA00073242	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
JPR6G48	DA00072179	22/04/2025	5568/0	R$195,23	01/09/2025
KMV6D34	DA00072889	22/04/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
KNV0I89	DM00042443	22/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
KWQ5D30	DA00072196	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
KXP8I70	DA00072111	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
MQS3H47	DA00071786	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
MQS3H47	DA00071787	26/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
MSQ6141	DM00041658	24/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
MSV6J60	DA00073243	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
MSZ5J44	DA00073033	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
NAO1E57	DA00072198	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
NHN2C87	DA00071562	22/04/2025	5592/0	R$130,16	01/09/2025
NKG8312	DA00072771	25/04/2025	5525/0	R$130,16	02/09/2025
NXW5087	DA00072569	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
NXX1E50	DA00072907	24/04/2025	6530/0	R$195,23	02/09/2025
NYE4315	DA00072588	24/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
NYG4380	AG01857480	21/04/2025	5738/0	R$293,47	01/09/2025
NYG4380	AG01857481	21/04/2025	5037/1	R$586,94	01/09/2025
NYG4380	AG01857482	21/04/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
NYG4380	AG01857483	21/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
NYP8243	DA00063698	23/04/2025	5185/1	R$195,23	01/09/2025
NYS8E90	DM00019030	25/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
ODV5E10	DA00071387	24/04/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
ODV5E10	DA00071388	24/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
OLR0C37	DA00072424	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
ONZ2750	DA00067713	24/04/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
OPF1982	DA00072127	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
OPO4638	DA00072427	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
OPS5138	DA00073249	26/04/2025	5738/0	R$293,47	02/09/2025
OPW8081	DA00072570	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
OQD9C98	DM00043474	25/04/2025	5541/1	R$195,23	02/09/2025
OQN8839	DA00072432	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
OQR5D21	DA00061403	24/04/2025	5487/0	R$195,23	01/09/2025
OQV3F57	DA00061398	22/04/2025	6602/0	R$293,47	01/09/2025
ORC1630	DA00072590	24/04/2025	7633/1	R$293,47	02/09/2025
ORC1630	DA00072591	24/04/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
OUP0A80	DA00072749	23/04/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
OUT9E40	DA00066097	24/04/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
OWX5750	DM00039300	26/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
OXA4949	DA00073133	26/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
PAE8A52	DA00071379	23/04/2025	5541/3	R$195,23	01/09/2025
PHY6H19	DA00072423	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
PRW3563	DA00073035	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
PTL2E38	DA00072898	22/04/2025	5541/7	R$195,23	01/09/2025
PUF0548	DA00072579	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
PUK2F09	DA00072943	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025

PUK4J53	DA00072420	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
PUU0167	DA00073040	24/04/2025	5452/1	R$195,23	02/09/2025
PVL4J98	DA00063696	18/04/2025	7234/0	R$130,16	01/09/2025
PVP4804	DA00071380	23/04/2025	5487/0	R$195,23	01/09/2025
PVV2409	DA00072946	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
PVV7847	DA00072912	24/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
PWB7C82	DA00072910	24/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
PWV9868	DA00064919	14/04/2025	6050/1	R$293,47	01/09/2025
PXT9399	DA00071568	24/04/2025	5592/0	R$130,16	01/09/2025
PXY3146	DA00064931	25/04/2025	5592/0	R$130,16	02/09/2025
PYR4C03	DA00063699	23/04/2025	5185/2	R$195,23	01/09/2025
PYV4219	DA00072933	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
PYX9094	DA00064932	25/04/2025	5630/0	R$130,16	02/09/2025
PZI3E75	DA00061400	23/04/2025	5452/2	R$195,23	01/09/2025
PZZ1J81	DA00073779	15/05/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
QMT7052	DA00071389	24/04/2025	7625/1	R$293,47	01/09/2025
QNA5H63	DA00072581	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
QNZ3B64	DA00073036	24/04/2025	7633/2	R$293,47	02/09/2025
QOE1J76	DA00072120	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
QOH1649	DA00067699	22/04/2025	5541/4	R$195,23	01/09/2025
QOJ8E79	DA00072585	23/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
QOL5667	DA00072746	22/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
QOQ1I58	DA00072745	22/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
QPC7359	DA00067522	22/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
QUH3514	DA00072920	24/04/2025	5738/0	R$293,47	01/09/2025
QUN6737	DA00061404	26/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
QUR6B47	DA00072767	25/04/2025	5487/0	R$195,23	02/09/2025
QUT1057	DA00072940	25/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
QUY8B71	DA00073041	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
QWZ9B56	DA00072422	22/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
QXD3061	DA00073239	26/04/2025	5185/1	R$195,23	02/09/2025
QXD9J50	DA00072110	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
QXQ2E86	DM00024962	26/04/2025	6050/1	R$293,47	02/09/2025
QXR7A89	DA00072752	23/04/2025	5185/1	R$195,23	01/09/2025
REV0B53	DA00064922	24/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
REV0B53	DA00072593	24/04/2025	6548/0	R$130,16	02/09/2025
RFF4B13	DA00067528	25/04/2025	7633/1	R$293,47	02/09/2025
RMW2E73	DA00070069	24/04/2025	5738/0	R$293,47	01/09/2025
RTH7J48	DA00070079	25/04/2025	5550/0	R$130,16	02/09/2025
RTZ9J15	DA00064926	25/04/2025	6130/0	R$293,47	02/09/2025
RUJ3J01	DA00073235	26/04/2025	7633/2	R$293,47	02/09/2025
RUJ3J01	DM00041659	24/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
RUK3D51	DA00067711	24/04/2025	5460/0	R$130,16	01/09/2025
RUR6H75	DA00070074	24/04/2025	7633/1	R$293,47	01/09/2025
RVB9C99	DA00064927	25/04/2025	6050/1	R$293,47	02/09/2025
RVF7G47	DA00067712	24/04/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
RVK8C83	DA00072113	23/04/2025	7056/1	R$293,47	01/09/2025
RVK8C83	DA00072114	23/04/2025	6602/0	R$293,47	01/09/2025
RWS4G83	DM00040567	21/04/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
SBW8B29	DA00072755	23/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
SDJ8F63	DM00040845	26/04/2025	5541/1	R$195,23	02/09/2025
SHF1E18	DA00072890	22/04/2025	7633/2	R$293,47	01/09/2025
SHY9B52	DM00024960	26/04/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
SHY9B52	DM00024961	26/04/2025	6637/1	R$195,23	02/09/2025
SIB9A96	DA00072572	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
SIN4B48	DA00072190	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
SIR7C66	DA00067714	24/04/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SJA2J91	DM00040566	21/04/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SSF6J69	DA00072754	23/04/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
SYJ0G28	DA00073047	24/04/2025	5541/2	R$195,23	02/09/2025
SYJ4C74	DA00072115	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
TCO2H78	DM00039296	26/04/2025	6653/1	R$195,23	02/09/2025
TDM4B02	DA00072193	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025
TDN8E65	DM00040574	23/04/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
TDR4D25	DA00071383	24/04/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
TDU7H61	DA00066101	25/04/2025	5541/4	R$195,23	02/09/2025
THS7C39	DA00067700	23/04/2025	5541/2	R$195,23	01/09/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D69CBEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 48.173.336 HUMBERTO YOSHIO TOYODA DE OLIVEIRA
CNPJ: 48.173.336/0001-82
ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**AGUA SANITARIA 2 LITROS** - Agua sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo: comum - teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% - Embalagem de 2 litros	DAMARA	UNID	445	3,48	1.548,60
8	**AMACIANTE DE ROUPA** - Frasco de 02 litros - Amaciante de roupa, amaciante de roupa. Descrição Complementar: Amaciante para roupa; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática variada; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade mínima de 2 anos.	DAMARA	GALÃO	90	4,09	368,10
16	**DESINFETANTE EUCALIPTO - GALAO DE 02 LITROS** - Desinfetante, composição: a base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma EUCALIPTO	DAMARA	GALÃO	3010	1,88	5.658,80
VALOR TOTAL: R$ 7.575,50 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).						

Guaraciaba/MG, 24 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:CD90DE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624
CNPJ: 20.395.249/0001-50

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	3984	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Propaganda volante sonorizada realizada em veículo automotor, fornecido pelo vencedor da licitação. A propaganda volante sonorizada deverá ser realizada dentro do cronograma a ser elaborado de acordo com a necessidade do Município.	HRS	718	R$ 95,00	R$ 68.210,00
002	3985	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Propaganda volante em veículo automotor, fornecido pelo vencedor da licitação. A propaganda volante acompanhará ações e/ou passeatas com disponibilidade de microfone para fala dos organizadores.	HRS	110	R$ 90,00	R$ 9.900,00

VALOR TOTAL: R$ 78.110,00 (setenta e oito mil e cento e dez reais).

Guarani – MG, 28 de julho de 2025.

HENRIQUE DELVAUX
Assessor de Gabinete
Município De Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9A489376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não**

providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0025.001	4743	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Francisco Pallos, Lote 155, Quadra 18. Jardim Guaxupé

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:193485AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Origem: Pregão Eletrônico 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos no planejamento, organização e execução integral de concurso público, abrangendo a elaboração de edital, produção de provas, aplicação, correção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, análise e resposta a eventuais recursos, além de todas as demais atividades essenciais para a realização do certame. O objetivo é o provimento de cargos efetivos no quadro de servidores da secretaria municipal de desenvolvimento social da prefeitura de Ibiá/MG, com ênfase nas vagas para a unidade do CRAS e CREAS, conforme consta no quadro abaixo, de acordo com a legislação aplicável.

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: ÁSECCTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA – CNPJ: 22.477.570/0001-00

ITEM 1	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	36	Unidade - Mês	Prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução completa de **Concurso Público,** incluindo todo o material, equipamento e mão de obra necessária para elaboração de edital e provas, aplicação e correção das provas, classificação dos candidatos, apresentação de resultado e respostas a eventuais recursos, bem como os demais atos indispensáveis para realização de um **Concurso Público,** visando o provimento de cargos públicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Ibiá-MG, com ênfase nas vagas para a unidade do CRAS e CREAS, conforme consta no quadro exposto no item 1.1, de acordo com a legislação aplicável.	Serviço	Serviço	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
Valor Total: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinqüenta reais).							

Início do Contrato: 28 de julho de 2025.
Término do Contrato: 28 de julho de 2026.
Data do Contrato: 28 de julho de 2025.

Ibiá (MG), 28 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:D707754A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025 - PREGÃO 027/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 referente à *Registro de preços para eventual aquisição de mata-burros pré-fabricados de concreto armado a serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município de Japaraíba/MG, de acordo com as necessidades do departamento municipal de obras.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	50,00	par	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 5.085,00	R$ 254.250,0000	R$ 5.085,00	R$ 254.250,00	R$ 0,00
Descrição: PLACA DE MATA BURRO (PAR) Fornecimento de placas (duas) de mata-burro em concreto armado pré-moldado, tipo modular, com dimensões de 2,80 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 0,35 m (altura), classe A, projetadas para suportar carga de até 45 toneladas. Fabricadas com concreto estrutural com resistência mínima de fck 25 MPa, e armadas com aço CA-50, conforme normas técnicas vigentes (NBR 6118 e NBR 7480). OBS: Conforme Anexo I.										
1	**2**	50,00	par	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 4.298,33	R$ 214.916,5000	R$ 4.298,33	R$ 214.916,50	R$ 0,00
Descrição: BASE DE DUAS PLACAS Fornecimento de base pré-moldada (duas) em concreto armado para mata burro, medindo 3,60 m x 0,95 m x 0,30 m, com encache de 90 cm e contenção lateral de solo de 60 cm. Possui furo para içamento, permitindo movimentação segura. Executada com concreto fck 25 MPa e armadura em aço CA-50, conforme normas técnicas (NBR 6118 e NBR 7480). OBS: Conforme Anexo I.										
Subtotal Adjudicado: R$ 469.166,50								**Subtotal Orçado: R$ 469.166,50**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 469.166,50					R$ 469.166,50		0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B2E3F496

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025 - PREGÃO 027/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual aquisição de mata-burros pré-fabricados de concreto armado a serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município de Japaraíba/MG, de acordo com as necessidades do departamento municipal de obras.*										
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	par	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 5.085,00	R$ 254.250,00	R$ 5.085,00	R$ 254.250,00	--	R$ 0,00
Descrição: PLACA DE MATA BURRO (PAR) Fornecimento de placas (duas) de mata-burro em concreto armado pré-moldado, tipo modular, com dimensões de 2,80 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 0,35 m (altura), classe A, projetadas para suportar carga de até 45 toneladas. Fabricadas com concreto estrutural com resistência mínima de fck 25 MPa, e armadas com aço CA-50, conforme normas técnicas vigentes (NBR 6118 e NBR 7480). OBS: Conforme Anexo I.										
1	50,00	par	FABRICA ÇÃO PRÓPRI A	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	R$ 4.298,33	R$ 214.916,50	R$ 4.298,33	R$ 214.916,50	--	R$ 0,00
Descrição: BASE DE DUAS PLACAS Fornecimento de base pré-moldada (duas) em concreto armado para mata burro, medindo 3,60 m x 0,95 m x 0,30 m, com encache de 90 cm e contenção lateral de solo de 60 cm. Possui furo para içamento, permitindo movimentação segura. Executada com concreto fck 25 MPa e armadura em aço CA-50, conforme normas técnicas (NBR 6118 e NBR 7480). OBS: Conforme Anexo I.										
Subtotal Adjudicado				R$ 469.166,50	Subtotal Lote	R$ 469.166,50	Subtotal Orçado:	R$469.166,50	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 469.166,50				R$ 469.166,50		0,0000 %		0,00		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 22 de Julho de 2025										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:888F85FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 04 /2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de**CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal,Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e tempo de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
1.7.1A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
1.7.2 Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
São partes integrantes deste Edital:
1.9.1- ANEXO I – Ficha de Inscrição
1.9.2- ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS
Número de vagas: - 01 (uma) Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL
Requisitos/Qualificação:	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais.
Remuneração:	R$ 3.704,26 (Três mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Centro de Especialidades Odontológicas
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS
4.1 Descrição sintética:

4.1.1– Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral e executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargos e da área de atuação.

4.2 Tarefas Típicas do Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial:

4.2.1- Exodontias complexas;
4.2.2- Retenções, inclusões e impactações dentárias;
4.2.3- Cirurgias ósseas e de tecido mole com finalidade protética;
4.2.4- Cirurgias periapicais;
4.2.5- Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares;
4.2.6- Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles;
4.2.7- Cirurgia de cistos e tumores benignos de tecido mole e intra-ósseos;
4.2.8- Tratamento de sinusopatias de origem odontogênica;
4.2.9- Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos/neoplásicos das glândulas salivares;
4.2.10- Tratamento clínico/ambulatorial das patologias da ATM;
4.2.11- Cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais;
4.2.12- Osteoplastia e osteotomia;
4.2.13- Traumatologia maxilofacial;
4.2.14- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.
4.2.15- Registro diário da produção através de ficha de produção específica em papel e através de sistema eletrônico.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1.
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 No termo da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:

7.1.1- Período de Inscrição: **11 de agosto a 17 de agosto de 2025.**
7.1.2- Documentos a serem encaminhados:
a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;
b) Diploma/ Certificado de Conclusão de curso;
c) Todo período de experiência a ser pontuado, conforme item 9 deste edital;
d) Títulos de caráter classificatório, conforme item 9 deste edital.
7.1.3 -Endereço de e-mail para envio da inscrição: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, contendo todos os documentos solicitados digitalizados (formato .pdf ou .jpeg) em um único e-mail, o qual será confirmado conforme item 8.1 deste Edital;
7.5O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos; .
7.12O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
7.13Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

9- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, DEVERÃO ser entregues no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA.
9.6A avaliação dos documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o Quadro abaixo:

Áreas de pontuação	**Pontuação Máxima**
Tempo de Experiência	60
Qualificação Profissional (Títulos)	40

9.7 A pontuação atribuída à Qualificação Profissional (Títulos) será a seguinte:

Discriminação	**Pontos**
Título de Doutorado em área odontológica	15
Título de Mestrado em área odontológica	10
Pós graduação Latu Sensu / Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde da Família	10
Pós graduação Latu Sensu / Especialização em área odontológica	5

9.7.1 -A soma da pontuação referente a Qualificação Profissional não poderá ultrapassar o valor máximo de 40 pontos, sendo desconsiderados os comprovantes excedentes.
9.7.2 - Os Títulos deverão ser relacionados à área de atuação da função pretendida ou correlata.
9.7.3 - Os Cursos de Doutorado, Mestrado, Especialização ou Pós-Graduação Latu Sensu deverão ser comprovados através de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
9.7.4 - Não serão pontuados os cursos apresentados como comprovação do REQUISITO de ingresso na função pleiteada, estabelecido nos Quadros do item 3.1 deste Edital.
9.8A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA, exercido na área de atuação da função pretendida, será comprovado através de Declaração/Certidão do empregador (para vínculo em Ente Público) e/ou cópia de anotação na Carteira de Trabalho (para vínculo em empresa privada), sendo 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, até o limite de 120(cento e vinte) meses, contados a partir de 01/01/2015.
9.8.1 -Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.
9.8.2 - Não serão computados em duplicidade tempo de serviço em períodos concomitantes.
9.9Não será aceito tempo de trabalho na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida à ordem decrescente de pontuação.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 20/08/2025**no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, **de 8hs do dia 21/08/2025 até as 23:59hs do dia 22/08/2025.**
11.3O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4O recurso deverá ser feito através do E-mail: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia **27/08/2025.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação informada abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida)
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
Fotocópia do comprovante de residência (máximode 03 meses anterior a data de admissão)
Cópia do Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, ou ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.
Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
Fotocópia do cartão do SUS
Número do PIS
CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
Certidão Judicial 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site TJMG - FÓRUM)
Qualificação cadastral eSocial (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho,sendo 04 (quatro) horas diáriaspara serviços internos (solicitar no RH)
Comprovante de conta no banco Itaú - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Cópia autenticada da Certidão Negativado Conselho Regional de sua categoriaem relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

13.2O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

14.9A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 28 de julho de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal João Monlevade

RAQUEL SOUZA DE PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do Edital	28/07/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e envio dos documentos	11/08/2025 a 17/08/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/)
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	21/08/2025 e 22/08/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	27/08/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/)
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/08/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1295217B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **30/07/2025 – 08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
122	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	
123	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	
126	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	
127	SONILDE DAS MERCES SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	
128	LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	
133	DANIELA CRISTOVAM JOTA MAIA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	
134	ALINE DA SILVA PEREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**28/07/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:77CED27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 6º, inc. IV, do Decreto n° 1.017/2010, que "Aprova o Regimento Interno do SAAE Luz e dá outras providências",
Considerando a Resolução Normativa n° 012, de 25 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, que "Aprova a Sexta Revisão das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz",
Considerando que ao COMUSB compete exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal n° 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional; estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico- financeiro da prestação de serviços mencionados, bem como analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação de serviços mencionados, nos termos do art. 4º, incs. X, XIV e XV, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor das tarifas dos Serviços de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da Revisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, através da Resolução Normativa nº 012, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Considerando que as leituras dos hidrômetros para fins de apuração dos valores a serem pagos pelos usuários do serviço ao SAAE Luz iniciam-se no primeiro dia de cada mês e que, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, do Decreto nº 1.016/2010, que "Regulamenta a Lei Municipal n° 1.861/2010, de 26 de novembro de 2010, que 'dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre a regulação dos serviços de saneamento básico do Município de Luz e da outras providências", os valores revisados das tarifas passam a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica estabelecido que os novos valores fixados na Resolução Normativa n° 012/2025, do COMUSB, no Anexo I – Custo das Ligações de Água e Esgoto, no anexo II – Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, no anexo III – Custo dos Serviços Diversos e no anexo IV – Multas por Infrações ao Regulamento, passam a incidir a partir do faturamento do Mês de Setembro de 2025.

Parágrafo único – A medida adotada no *caput* deste artigo se dá para evitar tarifação de preços antigos e revisados dentro do mesmo mês, entre os usuários dos serviços do SAAE Luz.

Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º ficam fixados os novos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e do tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, para vigorarem a partir do faturamento do mês de Setembro de 2025 (art. 2º).

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 28 de julho de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

ANEXO I

1 – Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	445,71	445,71
Dois pagamentos	223,40	446,80
Três pagamentos	149,31	447,93
Quatro pagamentos	112,28	449,12
Cinco pagamentos	90,03	450,15
Seis pagamentos	75,23	451,38
Sete pagamentos	64,61	452,27
Oito pagamentos	56,70	453,60

2- Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	388,71	388,71
Dois pagamentos	194,82	389,64
Três pagamentos	130,21	390,63
Quatro pagamentos	97,90	391,60
Cinco pagamentos	78,51	392,55
Seis pagamentos	65,60	393,60
Sete pagamentos	56,37	394,59
Oito pagamentos	49,44	395,52

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025
“DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	7,105	2,842	R$/mês
	0 a 5	0,812	0,325	R$/m³
	> 5 a 10 m³	1,745	0,698	R$/m³
	> 10 a 15 m³	2,704	1,082	R$/m³
	> 15 a 20 m³	3,693	1,477	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,393	3,757	R$/m³
	> 40 m³	11,460	4,584	R$/m³
Residencial	Fixa	16,820	7,330	R$/mês
	0 a 5	1,638	0,655	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,491	1,396	R$/m³
	> 10 a 15 m³	5,409	2,164	R$/m³
	> 15 a 20 m³	7,384	2,954	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,393	3,757	R$/m³
	> 40 m³	11,460	4,584	R$/m³
Comercial	Fixa	26,620	11,250	R$/mês
	0 a 5	3,549	1,420	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,319	2,127	R$/m³
	> 10 a 20 m³	7,155	2,862	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,021	3,608	R$/m³
	> 40 a 200 m³	10,926	4,370	R$/m³
	> 200 m³	12,849	5,139	R$/m³
Industrial	Fixa	26,620	11,250	R$/mês
	0 a 5	3,549	1,420	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,319	2,127	R$/m³
	> 10 a 20 m³	7,155	2,862	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,014	3,606	R$/m³
	> 40 a 200 m³	10,926	4,370	R$/m³
	> 200 m³	12,849	5,139	R$/m³
Pública	Fixa	22,770	9,710	R$/mês
	0 a 5	3,360	1,344	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,039	2,015	R$/m³
	> 10 a 20 m³	6,777	2,711	R$/m³
	> 20 a 40 m³	8,540	3,416	R$/m³
	> 40 a 200 m³	10,351	4,140	R$/m³
	> 200 m³	12,171	4,868	R$/m³

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.

A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial" os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa

CATEGORIA	CONSUMO M³/MÊS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL (R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	34,42	15,36	49,78
RESIDENCIAL NORMAL	15	70,51	29,41	99,92
PÚBLICA	15	99,65	41,06	140,71
COMERCIAL	15	107,74	44,29	152,03
INDUSTRIAL	15	107,74	44,29	152,03

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB"

ANEXO III

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	R$32,61
Tarifa de religação de água com corte no passeio	R$65,25
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	R$32,61
Tarifa de aferição de hidrômetro	R$38,85
Tarifa de mudança de local do padrão	R$139,74
Tarifa de reforma do padrão	R$227,21
Mudança de ramal de 1/2" para 3/4"	R$348,42
Substituição de registro	R$59,61
Lançamento avulso de esgoto na ETE até 5000 litros	R$800,00
Lançamento avulso de esgoto na ETE acima de 5000 até 10000 litros	R$1200,00
Análise físico-química de água	R$150,00
Análise bacteriológica simplificada da água	R$150,00

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB"

ANEXO IV

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

SERVIÇOS	TARIFA
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R$1.337,13
Execução de ligações clandestinas	R$1.337,13
Violação do lacre do hidrômetro	R$299,76
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$132,90
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R$1.337,13
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto	R$1.337,13
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$1.990,00

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C5C016E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.490.249/0001-46.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93442 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX DE COLUNA COM CAPACIDADE 50 LTS COM DUAS TORNEIRAS	unidade	BEL FRIO	10,00	1.706,48	17.064,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ: 28259514000185.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	44695 - CABO PP 2 X 2,5MM	metro	GIROFLEX	2.000,00	3,85	7.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA - CNPJ: 01.166.654/0001-52.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93435 - ADUBO 10-10-10, SACO COM 50KG	saco	HERINGER	50,00	242,60	12.130,00
2	40719 - ADUBO 20-05-20, SACO COM 50KG	Saco 50 Quilogramas	HERINGER	50,00	196,00	9.800,00
3	93436 - ADUBO SUPER SIMPLES (PÓ, SACO COM 50KG	saco	HERINGER	50,00	254,96	12.748,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 21542011000173.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93444 - CABO PP 3X6 FLEXÍVEL 3 VIAS X 6 MM. ROLO 100M	ROLO 100 METROS	CORFIL	20,00	640,00	12.800,00
2	93459 - CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	unidade	TRAMONTINA	15,00	14,00	210,00
3	93486 - PADRÃO BIFÁSICO CAIXA 63A DE 7 METROS DE COMPRIMENTO	unidade	PIPE	10,00	1.200,00	12.000,00
4	93507 - TÊ MANGUEIRA 1.1/4	unidade	FORTLEV	100,00	3,00	300,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: GEAN TULIO RENZO DIAS - CNPJ: 55.464.263/0001-43.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/06/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93493 - REFLETOR DE 200 W	unidade	Koales	200,00	48,00	9.600,00
2	93494 - REFLETOR DE 400 W	unidade	trivon	200,00	72,00	14.400,00
3	93495 - REFLETOR DE LED 100 W	unidade	rapidao net	200,00	28,90	5.780,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: GGC DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 55501528000136.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93449 - CABO TRIPLEX 10MM	metro	Condumig	2.000,00	3,50	7.000,00
2	93450 - CABO TRIPLEX 35MM	metro	Condumig	2.000,00	11,00	22.000,00
3	93457 - CAVADEIRA COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 1,50M	unidade	Tramontina	10,00	39,90	399,00
4	93465 - ENXADA 02 CARAS, BOCA LARGA COM CABO	unidade	Tramontina	10,00	49,90	499,00
5	93483 - MICRO ASPERSOR COM 100 BICOS PARA MANGUEIRA	unidade	Ecotubos	50,00	2,00	100,00
6	93489 - PREGO 15 X 15, COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	pacote	Gerdau	20,00	14,00	280,00
7	93499 - ROLO PARA PINTURA COM 10CM	unidade	Atlas	100,00	4,90	490,00
8	93501 - ROLO PARA PINTURA COM 23CM COM CABO	unidade	Tigre	100,00	14,90	1.490,00
10	93508 - TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM	unidade	Inteli	250,00	11,99	2.997,50
11	93513 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO; MEDINDO 50M	unidade	Lufkin	10,00	39,00	390,00
12	93535 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2,5 – CHAPA 14 COM 6,00 MT	metro	Santana	225,00	16,00	3.600,00
14	93536 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2 – CHAPA 16 COM 6,00 MT	metro	Santana	300,00	29,00	8.700,00
15	93537 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 3 – CHAPA 14 COM 6,00 MT	metro	Santana	300,00	51,00	15.300,00
17	93514 - TUBO PVC DE ESGOTO 100 MM X 06 M	unidade	Krona	50,00	62,00	3.100,00
18	93516 - TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM BARRA C/06 METROS	unidade	Krona	100,00	14,90	1.490,00
19	93517 - TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM BARRA C/06 METROS	unidade	Krona	100,00	34,67	3.467,00
20	93519 - TURQUESA TORQUES ARMADOR EM AÇO 12’	unidade	SÃ£o RomÃ£o	10,00	25,00	250,00
Seq.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

9	8427 - TELHA COLONIAL	unidade	Ceramica Forte	12.500,00	0,89	11.125,00
13	93535 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2,5 – CHAPA 14 COM 6,00 MT	metro	Santana	75,00	16,00	1.200,00
16	93537 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 3 – CHAPA 14 COM 6,00 MT	metro	Santana	100,00	63,00	6.300,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **FORNECEDOR REGISTRADO: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ: 19.625.875/0001-07.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93530 - GRADE DE PROTEÇÃO METALON 30X50 – 2M X 1,20	metro	SERRALHERIA DO VALE	100,00	650,00	65.000,00
2	93524 - METROS QUADRADO DE ESTRUTURA DE GUARDA CORPO C/TUBO 2"/16	metro	SERRALHERIA DO VALE	450,00	380,00	171.000,00
4	93545 - PAR DE TRAVE CO, TELA DE ALAMBRANDO PARA QUADRA TUBO 3" 5,00 X 3 MTS	unidade	SERRALHERIA DO VALE	8,00	4.900,00	39.200,00
5	93544 - PAR DE TRAVE CO, TELA DE ALAMBRANDO PARA QUADRA TUBO 3" 7,00 X 3,00 MTS	unidade	SERRALHERIA DO VALE	6,00	6.300,00	37.800,00
6	93523 - PORTA METALON 0,70 X 2,10MT C/CHAPA 16 E METALON 30X50 NA 16	unidade	SERRALHERIA DO VALE	50,00	1.200,00	60.000,00
7	93521 - PORTA METALON 0,80 X 2,10MT C/CHAPA 16 E METALON 30X50 NA 18	unidade	SERRALHERIA DO VALE	50,00	1.273,33	63.666,50
8	93522 - PORTA METALON 0,90 X 2,10MT C/CHAPA 16 E METALON 30X50 NA 16	unidade	SERRALHERIA DO VALE	50,00	1.216,67	60.833,50
9	93542 - PORTÃO 1,00 X 2,10 COM METALON 30X50 E CHAPA 18	unidade	SERRALHERIA DO VALE	10,00	1.500,00	15.000,00
10	93541 - PORTÃO 3,00 X 2,10 COM METALON 30X50 E CHAPA 18	unidade	SERRALHERIA DO VALE	10,00	2.733,33	27.333,30
11	93538 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 3 – CHAPA 18 COM 6,00 MT	metro	SANTA FERRO E ACO	150,00	260,00	39.000,00
Seq.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	93524 - METROS QUADRADO DE ESTRUTURA DE GUARDA CORPO C/TUBO 2"/16	metro	SERRALHERIA DO VALE	150,00	380,00	57.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - CNPJ: 66313958000140.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93447 - CABO PP 3/10MM	metro	condumig	2.000,00	21,00	42.000,00
2	93473 - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, ROLO MEDINDO 19MMX10M	unidade	3m	50,00	15,00	750,00
3	93548 - GRAMA ESMERALDA (TAPETE 40X60CM)	metro	esmeralda	2.650,00	27,50	72.875,00
4	93481 - MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 1.1/4", ROLO COM 100M	unidade	palma	10,00	290,00	2.900,00
5	93480 - MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 3/4", ROLO COM 100M	unidade	palma	10,00	100,00	1.000,00
6	93518 - TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM BARRA C/06 METROS	unidade	krona	100,00	55,00	5.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE JORGE SOUSA SANTOS - CNPJ: 08092359000148.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93438 - ALICATE DE ELETRICISTA	unidade	FOXLUX	10,00	24,40	244,00
2	93439 - ARAME GALVANIZADO Nº 14	quilograma	GERDAU	50,00	16,60	830,00
3	93440 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	quilograma	GERDAU	50,00	16,60	830,00
4	93441 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO PCT 20KG	unidade	ADERE	100,00	12,20	1.220,00
5	54928 - CABO PP 4 x 4MM	metro	CONDUMIG	2.000,00	13,95	27.900,00
6	93448 - CABO PP 4 X 6MM	metro	CONDUMIG	2.000,00	18,95	37.900,00
7	93451 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA/ CAPACIDADE 1000L	unidade	FORTLEV	15,00	309,20	4.638,00
8	93452 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA/ CAPACIDADE 2000L	unidade	FORTLEV	15,00	769,00	11.535,00
9	93453 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA/ CAPACIDADE 5000L	unidade	FORTLEV	10,00	2.169,00	21.690,00
10	93454 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA/ CAPACIDADE 500L	unidade	FORTLEV	20,00	189,70	3.794,00
11	93456 - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA. CAPACIDADE DE PESO: 100KG. CAPACIDADE DE VOLUME: 50 LITROS	unidade	MINASUL	10,00	138,90	1.389,00
12	93458 - CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES	unidade	ELETROMEC	15,00	19,72	295,80
13	93460 - CHIBANCA COM CABO	unidade	OPER	10,00	64,79	647,90
15	93464 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1.1/4	unidade	REBOUCAS	100,00	1,55	155,00
14	93462 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	unidade	REBOUCAS	100,00	0,28	28,00
16	93463 - EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	unidade	REBOUCAS	100,00	0,39	39,00
17	93467 - FACÃO COLLINS OU CORNETA	unidade	COLLINS	10,00	19,97	199,70
18	93475 - FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO 18MMX50M	unidade	VEDALAR	30,00	4,49	134,70
19	93478 - LIMA TRIÂNGULO	unidade	CAVALINHO	20,00	9,98	199,60
20	93546 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO. TRATADO.	unidade	UMT	200,00	33,79	6.758,00
21	93479 - MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 1/2", ROLO COM 100M	unidade	DOS VALES	10,00	59,40	594,00
22	93482 - MARTELO TIPO UNHA	unidade	OPER	10,00	19,45	194,50
23	93484 - PÁ DE BICO COM CABO	unidade	OPER	10,00	32,59	325,90
24	93487 - PADRÃO TRIFÁSICO 7 METROS DE COMPRIMENTO	unidade	COFER	10,00	1.399,00	13.990,00
25	93485 - PÁ QUADRADA COM CABO	unidade	OPER	10,00	30,95	309,50

26	93488 - PICARETA COM CABO	unidade	OPER	10,00	64,75	647,50
27	93496 - REGISTRO DE ESFERA ROSCA 3/4	unidade	KRONA	30,00	7,75	232,50
28	93498 - REGISTRO SOLDÁVEL 1/2	unidade	UNIFORTTE	30,00	3,60	108,00
29	93502 - SERROTE PROFISSIONAL	unidade	THOMPSON	10,00	32,95	329,50
30	8427 - TELHA COLONIAL	unidade	TURMNALINA	37.500,00	0,93	34.875,00
31	93505 - TÊ MANGUEIRA ½	unidade	REBOUCAS	100,00	0,92	92,00
32	93506 - TÊ MANGUEIRA ¾	unidade	REBOUCAS	100,00	1,27	127,00
33	93547 - TIJOLO COM 08 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M2)	unidade	TURMALINA	41.250,00	0,74	30.525,00
35	93509 - TINTA ESMALTE LATA 3,600 LTS CORES VARIADAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORALAR, CORAL OU SUVINIL.	unidade	CORAL	150,00	84,25	12.637,50
36	93510 - TINTA PARA PAREDE LATA 18LTS CORES VARIADAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORALAR, CORAL OU SUVINIL.	unidade	CORAL	120,00	111,90	13.428,00
37	93511 - TINTA PARA PAREDE LATA 3,600 LTS CORES VARIADAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORALAR, CORAL OU SUVINIL.	unidade	CORAL	100,00	34,95	3.495,00
38	93515 - TUBO PVC DE ESGOTO 150 MM X 06 M	unidade	FORTLEV	30,00	168,90	5.067,00

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	93547 - TIJOLO COM 08 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M2)	unidade	TURMALINA	13.750,00	0,74	10.175,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 20547243000151.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93437 - ALAVANCA AÇO PEDREIRO CORRUGADO, MEDINDO 1MX1,80M	unidade	ATUAL DISTRIBUIDORA	10,00	89,00	890,00
2	54927 - CABO PP 3 X 1MM	metro	SIL	2.000,00	2,20	4.400,00
3	93466 - ENXADA ALP BOCA ESTREITA COM CABO	unidade	TRAMONTINA	10,00	58,90	589,00
4	93468 - FITA CREPE BRANCA 20M/65FT , 1CM ESPESSURA DE - FITA PINTOR	unidade	TIGRE	150,00	4,14	621,00
5	93469 - FITA CREPE BRANCA 20M/65FT , 2CM ESPESSURA - FITA PINTOR	unidade	TIGRE	150,00	4,14	621,00
6	93470 - FITA CREPE BRANCA 20M/65FT , 3CM ESPESSURA - FITA PINTOR	unidade	TIGRE	150,00	4,14	621,00
7	93471 - FITA CREPE BRANCA 20M/65FT , 4CM ESPESSURA - FITA PINTOR	unidade	TIGRE	150,00	9,90	1.485,00
8	93472 - FITA CREPE BRANCA 20M/65FT , 5CM ESPESSURA - FITA PINTOR	unidade	TIGRE	150,00	9,90	1.485,00
9	93476 - LÂMPADA 220V LED 30W	unidade	EMPALUX	100,00	7,49	749,00
10	93477 - LIMA KF	unidade	KEF	20,00	14,00	280,00
11	93490 - PREGO 17 X 21, COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	unidade	GERDAU	20,00	13,10	262,00
12	93491 - PREGO 19 X 36, COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	pacote	GERDAU	20,00	12,50	250,00
13	93492 - PREGO 20 X 42, COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	pacote	GERDAU	20,00	13,50	270,00
14	93497 - REGISTRO DE ROSCA 1.1/4	unidade	KRONA	30,00	14,90	447,00
15	93500 - ROLO PARA PINTURA COM 15CM	unidade	TIGRE	100,00	7,00	700,00
16	93512 - TINTA PISO (PINTURA PARA QUADRA) LATA 18LTS CORES VARIADAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORALAR, CORAL OU SUVINIL.	unidade	QUALYVINIL	120,00	209,00	25.080,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 54965236000191.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93443 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM	metro	Circuity	2.000,00	1,10	2.200,00
2	93445 - CABO FLEXÍVEL 6,00MM. ROLO 100M	ROLO 100 METROS	Screen Vision	20,00	265,00	5.300,00
3	93474 - FITA ISOLANTE, ROLO MEDINDO 19MMX20M	unidade	Thompson	30,00	4,95	148,50
Valor Total: 7.648,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 56004897000186.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93446 - CABO NAX FLEXÍVEL 10MM	metro	ENERGY	2.000,00	8,30	16.600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0086/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48.** VIGÊNCIA: 28/07/2025ATÉ 27/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93538 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 3 – CHAPA 18 COM 6,00 MT	metro	propria	50,00	188,90	9.445,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AEC93170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital nº 05, de 02 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Muriaé, 29 de julho de 2025.

ALEX DA SILVA PINTO
Presidente da Comissão

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Tempo de experiência no Projeto Escola em Movimento	Semestres/ Períodos	Situação	Motivo
1	MARCOS OTÁVIO CHAVES DE SOUZA	22/12/2001	180	4º Período/Semestre	DEFERIDO	
2	EDVAN CLEMENTE DE SOUZA	13/04/2002	160	7º Período/Semestre	DEFERIDO	
3	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	127	8º Período/Semestre	DEFERIDO	
4	MARCOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA	17/03/2002	92	4º Período/Semestre	DEFERIDO	
5	ELOI BRENO	16/05/2001	7	4º Período/Semestre	DEFERIDO	
6	GERALDO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA	29/11/1985	6	4º Período/Semestre	DEFERIDO	
7	RAFAEL MARTINS AZEVEDO	09/08/2001	0	6º Período/Semestre	DEFERIDO	
8	ERICKSON SANTOS FAGUNDES	04/06/1986	0	5º Período/Semestre	DEFERIDO	
9	RONISON LEANDRO SANTOS MONTEIRO	07/11/2001	0	5º Período/Semestre	DEFERIDO	
10	FERNANDA ELISA DE ALMEIDA LUCIO	12/01/2005	0	4º Período/Semestre	DEFERIDO	
11	NIKELLY CAPALLA CORREIA DE SOUZA	13/04/2002	0	2º Período/Semestre	INDEFERIDO	É necessário estar regularmente matriculado entre o 3º e o 8º semestre/período
12	ALICE ROCHA MATHIAS DE FARIA	06/02/2007	0	2º Período/Semestre	INDEFERIDO	É necessário estar regularmente matriculado entre o 3º e o 8º semestre/período
13	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	0	1º Período/Semestre	INDEFERIDO	É necessário estar regularmente matriculado entre o 3º e o 8º semestre/período
14	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	1º Período/Semestre	INDEFERIDO	É necessário estar regularmente matriculado entre o 3º e o 8º semestre/período
15	JULIO CÉSAR DE FREITAS	23/03/1988	0	1º Período/Semestre	INDEFERIDO	É necessário estar regularmente matriculado entre o 3º e o 8º semestre/período
16	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	1º Período/Semestre	INDEFERIDO	É necessário estar regularmente matriculado entre o 3º e o 8º semestre/período

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8F63FB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 011/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS ATRAVES DA A.R.P 06/2025 CISPAR**, conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora **METODO PROJETOS E CONSTURÇÕES ELETRICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 10.495.235/0001-55**

EMPRESA: METODODO PROJETOS E CONSTRURÇÕES ELETRICAS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOCAL: AVENIDA NOVA - PEDRINÓPOLIS / MG						
ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID.	QTDE TOTAL	P.UNIT	TOTAL
1	237222	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	2	R$ 389,70	R$ 779,40
3	374893	ALÇA P/ CONECTOR ESTRIBO FECHADO 1/0AWG	PC	9	R$ 42,08	R$ 378,72

8	228924	ALÇA PREFORMADA CA/CAA 34MM² (2AWG)	PC	3	R$ 12,81	R$ 38,43
9	228890	ALÇA PREFORMADA CA/CAA 54MM² (1/0AWG)	PC	3	R$ 20,38	R$ 61,14
11	237677	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	PC	22	R$ 29,14	R$ 641,08
16	229005	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70MM²	PC	5	R$ 33,11	R$ 165,55
21	219717	ALÇA PREFORMADA OLHAL CA/CAA 54MM²	PC	1	R$ 21,15	R$ 21,15
27	237230	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	1	R$ 37,02	R$ 37,02
37	75721	ARRUELA QUADRADA M16 38X18X3MM	PC	54	R$ 2,09	R$ 112,86
40	327692	BRAÇADEIRA AMARRAR CABO MULTIPLEXADO BT	PC	56	R$ 2,82	R$ 157,92
41	328138	BRAÇO ANTI-BALANÇO PARA RDAP 15KV	PC	5	R$ 69,96	R$ 349,80
43	231712	BRAÇO COM GRAMPO SUSPENSÃO CABO CAL70MM²	CJ	20	R$ 103,28	R$ 2.065,60
46	258921	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	20	R$ 282,43	R$ 5.648,60
48	211789	BRAÇO SUPORTE TIPO C RDP 15KV	PC	9	R$ 134,08	R$ 1.206,72
50	357255	BRAÇO SUPORTE TIPO J RDP 15KV A 36,2KV	PC	1	R$ 286,11	R$ 286,11
51	211771	BRAÇO SUPORTE TIPO L RDP 13,8KV	PC	5	R$ 195,95	R$ 979,75
55	2964	CABO AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	240,5	R$ 40,65	R$ 9.776,33
56	2931	CABO AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	KG	36	R$ 46,44	R$ 1.671,84
57	225623	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	12	R$ 3,93	R$ 47,16
59	380855	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	1798,5	R$ 11,79	R$ 21.204,32
61	225656	CABO AL 1X 70MM² 1KV	M	24	R$ 10,55	R$ 253,20
70	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	240	R$ 1,92	R$ 460,80
73	226373	CABO QUADRUPLEX CA 3x1x 70+70 1KV	M	918,2	R$ 44,36	R$ 40.731,35
76	223818	CANTONEIRA RETA PARA BRAÇO TIPO C RDP	PC	3	R$ 219,66	R$ 658,98
78	231878	CARTUCHO VERMELHO EXTRAÇ CONECTOR CUNHA	PC	24	R$ 28,92	R$ 694,08
83	270439	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	6	R$ 431,27	R$ 2.587,62
92	236844	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	25	R$ 61,85	R$ 1.546,25
94	236869	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	10	R$ 55,99	R$ 559,90
96	236885	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	38	R$ 43,15	R$ 1.639,70
97	236893	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	34	R$ 62,28	R$ 2.117,52
98	236901	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	11	R$ 81,19	R$ 893,09
99	236919	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	6	R$ 74,98	R$ 449,88
100	236927	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	1	R$ 71,09	R$ 71,09
111	375058	COBERTURA PROTET BUCHA BT TRANSFORM IT 1	PC	16	R$ 100,49	R$ 1.607,84
113	39586	COBERTURA PROTET PARA BUCHA EQUIPAMENTO	PC	6	R$ 36,56	R$ 219,36
118	231175	CONECTOR ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	PC	44	R$ 25,61	R$ 1.126,84
122	231795	CONECTOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	24	R$ 59,72	R$ 1.433,28
123	227850	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	PC	20	R$ 12,66	R$ 253,20
128	231696	CONECTOR CUNHA CU ITEM 6	PC	8	R$ 17,10	R$ 136,80
129	231688	CONECTOR CUNHA CU ITEM 7	PC	8	R$ 15,63	R$ 125,04
134	227777	CONECTOR FORMATO H ITEM 2	PC	8	R$ 8,11	R$ 64,88
135	227785	CONECTOR FORMATO H ITEM 3	PC	2	R$ 14,38	R$ 28,76
148	379679	CONECTOR PERFURAÇÃO 10MM²/6MM²	PC	40	R$ 21,65	R$ 866,00
151	327767	CONECTOR PERFURAÇÃO 70-240MM²/16- 120MM²	PC	6	R$ 51,26	R$ 307,56
152	377357	CONECTOR TERM ATERR TEMPORÁRIO DE CHAVES	PC	6	R$ 32,46	R$ 194,76
153	338731	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 16MM²	PC	6	R$ 6,01	R$ 36,06
154	231886	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 50MM²	PC	15	R$ 10,64	R$ 159,60
155	227389	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 6,4MM/21MM²	PC	25	R$ 6,09	R$ 152,25
165	227066	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 54MM²/70MM²	PC	8	R$ 28,66	R$ 229,28
168	378809	CONECTOR TERM COMP RETO BUCHA EQ 50 MM²	PC	18	R$ 42,53	R$ 765,54
182	377705	CRUZETA DE FIBRA 2400MM	PC	6	R$ 278,77	R$ 1.672,62
192	271353	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	6	R$ 29,20	R$ 175,20
200	377623	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM²	PC	43	R$ 61,29	R$ 2.635,47
202	328120	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L PARA RDAP	PC	5	R$ 30,62	R$ 153,10
204	234492	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	48	R$ 10,16	R$ 487,68
205	3954	FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	2	R$ 30,29	R$ 60,58
206	3996	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	2	R$ 43,08	R$ 86,16
209	237396	GANCHO OLHAL DE AÇO 50KN	PC	9	R$ 24,97	R$ 224,73
211	234567	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM² 15kV	PC	21	R$ 59,99	R$ 1.259,79
212	378842	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 50-150MM²	PC	15	R$ 170,83	R$ 2.562,45
213	222539	HASTE ATERRAMENTO AÇO ZINC 2400MM	PC	8	R$ 98,10	R$ 784,80
214	352237	IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	13	R$ 1,59	R$ 20,67
215	352242	IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	14	R$ 1,91	R$ 26,74
216	352260	IDENTIFICADOR DE FASE C	PC	13	R$ 1,68	R$ 21,84
217	219659	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	PC	30	R$ 52,86	R$ 1.585,80
219	219642	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15 KV	PC	33	R$ 71,74	R$ 2.367,42
222	219634	ISOLADOR ROLDANA	PC	1	R$ 79,54	R$ 79,54
233		LUMINÁRIA LED 100 W	PC	20	R$ 847,98	R$ 16.959,60
243	237271	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	18	R$ 30,70	R$ 552,60
244	374393	MANTA AUTO-ADESIVA EMENDA CABO 15KV RDP	PC	8	R$ 181,95	R$ 1.455,60
245	237784	MÃO FRANCESA PERFILADA	PC	6	R$ 80,89	R$ 485,34
248	237289	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	69	R$ 33,63	R$ 2.320,47
251	66688	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X40MM	PC	4	R$ 4,93	R$ 19,72
253	66878	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM	PC	122	R$ 9,49	R$ 1.157,78
254	66886	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM	PC	286	R$ 7,04	R$ 2.013,44
258	74807	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	10	R$ 12,59	R$ 125,90
259	74815	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	4	R$ 13,32	R$ 53,28
260	74823	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	13	R$ 15,64	R$ 203,32
262	74849	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	1	R$ 21,96	R$ 21,96
263	74856	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	5	R$ 22,93	R$ 114,65
264	74864	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	10	R$ 25,52	R$ 255,20
273	75036	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X40MM	PC	16	R$ 25,32	R$ 405,12
275	289058	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	15	R$ 244,37	R$ 3.665,55
276	293357	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	6	R$ 212,41	R$ 1.274,46
278	236265	PINO BRAÇO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36KV	PC	24	R$ 43,92	R$ 1.054,08
281	375233	PINO CRUZETA ISOLADOR POLIMÉRICO 36KV	PC	9	R$ 46,52	R$ 418,68
293	75630	PORCA QUADRADA M16 24X24X13MM	PC	30	R$ 1,99	R$ 59,70
302	207415	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	18	R$ 2.177,99	R$ 39.203,82
303	207449	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	3	R$ 3.857,11	R$ 11.571,33
328	327361	RELÉ FOTOELÉTRICO 105/305V 10A ELETRONIC	PC	20	R$ 22,75	R$ 455,00
329	237768	SAPATILHA	PC	30	R$ 6,00	R$ 180,00

330	237156	SELA PARA CRUZETA	PC	4	R$ 30,29	R$ 121,16
331	237081	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	4	R$ 307,40	R$ 1.229,60
339	237172	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	9	R$ 77,49	R$ 697,41
345	231555	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	2	R$ 43,95	R$ 87,90
348	245837	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	2	R$ 17.369,60	R$ 34.739,20
VALOR DOS MATERIAIS						**R$ 241.106,46**
352	-	VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	-	65,1	R$ 2.293,52	R$ 149.308,15
353	-	VALOR DA U.S DE PROJETO	-	70,64	R$ 100,30	R$ 7.085,19
VALOR DE MÃO DE OBRA						**R$ 156.393,34**
		VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 397.499,81**

Pedrinópolis – MG, 15 de Julho de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:44BDF8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, no tocante às Emendas Impositivas constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSCs abaixo descritas, para envio da documentação de habilitação e o Plano de Trabalho junto à Comissão de Seleção do MROSC conforme dispõe a Lei Federal n° 13.019/2014.
Para celebração das parcerias as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
1. Plano de Trabalho, assinado pelo representante legal da OSC; **Anexo V.**
2. Cópia do Estatuto da Entidade – Estatuto devidamente registrado em cartório com suas eventuais alterações (o documento pode ser substituído pela certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil, conforme art. 34, III da Lei 13019/2014). Tratando-se de sociedade cooperativa, apresente a certidão simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL.
3. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais.
4. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou do objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um (01) ano.
5. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39º, da Lei nº 13.019, de 2014, as quais devem estar descritas no documento (**Anexo I).**
6. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) de capacidade técnica e operacional sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (**Anexo II).**
7. Declaração de observância às regras de transparência nos termos do art. 11 da Lei Federal n° 13.019, de 2014 e alterações (**Anexo III**).
8. Declaração de que não haverá remuneração de servidor ou empregado público, com recursos repassados (**Anexo IV**).
9. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União, do Estado e do Município ou certidões positivas com efeito de negativa.
9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) ou certidão positiva com efeito de negativa.
10. Certidão Negativa com Débitos Trabalhistas (CNDT) - ou certidão positiva com efeito de negativa.
11. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
Conforme disposto no Decreto nº 07/2018, o Plano de Trabalho, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com os termos e as condições constantes neste edital.
Para a celebração da parceria a organização da sociedade civil **deverá ter em seu estatuto** normas que prevejam, expressamente:
I – objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a oura pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail: **seplan.emendasimpositivas@pirapora.mg.gov.br**, nos termos das instruções constantes neste edital, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.
Os anexos estarão disponíveis para impressão no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, **https://www.pirapora.mg.gov.br/.**
Em caso de dúvidas solicitar informações no e-mail ou procurar à Comissão de Seleção de Parcerias entre as OSC e o Município de Pirapora referente às Emendas Impositivas da Casa Legislativa, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39.270-092.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO BATISTA DO AVIVAMENTO	09.131.416/0001-13
ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETANDO VIDA (ABPROV)	30.524.732/0001-41
ASSOCIAÇÃO BOLA NA REDE PIRAPORA - MG	51.377.310/0001-60
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL	21.362.348/0001-07
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL JERUEL	02.261.563/0001-69
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, MUSICAL E ARTÍSTICA SÃO VICENTE DE PAULO - BANDA SINFÔNICA JOVEM DE PIRAPORA	11.011.915/0001-19
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATICUNDUM	24.065.223/0001-03
ASSOCIAÇÃO DA FEIRA SANTOS DUMONT NO BAIRRO SÃO JOÃO	10.638.218/0001-20
ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE DE PIRAPORA- MINAS GERAIS	01.697.405/0001-93
ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO BAIRRO APARECIDA	44.168.622/0001-07
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE PIRAPORA - AMEP	53.326.547/0001-48
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA CRISTÃ DE PIRAPORA - ABC	25.213.372/0001-27
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL PIRAPORA- HANDPIRA	45.581.866/0001-71
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS SOLIDÁRIOS DE PIRAPORA - AJSP	11.140.131/0001-90
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONECTADAS PARA O SUCESSO- AMCPS	49.995.162/0001-04
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	00.214.204/0001-25
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO RIO SÃO FRANCISCO E SEUS AFLUENTES - APRSFSA	51.381.387/0001-04
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE PIRAPORA - APAS	18.391.132/0001-57
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	07.677.802/0001-80
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLORADO - ADC	11.673.270/0001-80
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA FLORESTA VIVEIRO	05.221.118/0001-63
ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PACO PACO	04.180.953/0001-30
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RECANTO ALTO PERNAMBUCO - AARAP	23.663.464/0001-83
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE FILHOS DE ISRAEL	38.384.051/0001-37
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DA COMUNIDADE RECANTO DOS JATOBÁS - AAFCRJ	47.280.335/0001-74
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE EMANUEL	27.390.789/0001-90
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE JATOBÁ	46.546.772/0001-24
ASSOCIACAO DOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES DE PIRAPORA	07.370.086/0001-93
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE PIRAPORA - ASCARPI	06.179.077/0001-57
ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS	07.547.883/0001-01
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA (CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS)	08.821.728/0001-96
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA PIRAPORA	21.362.470/0001-75
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA	21.365.663/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTOS DUMONT	21.356.373/0001-70
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO EM PIRAPORA - AMBSJ	21.366.448/0001-01
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSE BANDEIRA DA FAZENDA DA PRATA PIRAPORA-MG	37.426.911/0001-95
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS COMPOSITORES E PRODUTORES MUSICAIS DE PIRAPORA - AMUPIRA	52.236.479/0001-63
ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DA ILHA DO COQUEIRO	05.027.161/0001-92
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AARAO REIS	02.408.625/0001-12
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ILHA DA PIMENTA	05.879.009/0001-38
ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS DA MICRORREGIÃO DE PIRAPORA	53.069.397/0001-34
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS PIRAPORA	38.334.585/0001-59
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PERNAMBUCO	25.214.040/0001-67
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MORADA NOVA	23.683.869/0001-83
ASSOCIAÇÃO EQUIPE MISSIONÁRIA RENOVO DE DAVI	03.521.389/0001-09
ASSOCIAÇÃO FAZENDO ARTES DE PIRAPORA- FEIRARTE	26.277.034/0001-11
ASSOCIAÇÃO LATIDOS E MIADOS - ALM	45.405.822/0001-90
ASSOCIAÇÃO PINGO DE LUZ - APL	01.663.872/0001-00
ASSOCIAÇÃO PIRAPORENSE DE CICLISMO - APC	14.590.347/0001-46
ATLÉTICO PIRAPORA FUTEBOL CLUBE	30.910.710/0001-10
CASA DE CULTURA AFRO GERAIS - CCAG	16.525.897/0001-07
COLÔNIA DE PESCA Z1	21.355.862-0001-07
COMUNIDADE CATÓLICA MÃE DA ESPERANÇA	05.536.077/0001-02
COMUNIDADE TERAPÊUTICA MUNDO NOVO BEM QUE SALVA	19.054.115/0001-97
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRAPORA - CONSEP	05.452.756/0001-95
ESPORTE CLUBE COMERCIAL DE PIRAPORA	21.356.811/0001-08
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA A VOZ DO SÃO FRANCISCO - GREVOF	04.602.543/0001-30
GRUPO DE DANÇA THE BOYS ACROSS OFF STREET - GDTBAOS	05.620.337/0001-15
IGREJA BATISTA MISSIONARIA EM PIRAPORA	19.798.933/0001-02
INSTITUTO DE ATIVIDADES SOLIDÁRIAS - IASOL	10.728.084/0001-38
INSTITUTO EDUCACIONAL CULTURAL E SOCIAL DO NORTE DE MINAS -INEC'S	07.057.020/0001-48
LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO	18.890.772/0001-01
LOJA MAÇÔNICA TEMPLÁRIOS DO RIO SÃO FRANCISCO II 369 - LMTRSF	04.980.824/0001-26
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - MAD/PSS	20.078.531/0001-04
ROTARY CLUBE DE PIRAPORA	18.279.471/0001-46
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAPORA	21.356.233/0001-00
UNIÃO ESPORTIVA PERMANENTE - UEP	00.945.629/0001-04

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

(Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/14; Art. 34, VI da Lei Federal 13.019/ 14 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.)

(Papel timbrado ou nome da OSC)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil (INSERIR RAZÃO SOCIAL DA OSC) _____, cadastrada no CNPJ nº _____, na pessoa de seu representante legal (NOME) _____, cadastrado no CPF nº _____, RG nº _____, declara que:

A referida OSC não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, consoante previsto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida OSC, bem como seus dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento dispostos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, a saber:

Art. 39 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:

Presidente: _____, CPF _____, RG:_____ data de expedição:____ ENDEREÇO:_____, email:_____.
Vice-Presidente: _____, CPF_____, RG_____, data de expedição:____ ENDEREÇO:_____, email:_____.
Conselheiro:_____, CPF:_____, RG:_____ data de expedição:____ ENDEREÇO:_____, email:_____.

(Indicar todos e apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência).

Por ser verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Pirapora/MG, ___ de _____de 2025.

_____
Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, IV e V "a" ,"b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)
(Papel timbrado ou nome da OSC)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, inscrita no CNPJ nº. *[CNPJ da organização da sociedade civil – OSC]*, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a). *[nome do Presidente da organização da sociedade civil – OSC]*, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada possui:
– no mínimo, um ano de existência, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
– dispõe ou pretende contratar com os recursos da parceria, estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica, gerencial e operacional;
– encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de instalações e recursos necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, aplicação, acompanhamento e prestação de contas do recurso financeiro recebido, com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pirapora, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA
(Art. 11 da Lei n° 13.019/2014)
(Papel timbrado ou nome da OSC)
DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, inscrita no CNPJ nº. *[CNPJ da organização da sociedade civil – OSC]*, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a). *[nome do Presidente da organização da sociedade civil – OSC]*, DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei Federal n° 13.019, de 2014 e alterações, a saber:
Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III. Descrição do objeto da parceria;
IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

ANEXO IV
Timbre Instituição

DECLARAÇÃO QUE NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, COM RECURSOS REPASSADOS
(Art. 27 do Decreto Municipal 07/2018 e Art 27 do Decreto 8726/2016)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, inscrita no CNPJ nº. *[CNPJ da organização da sociedade civil – OSC]*, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a). *[nome do Presidente da organização da sociedade civil – OSC]*, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal 07/2018 e Art 27 do Decreto 8726/2016, que:
I – não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II – não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1. Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2. Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Pirapora/MG, ____de_____ de 2025.

_____
Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO
1. IDENTIFICAÇÃO

Razão social:
CNPJ:
Esfera administrativa:
Endereço:

Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
DDD/Telefones:		
Fax:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome:			
Cargo:		Data da posse:	
CPF:	RG:	Órgão exp.	Emissão:
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
DDD/Telefone residencial:			
Email:			

3. RECURSO

Programa:
Ação:
Valor:
(Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria).

4. PROJETO

Título:

5. OBJETO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO

Descrição:
Descrição das atividades e da realidade que será objeto da parceria e ações que serão desenvolvidas.

6. JUSTIFICATIVA

Descrever as razões que levaram à proposição do projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

7. OBJETIVO GERAL

Evidenciar os benefícios do projeto para a comunidade e a localização geográfica a ser atendida.

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

Descrever os resultados e o impacto que se pretendem alcançar com a realização do projeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pelo público alvo específico.

9. PÚBLICO ALVO

Caracterização	Situação de Vulnerabilidade	Faixa etária	Nº de atendidos

10. ESTRATÉGIAS E RESULTADO

Especificar estratégias e critérios para atingir os resultados esperados.

11. MÉTODO PARA ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

Estabelecer os parâmetros e indicadores que permitiram o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho da execução do plano e aferição do cumprimento das metas (meios de verificação).

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

Elemento de despesa	Especificação	Valor unitário R$	Valor Total R$

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/etapa	Indicadores/unidade de medida	Data (mês/ano)	
		INÍCIO	FIM
Descrever as metas a serem atingidas, as etapas, formas e fases de execução do projeto ou das atividades, bem como datas de início e fim.			

14. PLANILHA DE ITENS

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

TOTAL	

Declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014.

_____
Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EDBDDB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇOES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
EDITAL – 28/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FVE1B36	P300081617	29/06/2025	7455-0
FGV7J53	P300081618	29/06/2025	7455-0
RKO1B63	P300081619	29/06/2025	7455-0
QOJ5H47	P300081620	29/06/2025	7455-0
FVE1B36	P300081623	29/06/2025	7455-0
FOI7J21	P300081627	29/06/2025	7455-0
FBL2293	P300081628	29/06/2025	7455-0
QXM0415	P300081629	29/06/2025	7455-0
HNV8F18	P300081630	29/06/2025	7455-0
SYS1H33	P300081631	29/06/2025	7455-0
QMZ8D53	P300081634	29/06/2025	7455-0
QNS7J89	P300081635	29/06/2025	7455-0
ETF6430	P300081637	29/06/2025	7455-0
FIQ4D19	P300081638	29/06/2025	7455-0
RME1F40	P300081649	29/06/2025	7455-0
HDN3780	P300081651	29/06/2025	7455-0
PYT5G16	P300081652	29/06/2025	7455-0
CXV5I82	P300081656	29/06/2025	7455-0
RUO9G22	P300081657	29/06/2025	7455-0
DWN7E95	P300081658	29/06/2025	7455-0
MGO6810	P300081659	29/06/2025	7455-0
GBH0C27	P300081660	29/06/2025	7455-0
DXH7308	P300081661	29/06/2025	7455-0
PMF2A16	P300081662	29/06/2025	7455-0
HOB9484	P300081664	29/06/2025	7455-0
EFC7255	P300081667	29/06/2025	7455-0
RVF9B14	P300081670	29/06/2025	7455-0
EPP5J75	P300081596	29/06/2025	7463-0
DRH3413	P300081673	29/06/2025	7455-0
OWK2H55	P300081674	29/06/2025	7455-0
TIY8H18	P300081676	29/06/2025	7455-0
FTL8J95	P300081677	29/06/2025	7455-0
FHH4I25	P300081678	29/06/2025	7455-0
GXF2I42	P300081690	29/06/2025	7455-0
MGO6810	P300081692	29/06/2025	7455-0
BIN9462	P300081694	29/06/2025	7455-0
PZE2316	P300081600	29/06/2025	7463-0
TER6D57	P300081695	29/06/2025	7455-0
GAZ1A43	P300081696	29/06/2025	7455-0
MRK8G70	P300081699	29/06/2025	7455-0
JBI9B03	P300081700	29/06/2025	7455-0
PXR1308	P300081701	29/06/2025	7455-0
FBB9F31	P300081718	29/06/2025	7455-0

HEO7I83	P300081719	29/06/2025	7455-0
EGM8D35	P300081720	29/06/2025	7455-0
MIO1A34	P300081724	29/06/2025	7455-0
EAN5B58	P300081725	29/06/2025	7455-0
QXV1F99	P300081726	29/06/2025	7455-0
HNC1599	P300081727	29/06/2025	7455-0
LAP1991	P300081728	29/06/2025	7455-0
AKD0B85	P300081729	29/06/2025	7455-0
AKD0B85	P300081730	29/06/2025	7455-0
DXE9619	P300081736	29/06/2025	7455-0
PVF0D54	P300081737	29/06/2025	7455-0
AKD0B85	P300081604	29/06/2025	7463-0
PRI7H90	P300081605	29/06/2025	7463-0
FUR8890	P300081752	29/06/2025	7455-0
EVF4559	P300081756	29/06/2025	7455-0
PUH6B76	P300081759	29/06/2025	7455-0
TEC9C03	P300081760	29/06/2025	7455-0
PUS9J22	P300081762	29/06/2025	7455-0
BRQ9G15	P300081607	29/06/2025	7463-0
QFD9H07	P300081589	29/06/2025	7471-0
BEZ1B96	P300081763	29/06/2025	7455-0
PVF5C12	P300081770	29/06/2025	7455-0
RNN3I94	P300081772	29/06/2025	7455-0
GTO8677	P300081774	29/06/2025	7455-0
HHN0499	P300081612	29/06/2025	7463-0
HNU7J28	P300081792	29/06/2025	7455-0
TER6D57	P300081797	29/06/2025	7455-0
FQJ3C04	P300081799	29/06/2025	7455-0
TEM7H95	P300081613	29/06/2025	7463-0
GZG6J21	P300081800	29/06/2025	7455-0
TCT6D28	P300081802	29/06/2025	7455-0
RTT5I12	P300081803	29/06/2025	7455-0
QXJ3033	P300081805	29/06/2025	7455-0
PYK2C57	P300081829	29/06/2025	7455-0
EKR6F53	P300081830	29/06/2025	7455-0
EZW6354	P300081590	30/06/2025	7463-0
PWV7A45	P300081591	30/06/2025	7463-0
GQM3737	P300081625	30/06/2025	7455-0
PWM7498	P300081626	30/06/2025	7455-0
HMH0F92	P300081633	30/06/2025	7455-0
RUU7I39	P300081639	30/06/2025	7455-0
EZW6354	P300081641	30/06/2025	7455-0
RMH9E87	P300081642	30/06/2025	7455-0
EXI2E07	P300081592	30/06/2025	7463-0
PYK8631	P300081648	30/06/2025	7455-0
OPJ6B37	P300081654	30/06/2025	7455-0
OWR3F28	P300081594	30/06/2025	7463-0
GXF9944	P300081682	30/06/2025	7455-0
GET2F42	P300081684	30/06/2025	7455-0
FGE0578	P300081598	30/06/2025	7463-0
LSP6G01	P300081686	30/06/2025	7455-0
CCV5089	P300081599	30/06/2025	7463-0
BDD3G34	P300081687	30/06/2025	7455-0
PZL2H20	P300081689	30/06/2025	7455-0
KUE7G62	P300081704	30/06/2025	7455-0
QOY1H39	P300081705	30/06/2025	7455-0
HDB0784	P300081706	30/06/2025	7455-0
GXF9944	P300081709	30/06/2025	7455-0
HJP4F50	P300081712	30/06/2025	7455-0
FGE0578	P300081713	30/06/2025	7455-0
CLH6C97	P300081716	30/06/2025	7455-0
SIR7E88	P300081602	30/06/2025	7463-0
BBT5A60	P300081717	30/06/2025	7455-0
ETF6430	P300081721	30/06/2025	7455-0
CHV2819	P300081722	30/06/2025	7455-0
HAM7083	P300081723	30/06/2025	7455-0
FAN7200	P300081731	30/06/2025	7455-0
OQD4I68	P300081734	30/06/2025	7455-0
HGM2J53	P300081740	30/06/2025	7455-0
DMU5H65	P300081741	30/06/2025	7455-0
DKU7I09	P300081742	30/06/2025	7455-0
FDG8H49	P300081743	30/06/2025	7455-0
QNU2923	P300081606	30/06/2025	7463-0
CNG8J22	P300081745	30/06/2025	7455-0
TDW7B79	P300081747	30/06/2025	7455-0
HLR0E74	P300081749	30/06/2025	7455-0
HJT1F93	P300081750	30/06/2025	7455-0
HCI5277	P300081608	30/06/2025	7463-0
SII4J19	P300081609	30/06/2025	7463-0
QUI0D04	P300081610	30/06/2025	7463-0
OWW6284	P300081768	30/06/2025	7455-0
OQA1D37	P300081781	30/06/2025	7455-0
ERO4F83	P300081785	30/06/2025	7455-0
TCT4C87	P300081786	30/06/2025	7455-0
SYJ9I24	P300081788	30/06/2025	7455-0
OLZ9581	P300081789	30/06/2025	7455-0
HJI2248	P300081790	30/06/2025	7455-0
MWI2214	P300081791	30/06/2025	7455-0
BMU4774	P300081795	30/06/2025	7455-0

RGD8F37	P300081806	30/06/2025	7455-0
QXF9G02	P300081809	30/06/2025	7455-0
ORB1459	P300081810	30/06/2025	7455-0
GIV9D12	P300081811	30/06/2025	7455-0
RVO3I05	P300081615	30/06/2025	7463-0
BXT7007	P300081819	30/06/2025	7455-0
HCM5913	P300081825	30/06/2025	7455-0
QUH4242	P300081826	30/06/2025	7455-0
GXF1820	P300081616	30/06/2025	7463-0
EJV2A90	P300081827	30/06/2025	7455-0
QPG2179	P300081828	30/06/2025	7455-0
MGK9F65	P300081831	30/06/2025	7455-0
HKA6258	P300081832	30/06/2025	7455-0
RFW3E16	P300081878	01/07/2025	6050-3
QPQ3C99	P300081926	01/07/2025	7455-0
EMR2768	P300081927	01/07/2025	7455-0
HGV6976	P300081890	01/07/2025	7463-0
HHH3336	P300081891	01/07/2025	7463-0
EWV3C20	P300081928	01/07/2025	7455-0
PXQ7H26	P300081929	01/07/2025	7455-0
CVL3C22	P300081892	01/07/2025	7463-0
FER8I70	P300081930	01/07/2025	7455-0
SIF5B61	P300081893	01/07/2025	7463-0
NGA9H06	P300081931	01/07/2025	7455-0
FKN8913	P300081932	01/07/2025	7455-0
ETQ9H85	P300081933	01/07/2025	7455-0
ISS3A64	P300081934	01/07/2025	7455-0
QXQ8G64	P300081935	01/07/2025	7455-0
MWI2214	P300081936	01/07/2025	7455-0
DUN0681	P300081895	01/07/2025	7463-0
GBA5C96	P300081937	01/07/2025	7455-0
RVK3A38	P300081938	01/07/2025	7455-0
MWI2214	P300081939	01/07/2025	7455-0
HBW8D55	P300081940	01/07/2025	7455-0
CVN4727	P300081896	01/07/2025	7463-0
GDD7D21	P300081897	01/07/2025	7463-0
MTS1D40	P300081941	01/07/2025	7455-0
EXI2E07	P300081942	01/07/2025	7455-0
PYH2873	P300081943	01/07/2025	7455-0
SUY1G26	P300081944	01/07/2025	7455-0
FCT7A38	P300081945	01/07/2025	7455-0
OPO6B68	P300081886	01/07/2025	7471-0
SIV0A52	P300081946	01/07/2025	7455-0
PVS6290	P300081947	01/07/2025	7455-0
PKM7A23	P300081948	01/07/2025	7455-0
OQM2376	P300081949	01/07/2025	7455-0
EZV1B92	P300081950	01/07/2025	7455-0
HIC6J77	P300081951	01/07/2025	7455-0
KOD4C73	P300081952	01/07/2025	7455-0
HJT0C42	P300081953	01/07/2025	7455-0
EXI2E07	P300081954	01/07/2025	7455-0
PVU9C96	P300081955	01/07/2025	7455-0
AXI9H88	P300081956	01/07/2025	7455-0
QXH7829	P300081957	01/07/2025	7455-0
HJZ3C09	P300081958	01/07/2025	7455-0
QIO5142	P300081959	01/07/2025	7455-0
FON0J89	P300081960	01/07/2025	7455-0
EYG2A60	P300081961	01/07/2025	7455-0
RNV5C97	P300081962	01/07/2025	7455-0
SYY6J09	P300081963	01/07/2025	7455-0
FIR4J45	P300081964	01/07/2025	7455-0
PWR2H25	P300081880	01/07/2025	6050-3
SIW6C58	P300081899	01/07/2025	7463-0
LTZ2I19	P300081881	01/07/2025	6050-3
DDS0388	P300081965	01/07/2025	7455-0
RUU8I81	P300081966	01/07/2025	7455-0
TCM9I87	P300081967	01/07/2025	7455-0
EBP1A06	P300081968	01/07/2025	7455-0
RMZ1G75	P300081969	01/07/2025	7455-0
CRD7J86	P300081973	01/07/2025	7455-0
NQH6A07	P300081887	01/07/2025	7471-0
FHN4545	P300081974	01/07/2025	7455-0
GEV9F13	P300081975	01/07/2025	7455-0
CSK3F14	P300081903	01/07/2025	7463-0
FCC3491	P300081976	01/07/2025	7455-0
GZG5192	P300081977	01/07/2025	7455-0
PUV2017	P300081978	01/07/2025	7455-0
PUE5069	P300081979	01/07/2025	7455-0
RUI9F83	P300081980	01/07/2025	7455-0
DKU5C29	P300081991	01/07/2025	7455-0
FYN8E42	P300081992	01/07/2025	7455-0
RBT4D97	P300081993	01/07/2025	7455-0
RVA6E33	P300081904	01/07/2025	7463-0
CPM9830	P300081905	01/07/2025	7463-0
PZN2G30	P300081994	01/07/2025	7455-0
FLG8830	P300081995	01/07/2025	7455-0
EUF2G59	P300081996	01/07/2025	7455-0
FPO9790	P300081997	01/07/2025	7455-0
FNY3J86	P300081998	01/07/2025	7455-0

FPK5A34	P300082013	01/07/2025	7455-0
QAV8A74	P300082014	01/07/2025	7455-0
JFU7831	P300082015	01/07/2025	7455-0
HJX8A22	P300082016	01/07/2025	7455-0
SHH4B28	P300081907	01/07/2025	7463-0
HKF9E66	P300082017	01/07/2025	7455-0
HHY9H82	P300082018	01/07/2025	7455-0
EXI2E07	P300081909	01/07/2025	7463-0
HJT1F93	P300082019	01/07/2025	7455-0
SHG9D88	P300082020	01/07/2025	7455-0
DTQ5036	P300081910	01/07/2025	7463-0
GIV9D12	P300082021	01/07/2025	7455-0
HCM5F35	P300082022	01/07/2025	7455-0
TEE5E39	P300082023	01/07/2025	7455-0
TEL8D42	P300082024	01/07/2025	7455-0
HDV2J31	P300082025	01/07/2025	7455-0
HHI0487	P300082026	01/07/2025	7455-0
SHV9B28	P300082027	01/07/2025	7455-0
HKI3J58	P300082028	01/07/2025	7455-0
RVE2J12	P300082029	01/07/2025	7455-0
OME9726	P300082030	01/07/2025	7455-0
RHI2F48	P300082031	01/07/2025	7455-0
TCC6F70	P300082032	01/07/2025	7455-0
SYC8G94	P300082033	01/07/2025	7455-0
TCF9D01	P300082034	01/07/2025	7455-0
OQL2130	P300082035	01/07/2025	7455-0
DGZ3J01	P300082036	01/07/2025	7455-0
CPT0B88	P300082037	01/07/2025	7455-0
JQY4J86	P300082038	01/07/2025	7455-0
GFO6319	P300082039	01/07/2025	7455-0
RVP8E46	P300082040	01/07/2025	7455-0
HCM5913	P300082041	01/07/2025	7455-0
HAC5030	P300081879	02/07/2025	6050-3
HGV6976	P300082042	02/07/2025	7455-0
DKI4H70	P300082043	02/07/2025	7455-0
PUE5069	P300082044	02/07/2025	7455-0
RNR6F37	P300082045	02/07/2025	7455-0
DGQ3I29	P300082046	02/07/2025	7455-0
DTY6G60	P300082047	02/07/2025	7455-0
RFL5D43	P300081894	02/07/2025	7463-0
TEM4B94	P300082048	02/07/2025	7455-0
RUF3G00	P300082049	02/07/2025	7455-0
HJT1F93	P300082050	02/07/2025	7455-0
KEF0283	P300082051	02/07/2025	7455-0
TCN7A01	P300082052	02/07/2025	7455-0
QLH5F96	P300082053	02/07/2025	7455-0
MWI2214	P300082054	02/07/2025	7455-0
FBR3837	P300082055	02/07/2025	7455-0
RFA8G85	P300082056	02/07/2025	7455-0
RUJ4B20	P300082057	02/07/2025	7455-0
QOF3758	P300082058	02/07/2025	7455-0
QNX9H94	P300082059	02/07/2025	7455-0
QOW1873	P300082060	02/07/2025	7455-0
FHK8B17	P300081898	02/07/2025	7463-0
SYA9D05	P300082061	02/07/2025	7455-0
FNL2G32	P300082062	02/07/2025	7455-0
FKR5I60	P300081970	02/07/2025	7455-0
GOW7202	P300081900	02/07/2025	7463-0
TEJ9A84	P300081971	02/07/2025	7455-0
GHH9I76	P300081972	02/07/2025	7455-0
OLZ9581	P300081901	02/07/2025	7463-0
EXI2E07	P300081902	02/07/2025	7463-0
DWD6H04	P300081981	02/07/2025	7455-0
PXW5F77	P300081982	02/07/2025	7455-0
QFP0I08	P300081983	02/07/2025	7455-0
CJY4314	P300081984	02/07/2025	7455-0
ETK1990	P300081985	02/07/2025	7455-0
EWS1E58	P300081986	02/07/2025	7455-0
OXA1J69	P300081987	02/07/2025	7455-0
EWX5E77	P300081988	02/07/2025	7455-0
FYH1C64	P300081989	02/07/2025	7455-0
HHD8435	P300081990	02/07/2025	7455-0
PXI3A61	P300081999	02/07/2025	7455-0
FKS7303	P300082000	02/07/2025	7455-0
FLY7965	P300082001	02/07/2025	7455-0
RNP6H51	P300082002	02/07/2025	7455-0
TLM4A10	P300081888	02/07/2025	7471-0
SJE2A74	P300082003	02/07/2025	7455-0
ELQ9925	P300082004	02/07/2025	7455-0
EZU6249	P300082005	02/07/2025	7455-0
GRK0097	P300082006	02/07/2025	7455-0
RFE1A37	P300082007	02/07/2025	7455-0
EXI2E07	P300081906	02/07/2025	7463-0
ARE3B97	P300082008	02/07/2025	7455-0
RFW3F25	P300082009	02/07/2025	7455-0
KOY9F23	P300082010	02/07/2025	7455-0
PYX7230	P300082011	02/07/2025	7455-0
HIS0G74	P300082012	02/07/2025	7455-0
ENA2A60	P300082063	02/07/2025	7455-0

PYY7G48	P300082064	02/07/2025	7455-0
BDP7E40	P300082065	02/07/2025	7455-0
RDA1B72	P300082066	02/07/2025	7455-0
PVL1G15	P300082067	02/07/2025	7455-0
SYN6A36	P300081908	02/07/2025	7463-0
RFY3A29	P300082068	02/07/2025	7455-0
HHF5968	P300082069	02/07/2025	7455-0
OWQ5D38	P300082070	02/07/2025	7455-0
TLM4A10	P300082071	02/07/2025	7455-0
HBE3E96	P300082072	02/07/2025	7455-0
FCF0D31	P300082073	02/07/2025	7455-0
ETD2879	P300082074	02/07/2025	7455-0
GPS0326	P300082075	02/07/2025	7455-0
HJT2699	P300082076	02/07/2025	7455-0
BIT4B81	P300082077	02/07/2025	7455-0
FNP3243	P300082078	02/07/2025	7455-0
PWT7E89	P300082079	02/07/2025	7455-0
OQY2J32	P300082080	02/07/2025	7455-0
FNP3243	P300082081	02/07/2025	7455-0
RGD8F37	P300082082	02/07/2025	7455-0
GZM8I76	P300082083	02/07/2025	7455-0
GUC1C17	P300082084	02/07/2025	7455-0
TCC9H24	P300082085	02/07/2025	7455-0
TDX1E14	P300082086	02/07/2025	7455-0
GIV9D12	P300082087	02/07/2025	7455-0
RFW3D98	P300082088	02/07/2025	7455-0
FUM6C21	P300082089	02/07/2025	7455-0
ERT9637	P300082090	02/07/2025	7455-0
QXN6F24	P300082091	02/07/2025	7455-0
QXN6F24	P300082092	02/07/2025	7455-0
FVE4I38	P300082093	02/07/2025	7455-0
TDF6I41	P300082094	02/07/2025	7455-0
TEJ6J26	P300082095	02/07/2025	7455-0
QMZ2I76	P300082096	02/07/2025	7455-0
QOF3758	P300082097	02/07/2025	7455-0
DSP6071	P300082098	02/07/2025	7455-0
RFE7C44	P300082099	02/07/2025	7455-0
RVH6H41	P300082100	02/07/2025	7455-0
HHD8901	P300082101	02/07/2025	7455-0
GAC4B11	P300081925	02/07/2025	7463-0
HBW0589	P300082102	02/07/2025	7455-0
QNX5575	P300082103	02/07/2025	7455-0
RNY0I67	P300082104	02/07/2025	7455-0
TCF8H89	P300082105	02/07/2025	7455-0
RFT8B48	P300082106	02/07/2025	7455-0
SJE2F25	P300082107	02/07/2025	7455-0
SYP1H61	P300082108	03/07/2025	7455-0
DEN9220	P300082109	03/07/2025	7455-0
AVD9408	P300082110	03/07/2025	7455-0
PWM7498	P300082111	03/07/2025	7455-0
SJG1J65	P300082112	03/07/2025	7455-0
QXZ6E97	P300081889	03/07/2025	7471-0
LUI5H69	P300082113	03/07/2025	7455-0
GWS6965	P300082114	03/07/2025	7455-0
GZE7038	P300082115	03/07/2025	7455-0
QOT6G51	P300082116	03/07/2025	7455-0
FBD0949	P300082117	03/07/2025	7455-0
BJJ8782	P300081911	03/07/2025	7463-0
FEV4238	P300082118	03/07/2025	7455-0
DRD1D95	P300082119	03/07/2025	7455-0
OWJ3888	P300082120	03/07/2025	7455-0
OPX5659	P300082121	03/07/2025	7455-0
MYP7F74	P300082122	03/07/2025	7455-0
HMG4721	P300082123	03/07/2025	7455-0
MWI2214	P300082124	03/07/2025	7455-0
DNK8732	P300081912	03/07/2025	7463-0
LRK8A46	P300082125	03/07/2025	7455-0
DQJ1E49	P300082126	03/07/2025	7455-0
HJT2699	P300082127	03/07/2025	7455-0
EWU8F48	P300082128	03/07/2025	7455-0
EJQ9I58	P300082129	03/07/2025	7455-0
PUV6291	P300082130	03/07/2025	7455-0
TIZ9F80	P300082131	03/07/2025	7455-0
FCK9G36	P300081915	03/07/2025	7463-0
DEL6760	P300082132	03/07/2025	7455-0
RUV0F92	P300082133	03/07/2025	7455-0
HNH9303	P300082134	03/07/2025	7455-0
RKK0I01	P300082135	03/07/2025	7455-0
SID8C33	P300082136	03/07/2025	7455-0
HJT0C42	P300082137	03/07/2025	7455-0
HBU5433	P300082138	03/07/2025	7455-0
BPD7C38	P300082139	03/07/2025	7455-0
PCC2A65	P300082140	03/07/2025	7455-0
AZX1F74	P300081883	03/07/2025	6050-3
GES7E51	P300081884	03/07/2025	6050-3
QPS7F86	P300082141	03/07/2025	7455-0
QOX1G56	P300082142	03/07/2025	7455-0
FPD1C43	P300082143	03/07/2025	7455-0
DBL8I76	P300082144	03/07/2025	7455-0

HHN3626	P300082145	03/07/2025	7455-0
QNM7853	P300082146	03/07/2025	7455-0
RTU3E04	P300082147	03/07/2025	7455-0
FBE6G07	P300082148	03/07/2025	7455-0
CWO1B72	P300082149	03/07/2025	7455-0
BEX3E89	P300082150	03/07/2025	7455-0
LNE0436	P300082151	03/07/2025	7455-0
RUT4I24	P300082152	03/07/2025	7455-0
FPD1C43	P300081917	03/07/2025	7463-0
EXI2E07	P300082153	03/07/2025	7455-0
DDS0388	P300082154	03/07/2025	7455-0
BNZ3D77	P300082155	03/07/2025	7455-0
ENC1I29	P300082156	03/07/2025	7455-0
PXB9467	P300082157	03/07/2025	7455-0
GHN5D75	P300082158	03/07/2025	7455-0
FOU3D24	P300082159	03/07/2025	7455-0
SSG6E47	P300082160	03/07/2025	7455-0
EOA0H91	P300082161	03/07/2025	7455-0
EIW1J43	P300082162	03/07/2025	7455-0
FCC3491	P300082163	03/07/2025	7455-0
HES7139	P300082164	03/07/2025	7455-0
BJJ8782	P300082165	03/07/2025	7455-0
TCT1G33	P300082166	03/07/2025	7455-0
DWH0D38	P300082167	03/07/2025	7455-0
RML1J34	P300082168	03/07/2025	7455-0
GKZ6I34	P300082169	03/07/2025	7455-0
FQK3I46	P300082170	03/07/2025	7455-0
AJF5E81	P300082171	03/07/2025	7455-0
HLW4B33	P300082172	03/07/2025	7455-0
EEA8886	P300082173	03/07/2025	7455-0
PWV9576	P300082174	03/07/2025	7455-0
FQG7E43	P300082175	03/07/2025	7455-0
PYD0793	P300082176	03/07/2025	7455-0
TDP8J26	P300082177	03/07/2025	7455-0
SVN8C64	P300081922	03/07/2025	7463-0
OWP8859	P300082178	03/07/2025	7455-0
ESM7I90	P300082179	03/07/2025	7455-0
OQR6F65	P300082180	03/07/2025	7455-0
LRW2G07	P300082181	03/07/2025	7455-0
GGF4D93	P300082189	03/07/2025	7455-0
EXO7J33	P300082182	03/07/2025	7455-0
HCM5913	P300082183	03/07/2025	7455-0
RNK9D55	P300082184	03/07/2025	7455-0
QOF6900	P300082185	03/07/2025	7455-0
PXM5786	P300082186	03/07/2025	7455-0
TDY5D06	P300082187	03/07/2025	7455-0
QPE1G75	P300082188	03/07/2025	7455-0
TEN0I17	P300082204	04/07/2025	7455-0
RMJ0C30	P300082205	04/07/2025	7455-0
LNE0436	P300082206	04/07/2025	7455-0
FVZ1J20	P300082207	04/07/2025	7455-0
SYH9G03	P300082208	04/07/2025	7455-0
OQD0081	P300082209	04/07/2025	7455-0
RNY6E44	P300082210	04/07/2025	7455-0
OOX2E07	P300082211	04/07/2025	7455-0
QXR7A13	P300082212	04/07/2025	7455-0
OLW2969	P300081918	04/07/2025	7463-0
FTS5H20	P300082213	04/07/2025	7455-0
TEN0I17	P300082214	04/07/2025	7455-0
TEO3G88	P300082215	04/07/2025	7455-0
SYL2D85	P300082216	04/07/2025	7455-0
EIK6928	P300082217	04/07/2025	7455-0
EYC2910	P300082218	04/07/2025	7455-0
SUG8J66	P300082219	04/07/2025	7455-0
SCO3J76	P300082220	04/07/2025	7455-0
ENT9B04	P300082221	04/07/2025	7455-0
TCX8E89	P300082222	04/07/2025	7455-0
ELF6038	P300082223	04/07/2025	7455-0
ETH8655	P300082224	04/07/2025	7455-0
EFM0G14	P300082225	04/07/2025	7455-0
DBU7467	P300082226	04/07/2025	7455-0
FWY1C44	P300081919	04/07/2025	7463-0
OLP7998	P300081920	04/07/2025	7463-0
GFP3F35	P300082227	04/07/2025	7455-0
GST8C54	P300082228	04/07/2025	7455-0
SHF3I27	P300082229	04/07/2025	7455-0
QPU2C02	P300082230	04/07/2025	7455-0
SJG4J48	P300082231	04/07/2025	7455-0
GOM5E25	P300082232	04/07/2025	7455-0
BAX7I02	P300082233	04/07/2025	7455-0
EXI2E07	P300082234	04/07/2025	7455-0
DZZ2D80	P300081921	04/07/2025	7463-0
TEA6G34	P300082235	04/07/2025	7455-0
PWS2J30	P300082236	04/07/2025	7455-0
DIO6J28	P300081923	04/07/2025	7463-0
QPS7I43	P300082237	04/07/2025	7455-0
IYW8J74	P300082238	04/07/2025	7455-0
OXB3G63	P300081924	04/07/2025	7463-0
TDR7H99	P300082239	04/07/2025	7455-0

RTX1J31	P300082240	04/07/2025	7455-0
FAC5A33	P300082241	04/07/2025	7455-0
OPW5H79	P300082242	04/07/2025	7455-0
TDR2B96	P300082243	04/07/2025	7455-0
EUJ6A29	P300082244	04/07/2025	7455-0
HGL1386	P300082245	04/07/2025	7455-0
SIR7E19	P300082246	04/07/2025	7455-0
EUJ6A29	P300082247	04/07/2025	7455-0
TDL3I86	P300081882	04/07/2025	6050-3
QUS9790	P300082190	04/07/2025	7455-0
HBE8B61	P300081913	04/07/2025	7463-0
QND6131	P300082191	04/07/2025	7455-0
RUT8D54	P300081914	04/07/2025	7463-0
EGY2064	P300082192	04/07/2025	7455-0
HAM7J05	P300081916	04/07/2025	7463-0
QPN5J47	P300082193	04/07/2025	7455-0
SHG9D88	P300082194	04/07/2025	7455-0
PXX2645	P300082195	04/07/2025	7455-0
DQI3054	P300082196	04/07/2025	7455-0
SJF1A65	P300082197	04/07/2025	7455-0
SYU2F29	P300082198	04/07/2025	7455-0
PXS6E14	P300081885	04/07/2025	6050-3
PXQ4D39	P300082199	04/07/2025	7455-0
TCQ6J97	P300082200	04/07/2025	7455-0
EQQ1B99	P300082201	04/07/2025	7455-0
HNO6303	P300082202	04/07/2025	7455-0
TCA6J16	P300082203	04/07/2025	7455-0
HLQ1033	P300082248	05/07/2025	7455-0
HLQ1033	P300082249	05/07/2025	7455-0
RMK1H49	P300082250	05/07/2025	7455-0
SSW1C67	P300082251	05/07/2025	7455-0
MSV8468	P300082252	05/07/2025	7463-0
HLQ1033	P300082253	05/07/2025	7455-0
HBW8D55	P300082254	05/07/2025	7455-0
PYL8G90	P300082255	05/07/2025	7455-0
OVA2G64	P300082256	05/07/2025	7455-0
LSE6700	P300082257	05/07/2025	7455-0
SIX3H73	P300082258	05/07/2025	7455-0
OQA1D37	P300082259	05/07/2025	7455-0
PVI6006	P300082260	05/07/2025	7455-0
EKX3B08	P300082261	05/07/2025	7455-0
DBO7J32	P300082262	05/07/2025	7455-0
TCV0I95	P300082263	05/07/2025	7455-0
LTB9D05	P300082264	05/07/2025	7455-0
NXX9E36	P300082265	05/07/2025	7455-0
HJT4807	P300082266	05/07/2025	7455-0
TDY4H32	P300082267	05/07/2025	7455-0
PYF5869	P300082268	05/07/2025	7455-0
RNU3C40	P300082269	05/07/2025	7455-0
EMG6I04	P300082270	05/07/2025	7455-0
TCH2C52	P300082271	05/07/2025	7455-0
DHG2C78	P300082272	05/07/2025	7455-0
RVV1I01	P300082273	05/07/2025	7455-0
HLA7865	P300082274	05/07/2025	7463-0
HGQ7568	P300082275	05/07/2025	7455-0
FXB4B55	P300082276	05/07/2025	6050-3
BMV6B27	P300082277	05/07/2025	7455-0
BRH5800	P300082278	05/07/2025	7455-0
GHV4E48	P300082279	05/07/2025	7455-0
OXK5H64	P300082280	05/07/2025	7455-0
REF2E69	P300082281	05/07/2025	7455-0
AKO9817	P300082282	05/07/2025	7455-0
EGP4B83	P300082283	05/07/2025	7455-0
HBY2J01	P300082284	05/07/2025	7455-0
QOQ4829	P300082285	05/07/2025	7455-0
GOA7D73	P300082286	05/07/2025	7463-0
FOV4A46	P300082287	05/07/2025	7455-0
TDT9J41	P300082288	05/07/2025	7455-0
SVS0C24	P300082289	05/07/2025	7455-0
AKD0B85	P300082290	05/07/2025	7455-0
OTU1C40	P300082291	05/07/2025	7455-0
MKP7H07	P300082292	05/07/2025	7455-0
DXC4C94	P300082293	05/07/2025	7455-0
NYH9G90	P300082294	05/07/2025	7455-0
PWQ4B37	P300082295	05/07/2025	7455-0
DFZ9232	P300082296	05/07/2025	7455-0
GMN6B91	P300082297	05/07/2025	7455-0
MMW5D32	P300082298	05/07/2025	7455-0
KOX4I80	P300082299	05/07/2025	7455-0
QVD7B77	P300082300	05/07/2025	7455-0
FIX4F83	P300082301	05/07/2025	7455-0
PWK7G96	P300082302	05/07/2025	7455-0
FIU2E85	P300082303	05/07/2025	7455-0
OQU0F24	P300082304	05/07/2025	7455-0
TEC9C22	P300082305	05/07/2025	7455-0
PYS2935	P300082306	05/07/2025	7455-0
MTP5J09	P300082307	05/07/2025	7455-0
FZM4565	P300082308	05/07/2025	7455-0
HBV9B85	P300082309	05/07/2025	7455-0

FRF9H59	P300082310	05/07/2025	7455-0
SHI1C81	P300082311	05/07/2025	7455-0
RVC5B66	P300082312	05/07/2025	7455-0
RUH9F97	P300082313	05/07/2025	7455-0
FZN6F36	P300082314	05/07/2025	7455-0
LUL5D55	P300082315	05/07/2025	7455-0
MKP7H07	P300082316	05/07/2025	7455-0
SIP5G19	P300082317	05/07/2025	7455-0
BJJ8782	P300082318	05/07/2025	7455-0
DXA6124	P300082319	05/07/2025	7455-0
EJO1168	P300082320	05/07/2025	7455-0
JRL2G41	P300082321	05/07/2025	7455-0
QPP6955	P300082322	05/07/2025	7455-0
QMS7358	P300082323	05/07/2025	7455-0
OWW7J02	P300082324	05/07/2025	7455-0
HDF0309	P300082325	05/07/2025	7455-0
FBZ2C28	P300082326	05/07/2025	7455-0
HJT4I16	P300082327	05/07/2025	7455-0
OQN9641	P300082328	05/07/2025	7455-0
HEH2489	P300082329	05/07/2025	7455-0
SHV9H16	P300082330	05/07/2025	7455-0
RMN6I76	P300082331	05/07/2025	7455-0
GEG9E82	P300082332	05/07/2025	7455-0
SJF1A65	P300082336	05/07/2025	7455-0
GST5G32	P300082337	05/07/2025	7455-0
LKW8E29	P300082338	05/07/2025	7455-0
SUB0A04	P300082339	05/07/2025	7455-0
TDS3E57	P300082334	05/07/2025	7463-0
RTW0G09	P300082340	05/07/2025	7455-0
KVM7C66	P300082341	05/07/2025	7455-0
RFB5C42	P300082342	05/07/2025	7455-0
SUC6D57	P300082343	05/07/2025	7455-0
SYG4E06	P300082344	05/07/2025	7455-0
TLT5J88	P300082345	05/07/2025	7455-0
SYL6G50	P300082346	05/07/2025	7455-0
TCZ0D73	P300082347	05/07/2025	7455-0
GBY9C63	P300082348	05/07/2025	7455-0
MIO1A34	P300082349	05/07/2025	7455-0
OPO7857	P300082350	05/07/2025	7455-0
GIV7B76	P300082351	05/07/2025	7455-0
TDN2G45	P300082352	05/07/2025	7455-0
HDS7G26	P300082335	05/07/2025	7463-0
OWL9025	P300082353	05/07/2025	7455-0
HCM5531	P300082354	05/07/2025	7455-0
PXG9G10	P300082355	05/07/2025	7455-0
QPQ4E52	P300082356	05/07/2025	7455-0
QPC9247	P300082357	05/07/2025	7455-0
QXM2B18	P300082358	05/07/2025	7455-0
FHI7H13	P300082333	05/07/2025	6050-3
TEC9C03	P300082359	06/07/2025	7455-0
HLX8G50	P300082360	06/07/2025	7463-0
FWH2E63	P300082361	06/07/2025	7455-0
JQJ5D39	P300082362	06/07/2025	7455-0
EAR9650	P300082363	06/07/2025	7455-0
RNA9F46	P300082364	06/07/2025	7455-0
SSI1B96	P300082365	06/07/2025	7455-0
HDT7374	P300082366	06/07/2025	7455-0
GKP4F15	P300082367	06/07/2025	7463-0
PER0G32	P300082368	06/07/2025	7463-0
SHS0B97	P300082369	06/07/2025	7455-0
LUU5423	P300082370	06/07/2025	7455-0
OQI4D34	P300082371	06/07/2025	7455-0
EAX8B58	P300082372	06/07/2025	7455-0
RUA4J37	P300082373	06/07/2025	7455-0
SHW8D80	P300082374	06/07/2025	7455-0
SYV8A32	P300082375	06/07/2025	7455-0
MBX3I89	P300082376	06/07/2025	7455-0
DJL5E48	P300082377	06/07/2025	7455-0
RFF4C02	P300082378	06/07/2025	7455-0
SYL5A52	P300082379	06/07/2025	7463-0
TDP8F64	P300082380	06/07/2025	7455-0
QPU2A67	P300082381	06/07/2025	7455-0
FUQ8E89	P300082382	06/07/2025	7455-0
HCM5913	P300082383	06/07/2025	7455-0
PWU5481	P300082384	06/07/2025	7455-0
SHF3I27	P300082385	06/07/2025	7455-0
HOB9862	P300082386	06/07/2025	7455-0
SYG4E06	P300082387	06/07/2025	7455-0
PWR2H24	P300082388	06/07/2025	7455-0
SWF8C30	P300082389	06/07/2025	7455-0
HIP1865	P300082390	06/07/2025	7455-0
DAD7E92	P300082391	06/07/2025	7455-0
FUL6I96	P300082392	06/07/2025	7455-0
RFE1H77	P300082393	06/07/2025	7455-0
HQE1672	P300082394	06/07/2025	7455-0
DBY4D91	P300082395	06/07/2025	7455-0
MIO1A34	P300082396	06/07/2025	7463-0
MIO1A34	P300082397	06/07/2025	7455-0
FIR4J45	P300082398	06/07/2025	7455-0

HCQ1F36	P300082399	06/07/2025	7455-0
ETZ7B01	P300082400	06/07/2025	7455-0
JAK1I89	P300082401	06/07/2025	7455-0
PUZ0460	P300082402	06/07/2025	7455-0
QON3I94	P300082403	06/07/2025	7455-0
CPA2D38	P300082404	06/07/2025	7455-0
GKP4F15	P300082405	06/07/2025	7455-0
HEK9892	P300082406	06/07/2025	7455-0
HHD7I47	P300082407	06/07/2025	7463-0
FES7G04	P300082408	06/07/2025	7455-0
DFT9G24	P300082409	06/07/2025	7455-0
FGE0578	P300082410	06/07/2025	7455-0
DQT0E64	P300082411	06/07/2025	7455-0
SIX2D12	P300082412	06/07/2025	7455-0
CJL3023	P300082413	06/07/2025	7455-0
NYF2772	P300082414	06/07/2025	7455-0
PYJ4237	P300082415	06/07/2025	7455-0
EEZ1860	P300082416	06/07/2025	7455-0
HFX1732	P300082417	06/07/2025	7463-0
QXX2I61	P300082418	06/07/2025	7455-0
DQM9B96	P300082419	06/07/2025	7455-0
TDY3F17	P300082420	06/07/2025	7455-0
DGZ6641	P300082421	06/07/2025	7455-0
KUF4221	P300082422	06/07/2025	7455-0
GQT2537	P300082423	06/07/2025	7455-0
OWO8866	P300082424	06/07/2025	7455-0
OPP6B42	P300082425	06/07/2025	7463-0
HGM6246	P300082426	06/07/2025	6050-3
OPZ7245	P300082427	06/07/2025	6050-3
OWH8J22	P300082428	06/07/2025	5673-2
HNH1G43	P300082433	07/07/2025	7455-0
TDW7E54	P300082434	07/07/2025	7455-0
EWS5623	P300082435	07/07/2025	7455-0
EDE3B44	P300082436	07/07/2025	7455-0
GAC3679	P300082437	07/07/2025	7455-0
OLU7E71	P300082438	07/07/2025	7455-0
EIR5D48	P300082439	07/07/2025	7455-0
GWK4J09	P300082440	07/07/2025	7455-0
PXQ7592	P300082441	07/07/2025	7455-0
DVM0A80	P300082442	07/07/2025	7455-0
RTQ8F21	P300082443	07/07/2025	7455-0
FCT1I64	P300082444	07/07/2025	7455-0
QPT0B97	P300082445	07/07/2025	7455-0
RNL7G05	P300082446	07/07/2025	7455-0
OWU1B40	P300082447	07/07/2025	7463-0
TDP7F59	P300082448	07/07/2025	7463-0
GJY2D03	P300082449	07/07/2025	7455-0
RET7J21	P300082450	07/07/2025	7455-0
DPR0E63	P300082451	07/07/2025	7455-0
GQZ1951	P300082452	07/07/2025	7455-0
TCQ8J78	P300082453	07/07/2025	7455-0
HJT0A38	P300082454	07/07/2025	7455-0
TDL3E77	P300082455	07/07/2025	7455-0
FND5C13	P300082456	07/07/2025	7455-0
PWF7373	P300082457	07/07/2025	7455-0
SRA0E95	P300082458	07/07/2025	7455-0
FTO5J45	P300082459	07/07/2025	7455-0
RUD3C14	P300082460	07/07/2025	7455-0
FBL4G38	P300082461	07/07/2025	7455-0
TDF6C93	P300082462	07/07/2025	7455-0
OMB5801	P300082463	07/07/2025	7455-0
PVS3D00	P300082464	07/07/2025	7455-0
OQM8F87	P300082465	07/07/2025	7455-0
HEQ1G23	P300082466	07/07/2025	7455-0
DLR9C79	P300082467	07/07/2025	7455-0
PWQ2175	P300082468	07/07/2025	7455-0
HEQ1G23	P300082469	07/07/2025	7455-0
OPH3I05	P300082470	07/07/2025	7455-0
GIZ9G37	P300082471	07/07/2025	7455-0
RVT1H45	P300082472	07/07/2025	7463-0
PYD0793	P300082473	07/07/2025	7463-0
FTE8327	P300082474	07/07/2025	7455-0
HOB9848	P300082475	07/07/2025	7455-0
PZX9H82	P300082476	07/07/2025	7455-0
STQ8H47	P300082477	07/07/2025	7455-0
JAK1I89	P300082478	07/07/2025	7455-0
GWK5118	P300082479	07/07/2025	7455-0
CYF2I88	P300082480	07/07/2025	7455-0
RMQ4H32	P300082481	07/07/2025	7455-0
RTB8C82	P300082482	07/07/2025	7455-0
FAH0B98	P300082483	07/07/2025	7455-0
PWL7290	P300082484	07/07/2025	7455-0
RUV0I78	P300082485	07/07/2025	7455-0
QOY1H39	P300082486	07/07/2025	7455-0
PYK8631	P300082487	07/07/2025	7455-0
TDP4B28	P300082488	07/07/2025	7455-0
TEO3G88	P300082489	07/07/2025	7455-0
ELU6J79	P300082490	07/07/2025	7455-0
OQD4I68	P300082491	07/07/2025	7455-0

FDJ6068	P300082492	07/07/2025	7455-0
HNC0A35	P300082493	07/07/2025	7455-0
FJB3I50	P300082494	07/07/2025	7455-0
CXS2F33	P300082495	07/07/2025	7455-0
EDZ0931	P300082496	07/07/2025	7455-0
FDZ5H87	P300082497	07/07/2025	7455-0
HOB9484	P300082498	07/07/2025	7455-0
GFD1I44	P300082499	07/07/2025	7455-0
FOQ2H69	P300082500	07/07/2025	7455-0
HOB8J79	P300082501	07/07/2025	7455-0
SUM1J96	P300082502	07/07/2025	7455-0
SYN6C07	P300082429	07/07/2025	6050-3
TEB0J69	P300082430	07/07/2025	6050-3
PWB2650	P300082431	07/07/2025	6050-3
HJT4I69	P300082432	07/07/2025	6050-3
OLP2775	P300082504	08/07/2025	7455-0
QOI1374	P300082505	08/07/2025	7455-0
SWB0E39	P300082506	08/07/2025	7455-0
OPQ1D75	P300082507	08/07/2025	7455-0
PZH0681	P300082508	08/07/2025	7455-0
BMP6F32	P300082509	08/07/2025	7471-0
HDF2778	P300082510	08/07/2025	7455-0
HHJ5691	P300082511	08/07/2025	7455-0
TJK2A61	P300082512	08/07/2025	7455-0
QPU4F32	P300082513	08/07/2025	7455-0
QQO0602	P300082514	08/07/2025	7455-0
TIT6D25	P300082515	08/07/2025	7471-0
FEP6800	P300082516	08/07/2025	7463-0
FUO4E46	P300082517	08/07/2025	7455-0
TJN1G68	P300082518	08/07/2025	7463-0
QUW9F00	P300082519	08/07/2025	7455-0
FTV8J57	P300082520	08/07/2025	7455-0
FAU8D55	P300082521	08/07/2025	7455-0
FIW5I24	P300082522	08/07/2025	7455-0
QQS3431	P300082523	08/07/2025	7463-0
RFE1A41	P300082524	08/07/2025	7463-0
FES8E58	P300082525	08/07/2025	7463-0
QWT8791	P300082526	08/07/2025	7455-0
TEM4J19	P300082527	08/07/2025	7455-0
PWX7E91	P300082528	08/07/2025	7455-0
HKF1917	P300082529	08/07/2025	7455-0
HJD8614	P300082530	08/07/2025	7455-0
HGG5B58	P300082531	08/07/2025	7455-0
FON0B73	P300082532	08/07/2025	7455-0
RTC1G58	P300082533	08/07/2025	7455-0
QWK5G98	P300082534	08/07/2025	7455-0
QNV8F24	P300082535	08/07/2025	7455-0
PZD4G58	P300082536	08/07/2025	7455-0
QPX3191	P300082537	08/07/2025	7463-0
HCM5913	P300082538	08/07/2025	7455-0
QNR3717	P300082539	08/07/2025	7455-0
RVE5E42	P300082540	08/07/2025	7455-0
PZA3A92	P300082541	08/07/2025	7455-0
QUY4238	P300082542	08/07/2025	7455-0
HCM5913	P300082543	08/07/2025	7455-0
GBV8198	P300082544	08/07/2025	7455-0
GPM1387	P300082545	08/07/2025	7455-0
OXH3A33	P300082546	08/07/2025	7455-0
PWL2789	P300082547	08/07/2025	7455-0
FED0C41	P300082548	08/07/2025	7455-0
BPQ8800	P300082549	08/07/2025	7455-0
QPW7113	P300082550	08/07/2025	7455-0
OXJ7419	P300082551	08/07/2025	7455-0
GTL8J67	P300082552	08/07/2025	7455-0
EWL9051	P300082553	08/07/2025	7455-0
RMM9D78	P300082554	08/07/2025	7455-0
GDX1D86	P300082555	08/07/2025	7455-0
CQL2H05	P300082556	08/07/2025	7463-0
PYA7064	P300082557	08/07/2025	7455-0
KQB0J06	P300082558	08/07/2025	7455-0
CAJ0E92	P300082559	08/07/2025	7463-0
TJZ6H11	P300082560	08/07/2025	7455-0
HNH8A40	P300082503	08/07/2025	6050-3
FXI8H09	P300082561	08/07/2025	7455-0
DDS0388	P300082562	08/07/2025	7463-0
RMM6C80	P300082565	09/07/2025	7455-0
DVD9D40	P300082566	09/07/2025	7463-0
TDI6E38	P300082567	09/07/2025	7455-0
LMY9J18	P300082568	09/07/2025	7455-0
DCW9692	P300082569	09/07/2025	7455-0
QUE9F43	P300082570	09/07/2025	7455-0
NAB0302	P300082571	09/07/2025	7463-0
QXH4035	P300082572	09/07/2025	7455-0
CZI0658	P300082573	09/07/2025	7455-0
PVI4528	P300082574	09/07/2025	7455-0
TCH0F87	P300082575	09/07/2025	7455-0
EYM4G75	P300082576	09/07/2025	7455-0
RTQ7J68	P300082577	09/07/2025	7455-0
EVM9540	P300082579	09/07/2025	7455-0

PEZ5A00	P300082580	09/07/2025	7455-0
SYD5G91	P300082581	09/07/2025	7455-0
QOC7E18	P300082582	09/07/2025	7455-0
QOO4A92	P300082583	09/07/2025	7455-0
TDR5D89	P300082563	09/07/2025	6050-3
EDI2D08	P300082564	09/07/2025	6050-3
ADV5D35	P300082584	09/07/2025	7455-0
EUJ7098	P300082585	09/07/2025	7455-0
SWD3C16	P300082586	09/07/2025	7455-0
TCL7B63	P300082587	09/07/2025	7455-0
MQF1E15	P300082588	09/07/2025	7455-0
ORE8I76	P300082589	09/07/2025	7455-0
PXE4659	P300082590	09/07/2025	7455-0
HCF5962	P300082591	09/07/2025	7455-0
MDW9912	P300082592	09/07/2025	7455-0
SVP0B13	P300082593	09/07/2025	7455-0
FNL3B52	P300082594	09/07/2025	7455-0
RHC5E30	P300082595	09/07/2025	7455-0
BSS7I95	P300082596	09/07/2025	7455-0
BCY3H75	P300082597	09/07/2025	7463-0
ALW2882	P300082598	09/07/2025	7463-0
HCF5962	P300082599	09/07/2025	7455-0
FTY3D42	P300082600	09/07/2025	7455-0
FCG6F15	P300082601	09/07/2025	7463-0
FVZ7959	P300082602	09/07/2025	7455-0
RVR6C43	P300082603	09/07/2025	7455-0
EDL5984	P300082604	09/07/2025	7455-0
CKU0F43	P300082605	09/07/2025	7455-0
GRW6949	P300082606	09/07/2025	7455-0
HJT4H89	P300082607	09/07/2025	7455-0
RMO0I00	P300082608	09/07/2025	7455-0
GCO9G19	P300082609	09/07/2025	7455-0
GBV4B48	P300082610	09/07/2025	7455-0
FKC6948	P300082611	09/07/2025	7455-0
QAV8A74	P300082612	09/07/2025	7455-0
QWV0E68	P300082613	09/07/2025	7455-0
EDJ8E84	P300082614	09/07/2025	7455-0
GGB5D77	P300082615	09/07/2025	7463-0
EAW8266	P300082616	09/07/2025	7455-0
OPC3B06	P300082617	09/07/2025	7455-0
TCF2H75	P300082618	09/07/2025	7463-0
DGE6484	P300082619	09/07/2025	7455-0
OJA7A36	P300082620	09/07/2025	7455-0
HNZ9E46	P300082621	09/07/2025	7455-0
QNT1J87	P300082622	09/07/2025	7455-0
RNX4C47	P300082623	09/07/2025	7455-0
SDS4G17	P300082624	09/07/2025	7455-0
SGJ2E80	P300082625	09/07/2025	7455-0
SHG9D88	P300082626	09/07/2025	7463-0
SYI7I50	P300082627	09/07/2025	7455-0
SHS0B97	P300082628	09/07/2025	7455-0
PUU6G26	P300082629	09/07/2025	7455-0
PYK2C57	P300082630	09/07/2025	7455-0
FAM2448	P300082631	09/07/2025	7455-0
EUJ6A29	P300082632	09/07/2025	7463-0
GXF7035	P300082633	09/07/2025	7455-0
TCF2F68	P300082634	09/07/2025	7455-0
QOT9648	P300082635	09/07/2025	7463-0
PWR3A35	P300082636	09/07/2025	7455-0
TEJ9A84	P300082637	09/07/2025	7455-0
CIY4G66	P300082638	09/07/2025	7455-0
RVB5E16	P300082639	09/07/2025	7455-0
PWR3A35	P300082640	09/07/2025	7455-0
EEO7H90	P300082641	09/07/2025	7455-0
TDF0A30	P300082642	09/07/2025	7455-0
QPY2871	P300082643	09/07/2025	7455-0
GGQ0872	P300082644	09/07/2025	7455-0
RNE5F01	P300082645	09/07/2025	7455-0
QNS9893	P300082646	09/07/2025	7455-0
OXP2C72	P300082647	09/07/2025	7455-0
FIH4056	P300082648	09/07/2025	7455-0
TEL6I03	P300081833	10/07/2025	6050-3
HOB3E54	P300081834	10/07/2025	6050-3
DTA6544	P300081835	10/07/2025	6050-3
DPF4524	P300081836	10/07/2025	6050-3
GWN5D69	P300081837	10/07/2025	6050-3
RMP0B17	P300081838	10/07/2025	7463-0
OQC9A34	P300081839	10/07/2025	7455-0
EXI2E07	P300081840	10/07/2025	7455-0
BMU4774	P300081841	10/07/2025	7455-0
OYH1A75	P300081842	10/07/2025	7455-0
OQK9220	P300081843	10/07/2025	7455-0
QPA6E73	P300081844	10/07/2025	7455-0
OPX8A09	P300081845	10/07/2025	7455-0
RUJ6I00	P300081846	10/07/2025	7463-0
ESN5J56	P300081847	10/07/2025	7463-0
TIU3A85	P300081848	11/07/2025	7455-0
EGO9866	P300081849	11/07/2025	7455-0
HNG2D81	P300081850	11/07/2025	7455-0

RNY7C65	P300081851	11/07/2025	7455-0
OQI9162	P300081852	11/07/2025	7455-0
FRF0H64	P300081853	11/07/2025	7455-0
FZF9A79	P300081854	11/07/2025	7455-0
CNE3062	P300081857	11/07/2025	7455-0
OQT1J54	P300081858	11/07/2025	7455-0
EUE9B05	P300081859	11/07/2025	7455-0
TEJ5H77	P300081860	11/07/2025	7455-0
SCW6F43	P300081861	11/07/2025	7455-0
PZF2H99	P300081862	11/07/2025	7455-0
PXJ1540	P300081863	11/07/2025	7455-0
FKC6G39	P300081864	11/07/2025	7455-0
OPX7281	P300081865	11/07/2025	7455-0
FNL6110	P300081866	11/07/2025	7455-0
FMR9F26	P300081867	11/07/2025	7455-0
DKB6052	P300081868	11/07/2025	7455-0
TCR5C97	P300081869	11/07/2025	7455-0
GPE3165	P300081870	11/07/2025	7455-0
RHN5D19	P300081873	11/07/2025	7455-0
FTY6A62	P300081874	11/07/2025	7455-0
EZL8B95	P300081875	11/07/2025	7455-0
PYE2359	P300081876	11/07/2025	7455-0
GEJ5I88	P300081877	11/07/2025	7455-0
RUE4H44	P300081855	12/07/2025	7463-0
CPI3694	P300081856	12/07/2025	7455-0
SIF1B79	P300081871	12/07/2025	7463-0
HIX6E28	P300081872	12/07/2025	7455-0
RNR4J07	AG08760211	14/07/2025	5568-0
GII9244	AG08760212	14/07/2025	5452-2
FCU0B89	AG08760213	14/07/2025	5541-4
PXY0098	AG08759342	14/07/2025	5541-4
PYY7591	AG08760991	14/07/2025	5541-2
PVS0907	AG08760993	14/07/2025	5541-2
EEM8G48	AG08760994	14/07/2025	5541-2
LCZ5I32	AG08760995	14/07/2025	5541-2
OLP5012	AG08760997	14/07/2025	5541-2
RFU5F69	AG08760998	14/07/2025	5541-2
TCG7H13	AG08760999	14/07/2025	5541-2
QPI4A14	AG08761262	14/07/2025	5541-2
OLY7I48	AG08761266	14/07/2025	5541-2
RUI7J67	AG08761267	14/07/2025	5541-2
HOK2I16	AG08761270	14/07/2025	5541-2
QMC9C51	AG08761271	14/07/2025	5541-2
FBQ6J44	AG08761272	14/07/2025	5541-2
QPM8C85	AG08760136	14/07/2025	6050-2
MIO1A34	AG08760320	14/07/2025	7633-2
SIN4D14	AG08760137	14/07/2025	5800-0
FMW3238	AG08759236	14/07/2025	5541-2
BCQ3E74	AG08759237	14/07/2025	5541-2
OXG3063	AG08759240	14/07/2025	5541-2
RUN7A83	AG08760937	14/07/2025	7684-2
QNR7I67	AG08760938	14/07/2025	7684-2
EEA1G98	AG08760940	14/07/2025	7684-2
GPM0201	AG08761126	14/07/2025	5185-1
HHD8172	AG08761041	14/07/2025	7714-2
FBH9E13	AG08761042	14/07/2025	7684-2
FBH9E13	AG08761043	14/07/2025	6483-0
HGF3620	AG08761055	14/07/2025	5746-1
KXS7F07	AG08759984	14/07/2025	5541-2
SIX9B64	AG08759985	14/07/2025	5541-2
GWI3F60	AG08760231	14/07/2025	7633-1
SYQ4A08	AG08759278	14/07/2025	7633-2
HDF1266	AG08759279	14/07/2025	5185-1
PZE5I20	AG08759280	14/07/2025	5568-0
LOF6187	AG08760261	14/07/2025	5568-0
ELM7A62	AG08761463	14/07/2025	7633-1
EGJ7H36	AG08761464	14/07/2025	5452-6
BZF2H76	AG08761465	14/07/2025	5550-0
PYW2I60	AG08761467	14/07/2025	5452-6
QOE5176	AG08761468	14/07/2025	5550-0
PWX5J20	AG08761105	15/07/2025	7684-2
PWX5J20	AG08761106	15/07/2025	7099-1
QQT8I77	AG08761107	15/07/2025	6530-0
EDW5D12	AG08760702	15/07/2025	5550-0
QUL8986	AG08760734	15/07/2025	7633-1
HJU8169	AG08760703	15/07/2025	5185-1
RTM5J78	AG08761003	15/07/2025	5550-0
HAV4E24	AG08759344	15/07/2025	6564-0
QXQ3A27	AG08760214	15/07/2025	5622-2
EDE0377	AG08761276	15/07/2025	5541-2
TEV1H15	AG08759987	15/07/2025	5185-1
PYW6J22	AG08759881	15/07/2025	7633-2
FNQ0985	AG08760139	15/07/2025	6050-2
RUI5I51	AG08759832	15/07/2025	7684-2
HHD9265	AG08759835	15/07/2025	7684-2
PYK8F32	AG08759883	15/07/2025	5991-0
QPO5D98	AG08759884	15/07/2025	5541-1
HOB7756	AG08760232	15/07/2025	5185-1
OPE8106	AG08759545	15/07/2025	7366-2

ERY5B66	AG08759546	15/07/2025	7366-2
HOB9426	AG08760263	15/07/2025	5185-1
EMT6360	AG08760233	15/07/2025	5185-1
RTN4B33	AG08760235	15/07/2025	5452-1
QNU8H38	AG08759556	15/07/2025	7366-2
TLF5A58	AG08759836	15/07/2025	5967-0
PBI4437	AG08759909	15/07/2025	7633-2
BZS8F88	AG08761472	15/07/2025	5185-1
PWD6A09	AG08761474	15/07/2025	5185-1
HQH5J13	AG08761475	15/07/2025	5185-1
HBE3G31	AG08761480	15/07/2025	7684-2
HHD8885	AG08761541	15/07/2025	7684-2
HJT3047	AG08761543	15/07/2025	5452-6
EKY1G96	AG08761544	15/07/2025	5452-6
ELJ7133	AG08760735	16/07/2025	7633-1
FKM1E07	AG08761278	16/07/2025	5541-2
HDT7108	AG08761279	16/07/2025	5541-2
HOK6140	AG08761280	16/07/2025	5541-2
TCJ7F47	AG08761281	16/07/2025	5541-2
DGQ4409	AG08756698	16/07/2025	7633-1
RUQ9E93	AG08761282	16/07/2025	5541-2
GGN1B63	AG08761284	16/07/2025	5541-2
LNX7185	AG08761285	16/07/2025	5541-2
GMF9A63	AG08761286	16/07/2025	5541-2
OLP2775	AG08761287	16/07/2025	5541-2
IQE9G37	AG08760942	16/07/2025	7633-2
PVX6219	AG08760140	16/07/2025	5185-2
RUP9D00	AG08760943	16/07/2025	7684-1
RTZ4F05	AG08760944	16/07/2025	7684-2
QXD1F16	AG08760945	16/07/2025	7684-2
OQU0F24	AG08758634	16/07/2025	7366-2
PWA4171	AG08760881	16/07/2025	5967-0
OPP2D68	AG08760736	16/07/2025	5550-0
DNU3148	AG08760737	16/07/2025	5622-2
RUA3J46	AG08759910	16/07/2025	7633-2
PVA3A54	AG08759911	16/07/2025	7633-2
FVN9D78	AG08759912	16/07/2025	7633-2
SYX3G62	AG08760952	16/07/2025	7684-2
KZO3D75	AG08760236	16/07/2025	7633-2
RTB8C82	AG08760953	16/07/2025	7684-2
OXI0643	AG08761128	16/07/2025	7633-2
IOV4A32	AG08760237	16/07/2025	5185-1
PZE9G31	AG08761129	16/07/2025	7633-2
GHF9D87	AG08760955	16/07/2025	7684-2
PWW5A31	AG08760238	16/07/2025	5185-1
HBT1H19	AG08760956	16/07/2025	7684-2
PUR6J21	AG08760959	16/07/2025	7684-2
HHD6I23	AG08760960	16/07/2025	7684-2
SHQ9B59	AG08761501	16/07/2025	7684-2
EDB6J46	AG08760416	16/07/2025	7366-2
GYN9712	AG08759530	16/07/2025	7684-1
HJT4550	AG08759531	16/07/2025	5738-0
APO3I14	AG08756495	16/07/2025	5452-1
OPD1G44	AG08756496	16/07/2025	5622-1
GPQ5H92	AG08759557	16/07/2025	7366-2
DUN2022	AG08759558	16/07/2025	6530-0
OWJ1B50	AG08761441	16/07/2025	7048-1
BBM0F21	AG08756497	16/07/2025	6297-0
QQN7B36	AG08760064	16/07/2025	5452-5
GJP4549	AG08761108	16/07/2025	6050-2
JIF7G10	AG08761110	16/07/2025	5843-4
OWU8B67	AG08761545	16/07/2025	5185-1
EYI7012	AG08761546	16/07/2025	5185-1
HFU8B64	AG08761547	16/07/2025	5185-1
GXQ4F69	AG08761548	16/07/2025	5185-1
FNX9F66	AG08761549	16/07/2025	5185-1
EUU0375	AG08761550	16/07/2025	5185-1
LPY6709	AG08761551	16/07/2025	5185-1
GXF8315	AG08761552	16/07/2025	5185-1
GXS7E24	AG08761553	16/07/2025	5185-1
PZO7C69	AG08761554	16/07/2025	5185-1
LSS5E18	AG08761555	16/07/2025	5185-1
EQU5B59	AG08761556	16/07/2025	5185-1
GLD8812	AG08761557	16/07/2025	5185-1
HAN4E21	AG08761558	16/07/2025	5185-1
DEZ0J61	AG08761560	16/07/2025	5185-1
DNZ6636	AG08761601	16/07/2025	5185-1
EPL8994	AG08761602	16/07/2025	5185-1
ERL2B05	AG08761604	16/07/2025	5185-1
GWK4365	AG08761605	16/07/2025	5185-1
OPD1017	AG08761606	16/07/2025	5185-1
PUG8C53	AG08761607	16/07/2025	5185-1
LPH5D72	AG08761608	16/07/2025	5185-1
RME8F23	AG08761609	16/07/2025	5185-1
OQR0G61	AG08761610	16/07/2025	5185-1
HLQ0H79	AG08761611	16/07/2025	5185-1
FKF5A91	AG08761612	16/07/2025	5185-1
SCT4F90	AG08761613	16/07/2025	5185-1
PXO2C33	AG08761615	16/07/2025	5185-1

MHI5517	AG08761617	16/07/2025	5185-1
DWA9F50	AG08761620	16/07/2025	5185-1
OPF1G82	AG08761641	16/07/2025	5185-1
TJU7H81	AG08761642	16/07/2025	5185-1
DDM8A93	AG08761643	16/07/2025	5185-1
DUK7611	AG08761644	16/07/2025	5185-1
GMT9397	AG08761645	16/07/2025	5185-1
HLO7735	AG08761646	16/07/2025	5185-1
HOK0I95	AG08761647	16/07/2025	5185-1
RTP8G57	AG08761648	16/07/2025	7684-2
SYQ5I87	AG08761649	16/07/2025	7684-2
QUQ9H62	AG08761650	16/07/2025	7684-2
FTE7B43	AG08761651	16/07/2025	7684-2
BVQ5D32	AG08761652	16/07/2025	7684-2
SYS1F98	AG08761654	16/07/2025	7684-2
PYH1702	AG08761656	16/07/2025	7684-2
SHM6B99	AG08761657	16/07/2025	7684-2
TCI4B30	AG08761658	16/07/2025	7684-2
RTI3D31	AG08761659	16/07/2025	7684-2
SIL6G46	AG08761660	16/07/2025	7684-2
HHD9269	AG08761681	16/07/2025	7684-2
OVS8E60	AG08761682	16/07/2025	7684-2
GGY4B05	AG08761683	16/07/2025	7684-2
PYH1702	AG08761684	16/07/2025	7684-2
NXX9D12	AG08761686	16/07/2025	5185-1
MVX5942	AG08761687	16/07/2025	5185-1
MIE9D20	AG08761688	16/07/2025	5185-1
DNZ6636	AG08761689	16/07/2025	7633-1
GYN9712	AG08761694	16/07/2025	6068-1
GCT9I91	AG08761695	16/07/2025	5843-3
RUG5G55	AG08759837	16/07/2025	5738-0
PYZ1814	AG08759838	16/07/2025	7684-2
SHU4C41	AG08761700	16/07/2025	7625-1
FAS0430	AG08760706	17/07/2025	5185-1
EJK4D98	AG08760707	17/07/2025	5550-0
OPG4818	AG08760708	17/07/2025	5550-0
KCG6476	AG08760709	17/07/2025	5550-0
HLY9466	AG08760738	17/07/2025	7633-1
EDM7B77	AG08761289	17/07/2025	5541-2
FJI0E74	AG08761290	17/07/2025	5541-2
ESU9743	AG08759345	17/07/2025	5541-4
FPU3C74	AG08761291	17/07/2025	5541-2
GCA7G97	AG08761292	17/07/2025	5541-2
DQS4520	AG08761293	17/07/2025	5541-2
OLP5012	AG08761295	17/07/2025	5541-2
FPA0I87	AG08761297	17/07/2025	5541-2
PVI5F19	AG08761298	17/07/2025	5541-2
PXM1J32	AG08761299	17/07/2025	5541-2
SHK1B62	AG08761300	17/07/2025	5541-2
FLJ9E18	AG08761562	17/07/2025	5541-2
EBL9C68	AG08761563	17/07/2025	5541-2
OHW8577	AG08761564	17/07/2025	5541-2
CXT4146	AG08761565	17/07/2025	5541-2
SHW1J98	AG08760218	17/07/2025	5738-0
PXX3J89	AG08761566	17/07/2025	5541-2
EIO7787	AG08760882	17/07/2025	7633-1
RNW9H76	AG08759115	17/07/2025	5541-2
EZK4905	AG08761113	17/07/2025	7366-2
BYU6302	AG08761120	17/07/2025	7633-2
HNW0E95	AG08757611	17/07/2025	7633-2
CJS1J28	AG08759516	17/07/2025	6530-0
PZZ6D49	AG08760883	17/07/2025	6050-2
PZZ6D49	AG08760265	17/07/2025	6041-2
NVO2714	AG08761589	17/07/2025	7366-2
FPD8C07	AG08761591	17/07/2025	7030-1
TDW8D00	AG08759913	17/07/2025	5991-0
TCT4D39	AG08759914	17/07/2025	7633-2
TDY6H18	AG08759915	17/07/2025	7633-2
GDB0096	AG08756498	17/07/2025	7633-1
SYC1J73	AG08756499	17/07/2025	5991-0
STS9I27	AG08760884	17/07/2025	7633-1
ENT7I85	AG08760219	17/07/2025	5541-4
EIU2A35	AG08759839	17/07/2025	5193-0
GRK4493	AG08759840	17/07/2025	5185-1
HIL2C80	AG08761361	17/07/2025	5738-0
QXP9E88	AG08761696	17/07/2025	5541-7
HKA6217	AG08761697	17/07/2025	5541-7
TDY4B54	AG08761698	17/07/2025	5452-6
TDY4B54	AG08761699	17/07/2025	7293-0
TDR3G51	AG08761701	17/07/2025	7684-2
QPF6445	AG08761702	17/07/2025	5550-0
DFE7G53	AG08761703	17/07/2025	5452-6
PWC6741	AG08761704	17/07/2025	5452-6
SIA3F99	AG08761705	17/07/2025	5550-0
HBL7A50	AG08761706	17/07/2025	7684-2
HDV6B39	AG08761707	17/07/2025	5541-7
FYO4I56	AG08761709	17/07/2025	5452-1
FYO4I56	AG08761710	17/07/2025	7293-0
GEJ3F80	AG08761712	17/07/2025	5541-7

OPD2E96	AG08761713	17/07/2025	5541-7
GCC6617	AG08761714	17/07/2025	7633-1
HDF1030	AG08761715	17/07/2025	5452-6
HBW7F30	AG08761716	17/07/2025	5185-1
EEM5J50	AG08761717	17/07/2025	5541-7
EDV3819	AG08761718	17/07/2025	5185-1
ERG8471	AG08761719	17/07/2025	5550-0
RUJ6B98	AG08761720	17/07/2025	5541-7
DAE4399	AG08761781	17/07/2025	7684-2
FRD6A43	AG08761782	17/07/2025	5452-6
PXI7D02	AG08761783	17/07/2025	5452-6
FQJ0E57	AG08761784	17/07/2025	5541-7
QWX5060	AG08761785	17/07/2025	5541-7
BDW0C55	AG08761786	17/07/2025	5550-0
EWT6D75	AG08761787	17/07/2025	5550-0
FRF2H76	AG08761005	17/07/2025	5541-2
RMV7J12	AG08761568	18/07/2025	5541-2
RTB9A03	AG08761569	18/07/2025	5541-2
EBC8472	AG08761570	18/07/2025	5541-2
OQK4311	AG08761571	18/07/2025	5541-2
CKQ8788	AG08761572	18/07/2025	5541-2
GRX7825	AG08761574	18/07/2025	5541-2
GOW4912	AG08761575	18/07/2025	5541-2
QNS4E88	AG08761576	18/07/2025	5541-2
QMX3782	AG08761577	18/07/2025	5541-2
QYW5A90	AG08761578	18/07/2025	5541-2
QXJ4G82	AG08761579	18/07/2025	5541-2
OPN5G81	AG08761580	18/07/2025	5541-2
OLP5012	AG08761721	18/07/2025	5541-2
ELA3D93	AG08761722	18/07/2025	5541-2
QQM5I80	AG08761724	18/07/2025	5541-2
FMW3238	AG08761727	18/07/2025	5541-2
QNL9263	AG08761728	18/07/2025	5541-2
GAC0I07	AG08761729	18/07/2025	5541-2
EZR0C56	AG08761730	18/07/2025	5541-2
OQD4172	AG08761731	18/07/2025	5541-2
QOX1C69	AG08761732	18/07/2025	5541-2
HHF5I79	AG08760220	18/07/2025	7633-1
CGR6794	AG08757612	18/07/2025	5550-0
RVW0B10	AG08757613	18/07/2025	5550-0
SRI2J48	AG08757614	18/07/2025	7633-1
PWF2789	AG08757615	18/07/2025	6050-2
GEM1001	AG08760885	18/07/2025	5185-1
DRQ0558	AG08757616	18/07/2025	5452-6
EQB6928	AG08760886	18/07/2025	7633-1
FFX8D64	AG08760887	18/07/2025	7633-1
GQD4H92	AG08760888	18/07/2025	5185-1
ETC8E42	AG08761594	18/07/2025	7366-2
SJG5H16	AG08760889	18/07/2025	6050-2
PNP1J76	AG08759116	18/07/2025	5541-2
DNP6282	AG08761058	18/07/2025	7684-2
GRR0E11	AG08757617	18/07/2025	5185-1
QUZ2125	AG08759117	18/07/2025	5541-2
HAR3463	AG08757618	18/07/2025	5452-2
RTN4A50	AG08761059	18/07/2025	7684-2
GEX2E68	AG08760239	18/07/2025	7633-1
CMD1475	AG08760240	18/07/2025	5185-1
QUN1933	AG08756500	18/07/2025	7633-2
DAE6058	AG08761341	18/07/2025	5185-1
PWF2I93	AG08757619	18/07/2025	5622-2
RMS4D26	AG08761322	18/07/2025	7684-2
DOG9F79	AG08761323	18/07/2025	7684-2
GZC2G92	AG08761324	18/07/2025	7684-2
PQA9336	AG08761343	18/07/2025	5185-1
QWS6A08	AG08761344	18/07/2025	5738-0
TEW9H03	AG08758861	18/07/2025	5622-5
HIP9D12	AG08761345	18/07/2025	7633-1
RMX5F45	AG08758862	18/07/2025	7633-1
QUN9H28	AG08758863	18/07/2025	7633-1
QOR7H61	AG08761595	18/07/2025	7030-1
RTC9A05	AG08761597	18/07/2025	6041-2
EHH0H98	AG08761598	18/07/2025	5967-0
ELA8D06	AG08761599	18/07/2025	7366-2
GXH3181	AG08758864	18/07/2025	7625-2
SYI7A93	AG08761672	18/07/2025	7366-2
FMP1H17	AG08761673	18/07/2025	7366-2
CIL6I73	AG08761674	18/07/2025	6530-0
RFJ3C05	AG08761676	18/07/2025	5894-0
RFJ3C05	AG08761677	18/07/2025	5843-4
KZO0656	AG08761502	18/07/2025	5835-0
KZO0G56	AG08761503	18/07/2025	5797-0
KZO0G56	AG08761504	18/07/2025	5967-0
KZO0G56	AG08761505	18/07/2025	5215-2
KZO0G56	AG08761506	18/07/2025	5215-1
KZO0G56	AG08761507	18/07/2025	5932-0
KZO0G56	AG08761508	18/07/2025	5720-0
FCM2F77	AG08761442	18/07/2025	7030-1
RVO9G44	AG08761326	18/07/2025	7684-2
HLM9G96	AG08761328	18/07/2025	7633-1

LCN2J93	AG08761329	18/07/2025	7633-2
LCN2J93	AG08761330	18/07/2025	6530-0
CKU4F71	AG08760419	18/07/2025	5452-2
CKU4F71	AG08760420	18/07/2025	5380-0
LUA5F06	AG08761161	18/07/2025	7366-2
FXV3C22	AG08761788	18/07/2025	5550-0
NYA4J22	AG08761789	18/07/2025	5452-2
NYA4J22	AG08761790	18/07/2025	7293-0
TDM6J63	AG08761791	18/07/2025	6122-0
RFT8B48	AG08761792	18/07/2025	6122-0
PDW0G46	AG08761793	18/07/2025	5550-0
PDW0G46	AG08761794	18/07/2025	7293-0
SYJ2F87	AG08761795	18/07/2025	5541-1
QTN2124	AG08761796	18/07/2025	5550-0
FGO8327	AG08761798	18/07/2025	6122-0
TEC7D73	AG08761799	18/07/2025	6122-0
FAG3B19	AG08761800	18/07/2025	6122-0
HDV6B39	AG08761881	18/07/2025	5550-0
PYW7C23	AG08761882	18/07/2025	5541-7
QXD0J97	AG08761883	18/07/2025	5452-6
FZL2E55	AG08761884	18/07/2025	5452-6
FLP7A50	AG08761885	18/07/2025	5550-0
PUP7563	AG08761887	18/07/2025	5550-0
PUP7563	AG08761888	18/07/2025	7293-0
QWU1136	AG08761889	18/07/2025	6122-0
OPC8998	AG08761891	18/07/2025	7293-0
RGB5E78	AG08761892	18/07/2025	5550-0
OXI7495	AG08761893	18/07/2025	5541-7
OWI8054	AG08761894	18/07/2025	5550-0
QNI0B73	AG08761895	18/07/2025	5550-0
NNS1062	AG08761896	18/07/2025	5550-0
EIT6J28	AG08761897	18/07/2025	5185-1
NYA4J22	AG08761898	18/07/2025	5452-6
RFJ5J24	AG08761899	18/07/2025	5550-0
GBY7B13	AG08761900	18/07/2025	5541-7
HMD1063	AG08761921	18/07/2025	5541-7
OXI7495	AG08761922	18/07/2025	5541-7
TEO9G57	AG08761923	18/07/2025	6122-0
ELO0G98	AG08761924	18/07/2025	5541-7
DKP6986	AG08761925	18/07/2025	5843-3
HCT6239	AG08761926	18/07/2025	7684-2
QXL2D72	AG08761927	18/07/2025	5452-2
GXF5024	AG08761928	18/07/2025	5541-7
SIC7J93	AG08761929	18/07/2025	5541-7
TDW4F30	AG08761930	18/07/2025	7684-2
FMF4046	AG08761931	18/07/2025	5541-7
HLE2J92	AG08761932	18/07/2025	5541-7
HDB0042	AG08761933	18/07/2025	6122-0
PVJ8I76	AG08761934	18/07/2025	5452-6
TDD9J45	AG08761935	18/07/2025	5550-0
OMH0700	AG08761936	18/07/2025	5541-7
HMT0C19	AG08761937	18/07/2025	5452-6
DCB2744	AG08761938	18/07/2025	5550-0
OLZ7I69	AG08761939	18/07/2025	5452-6
HKE0254	AG08761940	18/07/2025	5541-1
SVW1A99	AG08761961	18/07/2025	5550-0
EZL2420	AG08761962	18/07/2025	5541-7
SIF7B68	AG08761963	18/07/2025	6122-0
EZQ2B75	AG08759349	19/07/2025	5541-2
QPT9I89	AG08759351	19/07/2025	5541-2
NRU6E16	AG08759352	19/07/2025	5541-2
QOE6187	AG08759353	19/07/2025	5541-2
OPN8756	AG08759354	19/07/2025	5541-2
DXA6038	AG08759355	19/07/2025	5541-2
KXZ4D20	AG08759356	19/07/2025	5541-2
QUD2F46	AG08759357	19/07/2025	5541-2
TED4I70	AG08759358	19/07/2025	5541-2
BRR7H23	AG08759359	19/07/2025	5541-2
PVE3721	AG08759360	19/07/2025	5541-2
HAU6024	AG08760712	19/07/2025	5550-0
QOO9E20	AG08761841	19/07/2025	5541-2
FVB6H28	AG08761842	19/07/2025	5541-2
QOA1097	AG08761843	19/07/2025	5541-2
PBV4E49	AG08761844	19/07/2025	5541-2
FGO3A99	AG08761845	19/07/2025	5541-2
SJD9D21	AG08761332	19/07/2025	7684-2
DXK5E93	AG08761333	19/07/2025	7684-2
RVZ6H56	AG08761335	19/07/2025	7684-2
HEE8729	AG08761336	19/07/2025	7633-1
STB3G45	AG08761027	19/07/2025	7633-2
GXC1906	AG08760146	19/07/2025	5185-1
RNX9E82	AG08761337	19/07/2025	7030-1
HJT0549	AG08760147	19/07/2025	6050-1
QXI1I46	AG08761828	19/07/2025	7684-2
OQQ2689	AG08761829	19/07/2025	7684-2
HKA6C06	AG08761830	19/07/2025	7684-2
ECG3943	AG08761831	19/07/2025	7684-2
GIA9C27	AG08761832	19/07/2025	7684-2
RUI4C36	AG08761833	19/07/2025	7684-2

RIZ5J97	AG08761834	19/07/2025	7684-2
PUY6477	AG08761837	19/07/2025	5215-2
DUS2037	AG08761838	19/07/2025	6530-0
HNL9J82	AG08761839	19/07/2025	5185-1
EPD0G71	AG08761840	19/07/2025	5185-2
HNO9774	AG08761678	19/07/2025	6068-1
HNO9774	AG08761679	19/07/2025	5720-0
MTW0367	AG08761680	19/07/2025	5860-0
HIL4B27	AG08761162	19/07/2025	6050-1
HIL4B27	AG08761163	19/07/2025	5215-2
HXB6B20	AG08760483	19/07/2025	5185-1
PVC3114	AG08760484	19/07/2025	5185-1
EBL8A83	AG08760485	19/07/2025	6530-0
HJT1501	AG08760488	19/07/2025	5185-1
HEU8G52	AG08760905	19/07/2025	5185-1
HEU8G52	AG08760906	19/07/2025	5185-2
GPR1G26	AG08761951	19/07/2025	5185-1
GZQ3756	AG08761952	19/07/2025	5185-1
HOI3672	AG08761953	19/07/2025	5185-1
KVN6873	AG08761954	19/07/2025	5185-1
GRK6281	AG08761955	19/07/2025	5185-1
NXZ5F88	AG08761956	19/07/2025	5185-1
RTH3H95	AG08761964	19/07/2025	5487-0
RTH3H95	AG08761965	19/07/2025	7293-0
HAR3494	AG08761966	19/07/2025	5541-7
LAU7524	AG08761967	19/07/2025	5541-7
HNV7940	AG08761968	19/07/2025	5541-7
RFB7D87	AG08761970	19/07/2025	5452-1
SYL1C88	AG08761971	19/07/2025	5550-0
QOC1H16	AG08761972	19/07/2025	5452-6
QMR2G88	AG08761973	19/07/2025	5550-0
QMR2G88	AG08761974	19/07/2025	7293-0
KRZ4B88	AG08761976	19/07/2025	5541-7
FWI5F61	AG08761977	19/07/2025	5550-0
QNA5289	AG08761978	19/07/2025	5550-0
EQF3186	AG08761979	19/07/2025	5550-0
JFB0563	AG08761980	19/07/2025	5452-2
ELP0567	AG08762041	19/07/2025	5452-1
SJF7C03	AG08762043	19/07/2025	6122-0
EEP1C99	AG08760765	19/07/2025	6530-0
GRR5439	AG08762044	19/07/2025	7625-1
HKE9522	AG08760769	19/07/2025	5185-1
HKE9522	AG08760771	19/07/2025	5185-2
UAI7D09	AG08761761	20/07/2025	7234-0
CDS4A60	AG08761763	20/07/2025	5207-0
CDS4A60	AG08761764	20/07/2025	7684-2
SYJ2F47	AG08761765	20/07/2025	7684-2
SYJ2F47	AG08761766	20/07/2025	7099-2
COZ5562	AG08758865	20/07/2025	5185-1
OPH2115	AG08760148	20/07/2025	7633-1
PXE2E57	AG08761031	20/07/2025	5843-4
GAE3H95	AG08761032	20/07/2025	5843-3
EWT1139	AG08761166	20/07/2025	7366-2
HLM6H52	AG08761942	20/07/2025	7056-1
HLM6H52	AG08761943	20/07/2025	7030-1
HLM6H52	AG08761945	20/07/2025	5819-1
HLM6H52	AG08761946	20/07/2025	5835-0
LUO5D96	AG08761957	20/07/2025	5185-1
HJT3578	AG08760713	20/07/2025	5452-5
HIV9G89	AG08760739	20/07/2025	5452-1
GCB4C15	AG08760740	20/07/2025	5622-1
EBQ8I64	AG08760714	20/07/2025	5452-2
JOQ0005	AG08761456	20/07/2025	6050-2
JOQ0005	AG08761457	20/07/2025	5185-1
CLW6B81	AG08761459	20/07/2025	5185-1
CLW6B81	AG08761460	20/07/2025	5843-3
CGS1696	AG08761241	21/07/2025	5541-4
EBL4405	AG08761242	21/07/2025	5541-4
RNC7C38	AG08761243	21/07/2025	5541-4
HOF8I55	AG08761244	21/07/2025	5541-4
GVG0811	AG08761735	21/07/2025	5541-2
RNG8J81	AG08758496	21/07/2025	5541-1
GGN4J24	AG08758497	21/07/2025	5541-1
FBQ6J44	AG08758498	21/07/2025	5541-1
HKQ3G14	AG08758499	21/07/2025	5541-1
RVP4H45	AG08758500	21/07/2025	5541-1
OWS7D19	AG08761736	21/07/2025	5541-2
CGS1696	AG08761737	21/07/2025	5541-2
AUZ6F64	AG08761738	21/07/2025	5541-2
RTM6B25	AG08761739	21/07/2025	5541-2
QOK5859	AG08761740	21/07/2025	5541-2
RMG1G38	AG08757620	21/07/2025	7633-1
FCB1H78	AG08760890	21/07/2025	6050-2
HEV1I88	AG08761621	21/07/2025	7633-1
TDG1E82	AG08761622	21/07/2025	7633-1
TCC1F72	AG08761036	21/07/2025	7056-2
FYT4748	AG08759118	21/07/2025	5541-2
BAX7A78	AG08760891	21/07/2025	6050-2
OXD9J12	AG08759119	21/07/2025	5541-2

QQE2349	AG08760892	21/07/2025	7633-1
QQE2349	AG08760149	21/07/2025	6122-0
AMZ3824	AG08761245	21/07/2025	7633-1
GBL2A11	AG08760893	21/07/2025	5452-6
LBW7094	AG08761625	21/07/2025	5185-1
BPB5314	AG08759887	21/07/2025	6050-1
QQP1B55	AG08759888	21/07/2025	5738-0
ECL5I88	AG08761771	21/07/2025	6050-2
ECL5I88	AG08761773	21/07/2025	6050-2
ECL5I88	AG08761774	21/07/2025	6394-4
ECL5I88	AG08761775	21/07/2025	6394-4
ECL5I88	AG08761776	21/07/2025	5878-0
ECL5I88	AG08761777	21/07/2025	6394-4
ECL5I88	AG08761779	21/07/2025	6394-4
ECL5I88	AG08761780	21/07/2025	5215-2
SYJ9B12	AG08759889	21/07/2025	7366-2
ECL5I88	AG08762062	21/07/2025	6394-4
ECL5I88	AG08762063	21/07/2025	5835-0
ECL5I88	AG08762064	21/07/2025	6050-2
ECL5I88	AG08762065	21/07/2025	5215-2
ECL5I88	AG08762067	21/07/2025	5908-0
ECL5I88	AG08762068	21/07/2025	5800-0
ECL5I88	AG08762069	21/07/2025	6327-0
ECL5I88	AG08762070	21/07/2025	6319-0
ECL5I88	AG08762071	21/07/2025	5819-1
ECL5I88	AG08762072	21/07/2025	6319-0
ECL5I88	AG08762073	21/07/2025	5800-0
ECL5I88	AG08762074	21/07/2025	5800-0
ECL5I88	AG08762075	21/07/2025	5800-0
EGO6F06	AG08762080	21/07/2025	7366-2
GKD8I50	AG08762082	21/07/2025	7684-2
RNQ1A44	AG08761510	21/07/2025	5835-0
RNQ1A44	AG08761511	21/07/2025	5797-0
RNQ1A44	AG08761512	21/07/2025	5967-0
RNQ1A44	AG08761513	21/07/2025	5215-1
RNQ1A44	AG08761514	21/07/2025	5215-2
RNQ1A44	AG08761515	21/07/2025	5207-0
GZX7F63	AG08760065	21/07/2025	5525-0
FWA1D63	AG08762045	21/07/2025	5380-0
FWA1D63	AG08762046	21/07/2025	7293-0
MTR7F17	AG08762047	21/07/2025	7293-0
MTR7F17	AG08762048	21/07/2025	7625-1
QLJ3G39	AG08762049	21/07/2025	5452-1
TDM6A18	AG08762050	21/07/2025	5622-2
QXO5C48	AG08762051	21/07/2025	5452-1
RMM0C54	AG08759917	21/07/2025	7633-2
EYR8F78	AG08762052	21/07/2025	6050-3
RFC8A58	AG08762055	21/07/2025	7684-2
TEW1C95	AG08762056	21/07/2025	7684-2
FIH5C86	AG08762057	21/07/2025	7633-1
OLP5C79	AG08762058	21/07/2025	7633-1
GBL2A11	AG08762060	21/07/2025	5452-6
DIX5F06	AG08762181	21/07/2025	5185-1
CTZ0407	AG08762182	21/07/2025	5185-1
PZX4G26	AG08762183	21/07/2025	5185-1
GFQ7G29	AG08762184	21/07/2025	5185-1
NFT8757	AG08762185	21/07/2025	5185-1
EKL4B14	AG08762187	21/07/2025	5185-1
HMH0D46	AG08762188	21/07/2025	5185-1
HCM5587	AG08762189	21/07/2025	5185-1
OWT4033	AG08762190	21/07/2025	5185-1
JQK9279	AG08762191	21/07/2025	5185-1
RQS8I50	AG08762192	21/07/2025	5185-1
PZQ1C93	AG08762193	21/07/2025	5185-1
AYJ5E27	AG08762194	21/07/2025	5185-1
DXD3G04	AG08762195	21/07/2025	5185-1
TCA7G91	AG08762196	21/07/2025	5185-1
MTV2G80	AG08762197	21/07/2025	5185-1
HFS1A22	AG08762198	21/07/2025	5185-1
PUF6B44	AG08762199	21/07/2025	5185-1
GST6A90	AG08762200	21/07/2025	5185-1
OQQ7G91	AG08762241	21/07/2025	5185-1
LBW7094	AG08762242	21/07/2025	5185-1
GXF3571	AG08762243	21/07/2025	5185-1
TCH7G63	AG08762244	21/07/2025	5185-1
DMI8766	AG08762245	21/07/2025	5185-1
LLH9B52	AG08762246	21/07/2025	5185-1
PYX0E98	AG08762247	21/07/2025	5185-1
HDC6992	AG08762248	21/07/2025	7684-2
RNZ7I90	AG08762249	21/07/2025	7684-2
SWI3H02	AG08762250	21/07/2025	7684-2
SYM9G86	AG08762251	21/07/2025	7684-2
DNH0H89	AG08762252	21/07/2025	7684-2
FTL6F00	AG08762253	21/07/2025	7684-2
RUY7E14	AG08762254	21/07/2025	7684-2
TCL1E05	AG08762255	21/07/2025	7684-2
HKE2D92	AG08762256	21/07/2025	7684-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de julho de 2025 – Total de Registros: 1554

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B359DE71

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 30/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ENA8788	AG08743446	21/02/2025	5380-0	05487705469
HCM4136	P300069339	06/03/2025	7455-0	03324538230
GII1E35	AG08746002	13/03/2025	5550-0	05822525880
BDS0E17	AG08745169	13/03/2025	5550-0	03717264824
QUE5326	AG08745331	13/03/2025	5550-0	03963895977
IVN7337	AG08746392	13/03/2025	7714-2	03549689515
MRQ2979	AG08746396	13/03/2025	7714-2	04251177321
OPJ7281	AG08743880	14/03/2025	7366-2	01295866105
DQJ4875	AG08746013	14/03/2025	5622-2	06202810527
TCE3I46	AG08746047	15/03/2025	7684-2	08158834034
GVY7405	AG08746049	15/03/2025	7684-2	01082476826
RVP8I94	AG08746055	15/03/2025	7684-2	03949651549
HIW7344	AG08746056	15/03/2025	7684-2	03880084391
PYV8J14	AG08746428	15/03/2025	7684-2	02271044978
RVQ7D03	AG08746447	15/03/2025	7684-2	07392331980
RUT8F67	AG08746451	15/03/2025	7684-2	06866389153
CVQ2174	AG08746458	15/03/2025	7684-2	07773701606
GYJ1473	AG08746342	16/03/2025	5860-0	04493338235
DBY5338	P300070492	16/03/2025	7455-0	01151754578
OMG5A54	P300070498	16/03/2025	7455-0	03601334454
OQZ9824	P300070512	16/03/2025	7455-0	04539738187
SHP7C47	P300070514	16/03/2025	7455-0	00546229664
FRA9E91	P300070516	16/03/2025	7455-0	01483038476
EAG7D70	P300070518	16/03/2025	7455-0	04484750407
TCS8E76	P300070520	16/03/2025	7455-0	07639200150
NTY6F95	P300070521	16/03/2025	7455-0	6298698700
DZZ9E56	P300070525	16/03/2025	7455-0	06158885707
FPT7B77	P300070553	16/03/2025	7455-0	03534025254
EOM2H89	P300070554	16/03/2025	7455-0	02928558400
EBQ7I82	P300070555	16/03/2025	7455-0	08323964758
TCR2H19	P300070575	16/03/2025	7455-0	01700702781
GDP6H94	P300070581	16/03/2025	7455-0	05087233140
EPS3I83	P300070582	16/03/2025	7455-0	2865263336
GWD2I94	P300070599	16/03/2025	7455-0	7733405211
GFT4F27	P300070601	16/03/2025	7455-0	01256983820
QQF2516	P300070614	16/03/2025	7455-0	03247105236
RUT6C68	P300070615	16/03/2025	7455-0	02712561776
HFT7J35	P300070628	16/03/2025	7455-0	02603591232
FAS4D21	P300070632	16/03/2025	7455-0	03382015506
QWZ5987	P300070636	16/03/2025	7455-0	03637999578
EPY1H00	P300070637	16/03/2025	7455-0	02798871274
HDT7534	P300070643	16/03/2025	7455-0	06505835490
IYO3B73	P300070644	16/03/2025	7455-0	06335066762
EER4577	P300070648	16/03/2025	7455-0	04785481099
ETR6H77	P300070650	16/03/2025	7455-0	04809736288
EDO2H26	P300070669	16/03/2025	7455-0	06678632990
HMD5771	P300070673	16/03/2025	7455-0	02077061910
OQD6690	P300070685	16/03/2025	7455-0	06935146613
TCH9E33	P300070707	16/03/2025	7455-0	03052142301
EPY0370	P300070712	16/03/2025	7455-0	1578473801
GKM6400	AG08745258	17/03/2025	5550-0	05588253710
RVU8E37	AG08745574	17/03/2025	5550-0	01802934060
GXF7E29	AG08746645	17/03/2025	7366-2	02259436108
PXZ5A01	P300070503	17/03/2025	7455-0	07066337471
PZL4J31	P300070540	17/03/2025	7455-0	03297113520
OPU8263	P300070543	17/03/2025	7455-0	03781269161
DKT3432	P300070557	17/03/2025	7455-0	01457719290
FYQ7E46	P300070569	17/03/2025	7455-0	01393720667
GST6065	P300070586	17/03/2025	7455-0	02735024343
GBL0E79	P300070589	17/03/2025	7455-0	00000000000
STZ0B44	P300070590	17/03/2025	7455-0	01439552400
HJT1683	P300070594	17/03/2025	7455-0	00724508297
OQN0674	P300070606	17/03/2025	7455-0	00440561814

OPA7130	P300070683	17/03/2025	7455-0	03504553766
HNO9296	P300070702	17/03/2025	7455-0	02420707769
ASA8G29	P300070703	17/03/2025	7455-0	06535292552
HAV1A14	P300070721	17/03/2025	7455-0	00000000000
EYO4F87	P300070730	17/03/2025	7455-0	02579274540
DCO9D89	P300070735	17/03/2025	7455-0	06809259916
DPP8E65	P300070736	17/03/2025	7455-0	04290479342
HHF6H69	P300070737	17/03/2025	7455-0	04960697428
EXK7961	P300070739	17/03/2025	7455-0	02639429180
OQO4J51	P300070742	17/03/2025	7455-0	02983794292
FMJ2C07	P300070746	17/03/2025	7455-0	01023817407
OQQ5D80	AG08746307	18/03/2025	7684-2	06524391248
BPC6694	AG08746315	18/03/2025	5550-0	08092987264
OPE3605	AG08732375	18/03/2025	5550-0	01340055230
AZP9072	P300070755	18/03/2025	7455-0	00734386364
OBJ1950	P300070756	18/03/2025	7455-0	00966583250
HHF6445	P300070759	18/03/2025	7455-0	02774419541
FSL3462	P300070769	18/03/2025	7455-0	05845746104
DWD8A86	P300070776	18/03/2025	7455-0	00967968505
GWK4917	P300070782	18/03/2025	7455-0	04668276817
GBM9F93	P300070783	18/03/2025	7455-0	02937770711
NVC0D93	P300070787	18/03/2025	7455-0	00000000000
HJD8H43	P300070788	18/03/2025	7455-0	06744641698
SIK9B50	P300070789	18/03/2025	7455-0	00000000000
FHX7686	P300070792	18/03/2025	7455-0	00695012073
EEI4H01	P300070798	18/03/2025	7455-0	02474051460
FNY6G41	P300070809	18/03/2025	7455-0	07844574628
GZL9D04	P300070812	18/03/2025	7455-0	05212168314
FEP4127	P300070849	18/03/2025	7455-0	00444865337
FLA2H61	P300070852	18/03/2025	7455-0	04046391179
GYS6H50	P300070853	18/03/2025	7455-0	01665697880
HNC9095	P300070854	18/03/2025	7455-0	01259170125
DEF6F07	P300070856	18/03/2025	7455-0	06488947612
LSF9C88	P300070857	18/03/2025	7455-0	07876834797
PUZ4895	P300070860	18/03/2025	7455-0	00440581985
TDV4J03	P300070940	18/03/2025	7455-0	04049227853
FHO3B91	P300070949	18/03/2025	7455-0	08086211016
NLA5J00	P300070952	18/03/2025	7455-0	00835609751
GZS3I93	P300070954	18/03/2025	7455-0	05750594974
CTN5I05	P300070956	18/03/2025	7455-0	08316054015
HHE0461	P300070958	18/03/2025	7455-0	01390475096
QAZ8I98	P300071002	18/03/2025	7455-0	01417543710
QPL7D80	AG08745727	19/03/2025	5550-0	01885306841
GXD0652	P300071016	19/03/2025	7455-0	04457086622
QPF1066	P300071028	19/03/2025	7455-0	02848757284
EZA4H30	P300071040	19/03/2025	7455-0	02546212000
GXA1927	P300071054	19/03/2025	7455-0	04076209646
RTC3B35	P300071065	19/03/2025	7455-0	04493311800
PUG1688	P300071066	19/03/2025	7455-0	05669411741
NMU7D40	P300071069	19/03/2025	7455-0	07434526940
EGS1B10	P300071071	19/03/2025	7455-0	01873212810
DGQ2J34	P300071072	19/03/2025	7455-0	08740418840
ECT0B62	P300071088	19/03/2025	7455-0	05126072703
OXH2130	P300071093	19/03/2025	7455-0	02836463723
LQV6B81	P300071095	19/03/2025	7455-0	04214178250
PZU5J46	P300071098	19/03/2025	7455-0	08798739861
GTM6F04	P300070829	19/03/2025	7455-0	06564138362
QXM1665	P300070831	19/03/2025	7455-0	03356052252
GSP3D78	P300070836	19/03/2025	7455-0	04882787697
TDP9A84	P300070837	19/03/2025	7455-0	00723259736
HHH7900	P300070867	19/03/2025	7455-0	00917472356
RBG0A69	P300070868	19/03/2025	7455-0	04766642117
AWS4B11	P300070900	19/03/2025	7455-0	08260698169
DTW0920	P300070911	19/03/2025	7455-0	02990351528
EHJ0C03	P300070915	19/03/2025	7455-0	06320714217
FTI2592	P300070916	19/03/2025	7455-0	08025563806
QOC9723	P300070966	19/03/2025	7455-0	01976409909
CPM9830	P300070973	19/03/2025	7455-0	08251144270
PXU0794	P300070994	19/03/2025	7455-0	03992897595
QUF5206	P300071001	19/03/2025	7455-0	03948185575
EGT0B80	AG08745930	20/03/2025	5550-0	05192740088
RNN9I53	AG08746743	20/03/2025	5550-0	02094968836
FDL6C24	AG08746898	20/03/2025	7293-0	05414740469
TCU9J24	AG08746979	20/03/2025	7293-0	02770549696
AZG0F03	P300071015	20/03/2025	7455-0	07211019471
OPT4831	P300071019	20/03/2025	7455-0	02886371640
PXU8433	P300071038	20/03/2025	7455-0	01713954059
FHM2D18	P300071043	20/03/2025	7455-0	04915099396
DAV4715	P300071052	20/03/2025	7455-0	05251075874
QPY9F31	P300071077	20/03/2025	7455-0	01521355641
RNV8B33	P300071080	20/03/2025	7455-0	06184827323
FUX5B52	P300071105	20/03/2025	7455-0	01128528872
QLE3B80	P300071106	20/03/2025	7455-0	08078310296
QQF7G83	P300071107	20/03/2025	7455-0	08842880674
FTA4H47	AG08746171	20/03/2025	5550-0	04458716081
BZW8233	P300070844	20/03/2025	7455-0	06405037919
RGB9B49	P300070926	20/03/2025	7455-0	06259356883
ELY5868	P300070929	20/03/2025	7455-0	04000111201
DJQ1078	P300070931	20/03/2025	7455-0	05154869222

GWV3G25	P300070945	20/03/2025	7455-0	03910880618
QMW6673	P300070976	20/03/2025	7455-0	04923532349
RNN6F26	P300070983	20/03/2025	7455-0	05942084264
HLZ8E37	P300070986	20/03/2025	7455-0	06834196421
ODM9D66	P300070987	20/03/2025	7455-0	00599985830
EGF0152	P300071007	20/03/2025	7455-0	04800594997
RVE2J27	AG08743486	21/03/2025	7684-2	07903119716
RTR1E77	AG08743487	21/03/2025	7684-2	07275321917
DIC5478	AG08745886	21/03/2025	5509-0	00444324651
TCG8E61	AG08746760	21/03/2025	5550-0	02347154792
QUF8782	AG08746946	21/03/2025	5550-0	00937790171
CYI8078	AG08743492	21/03/2025	7234-0	03041256995
RNJ4F74	AG08747155	21/03/2025	7293-0	01298688814
HCT5325	AG08747182	21/03/2025	7714-2	02101186680
RMS7B52	AG08747183	21/03/2025	7714-2	08562410981

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 28 de julho de 2025 – Total de Registros: 167

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:531E14C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 EDITAL Nº 029/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
EDITAL Nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais, para atendimento às necessidades da secretaria demandante, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 28/07/2025 A 28/07/2026
Data da assinatura: 28/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME CNPJ/CPF :04.032.547/0001-20				TOTAL	35.548,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409652	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL, ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G,PADRAO DE QUALIDADE SUPER-BONDER,TUBO 20GRS (CATMAT - 428202)"	20,00	UNID.	TEKBOND	11,5900	231,80
4	410311	EXPURGO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 25,5CM DE DIÂMETRO FORMATO CILÍNDRICO PARA SOBREPOR EM BANCADAS.	5,00	UNID.	EGINOX	2.650,0000	13.250,00
8	409696	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	MICRODONT	125,0000	1.500,00
9	409609	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CX C 50 UNIDADES (CATMAT -269851)	80,00	CX.	DFL	167,0000	13.360,00
10	409703	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO - FRASCO 100ML	12,00	UNID.	IODONTOSUL	54,0000	648,00
11	409734	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COR: VINHO, TIPO CERDAS: PELO SINTÉTICO NA COR DOURADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO / TAMANHO: Nº 00, FORMATO: REDONDO -(PINCEL PELO DE MARTA) - PADRÃO DE QUALIDADE KOTA (CATMAT - 401623)	9,00	UNID.	TIGRE	50,4500	454,05
12	409608	PRILOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CAIXA COM 50 UNID (CATMAT - 269833)	30,00	CX.	DFL	198,5000	5.955,00
13	409766	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150UNIDS - PADRÃO 3M (CATMAT - 423570)	6,00	CX.	K DENT	25,0000	150,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauricio Dias dos Santos - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI – ME - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF:37.885.137/0001-80	TOTAL	24.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	403365	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTES; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DESFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO	3,00	UNID.	INSTRAMED / IONS	8.000,0000	24.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Alessandro Mori do Couto - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- Detentora

RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF:37.180.839/0001-69				TOTAL	33.935,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	1.130,00	UNID.	prolink	29,9000	33.787,00
14	409769	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX ,C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC (CATMAT - 428616)	20,00	PCT.	medix	7,4000	148,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Raymundo Sabino Carneiro - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF :23.615.514/0001-57				TOTAL	34.406,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409102	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TYVEK, LARGURA: 25,40MM, COMPRIMENTO: 45,72M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO. CATMAT 622770	800,00	UNID.	TESA	40,0000	32.000,00
7	410310	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO SMS TAMANHO 75X75 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	50,00	UNID.	POLARFIX	48,1300	2.406,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Arnaldo da Silva Tadeu - Health Clean Comercial EireIl – ME – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 18.519.219/0001-67				TOTAL	94,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409689	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO -1LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER (CATMAT - 437161)	30,00	UNID.	CICLOFARMA	3,1500	94,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leonardo Eric Rodrigues - Pouso Farma Hospitalar Ltda ME - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:8247D261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EDITAL Nº 031/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL Nº 031/2025

OBJETO: A aquisição de pá carregadeira, para atender as necessidades secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, conforme convênio nº 959179/2024, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 28/07/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura: 28/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70				TOTAL	323.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410442	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 120 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 M³, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MÁQUINA.	1,00	UN	SHANMON	323.900,0000	323.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Katia de Oliveira Bomfim Silva - BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:021F50B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 EDITAL Nº 029/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
EDITAL Nº 029/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 025/2025, edital nº 029/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais., quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME CNPJ/CPF:04.032.547/0001-20				TOTAL	35.548,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409652	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL, ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G,PADRAO DE QUALIDADE SUPER-BONDER,TUBO 20GRS (CATMAT - 428202)"	20,00	UNID.	TEKBOND	11,5900	231,80
4	410311	EXPURGO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 25,5CM DE DIÂMETRO FORMATO CILÍNDRICO PARA SOBREPOR EM BANCADAS.	5,00	UNID.	EGINOX	2.650,0000	13.250,00
8	409696	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	MICRODONT	125,0000	1.500,00
9	409609	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CX C 50 UNIDADES (CATMAT -269851)	80,00	CX.	DFL	167,0000	13.360,00
10	409703	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO - FRASCO 100ML	12,00	UNID.	IODONTOSUL	54,0000	648,00
11	409734	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COR: VINHO, TIPO CERDAS: PELO SINTÉTICO NA COR DOURADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO / TAMANHO: Nº 00, FORMATO: REDONDO -(PINCEL PELO DE MARTA) - PADRÃO DE QUALIDADE KOTA (CATMAT - 401623)	9,00	UNID.	TIGRE	50,4500	454,05
12	409608	PRILOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CAIXA COM 50 UNID (CATMAT - 269833)	30,00	CX.	DFL	198,5000	5.955,00

13	409766	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150UNIDS - PADRÃO 3M (CATMAT - 423570)	6,00	CX.	K DENT	25,0000	150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPI CNPJ/CPF:37.885.137/0001-80				TOTAL	24.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	403365	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTES; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DESFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO	3,00	UNID.	INSTRAMED / IONS	8.000,0000	24.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF:37.180.839/0001-69				TOTAL	33.935,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	1.130,00	UNID.	prolink	29,9000	33.787,00
14	409769	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX ,C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC (CATMAT - 428616)	20,00	PCT.	medix	7,4000	148,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF:23.615.514/0001-57				TOTAL	34.406,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409102	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TYVEK, LARGURA: 25,40MM, COMPRIMENTO: 45,72M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO. CATMAT 622770	800,00	UNID.	TESA	40,0000	32.000,00
7	410310	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO SMS TAMANHO 75X75 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	50,00	UNID.	POLARFIX	48,1300	2.406,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF:18.519.219/0001-67				TOTAL	94,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409689	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO -1LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER (CATMAT - 437161)	30,00	UNID.	CICLOFARMA	3,1500	94,50

Rodeiro, 28 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:47E8D27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EDITAL Nº 031/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL Nº 031/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, edital nº 031/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição de pá carregadeira, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, conforme convênio nº 959179/2024, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 12.132.146/0001-70				TOTAL	323.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410442	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 120 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 M³, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MÁQUINA.	1,00	UN	SHANMON	323.900,0000	323.900,00

Rodeiro, 28 de julho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:ED3309F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 EDITAL Nº 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
EDITAL Nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 04.032.547/0001-20				TOTAL	35.548,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409652	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL, ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G,PADRAO DE QUALIDADE SUPER-BONDER,TUBO 20GRS (CATMAT - 428202)"	20,00	UNID.	TEKBOND	11,5900	231,80
4	410311	EXPURGO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 25,5CM DE DIÂMETRO FORMATO CILÍNDRICO PARA SOBREPOR EM BANCADAS.	5,00	UNID.	EGINOX	2.650,0000	13.250,00
8	409696	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	MICRODONT	125,0000	1.500,00
9	409609	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CX C 50 UNIDADES (CATMAT -269851)	80,00	CX.	DFL	167,0000	13.360,00
10	409703	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO - FRASCO 100ML	12,00	UNID.	IODONTOSUL	54,0000	648,00
11	409734	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, COR: VINHO, TIPO CERDAS: PELO SINTÉTICO NA COR DOURADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO / TAMANHO: Nº 00, FORMATO: REDONDO -(PINCEL PELO DE MARTA) - PADRÃO DE QUALIDADE KOTA (CATMAT - 401623)	9,00	UNID.	TIGRE	50,4500	454,05
12	409608	PRILOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CAIXA COM 50 UNID	30,00	CX.	DFL	198,5000	5.955,00

		(CATMAT - 269833)					
13	409766	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150UNIDS -PADRÃO 3M (CATMAT - 423570)	6,00	CX.	K DENT	25,0000	150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPI CNPJ/CPF:37.885.137/0001-80				TOTAL	24.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	403365	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTES; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DESFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO	3,00	UNID.	INSTRAMED / IONS	8.000,0000	24.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	33.935,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	1.130,00	UNID.	prolink	29,9000	33.787,00
14	409769	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX ,C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC (CATMAT - 428616)	20,00	PCT.	medix	7,4000	148,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF: 23.615.514/0001-57				TOTAL	34.406,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409102	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TYVEK, LARGURA: 25,40MM, COMPRIMENTO: 45,72M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO. CATMAT 622770	800,00	UNID.	TESA	40,0000	32.000,00
7	410310	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO SMS TAMANHO 75X75 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	50,00	UNID.	POLARFIX	48,1300	2.406,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 18.519.219/0001-67				TOTAL	94,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409689	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO -1LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER (CATMAT - 437161)	30,00	UNID.	CICLOFARMA	3,1500	94,50

Rodeiro, 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:DC178D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EDITAL Nº 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL Nº 031/2025

OBJETO: A aquisição de pá carregadeira, para atender as necessidades secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, conforme convênio nº 959179/2024, e especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF:12.132.146/0001-70				TOTAL	323.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410442	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 120 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 M³, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MÁQUINA.	1,00	UN	SHANMON	323.900,0000	323.900,00

Rodeiro, 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:00FA18AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025 PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO I RESULTADO FINAL

Em conformidade com o **Edital nº 01/2025**e com os critérios estabelecidos no **Decreto Municipal 4259/2019**, segue abaixo o resultado das **inscrições**após a apresentação de recursos.
LISTAGEM FINAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	**Nome**	**CPF**
1	Maria Aparecida Santiago	687.XXX.XXX-91
2	Maria Das Graças Estevão Dos Santos	030.XXX.XXX-26
3	Maria Do Rosário Berto Santos	008.XXX.XXX-04
4	Roselina Antera Apolinaria	534.XXX.XXX-87
5	Sueli Custodia Do Espírito Santo	077.XXX.XXX-57
6	Maria Elena Martins	740.XXX.XXX-00
7	Romilde Aparecida Do Carmos De Souza	071.XXX.XXX-00
8	Maria De Fátima Dos Reis Rodrigues	092.XXX.XXX-24
9	Eliana Anunciação De Oliveira Alves	723.XXX.XXX-72
10	Leonice Severiana Junior Estevam	081.XXX.XXX-84
11	Rita Cilene Araújo	978.XXX.XXX-20
12	Zilda Da Conceição Peixoto Silva	731.XXX.XXX-49
13	Maria Luiza Leite Alves	026.XXX.XXX-00
14	Marcia Cristina De Oliveira	080.XXX.XXX-86
15	Claudia Rodrigues Da Silva	919.XXX.XXX-49
16	Debora Cassia Cerqueira	028.XXX.XXX-82
17	Elenice Anunciação De Souza	079.XXX.XXX-96
18	Cleuzimar Cristina Junior	066.XXX.XXX-84
19	Vanderleia Dos Santos Silva	096.XXX.XXX-22
20	Claudineya Maria Silva	040.XXX.XXX-23
21	Celma Sandra Gonçalves Da Silva	058.XXX.XXX-81
22	Cléria Eunice De Freitas	063.XXX.XXX-03
23	Simone Maria De Souza	031.XXX.XXX-57
24	Alzira Antônia De Sena Silva	098.XXX.XXX-11
25	Elisângela Maria De Souza	081.XXX.XXX-98
26	Ivanete Rodrigues Da Silva	068.XXX.XXX-00
27	Márcia Aparecida Da Silva Pedro	070.XXX.XXX-05
28	Terezinha Da Piedade Nunes	142.XXX.XXX-35
29	Ivanilda Darc De Souza	060.XXX.XXX-64
30	Vanessa Antônia Ramos	083.XXX.XXX-01

31	Geisa Oliveira De Santana	086.XXX.XXX-17
32	Lucia Maria Soares	060.XXX.XXX-81
33	Cinaria Aparecida Dos Santos	076.XXX.XXX-39
34	Elizangela Luciana Do Carmo	110.XXX.XXX-27
35	Joice Amaro Braga	090.XXX.XXX-78
36	Edilane Carmona Colares Ferraz	060.XXX.XXX-37
37	Vera Lucia Lopes	066.XXX.XXX-10
38	Vilma Soares Cota Inácio	084.XXX.XXX-24
39	Adriana Da Conceição Ramos	094.XXX.XXX-29
40	Maria Aparecida Do Carmo	076.XXX.XXX-57
41	Josely De Oliveira Arcanjo Dias	081.XXX.XXX-97
42	Graziela Da Silva Januário	124.XXX.XXX-83
43	Elenilza Penaforte	081.XXX.XXX-00
44	Rita Helena Da Conceição	080.XXX.XXX-23
45	Elisabete Eliane De Souza	081.XXX.XXX-73
46	Cynthia Helena Das Dores Souza Costa	089.XXX.XXX-80
47	Fernanda Aparecida De Moraes	109.XXX.XXX-48
48	Scheila Schtinne De Almeida Lopes De Castro	084.XXX.XXX-33
49	Viviane Peixoto De Amorim	097.XXX.XXX-32
50	Gesica Camila Gonçalves	074.XXX.XXX-60
51	Synthia Flávia De Carvalho	107.XXX.XXX-60
52	Bruna Lucia Gonçalves De Paula	088.XXX.XXX-02
53	Mirian Madalena Da Conceição	110.XXX.XXX-77
54	Jaqueline Dias	137.XXX.XXX-35
55	Marilanda Nazare Nunes Lopes	101.XXX.XXX-14
56	Lana Da Penha Souza	707.XXX.XXX-71
57	Aline Lourdes Dos Santos	110.XXX.XXX-77
58	Rosilene Luzia Apolinário Silva	111.XXX.XXX-10
59	Cintia Miranda Moreira Teodoro	102.XXX.XXX-06
60	Camila Santos De Paula	117.XXX.XXX-30
61	Rosilene Martins Pereira	134.XXX.XXX-42
62	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues	082.XXX.XXX-79
63	Márcia Aparecida Lopes Estanislau	119.XXX.XXX-27
64	Leticia Aparecida Santiago	130.XXX.XXX-24
65	Dellis Aparecida Nunes Ventura	101.XXX.XXX-58
66	Erica Lucia Taciana De Sá	122.XXX.XXX-58
67	Daniele Peixoto Venceslau	155.XXX.XXX-06
68	Ariosta Ester Dos Santos	129.XXX.XXX-51
69	Waldilaine Da Silva Rodrigues	142.XXX.XXX-76
70	Tatiana Davina De Oliveira	706.XXX.XXX-62
71	Lidia Da Silva Dias	130.XXX.XXX-25
72	Carine Aparecida De Almeida De Souza	126.XXX.XXX-29
73	Sabrina Da Conceição Dos Santos Beato	138.XXX.XXX-06
74	Mirela Fernandes Da Silva	167.XXX.XXX-50
75	Bruna Matildes Peixoto Venceslau	121.XXX.XXX-23
76	Jaqueline Aparecida Das Graças	141.XXX.XXX-01
77	Danubia Fernanda Silva Da Conceição	151.XXX.XXX-66
78	Bruna Santos Araujo	143.XXX.XXX-82
79	Ingrid Luane Nogueira Da Silva	124.XXX.XXX-94
80	Madalena Dalolio Luz	130.XXX.XXX-38
81	Lorrayne Natali Do Carmo De Souza	139.XXX.XXX-02
82	Fernanda Conceição De Souza	144.XXX.XXX-54
83	Karina Alves De Souza	155.XXX.XXX-21
84	Leticia Dos Anjos Batista	157.XXX.XXX-88
85	Narayene Cristina De Souza	142.XXX.XXX-79
86	Rafaela Jesus De Araújo	158.XXX.XXX-75
87	Adriana Cristina Dias Rodrigues	168.XXX.XXX-77
88	Maira Alexandra Da Mata Souza	145.XXX.XXX-42
89	Sarah Raquel Dos Santos	175.XXX.XXX-02
90	Daniela Pereira De São José	148.XXX.XXX-00
91	Michele Aparecida Sant'Ana Dos Santos	022.XXX.XXX-59
92	Camila Raissa Florencio	171.XXX.XXX-69
93	Suelen Camila Lopes	125.XXX.XXX-71
94	Hillary Carolina Santos	140.XXX.XXX-08
95	Ana Carolina Soares Silva	152.XXX.XXX-27
96	Ana Luísa De Souza Lemos	166.XXX.XXX-59

LISTAGEM FINAL
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	Nome	CPF
1	Maria De Fátima De Ramos Teodoro	400.XXX.XXX-87
2	Carmelita Albertina De Paula	489.XXX.XXX-15
3	Aparecida Nonata Justino Gomes	066.XXX.XXX-30
4	Cláudia Perpétua Da Costa Fonseca	081.XXX.XXX-64

Santa Bárbara/MG, 28 de julho de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:6686413C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025
Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra, MG, inscrito no CNPJ sob o n° 17.702.507/0001-90, representado neste ato pela Srª. FABIANY LODRON, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº. 033/2025,** que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento

Fornecedor: A empresa **MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA.** estabelecida à Avenida Ayrton Senna, nº 556, Letra A, Centro, na Cidade de Paraíba do Sul, RJ, CEP 25.850-000, inscrita no CNPJ sob o n° 45.809.206/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **PAULO ROBERTO CERF CANECA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 959.xxx.477-69.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação de empresa especializada conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2025**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2025**, homologado em 15/07/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial nº 033/2025, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras contrações de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de diferentes áreas da saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Astolfo Dutra.
2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. - SERVIÇO DE ENFERMEIRO (40 HORAS SEMANAIS)	MÊS	12	R$ 30.624,00	R$ 367.488,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. - TECNICO DE AMBULÂNCIA (40 HORAS SEMANAIS)	MÊS	12	R$ 16.704,00	R$ 200.448,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO - SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGO (30 HORAS SEMANAIS)	MÊS	12	R$ 31.320,00	R$ 375.840,00
4	SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇO DE MEDICOS GENERALISTAS (40 HORAS SEMANAIS)	MÊS	12	R$ 169.824,00	R$ 2.037.888,00
					R$ 2.981.664,00

2.5. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Astolfo Dutra.
3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
9.1.1. for liberado;
9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
9.1.10. por ordem judicial.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Astolfo Dutra
FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde

MASP Soluções e Saúde LTDA.
CNPJ n° 45.809.206/0001-03
PAULO ROBERTO CERF CANECA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C2FD6D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito sob CNPJ nº 07 526 112/0001-20

Objeto Contratual: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM LOCACAO DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRONICO 24H COM ENVIO DE VIATURA SOMENTE COM SINISTRO CONFIRMADO PARA TRATATIVAS E SUBSTITUICOES E ATUALIZACOES DO SISTEMA EM PREDIO PUBLICOS E CONVENIADOS 7 DIAS POR SEMANA INCLUINDO ASS TEC INSTAL COM MATERIAL DOS EQUIP NAS QTDES QUALID E CONDICOES TEC DESCRITAS NO ANEXO 1 DO TR DAS SEC MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do referido contrato a partir de 20/09/2025, com término em 19/09/2026, conforme CI nº 193/2025, da Secretaria de Administração, anexada aos autos. Bem como o reajuste do Contrato conforme IPCA acumulado de 4,513480 % referente a outubro/2024 e junho/2025.

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reajustado
1	Kit 1 Alarme e CFTV contendo 01 Central de alarme 01 Teclado 06 Sensores 01 Sirene 01 chips 01 Gravador de imagem 08 canais HD 1 TB 04 cameras bullet ou dome 01 rack 01 nobreaks Incluso instalaCao fontes conectores caixas de sobrepor cabos eletrodutos canaletas e todos os materiais necessarios para o perfeito funcionamento e execuCao do contrato OBS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E COM SUAS INSTALACOESMATERIAL DE INSTALACAO INCLUSAS NA LOCACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 188,41	R$ 196,91
2	Kit 2 Alarme e CFTV contendo 01 Central de alarme 01 Teclado 06 Sensores 01 Sirene 01 chips 01 Gravador de imagem 08 canais HD 1 TB 08 cameras bullet ou dome 01 rack 01 nobreaks Incluso instalaCao fontes conectores caixas de sobrepor cabos eletrodutos canaletas e todos os materiais necessarios para o perfeito funcionamento e execuCao do contrato OBS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E COM SUAS INSTALACOESMATERIAL DE INSTALACAO INCLUSAS NA LOCACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 233,64	R$ 244,19
3	Kit 03 Alarme e CFTV contendo 01 Central de alarme 01 Teclado 06 Sensores 01 Sirene 01 chips 01 Gravador de imagem 16 canais HD 2 TB 16 cameras bullet ou dome 01 rack 01 nobreaks Incluso instalaCao fontes conectores caixas de sobrepor cabos eletrodutos canaletas e todos os materiais necessarios para o perfeito funcionamento e execuCao do contrato OBS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E COM SUAS INSTALACOESMATERIAL DE INSTALACAO INCLUSAS NA LOCACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 378,61	R$ 395,70
4	Camera bullet ou dome ResoluCao 1920 x 1080p 2 megapixels Alcance de 20 metros Multi HD HDCVI AHDH HDTVI Analogico Sensor 128 2 megapixels CMOSLente 28 mm Angulo de visao horizontal 109 e vertical 60 Sensibilidade 0005 luxProteCao IP67Colorida 24 horas Full Color OBS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E COM SUAS INSTALACOESMATERIAL DE INSTALACAO INCLUSAS NA LOCACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 15,31	R$ 16,00
5	Sensores infravermelho Sem fio com alcance ate 1000 metros sem barreiras e compativel com a central de alarme FunCao pet ate 20 Kg DetecCao de ate 12 m Bateria de longa duraCao OBS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E COM SUAS INSTALACOESMATERIAL DE INSTALACAO INCLUSAS NA LOCACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 8,55	R$ 8,94

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 106, e o reajuste no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A6533E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 089/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº089/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PÚBLICO para gestão de diversos programas e oficinas pela Secretaria Municipal de Educação e que estará recebendo documentação das empresas interessadas e nas formas do edital, para contratação de empresas para gestão de diversos programas e oficinas no Município de Tiradentes-MG, para atendimento ao projeto escola em tempo integral.
Contrato: Nº 244/2024.
Contratada: INSTITUTO VERTENTES VALE
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 244/2024
Objeto do Termo Aditivo: **-**Acréscimo quantitativo no valor de R$ 31.470,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais.), correspondente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, com base no art. 125, §1º da Lei nº 14.133/2021, decorrente da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro.
-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 06/08/2025 até 06/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Nova Vigência: 06/08/2026.

Do valor: Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 157.350,00 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Qtde. HR	HR Valor Unit.(R$)	HR Valor Total	HR + 25% V. Unit.	HR + 25% V. Total
01	Monitor de Atividades de reforço escolar.	600 Hora Aula / 12 Meses	30,00	18.000,00	37,50	22.500,00
01	Monitor de oficinas realizadas na Educação em Tempo Integral.	3296 Hora Aula / Ano	30,00	98.880,00	37,50	123.600,00
01	Monitor de acompanhamento.	600 Hora Aula / Ano	15,00	9.000,00	18,75	11.250,00
Valor Total (R$):				**125.880,00**	**Valor Total Reajustado 25% (R$):**	**157.350,00**

Dou fé, Tiradentes, 25 de julho de 2025.

(Assinado O Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DDB2BE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 19/2025 RETIFICAÇÃO

RETICAÇÃO 01 do EDITAL19/2025 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 019/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 do edital de processo seletivo simplificado 19/2025, publicado em 25 de julho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 4071, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- **Item 3.2** passara a vigora com a nova redação:

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 28 julho a 04 de agosto de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

2– **O Anexo I** passara a vigorar com a nova redação:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 019/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CODIGO	CARGO	ESPECIALIDAE	CARGA HORARIA/SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	ESCOLARIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
019-01	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade, curso de transporte de passageiros e primeiros socorros.	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
019-02	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade, curso de transporte de passageiros e primeiros socorros. **Residir em Vazamor**	Secretaria Municipal da Saúde

Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas da do Edital do Processo Seletivo Simplificado 19/2025, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 28 de julho de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1467DE0C

